



# DIÁRIO DA REPÚBLICA

Quarta-feira, 14 de setembro de 2016

Número 177

## ÍNDICE

### PARTE C

#### Negócios Estrangeiros

Secretaria-Geral:

**Despacho (extrato) n.º 11036/2016:**

Designação do Embaixador José de Bouza Serrano para o cargo de inspetor-geral da Inspeção-Geral Diplomática e Consular do Ministério dos Negócios Estrangeiros. . . . . 28158

#### Finanças

Autoridade Tributária e Aduaneira:

**Aviso (extrato) n.º 11246/2016:**

Renovação de equipas de trabalho da Inspeção e Justiça Tributária da Direção de Finanças de Braga. . . . . 28158

**Aviso (extrato) n.º 11247/2016:**

Criação de equipa de trabalho na área da Inspeção Tributária da Direção de Finanças de Ponta Delgada . . . . . 28159

**Aviso (extrato) n.º 11248/2016:**

Nomeações, em regime de substituição, em cargo de chefia tributária. . . . . 28159

**Aviso (extrato) n.º 11249/2016:**

Nomeações, em regime de substituição, em cargo de chefia tributária. . . . . 28159

**Aviso (extrato) n.º 11250/2016:**

Renovação das equipas de trabalho da Inspeção e Justiça Tributária da Direção de Finanças de Coimbra . . . . . 28159

**Aviso (extrato) n.º 11251/2016:**

Renovação das equipas de trabalho da Inspeção Tributária da Direção de Finanças de Leiria 28160

**Aviso (extrato) n.º 11252/2016:**

Nomeações, em regime de substituição, em cargo de chefia tributária. . . . . 28160

**Aviso (extrato) n.º 11253/2016:**

Renovação/criação de equipas de trabalho da Inspeção e Justiça Tributária da Direção de Finanças de Viseu . . . . . 28160

**Aviso (extrato) n.º 11254/2016:**

Nomeações, em regime de substituição, em cargo de chefia tributária. . . . . 28160

## Defesa Nacional

Marinha:

### Declaração de retificação n.º 908/2016:

Retificação do despacho n.º 10761/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 167, de 31 de agosto de 2016 ..... 28161

## Administração Interna

Gabinete da Secretária de Estado Adjunta e da Administração Interna:

### Despacho n.º 11037/2016:

Designação para exercer funções de secretária pessoal no Gabinete da SEAAI, a licenciada Tânia Patrícia Faria Gonçalves Dias da Silva ..... 28161

## Justiça

Gabinete da Secretária de Estado Adjunta e da Justiça:

### Despacho n.º 11038/2016:

Defere o pedido de escusa do cargo de juiz social — 1.ª secção de família e menores do Porto, do Tribunal Judicial da Comarca do Porto, apresentado por Pedro Miguel Teixeira de Sousa ..... 28161

Direção-Geral da Administração da Justiça:

### Despacho n.º 11039/2016:

Designação, em regime de substituição, no cargo de Diretora de Serviços de Gestão Patrimonial, a licenciada Maria Fernanda Dourado Tomaz ..... 28161

Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses, I. P.:

### Aviso n.º 11255/2016:

Concurso interno de ingresso — técnico ajudante de 2.ª classe de medicina legal. .... 28161

Instituto dos Registos e do Notariado, I. P.:

### Aviso (extrato) n.º 11256/2016:

Cessação da mobilidade de Vínculo de Emprego Público, por exoneração a seu pedido, do Licenciado José Manuel Teixeira ..... 28163

## Educação

Gabinete do Secretário de Estado da Juventude e do Desporto:

### Declaração n.º 123/2016:

Reconhece-se os donativos concedidos no ano de 2016 ao Ginásio Clube de Santo Tirso ... 28163

### Declaração n.º 124/2016:

Reconhece-se os donativos concedidos no ano de 2016 ao Albi Sport Clube ..... 28163

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares:

### Aviso n.º 11257/2016:

Abertura de concurso para Assistentes Operacionais a termo resolutivo certo a tempo parcial 28163

### Aviso n.º 11258/2016:

Cessação de funções, por aposentação ..... 28164

### Aviso n.º 11259/2016:

Procedimento concursal para recrutamento de dois postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial para a carreira de assistente operacional ..... 28164

### Aviso n.º 11260/2016:

Cinco postos de trabalho da carreira de assistente operacional em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial ..... 28165

### Aviso n.º 11261/2016:

Procedimento Concursal comum de recrutamento para ocupação de 2 postos de trabalho para Assistente Operacional, grau I, a Termo Certo a Tempo Parcial, para o ano escolar 2016/2017 28166

## Trabalho, Solidariedade e Segurança Social

Instituto de Informática, I. P.:

**Aviso (extrato) n.º 11262/2016:**

Celebração de CTFP — Concurso Externo de Ingresso na carreira de Especialista de Informática . . . . . 28167

**Aviso (extrato) n.º 11263/2016:**

Prorrogação da licença sem remuneração pelo período de 6 meses — Tibéria Valente . . . . . 28167

**Aviso (extrato) n.º 11264/2016:**

Prorrogação da licença sem remuneração — Fátima Esteves . . . . . 28167

**Deliberação (extrato) n.º 1413/2016:**

Prorrogação da Equipa Multidisciplinar Conta Integrada . . . . . 28167

**Deliberação (extrato) n.º 1414/2016:**

Consolidação da mobilidade na categoria — Artur Piedade . . . . . 28168

Instituto da Segurança Social, I. P.:

**Aviso (extrato) n.º 11265/2016:**

Consolidação de mobilidade de trabalhadores após reinício de funções . . . . . 28168

## Saúde

Direção-Geral da Saúde:

**Despacho n.º 11040/2016:**

Renova a Comissão de Serviço a vários Delegados de Saúde do ACES do Alto Ave-Terras de Basto/Guimarães/Vizela . . . . . 28168

## Economia

Direção-Geral de Energia e Geologia:

**Aviso n.º 11266/2016:**

Aldeia & Irmão, S. A., requereu a atribuição de direitos de prospeção e pesquisa de depósitos minerais numa área denominada «Alto do Cavalinho». . . . . 28168

## Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural

Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural:

**Aviso (extrato) n.º 11267/2016:**

Reconhecimento à CERTIS — Controlo e Certificação, L.<sup>da</sup>, como organismo de controlo e certificação para Arroz Carolino do Baixo Mondego IGP . . . . . 28168

**Aviso (extrato) n.º 11268/2016:**

Reconhecimento à CERTIS — Controlo e Certificação, L.<sup>da</sup>, como organismo de controlo e certificação para Azeites do Ribatejo DOP . . . . . 28169

## Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural e Mar

Direção Regional de Agricultura e Pescas do Norte:

**Despacho n.º 11041/2016:**

Designação em Comissão de Serviço para o cargo de Direção Intermédia de 2.º Grau — Chefe de Divisão de Desenvolvimento Rural — a Licenciada Celina Maria Lopes Bouça . . . . . 28169

**Despacho n.º 11042/2016:**

Designação, em comissão de serviço, para o cargo de direção intermédia de 2.º grau — chefe da Divisão de Ambiente e Infraestruturas — do licenciado Petros Rekas . . . . . 28170

**Despacho n.º 11043/2016:**

Designação em Comissão de Serviço para o cargo de Direção Intermédia de 1.º Grau — Diretor de Serviços de Desenvolvimento Rural o Licenciado Henrique Manuel Rita dos Santos . . . 28171

## PARTE E

**Mar**

Gabinete do Secretário de Estado das Pescas:

**Louvor n.º 420/2016:**

Louvor à Dr.ª Teresa Alexandra Meca Valverde Gouveia Coelho Estevão Pedro pelas funções desempenhadas como Chefe de Gabinete do Secretário de Estado das Pescas ..... 28171

**Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos****Diretiva n.º 15/2016:**

Regime de equilíbrio concorrencial de mercado grossista ..... 28172

**ISCTE — Instituto Universitário de Lisboa****Despacho n.º 11044/2016:**

Criação do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Administração Escolar, com efeitos a partir do ano letivo 2014-2015 ..... 28175

**Despacho n.º 11045/2016:**

Criação do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Políticas Públicas, com efeitos a partir do ano letivo 2014-2015 ..... 28176

**Universidade da Beira Interior****Despacho (extrato) n.º 11046/2016:**

Manutenção do contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, como professor auxiliar, do Doutor Bruno Travassos. .... 28178

**Édito (extrato) n.º 289/2016:**

Nomeação para cargo de direção intermédia de 2.º grau para a Biblioteca da UBI ..... 28178

**Universidade de Coimbra****Aviso n.º 11269/2016:**

Procedimento concursal comum para ocupação de três postos de trabalho da categoria de técnico superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, do mapa de pessoal da Universidade de Coimbra ..... 28178

**Aviso n.º 11270/2016:**

Procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho da categoria de Técnico Superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, do mapa de pessoal da Universidade de Coimbra ..... 28179

**Universidade de Lisboa****Despacho n.º 11047/2016:**

Despacho de subdelegação da presidência do júri das provas de doutoramento, no ramo de Ciências Geofísicas e da Geoinformação, especialidade de Engenharia Geográfica, requeridas pela mestre Rita Martins Henriques Matildes, no Doutor João Carlos da Costa Catalão Fernandes. .... 28181

**Declaração de retificação n.º 909/2016:**

Retificação do edital n.º 813/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 166, de 30/08/2016. .... 28181

**Despacho (extrato) n.º 11048/2016:**

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na carreira e categoria de assistente técnico, com Luís Miguel Teles Pinto ..... 28181

**Despacho (extrato) n.º 11049/2016:**

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na carreira e categoria de técnico superior, com Ana Maria Troncho Sequeira Amaral ..... 28181

**Universidade Nova de Lisboa****Aviso n.º 11271/2016:**

Procedimento concursal comum com vista ao recrutamento de um Técnico Superior para o Departamento de Engenharia Civil da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa ..... 28182

**Aviso n.º 11272/2016:**

Procedimento concursal comum com vista ao recrutamento de um técnico superior para a Unidade de Contratos da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa . . . . . 28184

**Aviso n.º 11273/2016:**

Procedimento concursal comum com vista ao recrutamento de três técnicos superiores para a Divisão de Recursos Financeiros da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa . . . . . 28186

**Aviso n.º 11274/2016:**

Procedimento concursal comum com vista ao recrutamento de um técnico superior para a Divisão Académica da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa . . . . . 28189

**Aviso n.º 11275/2016:**

Procedimento concursal comum com vista ao recrutamento de cinco técnicos superiores para a Divisão de Documentação e Cultura da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa . . . . . 28191

**Aviso (extrato) n.º 11276/2016:**

Nomeação, em regime de substituição, como chefe de divisão da Divisão de Recursos Humanos da Licenciada Rita Sesinando Tavares Palla e Carmo Monteiro, a partir de 1 de setembro de 2016 . . . . . 28193

**Instituto Politécnico de Lisboa****Despacho (extrato) n.º 11050/2016:**

Autorizada a manutenção do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, concluído o período experimental, com Vanda Maria dos Santos Nascimento da Escola Superior de Dança . . . . . 28193

**Despacho (extrato) n.º 11051/2016:**

Despacho de designação de constituição de júri de concurso documental para recrutamento de um professor-adjunto na área das Relações Públicas e Comportamento Organizacional para a Escola de Comunicação Social . . . . . 28193

**Instituto Politécnico do Porto****Aviso (extrato) n.º 11277/2016:**

Lista unitária de ordenação final dos candidatos no procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho na categoria de assistente operacional, do Instituto Superior de Engenharia do Porto . . . . . 28194

**PARTE G****Instituto Português de Oncologia de Lisboa Francisco Gentil, E. P. E.****Aviso n.º 11278/2016:**

Homologação da lista de ordenação final — assistente graduado sénior na especialidade de Pneumologia . . . . . 28194

**Navegação Aérea de Portugal — NAV Portugal, E. P. E.****Aviso n.º 11279/2016:**

Aprovação da Ordem de Serviço n.º 006/2016 — delegações e subdelegações de poderes em matéria de autorização de despesas e formação e execução de contratos públicos. . . . . 28194

**Parque Escolar, E. P. E.****Despacho n.º 11052/2016:**

Subdelegação de competências no gestor de contrato Paulo Miguel de Matos da Cruz Borges. . . . . 28197

**Unidade Local de Saúde do Norte Alentejano, E. P. E.****Deliberação (extrato) n.º 1415/2016:**

Redução de horário de trabalho de médico . . . . . 28197

**PARTE H****Município de Alcanena****Aviso n.º 11280/2016:**

Mobilidade interna intercarreiras, no mesmo órgão e serviço, para a carreira/categoria Técnico de Informática Grau 1, do trabalhador Renato Vicente do Espírito Santo Henriques Lobo, assistente técnico, pertencente ao Mapa de Pessoal da autarquia . . . . . 28198

**Aviso n.º 11281/2016:**

Prorrogação excecional da mobilidade interna na categoria de encarregado operacional, de Silvano Gomes Henock, até 31 de dezembro de 2016. . . . . 28198

**Município de Almada****Declaração de retificação n.º 910/2016:**

Retificação Edital n.º 505/2016. . . . . 28198

**Município de Almeida****Aviso n.º 11282/2016:**

Prorrogação de licença sem vencimento . . . . . 28198

**Município de Alvito****Edital n.º 848/2016:**

Consulta pública do Projeto de Regulamento Municipal de Bolsas Sociais para o Ensino Superior . . . . . 28198

**Município do Barreiro****Aviso (extrato) n.º 11283/2016:**

Cedência de interesse público . . . . . 28198

**Município de Braga****Regulamento n.º 868/2016:**

Regulamento de Ingresso na Carreira de Bombeiro Profissional da Companhia de Bombeiros Sapadores de Braga . . . . . 28198

**Município de Bragança****Aviso n.º 11284/2016:**

Renovações de comissões de serviço . . . . . 28205

**Aviso n.º 11285/2016:**

Procedimento Concursal Comum para Contratação em Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas a Termo Resolutivo Incerto para Ocupação de 1 Posto de Trabalho da Carreira/Categoria de Técnico Superior — Área de Atividade — Arquivo . . . . . 28205

**Aviso n.º 11286/2016:**

Procedimento concursal comum para contratação em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto para ocupação de 1 posto de trabalho da carreira/categoria de Técnico Superior — Área de Turismo . . . . . 28207

**Município de Castelo de Vide****Aviso n.º 11287/2016:**

Procedimento concursal para preenchimento de cinco postos de trabalho em funções públicas por tempo determinado — resolutivo incerto para a categoria de assistente operacional na área de atividade de sapador florestal . . . . . 28208

**Município de Castro Verde****Aviso n.º 11288/2016:**

Procedimento concursal para provimento de dois lugares na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado . . . . . 28210

**Município de Celorico de Basto****Aviso n.º 11289/2016:**

Delimitação da Área de Reabilitação Urbana (ARU) da Aldeia do Castelo — Antiga Villa de Basto . . . . . 28212

**Aviso n.º 11290/2016:**

Alteração da delimitação das Áreas de Reabilitação Urbana (ARU) da Vila da Gandarela e do Centro Urbano da Mota . . . . . 28212

**Município de Coruche****Aviso (extrato) n.º 11291/2016:**

Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na categoria e carreira de Assistente Operacional . . . . . 28213

**Município de Estremoz****Aviso n.º 11292/2016:**

Celebração de contratos por tempo indeterminado . . . . . 28213

**Aviso n.º 11293/2016:**

Celebração de contrato por tempo indeterminado, técnico superior, direito . . . . . 28213

**Aviso n.º 11294/2016:**

Celebração de contrato por tempo indeterminado, técnico superior de geografia . . . . . 28213

**Aviso n.º 11295/2016:**

Celebração de contrato a tempo indeterminado — ciências inf. e doc. . . . . 28213

**Aviso n.º 11296/2016:**

Celebração de Contrato por Tempo Indeterminado de Técnico Superior de Gestão Turística e Cultural . . . . . 28213

**Município de Fafe****Aviso n.º 11297/2016:**

Licença sem remuneração — Maria Manuela Peixoto Pereira . . . . . 28213

**Município de Ferreira do Zêzere****Aviso n.º 11298/2016:**

Alteração do Plano Diretor Municipal, com objetivo de permitir ampliações e anexos, referentes a edificações legais pré existentes, situadas em espaços rurais . . . . . 28214

**Município de Gondomar****Aviso (extrato) n.º 11299/2016:**

Projeto de alteração do Regulamento do Banco Local de Voluntariado de Gondomar . . . . . 28216

**Município de Gouveia****Aviso n.º 11300/2016:**

Conclusão de período experimental — Técnico Superior — Engenheiro Civil . . . . . 28216

**Declaração de retificação n.º 911/2016:**

Retificação do aviso n.º 10192/2016 . . . . . 28216

**Município de Leiria****Aviso (extrato) n.º 11301/2016:**

Procedimento concursal comum de recrutamento com vista ao preenchimento, por tempo indeterminado, de 1 posto de trabalho do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Leiria (Ref. PCCR 8/2015) — técnico superior (área de licenciamentos) — Publicitação da lista unitária de ordenação final . . . . . 28217

**Regulamento n.º 869/2016:**

Regulamento do Cartão Leiria Sénior . . . . . 28217

**Município de Marco de Canaveses****Aviso (extrato) n.º 11302/2016:**

Lista Unitária de Ordenação Final — Um assistente Operacional (Coveiro) . . . . . 28220

**Município de Óbidos****Aviso n.º 11303/2016:**

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com Nelson Lança Perdigo Godinho . . . . . 28220

**Aviso n.º 11304/2016:**

Cessação do procedimento concursal comum de recrutamento para preenchimento de um posto de trabalho na carreira/categoria de assistente operacional, em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado para o serviço de Obras Municipais. . . . . 28220

**Aviso n.º 11305/2016:**

Lista Unitária de Ordenação Final, do procedimento concursal comum, para preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de assistente operacional, na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado a que se refere o Aviso n.º 7284/2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 126, de 1 de julho de 2015 — Ref. A . . . . . 28220

**Aviso n.º 11306/2016:**

Cessaram vínculo de emprego público por motivo de falecimento João Henrique Pedro dos Santos e Carlos Alberto Rosário Duque Freitas . . . . . 28221

**Aviso n.º 11307/2016:**

Cessaram o vínculo de emprego público por motivo de aposentação António Augusto Maria Félix, Sara Maria Costa Cardina e Maria de Fátima Dinis Agapito . . . . . 28221

**Município de Oeiras****Aviso n.º 11308/2016:**

Conclusão com sucesso de período experimental . . . . . 28221

**Município de Paredes****Aviso n.º 11309/2016:**

Celebração de contrato de trabalho com várias trabalhadoras . . . . . 28221

**Aviso n.º 11310/2016:**

Celebração de Contrato de Trabalho . . . . . 28221

**Município do Sabugal****Aviso n.º 11311/2016:**

Conclusão do período experimental . . . . . 28221

**Município de Salvaterra de Magos****Aviso n.º 11312/2016:**

Celebração de contratos por tempo indeterminado na categoria de assistente operacional . . . . . 28221

**Declaração de retificação n.º 912/2016:**

Declaração de retificação — Procedimento concursal por tempo indeterminado para um lugar de técnico superior na área educação . . . . . 28221

**Município de Torre de Moncorvo****Aviso n.º 11313/2016:**

Projeto de Regulamento para atribuição de bolsas pela Câmara Municipal de Torre de Moncorvo aos alunos inscritos na Escola de Futebol Dragon Force . . . . . 28222

**Município de Vila Nova de Famalicão****Aviso n.º 11314/2016:**

Nota curricular relativa ao procedimento concursal para o cargo de diretor de departamento do Departamento de Ordenamento e Gestão Urbanística . . . . . 28222

**Município de Vila de Rei****Aviso n.º 11315/2016:**

Licença sem remuneração . . . . . 28222

**União das Freguesias de Águeda e Borralha****Aviso (extrato) n.º 11316/2016:**

Lista unitária de ordenação final . . . . . 28222

**União das Freguesias de Alcácer do Sal (Santa Maria do Castelo e Santiago) e Santa Susana****Aviso n.º 11317/2016:**

Procedimento concursal comum para o preenchimento de 1 posto de trabalho, na função de jardineiro, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, na carreira de assistente operacional, para os serviços da junta de freguesia . . . . . 28223

**Aviso n.º 11318/2016:**

Procedimento concursal comum para o preenchimento de 2 postos de trabalho. Um na função de pedreiro e outro na função de pintor, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na carreira de assistente operacional, para os serviços da junta de freguesia. . . . . 28224

**Freguesia de Areeiro****Declaração de retificação n.º 913/2016:**

Retificação das listagens dos resultados das provas dos assistentes técnicos . . . . . 28226

**União das Freguesias de Monte Redondo e Carreira****Aviso n.º 11319/2016:**

Procedimento concursal comum de recrutamento tendo em vista a ocupação, por tempo resolutivo certo, de um posto de trabalho não ocupado do mapa de pessoal da Junta de Freguesia da União das Freguesias de Monte Redondo e Carreira (Ref. pccr.003.2016) — assistente técnico . . . . . 28226

**Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra****Aviso n.º 11320/2016:**

Concurso Interno de Ingresso para a Categoria de Técnico de Informática do Grau 1, Nível 1, da Carreira de Técnico de Informática com vista à ocupação de um posto de trabalho . . . . . 28227

**PARTE J1****Mar**

Direção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos:

**Aviso n.º 11321/2016:**

Procedimento concursal para provimento de cargo de direção intermédia de 1.º grau. . . . . 28228





# PARTE C

## NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

### Secretaria-Geral

#### Despacho (extrato) n.º 11036/2016

1 — Por despacho do Primeiro-Ministro e do Ministro dos Negócios Estrangeiros, de 2 de agosto de 2016, nos termos e ao abrigo das disposições conjugadas do n.º 3 do artigo 10.º, dos n.ºs 2 e 7 do artigo 20.º e do n.º 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 121/2011, de 29 de dezembro, foi designado para exercer o cargo de Inspetor-Geral da Inspeção-Geral Diplomática e Consular do Ministério dos Negócios Estrangeiros, em regime de comissão de serviço por tempo indeterminado, o Embaixador José de Bouza Serrano, pessoal diplomático do Ministério dos Negócios Estrangeiros, cujo currículo académico e profissional, que se anexa ao presente despacho, evidência perfil adequado e demonstrativo da aptidão e da experiência profissional necessárias para o desempenho do cargo em que é investido.

2 — O referido despacho produz efeitos a 20 de setembro de 2016.

#### ANEXO

#### Nota curricular

Serrano (José de Bouza) — Nasceu em 20 de julho de 1950, em Lisboa; licenciado em Direito pela Universidade de Lisboa; aprovado no concurso de admissão aos lugares de adido de embaixada, aberto em 20 de julho de 1978; adido de embaixada, na Secretaria de Estado, em 30 de julho de 1979; adjunto do Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros, em 12 de fevereiro de 1981; terceiro-secretário de embaixada, em 22 de janeiro de 1982; adjunto do Secretário de Estado da Cooperação e Desenvolvimento, em 2 de julho de 1982; segundo-secretário de embaixada, em 1 de outubro do mesmo ano; na Embaixada em Madrid, em 20 de janeiro de 1984; adjunto do Ministro dos Negócios Estrangeiros, em 2 de novembro de 1989; Chefe de Gabinete do Secretário de Estado da Cultura, em 12 de fevereiro de 1990; primeiro-secretário de embaixada, em 8 de agosto de 1990; diretor executivo do Centro Cultural de Belém, durante a Presidência Portuguesa do Conselho das Comunidades Europeias; adjunto do Gabinete do Ministro dos Negócios Estrangeiros, em 1 de setembro de 1992; Chefe de Divisão na Direção de Serviços das Relações Culturais Externas da Direção-Geral dos Negócios Político-Económicos, em 3 de março de 1993; conselheiro de embaixada, em 9 de junho do mesmo ano; Diretor de Serviços das Relações Culturais Bilaterais da mesma Direção-Geral, em 30 de setembro de 1993; na Embaixada em Bruxelas, em 10 de agosto de 1994, a exercer funções na Representação Permanente junto da União Europeia, em Bruxelas; na Embaixada junto da Santa Sé e da Ordem Soberana e Militar de Malta, em 19 de setembro de 1997; ministro plenipotenciário de 2.ª classe, em 4 de maio de 2001; na Secretaria de Estado, em 2 de

agosto de 2002; Vice-Presidente do Instituto Camões, em 1 de fevereiro de 2003; ministro plenipotenciário de 1.ª classe, em 4 de maio de 2004; assessor do Primeiro-Ministro, em agosto de 2004; na Embaixada em Copenhaga, com credenciais de Embaixador, em 4 de fevereiro de 2005; Embaixador não-residente na Lituânia entre 13 de maio e 28 de outubro de 2005; na Secretaria de Estado, em 13 de outubro de 2008; Chefe do Protocolo do Estado, em 27 de outubro de 2008; na Embaixada na Haia, com credenciais de Embaixador, em 28 de março de 2012; embaixador em 19 de dezembro de 2012.

Grã-Cruz da Ordem de Mérito; Oficial da Ordem do Infante D. Henrique; Grã-Cruz da Ordem de São Gregório o Magno, da Santa Sé; Cavaleiro Grã-Cruz de Graça e Devoção, da Soberana e Militar Ordem de Malta; Grã-Cruz da Ordem do Mérito, do Chile; Grã-Cruz da Real Ordem do Dannebrog, da Dinamarca; Grã-Cruz da Ordem da Independência, da Jordânia; Grã-Cruz da Ordem da Couronne de Chêne, do Luxemburgo; Grande Oficial da Ordem do Mérito, com estrela, da Alemanha; Grande-Oficial da Ordem de São Gregório o Magno, da Santa Sé; Comendador da Ordem de Isabel, a Católica, de Espanha; Comendador da Ordem do Mérito Civil, de Espanha; Comendador da Ordem Ouissam Alaúite, de Marrocos; Comendador da Ordem “Pro Merito Militensi” da Ordem Soberana e Militar de Malta; Cruz de Mérito de 1.ª classe, da República Federal da Alemanha; Oficial da Ordem da Fénix, da Grécia; Cruz de Oficial da Ordem “Pro Merito Militensi” da Ordem Soberana e Militar de Malta; Cavaleiro da Ordem do Cruzeiro do Sul do Brasil; Cavaleiro da Legião de Honra, da França; Cavaleiro da Ordem do Falcão, da Islândia; Cavaleiro da Ordem do Mérito, da Itália; Cavaleiro da Ordem Equestre do Santo Sepulcro, de Jerusalém; Ordem da Bandeira com estrela de prata, da Jugoslávia; Cavaleiro da Ordem de Santo Olavo, da Noruega.

9 de setembro de 2016. — A Diretora-Adjunta do Departamento Geral de Administração, *Maria da Luz Andrade*.

209857015

## FINANÇAS

### Autoridade Tributária e Aduaneira

#### Aviso (extrato) n.º 11246/2016

Por despacho de 8 de julho de 2016 do Subdiretor-Geral, por delegação de competências da Diretora-Geral da Autoridade Tributária e Aduaneira, proferido nos termos do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 366/99 de 18/09, com a redação que lhe foi dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 237/2004 de 18/12, mantido em vigor pelo n.º 2 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 118/2011 de 15/12 foi autorizada a renovação de equipas de trabalho da Inspeção e Justiça Tributária da Direção de Finanças de Braga, relativas ao ano de 2016, a seguir indicadas:

#### Inspeção Tributária

Nome da equipa	Trabalhadores designados para a Chefia da Equipa	Período de duração	
		Início	Fim
Equipa A	Rui Manuel Pereira Costa Bastos	01.01.2016	31.12.2016
Equipa B	Rui Gigante Abreu Tiago	01.01.2016	31.12.2016
Equipa C	Maria Celeste Pereira Faria Brusaca	01.01.2016	31.12.2016
Equipa D	António Casimiro Ferreira da Cunha	01.01.2016	31.12.2016
Equipa E	Carlos Alberto Rodrigues Pena	01.01.2016	31.12.2016
Equipa F	Maria Conceição Vasconcelos Pereira	01.01.2016	31.12.2016
Equipa G	Manuel Hilário Silva	01.01.2016	31.12.2016
Equipa H	Luís Manuel Ferreira Martins Sousa	01.01.2016	31.12.2016
Equipa I	José Manuel Meira Matos	01.01.2016	31.12.2016
Equipa J	Adriano Oliveira Araújo Valente	01.01.2016	31.12.2016
Equipa L	Domingos Pereira Teixeira	01.01.2016	31.12.2016
Equipa M	Paulo Jorge Carvalho Silva	01.01.2016	31.12.2016
Equipa N	Raquel Maria Lopes Fernandes	01.01.2016	31.12.2016
Planeamento	Maria Pilar Henriques Lima	01.01.2016	31.12.2016
Equipa de Apoio Jurídico e Revisão	Rui Miguel Marques Gonçalves	01.01.2016	31.12.2016

## Justiça Tributária

Nome da equipa	Trabalhadores designados para a Chefia da Equipa	Período de duração	
		Início	Fim
NIC .....	Carlos Augusto Silva Viana .....	01.01.2016	31.12.2016
Devedores Estratégicos .....	Luís Rodrigues Antunes .....	01.01.2016	31.12.2016

12 de julho de 2016. — O Chefe de Divisão, *Manuel Pinheiro*.

209850308

**Aviso (extrato) n.º 11247/2016**

Por despacho de 8 de julho de 2016 do Subdiretor-Geral, por delegação de competências da Diretora-Geral da Autoridade Tributária e Aduaneira, proferido nos termos do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 366/99

de 18/09, com a redação que lhe foi dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 237/2004 de 18/12, mantido em vigor pelo n.º 2 do artigo 15.º Decreto-Lei n.º 118/2011 de 15/12, foi autorizada a criação de uma nova equipa de trabalho na área da Inspeção Tributária da Direção de Finanças de Ponta Delgada, a seguir indicada:

Nome da equipa	Trabalhadores designados para a chefia da equipa	Período de duração	
		Início	Fim
Equipa 2 .....	António Augusto Ferreira Barros .....	01.07.2016	31.12.2016

12 de julho de 2016. — O Chefe de Divisão, *Manuel Pinheiro*.

209850349

**Aviso (extrato) n.º 11248/2016**

Por despacho da Diretora-Geral da Autoridade Tributária e Aduaneira, de 21.07.2016, proferido nos termos do artigo 12.º, artigo 13.º e alínea c) do n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 557/99, de 17 de dezembro, foram nomeados, em regime de substituição, nos cargos de adjuntos de chefes de finanças, Carlos Alberto Tavares Poceiro, no S. F. de Tondela, por vacatura do lugar, com efeitos a 01.07.2016, cessando na mesma data, o cargo de adjunto de chefe de finanças, nível 1, em regime de substituição, a técnica de administração tributária, nível 2, Maria de Lurdes dos Santos Ferreira, Rui José Correia Borges Batista, no S. F. de Vila do Bispo, por vacatura do lugar, com efeitos a 01.07.2016.

24 de agosto de 2016. — O Chefe de Divisão, *Manuel Pinheiro*.  
209850219

**Aviso (extrato) n.º 11249/2016**

Por despacho da Diretora Geral da Autoridade Tributária e Aduaneira, de 21.07.2016, proferido nos termos do artigo 12.º, artigo 13.º e do n.º 4 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 557/99, de 17 de dezembro, foi

nomeado, em regime de substituição, no cargo de chefe de finanças, Manuel Pereira Tavares, no S.F. Ourem, por impedimento do titular do cargo, com efeitos a 01.07.2016, cessando na mesma data, o cargo de chefe de finanças, nível 1, em regime de substituição, por impedimento que vinha exercendo neste S.F., o chefe de finanças, nível 1, Carlos Humberto Gonçalves de Sousa.

24 de agosto de 2016. — O Chefe de Divisão, *Manuel Pinheiro*.  
209850916

**Aviso (extrato) n.º 11250/2016**

Por despacho de 17 de agosto de 2016 do Sr. Subdiretor-Geral, Damasceno Dias, por delegação de competências da Sra. Diretora-Geral da Autoridade Tributária e Aduaneira, proferido nos termos do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 366/99 de 18/09, com a redação que lhe foi dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 237/2004 de 18/12, mantido em vigor pelo n.º 2 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 118/2011 de 15/12, foi autorizada a renovação das equipas de trabalho da Inspeção e Justiça Tributária da Direção de Finanças de Coimbra, a seguir indicadas:

## Inspeção Tributária

Nome da equipa	Trabalhadores designados para a chefia da equipa	Período de duração	
		Início	Fim
Equipa 11 .....	António Manuel Oliveira Cação .....	01.01.2016	31.12.2016
Equipa 12 .....	Carlos Manuel O. Cação Parente .....	01.01.2016	31.12.2016
Equipa 13 .....	Aníbal Morgado Sousa Neves .....	01.01.2016	31.12.2016
Equipa 14 .....	Júlio Albuquerque Batista .....	01.01.2016	31.12.2016
Equipa 21 .....	Maria Orlanda Macedo Sousa .....	01.01.2016	31.12.2016
Equipa 22 .....	Fernando Carlos S. Cruz Garizo .....	01.01.2016	31.12.2016
Equipa 23 .....	Fernando Ferreira de Barros .....	01.01.2016	31.12.2016
Equipa 24 .....	Joaquim Gomes Quaresma .....	01.01.2016	31.12.2016
Equipa Inspetiva de Análise Interna .....	Maria Conceição Oliveira César .....	01.01.2016	31.12.2016

## Justiça Tributária

Nome da equipa	Trabalhadores designados para a chefia da equipa	Período de duração	
		Início	Fim
Equipa A .....	Maria Manuela Dias Teixeira Domingues .....	01.01.2016	31.12.2016
Equipa C .....	Mário Mendes Araújo .....	01.01.2016	31.12.2016

25 de agosto de 2016. — O Chefe de Divisão, *Manuel Pinheiro*.

209850251

**Aviso (extrato) n.º 11251/2016**

Por despacho de 17 de agosto de 2016 do Sr. Subdiretor-Geral, Damasceno Dias, por delegação de competências da Sra. Diretora-Geral da Autoridade Tributária e Aduaneira, proferido nos termos do artigo 23.º

do Decreto-Lei n.º 366/99 de 18/09, com a redação que lhe foi dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 237/2004 de 18/12, mantido em vigor pelo n.º 2 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 118/2011 de 15/12, foi autorizada a renovação das equipas de trabalho da Inspeção Tributária da Direção de Finanças de Leiria, a seguir indicadas:

Nome da equipa	Trabalhadores designados para a chefia da equipa	Período de duração	
		Início	Fim
Equipa 10	Alberto Cabral Fernandes	01.01.2016	31.12.2016
Equipa 11	Teresa Maria Rodrigues Vieira Dionísio	01.01.2016	31.12.2016
Equipa 12	Margarida Alexandra Dimas Moreira da Costa Bernardino	01.01.2016	31.12.2016
Equipa 13	Fernanda de Jesus Ferreira Santos Fernandes	01.01.2016	31.12.2016
Equipa 14	Maria Fátima Correia Catarino	01.01.2016	31.12.2016
Equipa 20	Maria Angelina da Silva Lopes Francisco	01.01.2016	31.12.2016
Equipa 21	José Carlos Ferreira Neves	01.01.2016	31.12.2016
Equipa 22	Maria Adelaide Ferreira da Costa	01.01.2016	31.12.2016
Equipa 23	Cristina Bernardino Costa Casalinho	01.01.2016	31.12.2016
Equipa 24	Armínio Ferreira de Azevedo	01.01.2016	31.12.2016
Equipa 26	Pedro Miguel Bastos das Neves	01.01.2016	31.12.2016

25 de agosto de 2016. — O Chefe de Divisão, *Manuel Pinheiro*.

209850324

**Aviso (extrato) n.º 11252/2016**

Por despacho da Diretora-Geral da Autoridade Tributária e Aduaneira, de 30.08.2016, proferido nos termos do artigo 12.º, artigo 13.º e da alínea c) do n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 557/99, de 17 de dezembro, foi nomeado, em regime de substituição, no cargo de adjunto de chefe de finanças, José Manuel Granado Afonso, no S.F. Bragança, por vacatura do lugar, com efeitos a 01.08.2016, cessando na mesma data o cargo de Adjunto de Chefe de Finanças, nível 1, em regime de substituição, o Técnico de Administração Tributária Adjunto, nível 3, Fernando José de São Pedro Pires.

5 de setembro de 2016. — O Chefe de Divisão, *Manuel Pinheiro*.  
209850705

**Aviso (extrato) n.º 11253/2016**

Por despacho de 8 de julho de 2016 do Subdiretor-Geral, por delegação de competências da Diretora-Geral da Autoridade Tributária e Aduaneira, proferido nos termos do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 366/99 de 18/09, com a redação que lhe foi dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 237/2004 de 18/12, mantido em vigor pelo n.º 2 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 118/2011 de 15/12 foi autorizada a renovação/criação de equipas de trabalho da Inspeção e Justiça Tributária da Direção de Finanças de Viseu, relativas ao ano de 2016, a seguir indicadas:

**Inspeção Tributária**

Nome da equipa	Trabalhadores designados para a chefia da equipa	Período de duração	
		Início	Fim
Equipa 11	António Manuel Figueiredo Almeida	01.01.2016	31.12.2016
Equipa 12	Conceição Maria Lopes Cordeiro	01.01.2016	31.12.2016
Equipa 13	Pedro Jorge Francisco Marques	01.01.2016	31.12.2016
Equipa 21	Rute Rodrigues da Costa Fernandes	01.01.2016	31.12.2016
Equipa 22	Isabel Angelina Fonseca Ferreira Carvalho	01.01.2016	31.12.2016
Equipa 23	Isabel Cristina Mota Castro	01.01.2016	31.12.2016
Eq. Planeamento/Ap. Informático	Miguel Ângelo Dias Cardoso	01.01.2016	31.12.2016
Eq. Gestão Processos e Suporte à IT	Jorge Manuel Neves Teixeira Alves	01.01.2016	31.12.2016
Eq. do Núcleo de Investigação Criminal	Ana Catarina Ferreira Figueiredo	01.01.2016	31.12.2016

**Justiça Tributária**

Nome da equipa	Trabalhadores designados para a chefia da equipa	Período de duração	
		Início	Fim
Equipa Esp. Apoio Ex. Fiscais	Manuel António Fonte Pereira	01.01.2016	31.12.2016

5 de setembro de 2016. — O Chefe de Divisão, *Manuel Pinheiro*.

209850284

**Aviso (extrato) n.º 11254/2016**

Por despacho da Diretora-Geral da Autoridade Tributária e Aduaneira, de 30.08.2016, proferido nos termos do artigo 12.º, artigo 13.º e do n.º 4 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 557/99, de 17 de dezembro, foi nomeado, em regime de substituição, no cargo de adjunto de chefe de finanças, José Luís Silva Senra, no S.F. Valença, por vacatura do

lugar, com efeitos a 01.08.2016, cessando na mesma data o cargo de Adjunto de Chefe de Finanças, nível 2, em regime de substituição, o Técnico de Administração Tributária Adjunto, nível 2, Rafael José Castro e Sousa.

05 de setembro de 2016. — O Chefe de Divisão, *Manuel Pinheiro*.  
209850713

**DEFESA NACIONAL**

Marinha

Superintendência do Pessoal

**Declaração de retificação n.º 908/2016**

Por ter saído com inexatidão o despacho n.º 10761/2016 no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 167, de 31 de agosto de 2016, a p. 27134, retifica-se que onde se lê:

«Esta praça, uma vez promovida, deverá ser colocada na lista de antiguidade do seu posto e classe à esquerda do 9335404 cabo R André João da Costa Rosa e à direita da 9323001 cabo R Isa Filipa Mendes Costa.»

deve ler-se:

«Esta praça, uma vez promovida, deverá ser colocada na lista de antiguidade do seu posto e classe à esquerda do 9335404, cabo R André João da Costa Rosa, e à direita do 9308304, cabo R Filipe Alexandre de Oliveira Pinto e Barata Marques.»

31 de agosto de 2016. — O Diretor de Pessoal, em suplência do Superintendente do Pessoal, por falta de titular no cargo, *Jorge Manuel Novo Palma*, Contra-Almirante.

209850827

**ADMINISTRAÇÃO INTERNA**

Gabinete da Secretária de Estado Adjunta e da Administração Interna

**Despacho n.º 11037/2016**

1 — Ao abrigo do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 3.º, nos n.ºs 1, 2, 3 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo para exercer funções de secretária pessoal no meu Gabinete a licenciada Tânia Patrícia Faria Gonçalves Dias da Silva.

2 — Para efeitos do disposto na alínea *a*) do artigo 12.º do referido Decreto-Lei, a nota curricular da designada é publicada em anexo ao presente despacho, que produz efeitos a partir de 6 de setembro de 2016.

3 — Publique-se no *Diário da República* e promova-se a respetiva publicitação na página eletrónica do Governo.

6 de setembro de 2016. — A Secretária de Estado Adjunta e da Administração Interna, *Maria Isabel Solnado Porto Oneto*.

**Nota curricular**

I — Dados pessoais:

Nome: Tânia Patrícia Faria Gonçalves Dias da Silva  
Data de Nascimento: 11 de abril de 1976  
Nacionalidade: Portuguesa  
Naturalidade: Oeiras

II — Formação Académica:

Pós-Graduação em Biblioteconomia e Documentação em Ciências da Documentação e Informação — Faculdade de Letras de Lisboa (dezembro de 2012)

Licenciatura em História da Arte — Faculdade de Letras de Lisboa (janeiro de 2010) — 12.º Ano — Liceu Camões, Lisboa

III — Percurso profissional:

Secretária do Diretor do Gabinete de Estudos do Partido Socialista (fevereiro de 2015 a setembro de 2016);

Assessora da Presidente do Departamento Nacional das Mulheres Socialistas (setembro de 2013 a janeiro 2015);

Secretária do Secretário Nacional para a Organização do Partido Socialista (fevereiro de 2013 a agosto de 2013);

Assistente Administrativa no Gabinete de Relações Públicas, incluindo Contabilidade e Gestão Documental (1996 a 2012)

IV — Formação complementar:

Curso de Inglês Avançado e Inglês Intermédio Alto no Wall Street Institute e The Language Centre of Ireland.

209851053

**JUSTIÇA**

Gabinete da Secretária de Estado Adjunta e da Justiça

**Despacho n.º 11038/2016**

Ao abrigo do disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 156/78, de 30 de junho, defiro o pedido de escusa do cargo de juiz social, da 1.ª secção de Família e Menores do Porto, do Tribunal Judicial da Comarca do Porto, apresentado por Pedro Miguel Teixeira de Sousa.

6 de setembro de 2016. — A Secretária de Estado Adjunta e da Justiça, *Helena Maria Mesquita Ribeiro*.

209849175

Direção-Geral da Administração da Justiça

**Despacho n.º 11039/2016**

Considerando que se encontra vago o cargo de direção intermédia de 1.º grau de Diretor de Serviços de Gestão Patrimonial, do mapa de pessoal da Direção-Geral da Administração da Justiça, torna-se necessário proceder à designação, em regime de substituição, de um Diretor de Serviços.

A licenciada Maria Fernanda Dourado Tomaz detém o perfil indicado para o exercício daquele cargo, por possuir os requisitos legais exigidos e revelar a aptidão pessoal e técnica para o exercício de funções dirigentes e competência na área funcional da referida direção de serviços.

Nestes termos, obtido o cabimento e compromisso do encargo orçamental, designo, em regime de substituição, no cargo de Diretora de Serviços de Gestão Patrimonial, a licenciada Maria Fernanda Dourado Tomaz, escritvã de direito, a exercer em comissão de serviço o cargo de Chefe de Divisão de Planeamento e Organização desta Direção-Geral, ao abrigo dos n.ºs 1 e 2 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com efeitos a partir de 1 de setembro de 2016.

31 de agosto de 2016. — O Diretor-Geral, *Luis Borges Freitas*.

209849159

Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses, I. P.

**Aviso n.º 11255/2016**

**Concurso interno de ingresso para ocupação de 2 postos de trabalho na categoria de técnico ajudante de 2.ª classe de medicina legal da carreira não revista de técnico ajudante de medicina legal, do mapa de pessoal do Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses, I. P.**

1 — Nos termos do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, faz-se público que, por deliberação do Conselho Diretivo do Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses, I. P. (INMLCF, I. P.) em sessão de 15 de janeiro de 2016, proferida ao abrigo da competência atribuída pela alínea *f*) do n.º 1 do artigo 21.º da Lei-Quadro dos Institutos Públicos, aprovada pela Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro, na redação atual, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de ingresso com vista à ocupação de 2 postos de trabalho na categoria de técnico ajudante de 2.ª classe de medicina legal, da carreira não revista de técnico ajudante de medicina legal, do mapa de pessoal do INMLCF, I. P., na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, 1 para exercer funções na Delegação do Centro do INMLCF, I. P. e 1 para exercer funções no Gabinete Médico-Legal e Forense do Baixo Vouga. De acordo com o n.º 1 do artigo 265.º da LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, foi realizado o procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação nos termos do artigo 4.º da Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, tendo-se constatado que não existem trabalhadores com o perfil pretendido. Referência do procedimento: P5/2015.

2 — Prazo de validade: o concurso é válido para o preenchimento dos lugares postos a concurso, caducando com o seu preenchimento.

3 — Legislação aplicável: Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho; artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 11/98, de 24 de janeiro; Decreto-Lei n.º 185/99, de 31 de maio; Portaria n.º 603/99, de 4 de agosto; Código do Procedimento Administrativo e demais legislação aplicável.

4 — Conteúdo funcional dos lugares a prover: as funções a desempenhar são as previstas no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 185/99, de 31 de maio:

- a) Realizar o serviço de limpeza, desinfeção e conservação das salas de autópsias, laboratórios, necrotérios e respetivo equipamento;
- b) Proceder à limpeza e arrumação dos materiais utilizados nos exames diretos e laboratoriais;
- c) Auxiliar os técnicos responsáveis pela sua execução na realização de autópsias e de outros exames médico-legais;
- d) Preparar os cadáveres para enterros;
- e) Fazer o serviço noturno e de prevenção que lhes couber por escala;
- f) Realizar de forma geral o que lhes for destinado no âmbito da sua atividade profissional.

5 — Remuneração e regalias sociais: a remuneração é a correspondente à estabelecida no Decreto-Lei n.º 185/99, de 31 de maio, cujo valor do índice 100 foi fixado pela Portaria n.º 555-A/99, de 26 de julho, sendo as regalias sociais as genericamente previstas para os trabalhadores da Administração Pública.

6 — Condições de candidatura: podem ser opositores ao presente concurso os candidatos que, até ao termo do prazo para a apresentação das candidaturas, reúnam os requisitos gerais e especiais exigidos por lei:

6.1 — Requisitos gerais: os previstos no artigo 17.º da LTFP:

- a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, Convenção Internacional ou lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

6.2 — Requisitos especiais:

- a) Ser detentor de uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida;
- b) Possuir o 11.º ano de escolaridade ou equivalente.

7 — Métodos de seleção: no presente concurso serão utilizados os seguintes métodos de seleção:

- a) a prova de conhecimentos gerais e específicos e a avaliação curricular, ambas com caráter eliminatório para os candidatos que obtiverem classificação inferior a 9,5 valores
- b) a entrevista profissional de seleção, com caráter complementar

7.1 — A prova de conhecimentos gerais e específicos consistirá numa prova escrita, com a duração de 90 minutos, em que a prova de conhecimentos gerais será elaborada de acordo com o programa de provas aprovado pelo Despacho n.º 13381/99, de 1 de julho de 1999, do Diretor-Geral da Administração Pública, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 162, de 14 de julho de 1999, e a prova de conhecimentos específicos será elaborada de acordo com o programa de provas para concursos de ingresso na carreira de técnico ajudante de medicina legal, aprovado pelo Despacho Conjunto n.º 1046/99, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 283, de 6 de dezembro, visando os temas enumerados no anexo ao presente aviso.

7.1.1 — A prova de conhecimentos gerais e específicos é eliminatória para os candidatos que obtiverem classificação inferior a 10 valores, considerando-se como tal, por arredondamento, as classificações inferiores a 9,5 valores.

7.1.2 — Durante a realização da prova é permitida a consulta da legislação indicada no anexo ao presente aviso.

7.2 — A Avaliação curricular é eliminatória para os candidatos que obtiverem classificação inferior a 10 valores, considerando-se como tal, por arredondamento, as classificações inferiores a 9,5 valores e visa avaliar as aptidões profissionais do candidato na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respetivo currículo profissional, sendo obrigatoriamente considerados a habilitação académica de base, a formação profissional e a experiência profissional.

7.3 — A entrevista profissional de seleção, sem caráter eliminatório, visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objetiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais do candidato.

8 — Os candidatos admitidos ao concurso serão convocados para a realização dos métodos de seleção nos termos do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho.

9 — Todos os métodos de seleção, bem como o sistema de classificação final, serão valorizados numa escala de 0 a 20 valores, sendo excluídos os candidatos que obtiverem classificação inferior a 9,5 valores ou que não compareçam a qualquer um dos métodos de seleção.

10 — Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de seleção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respetiva fórmula classificativa, constam de ata da primeira reunião do júri do

concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada, conforme o previsto na alínea g) do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho.

11 — Em caso de igualdade de classificação o desempate dos candidatos é feito nos termos do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho.

12 — Publicitação das listas: a relação dos candidatos admitidos, bem como a lista de classificação final, serão disponibilizadas na página eletrónica do Instituto, [www.inml.mj.pt](http://www.inml.mj.pt), afixadas em local visível e público das instalações do INMLCF, I. P., para além de se proceder à notificação dos candidatos nos termos dos artigos 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho.

13 — Formalização das candidaturas: as candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento, dirigido ao Presidente do Conselho Diretivo do INMLCF, I. P., a entregar pessoalmente ou remetida por correio, com aviso de receção, expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1 do presente aviso, para a Sede do Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses, I. P., sita no Largo da Sé Nova, 3000-213 Coimbra.

13.1 — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação do requerente, número e data de emissão do bilhete de identidade/cartão de cidadão, bem como a data de validade do mesmo, residência, código postal e telefone;
- b) Habilitações literárias;
- c) Categoria, serviço e local onde desempenha funções;
- d) A identificação do concurso com indicação do número do aviso número e data do *Diário da República* onde se encontra publicado e a carreira e categoria para que é aberto o concurso;
- e) Endereço para onde deverá ser enviada a documentação relativa ao concurso.

13.2 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) Declaração atual, passada pelo serviço a que se encontra vinculado o candidato, da qual conste, de forma pormenorizada e inequívoca, a existência e a natureza da relação jurídica de emprego público detida, bem como a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública e o posicionamento remuneratório/escalon e índice atualmente detido.
- b) Certificado comprovativo das habilitações literárias;
- c) Certificados comprovativos das ações de formação frequentadas;
- d) Documento comprovativo da titularidade dos requisitos gerais indicados no n.º 6.1 deste aviso, ou declaração dos candidatos, sob compromisso de honra, no próprio requerimento, em como possui aqueles requisitos;
- e) Os candidatos portadores de deficiência devem apresentar, ainda, sob compromisso de honra, declaração do respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro.
- f) 3 exemplares do currículo profissional
- g) Outros documentos que o candidato entenda juntar por considerar relevantes para a apreciação do seu mérito.

13.3 — A falta da declaração exigida na alínea a) do n.º 13.2 do presente aviso determina a exclusão do concurso.

13.4 — Em caso de dúvida, o júri poderá exigir aos candidatos a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

14 — O provimento definitivo nos lugares de técnico-ajudante de 2.ª classe de medicina legal depende da aprovação na formação teórico-prática específica com classificação igual ou superior a 9,5 valores, conforme o previsto na alínea a) do n.º 5 do artigo 9.º da Portaria n.º 603/99, de 4 de agosto.

15 — O júri do procedimento tem a seguinte constituição:

Presidente: Lic. Rui Manuel de Oliveira e Silva, Assistente de Medicina Legal do INMLCF, I. P.

Vogais efetivos:

Lic. Gonçalo Nuno Lourenço Carnim, Especialista Superior de 2.ª classe de Medicina Legal do INMLCF, I. P., que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos

Amílcar Freitas Rocha, Técnico Ajudante Principal de Medicina Legal do INMLCF, I. P.

Vogais suplentes:

Américo Miranda dos Reis, Técnico Ajudante Principal de Medicina Legal do INMLCF, I. P.

António Óscar Alves Pereira, Técnico Ajudante Principal de Medicina Legal do INMLCF, I. P.

16 — O presente aviso encontra-se disponível na Bolsa de Emprego Público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)) para consulta a partir do 1.º dia útil seguinte à publicação no *Diário da República*, na página eletrónica do INMLCF, I. P.

(www.inml.mj.pt) e por extrato, no prazo máximo de 3 dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

17 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

6 de setembro de 2016. — A Diretora do Departamento de Administração Geral, *Isabel Santos*.

#### ANEXO

##### Programa de prova de conhecimentos gerais

- 1 — Direitos e deveres da função pública e deontologia profissional:
  - 1.1 — Regime de férias, faltas e licenças;
  - 1.2 — Estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública;
  - 1.3 — Estatuto Disciplinar dos funcionários e agentes da Administração Pública;
  - 1.4 — Deontologia do serviço público.
- 2 — Atribuições e competências próprias do serviço para o qual é aberto o concurso.

##### Programa da prova de conhecimentos específicos

- 1 — Estrutura orgânica do Ministério da Justiça.
- 2 — Organização médico-legal.
- 3 — Regime jurídico da função pública — constituição, modificação e extinção da relação jurídica de emprego na Administração Pública.
- 4 — Noções básicas sobre a prática tanatológica e laboratorial.
- 5 — Noções básicas sobre limpeza, desinfeção e conservação das salas de autópsias, laboratórios e respetivos equipamentos.
- 6 — Conhecimento sobre limpeza, desinfeção, conservação e arrumação dos materiais utilizados nos exames diretos e laboratoriais.

##### Legislação necessária para a preparação da prova de conhecimentos gerais e específicos (deverão ser consideradas as versões atualizadas)

- Decreto-Lei n.º 123/2011, de 29 de dezembro  
 Decreto-Lei n.º 166/2012, de 31 de julho  
 Portaria n.º 19/2013, de 21 de janeiro  
 Regulamento n.º 768/2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 217, de 5 de novembro  
 Decreto-Lei n.º 185/1999, de 31 de maio  
 Portaria n.º 603/1999, de 4 de agosto  
 Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho  
 Portaria n.º 175/2011, de 28 de abril  
 Portaria n.º 685/2005, de 18 de agosto  
 Lei n.º 45/2004, de 19 de agosto

209849272

##### Instituto dos Registos e do Notariado, I. P.

##### Aviso (extrato) n.º 11256/2016

Nos termos do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, a pedido do próprio, cessou, com efeitos a 30/06/2016, por exoneração, a relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, do seguinte trabalhador:

Lic. José Manuel Teixeira — Notário afeto à Conservatória do Registo Civil, Predial e Comercial de Celorico de Basto, posicionado no escalão 2, índice 450 (cf. mapa II, anexo ao Decreto-Lei n.º 131/91, de 02.04).

(Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

29 de agosto de 2016. — O Presidente do Conselho Diretivo, *José Ascenso Nunes da Maia*.

209847474

## EDUCAÇÃO

### Gabinete do Secretário de Estado da Juventude e do Desporto

#### Declaração n.º 123/2016

Nos termos do n.º 10 do artigo 62.º, do capítulo x, do Estatuto dos Benefícios Fiscais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 215/89, de 1 de julho,

republicado pelo Decreto-Lei n.º 108/2008, de 26 de junho, reconhece-se que os donativos concedidos no ano de 2016 ao Ginásio Clube de Santo Tirso, NIPC 501 110 810, para a realização de atividades ou programa de caráter não profissional consideradas de interesse desportivo, podem usufruir dos benefícios fiscais ali previstos, desde que os respetivos mecenas não tenham, no final do ano ou do período de tributação em que o donativo é atribuído, qualquer dívida de imposto sobre o rendimento, a despesa ou o património e de contribuições relativas à Segurança Social, ou, tendo-a, sendo exigível, a mesma tenha sido objeto de reclamação, impugnação ou oposição e prestada garantia idónea, quando devida, e sem prejuízo do disposto no artigo 86.º do Código do IRC, se ao caso aplicável.

5 de setembro de 2016. — O Secretário de Estado da Juventude e do Desporto, *João Paulo de Loureiro Rebelo*.

209850519

#### Declaração n.º 124/2016

Nos termos do n.º 10 do artigo 62.º, do capítulo x, do Estatuto dos Benefícios Fiscais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 215/89, de 1 de julho, republicado pelo Decreto-Lei n.º 108/2008, de 26 de junho, reconhece-se que os donativos concedidos no ano de 2016 ao Albi Sport Clube, NIPC 500 864 160, para a realização de atividades ou programa de caráter não profissional consideradas de interesse desportivo, podem usufruir dos benefícios fiscais ali previstos, desde que os respetivos mecenas não tenham, no final do ano ou do período de tributação em que o donativo é atribuído, qualquer dívida de imposto sobre o rendimento, a despesa ou o património e de contribuições relativas à Segurança Social, ou, tendo-a, sendo exigível, a mesma tenha sido objeto de reclamação, impugnação ou oposição e prestada garantia idónea, quando devida, e sem prejuízo do disposto no artigo 86.º do Código do IRC, se ao caso aplicável.

5 de setembro de 2016. — O Secretário de Estado da Juventude e do Desporto, *João Paulo de Loureiro Rebelo*.

209850421

### Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Escola Secundária Camilo Castelo Branco, Vila Real

#### Aviso n.º 11257/2016

##### Abertura de concurso para assistentes operacionais a termo resolutivo certo a tempo parcial

A Escola Secundária Camilo Castelo Branco, Vila Real torna público que se encontra aberto, pelo prazo de cinco dias úteis, a contar do dia seguinte à publicação deste aviso no *Diário da República*, procedimento concursal para preenchimento de 2 postos de trabalho da carreira de Assistente Operacional, em Regime de Contrato de Trabalho a Termo Resolutivo Certo a Tempo Parcial, nos termos da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

- 1 — N.º de trabalhadores: Dois
- 2 — Local de trabalho: Escola Secundária Camilo Castelo Branco, Vila Real.
- 3 — Função: Os postos de trabalho a concurso caracterizam-se pelo exercício de funções na carreira e categoria de assistente operacional, nomeadamente:

- a*) Providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações, bem como do material e equipamento didático e informático necessário ao desenvolvimento do processo educativo;
- b*) Efetuar, no interior e exterior, tarefas de apoio de modo a permitir o normal funcionamento dos serviços.

- 4 — Horário Semanal: 3h30m/dia.
- 5 — Remuneração ilíquida: €3,49 por hora
- 6 — Duração do contrato: Até ao dia 16 de junho de 2017.
- 7 — Requisitos legais de admissão:

*a*) Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais nomeadamente:

- i*) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- ii*) 18 anos de idade completos;
- iii*) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;
- iv*) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- v*) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

b) Nível habilitacional exigido: escolaridade obrigatória ou de curso que lhe seja equiparado, a que corresponde o grau de complexidade 1;

c) Os candidatos deverão ser titulares da escolaridade obrigatória ou equivalente, podendo esta ser substituída por formação ou experiência profissional comprovada.

d) Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira da área a concurso, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da Escola Secundária Camilo Castelo Branco, Vila Real ou serviço idêntico ao posto de trabalho cuja ocupação é alvo do presente procedimento concursal.

8 — Os critérios de seleção são os seguintes: Avaliação Curricular (100 %)

8.1 — A Avaliação Curricular (AC) visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação literária (34 %), a experiência Profissional (41 %) e a Qualificação Profissional/Formação (25 %). Para tal serão considerados e ponderados os seguintes elementos:

8.1.1 — Habilitação Literária — 20 valores para os portadores de escolaridade obrigatória, de acordo com a idade do candidato;

8.1.2 — Experiência Profissional — experiência no exercício de funções inerentes à categoria de acordo com a seguinte pontuação:

a) 20 valores — mais de 2 anos no exercício de funções em realidade social e escolar educativa no contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;

b) 15 valores — experiência inferior a 2 anos e superior a 6 meses no exercício de funções em realidade social, escolar educativa no contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;

c) 10 valores — experiência inferior a 6 meses no exercício de funções em realidade social escolar educativa no contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;

d) 0 valores — nenhuma experiência em funções em realidade social escolar educativa no contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal.

8.1.3 — Qualificação Profissional/Formação — direta ou indiretamente relacionada com a área funcional a recrutar. Será valorada no mínimo de 10 valores a atribuir a todos os candidatos, à qual acresce até o máximo de 20 valores, o seguinte:

a) 10 valores — formação diretamente relacionada com a área funcional num total de 60 ou mais horas;

b) 8 valores — formação diretamente relacionada com a área funcional num total de 15 horas (ou mais) e menos de 60 horas;

c) 4 valores — formação indiretamente relacionada num total de 60 ou mais horas;

d) 2 valores — formação indiretamente relacionada num total de 15 horas (ou mais) e menos de 60 horas;

9 — Prazo de candidatura: 5 dias úteis, a contar da data de publicação do Aviso de Abertura na 2.ª série do *Diário da República*.

10 — As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, sob pena de exclusão, mediante preenchimento de formulário próprio da escola, disponibilizado no endereço eletrónico da mesma, em [www.esccbrv.pt/](http://www.esccbrv.pt/), podendo ser obtido junto dos serviços de administração escolar da Escola Secundária Camilo Castelo Branco, Vila Real e entregue no prazo de candidatura, pessoalmente, nas instalações desta, ou enviadas pelo correio para a morada identificada no n.º 2 do presente Aviso, em carta registada, com Aviso de Receção, dirigida à Diretora da Escola Secundária Camilo Castelo Branco, Vila Real. O formulário tem a seguinte denominação: Formulário Concurso Assistentes Operacionais, seguido da identificação do presente Aviso de Abertura do Concurso no *Diário da República*.

11 — Os formulários de candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos: Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão; Certificado de habilitações literárias (fotocópia autenticada); *Curriculum Vitae* datado e assinado; declarações da experiência profissional (fotocópia autenticada); certificados comprovativos de formação profissional (fotocópia autenticada).

12 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, e para os efeitos de admissão ao concurso os candidatos com deficiência devem declarar sob compromisso de honra o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência.

13 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos implicam a exclusão deste procedimento concursal e serão punidas nos termos da Lei.

14 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

15 — Composição do Júri:

a) Presidente — António Vilares Dias, Subdiretor;

b) Vogais Efetivos: Natália Almeida, Adjunta da Direção e José Fontinha, Encarregado Operacional dos Assistentes Operacionais;

c) Vogais Suplentes: Maria Dulce Mesquita, Adjunta da Direção e Maria de Fátima Neves, Coordenadora Técnica dos Serviços Administrativos;

d) O presidente de júri será substituído nas suas faltas e impedimentos por um dos vogais efetivos;

16 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, os critérios de apreciação e de ponderação dos métodos de seleção, bem como o sistema de classificação final dos candidatos, incluindo a respetiva fórmula classificativa, constam das atas das reuniões do júri do procedimento, as quais serão facultadas aos candidatos, no prazo de 3 dias úteis, sempre que solicitadas.

17 — Exclusão e notificação dos candidatos — Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, para realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo. As alegações a proferir pelos mesmos devem ser feitas em formulário próprio, aprovado por Despacho n.º 11321/2009, de 8 de maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio, disponibilizado no endereço eletrónico da Direção-Geral da Administração e Emprego Público (DGAEP), em [www.dgaep.gov.pt](http://www.dgaep.gov.pt), podendo ser obtido na página eletrónica ou junto dos serviços administrativos da Escola não Agrupada, Escola Secundária Camilo Castelo Branco, Vila Real.

18 — A Ordenação final dos candidatos admitidos que completem o procedimento concursal é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção.

18.1 — Critério de desempate:

18.1.1 — Em caso de igualdade de valoração os critérios de desempate a adotar são os constantes do n.º 1, do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

18.1.2 — Para efeitos da alínea *b*), n.º 1, do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, e nos termos do n.º 3, do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, neste procedimento concursal o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sob qualquer outra preferência legal.

18.1.3 — A ordenação dos candidatos que se encontrem em situação de igualdade de valoração e em situação não configurada pela Lei como preferencial, é efetuada, de forma decrescente, tendo por referência pelo candidato de maior idade.

19 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e dos excluídos no decurso da aplicação dos métodos de seleção é notificada, para efeitos de audiência de interessados, nos termos do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

20 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação da Diretora da Escola Secundária Camilo Castelo Branco, Vila Real é afixada nas respetivas instalações em local visível e público e disponibilizada na página eletrónica da Escola Secundária Camilo Castelo Branco, Vila Real.

7 de setembro de 2016. — A Diretora, *Fátima Manuela dos Santos Duro Rodrigues*.

209849401

#### Agrupamento de Escolas do Cerco, Porto

##### Aviso n.º 11258/2016

Nos termos e para os efeitos do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com a redação introduzida pela Lei n.º 84/2015, de 07 de agosto, faz-se público que cessou funções, por aposentação, a 1 de julho de 2016, a assistente Operacional Maria José Ribeiro Correia

8 de setembro de 2016. — O Diretor, *Manuel António Sousa Oliveira*.  
209550908

#### Agrupamento de Escolas José Estêvão, Aveiro

##### Aviso n.º 11259/2016

**Aviso de abertura de procedimento concursal para recrutamento de dois postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial para a carreira de assistente operacional.**

1 — O Agrupamento de Escolas José Estêvão, Aveiro, torna público que se encontra aberto o procedimento concursal comum, para o preenchimento de 2 postos de trabalho, em regime de contrato a termo resolutivo certo a tempo parcial, sendo a duração de 3,5 horas diárias, nos termos dos artigos 33.º e 34.º, os n.º 2, 3, 4 e 6 do artigo 36.º, os artigos 37.º

e 38.º da LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, e dando cumprimento aos trâmites previstos na Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, para a categoria de assistente operacional, de grau I, de acordo com o despacho da Senhora Subdiretora-Geral dos Estabelecimentos Escolares de 25 de julho de 2016.

2 — Nos termos do disposto nos artigos 3.º e 24.º da Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro, e Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, declara-se que não existem trabalhadores em situação de requalificação com o perfil indicado por este organismo.

3 — Local de trabalho: Qualquer das escolas que integram o Agrupamento de Escolas de José Estêvão, Aveiro.

4 — Duração de trabalho: até 23 de junho de 2017.

5 — Funções a desempenhar: Apoio ao funcionamento das escolas, limpeza e conservação do material e das instalações e outras tarefas inerentes à categoria para que é aberto o concurso.

6 — Remuneração: A correspondente ao nível remuneratório 1 da tabela única da função pública.

7 — Requisitos de admissão: ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 17.º da LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, nomeadamente:

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, Convenção Especial ou Lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

8 — Nível habilitacional: Escolaridade obrigatória ou experiência profissional.

9 — Prazo de candidatura: 10 dias úteis, contados a partir da data de publicação do aviso no *Diário da República*.

10 — Formalização das candidaturas: As candidaturas deverão ser formalizadas, mediante preenchimento de formulário próprio, disponibilizado na página da Direção-Geral da Administração e Emprego Público, em <http://www.dgaep.gov.pt>, e entregues no prazo de candidatura, pessoalmente ou enviado pelo correio, nos Serviços de Administração Escolar do Agrupamento de Escolas José Estêvão, sito da Av. 25 de Abril, Apartado 3, 3811-901 Aveiro.

10.1 — Os formulários de candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

a) Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão;

b) Cartão de Identificação Fiscal;

c) Certificado de habilitações literárias;

d) Declaração ou declarações de experiência profissional;

e) Certificados comprovativos de formação profissional.

11 — Métodos de seleção: Avaliação Curricular (AC).

10.1 — (AC) que se traduz pela seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HAB + 4(EP) + 2(FP)}{7}$$

em que:

*HAB*: Habilitações Académicas com a seguinte pontuação:

20 valores — Habilitação de grau académico superior;

18 valores — 11.º ou 12.º ano de escolaridade ou de cursos que lhes sejam equiparados;

16 valores — Escolaridade obrigatória ou curso que lhe seja equiparado;

*EP*: Experiência profissional em funções iguais ou similares, com a seguinte pontuação:

20 valores — 365 dias ou mais tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;

15 valores — inferior a 365 dias de tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;

12 valores — 365 dias ou mais tempo de serviço no exercício de funções inerentes à carreira e categoria;

10 valores — inferior a 365 dias de tempo de serviço no exercício de funções inerentes à carreira e categoria.

*FP*: Serão consideradas as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função.

Será valorada com um mínimo de 10 valores a atribuir a todos os candidatos, à qual acresce, até ao máximo de 20 valores, o seguinte:

10 valores — Formação diretamente relacionada com a área funcional, num total de 60 ou mais horas;

8 valores — Formação diretamente relacionada com a área funcional, num total de 3 horas ou mais e menos de 60 horas;

4 valores — Formação indiretamente relacionada.

10.2 — Classificação Final: resultante da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores com valoração às centésimas. Serão selecionados os oito primeiros candidatos que obtenham a classificação mais elevada.

10.3 — Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

11 — Este concurso é válido para eventuais contratações que ocorram durante o ano escolar 2016/2017.

12 — Composição do Júri:

Presidente: Maria da Glória Oliveira Gomes Neto Leite — Subdiretora.

1.ª Vogal Efetiva: Maria Júlia Vieira Casal — Adjunta do diretor.

2.ª Vogal Efetiva: Ana Maria Martins Peça da Silva Branco — Coordenadora Operacional.

1.ª Vogal Suplente: Carla Manuela Felício de Carvalho — Adjunta do diretor.

2.ª Vogal Suplente: Eugénia Maria Andrade da Conceição Silva Simões — Docente.

13 — Nos termos da alínea f) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril, os candidatos têm acesso às atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos elementos dos métodos de seleção, a grelha classificativa e os sistemas de valoração final dos métodos, desde que as solicitem.

14 — A Lista de Ordenação final dos candidatos será publicada no site do Agrupamento de Escolas José Estêvão e afixada no átrio, para conhecimento de todos os interessados.

02 de setembro de 2016. — O Diretor, *Fernando Delgado Pereira dos Santos*.

209844914

## Agrupamento de Escolas de Macedo de Cavaleiros

### Aviso n.º 11260/2016

1 — Nos termos dos artigos 50.º a 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, e disposto no artigo 19.º e seguintes da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2012, de 6 de abril, torna-se público que, por despacho do Sr. Diretor do Agrupamento de Escolas de Macedo de Cavaleiros, no uso das competências que lhe foram delegadas por autorização do Senhor Diretor-Geral dos Estabelecimentos Escolares, se encontra aberto, pelo prazo de cinco dias úteis, a contar do dia seguinte à publicação deste aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal para preenchimento de cinco postos de trabalho da carreira de Assistente Operacional, em regime de Contrato de Trabalho a Termo Resolutivo Certo a tempo parcial.

2 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria 48/2014 de 26 de fevereiro, declara-se ter sido efetuada consulta prévia ao INA — Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas.

3 — Legislação aplicável: O presente procedimento reger-se-á pelas disposições contidas na Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pelo artigo 1.º da Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

4 — Número de trabalhadores: cinco.

5 — Local de trabalho: Agrupamento de Escolas de Macedo de Cavaleiros.

6 — Função: O posto de trabalho a concurso caracteriza-se pelo exercício de funções na carreira e categoria de assistente operacional, tal como descrito no anexo referido no n.º 2 do artigo 49.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro.

7 — Horário: 20 horas diárias não podendo estas ultrapassar as 4 horas diárias por assistente operacional.

8 — Remuneração: remuneração horária nos termos definidos superiormente, com base na Remuneração Mínima Mensal Garantida (RMMG).

9 — Duração do contrato: a partir da data de assinatura do contrato, até ao dia 23 de junho de 2017, ao abrigo da alínea e) do artigo 57.º da LTFP.

10 — Requisitos legais de admissão:

10.1 — Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, nomeadamente:

- a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

10.2 — Nível habilitacional exigido: escolaridade obrigatória ou de curso que lhe seja equiparado, a que corresponde o grau de complexidade 1 de acordo com o previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 44.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, que pode ser substituída por experiência profissional comprovada, tendo em conta que se trata de um recrutamento para a carreira de assistente operacional de grau 1.

11 — Método de seleção: Avaliação Curricular (AC)

11.1 — Na Avaliação Curricular são considerados e ponderados os seguintes elementos:

- a) Habilitação Académica (HAB)
- b) Formação Profissional (FP)
- c) Experiência Profissional (EP)
- d) Avaliação de Desempenho (AD)

11.2 — A Avaliação Curricular (classificação final) será resultado da aplicação da seguinte fórmula, expressa numa escala de 0 a 20 valores com aproximação às milésimas.

$$AC = \frac{HAB + AEP + 2FP + AD}{8}$$

Habilitação Académica (HAB)

Será valorada da seguinte forma:

- a) 15 valores — escolaridade obrigatória ou equiparada;
- b) 20 valores — escolaridade superior à exigida.

Experiência Profissional (EP)

Será valorada com um mínimo de 10 valores, a atribuir a todos os candidatos, à qual acresce a experiência profissional na carreira e categoria de assistente operacional, da seguinte forma:

- a) 4 valores — experiência de menos de um ano;
- b) 6 valores — experiência entre um e três anos inclusive;
- c) 8 valores — experiência entre 3 anos e 5 anos inclusive;
- d) 10 valores — experiência de mais de cinco anos.

Formação Profissional (FP)

Será valorada com um mínimo de 10 valores, a atribuir a todos os candidatos, à qual acresce a formação profissional na área, da seguinte forma:

- a) 2 valores — até 15 horas de formação;
- b) 4 valores — mais de 15 horas até 20 horas, inclusive;
- c) 6 valores — mais de 25 horas até 50 horas, inclusive;
- d) 8 valores — mais de 50 h de formação;
- e) 10 valores — detentores do curso de Auxiliar de Ação Educativa.

Avaliação de Desempenho (AD)

A mesma diz respeito ao último período, não superior a três anos.

Será valorado com um mínimo de 10 valores o candidato que, por razões que não lhe sejam imputáveis, não possuam avaliação do desempenho relativa ao período a considerar.

- a) 10 valores — para desempenho excelente;
- b) 8 valores — para desempenho relevante;
- c) 6 valores — para desempenho adequado.

12 — Formalização das candidaturas:

12.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio, aprovado por Despacho n.º 11 321/2009, de 8 de maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio, disponibilizado na página da Direção-Geral da Administração e Emprego Público, em <http://www.dgaep.gov.pt>, e na página de internet do Agrupamento em <http://www.agescmacedo.edu.pt> podendo também ser obtido junto dos serviços de administração escolar do Agrupamento de Escolas de Macedo de Cavaleiros, devendo ser entregue no prazo de candidatura, presencialmente, nas instalações da escola sede deste agrupamento. Todas as candidaturas não entregues por esta via ou entregues fora de prazo serão automaticamente excluídas.

13 — Documentos a apresentar:

13.1 — Os formulários de candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, das cópias dos seguintes documentos:

a) Documentos comprovativos das declarações prestadas no formulário de candidatura para efeito da apreciação curricular, nomeadamente, as habilitações académicas, a formação, a experiência profissional e a avaliação de desempenho.

Deve também exibir os seguintes documentos:

- a) Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão;
- b) Cartão de Contribuinte (caso o Número de Identificação Fiscal não seja identificado no Cartão de Cidadão);

14 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, e para efeitos de admissão ao concurso os candidatos com deficiência devem declarar sob compromisso de honra o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência.

15 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos implicam a exclusão deste procedimento concursal e serão punidas nos termos da lei.

16 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

17 — Composição do Júri:

- a) Presidente — Paulo Duarte da Silva Dias, Diretor
- b) Vogais Efetivos: António do Nascimento Mesquita, Adjunto do Diretor e Manuel António Cabeça, Encarregado Operacional
- c) Vogais suplentes: Manuel da Conceição Silva Costa, Subdiretor e José António Albino, Assistente Operacional
- d) O presidente de júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo primeiro vogal efetivo.

18 — Nos termos da alínea t) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2012, de 6 de abril, os critérios de apreciação e de ponderação dos métodos de seleção, bem como o sistema de classificação final dos candidatos, incluindo a respetiva fórmula classificativa, constam das atas das reuniões do júri do procedimento, as quais serão facultadas aos candidatos, no prazo de 3 dias úteis, sempre que solicitadas.

19 — Exclusão e notificação dos candidatos — Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2012, de 6 de abril para realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

As alegações a proferir pelos mesmos devem ser feitas em formulário próprio, aprovado por Despacho n.º 11321/2009, de 8 de maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio, disponibilizado no endereço eletrónico da Direção-Geral da Administração e Emprego Público (DGAEP), em [www.dgaep.gov.pt](http://www.dgaep.gov.pt), podendo ser obtido na página eletrónica ou junto dos serviços administrativos do Agrupamento de Escolas de Macedo de Cavaleiros.

20 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e dos excluídos no decurso da aplicação dos métodos de seleção, após homologação do Diretor do Agrupamento de Escolas de Macedo de Cavaleiros, será publicitada nos termos legais, no *Diário da República*, na página da internet do Agrupamento em <http://www.agescmacedo.edu.pt>.

Este concurso é válido para eventuais contratações que ocorram durante o ano escolar 2016/2017.

7 de setembro de 2016. — O Diretor, Paulo Duarte da Silva Dias.  
209851175

Escola Secundária Pedro Nunes, Lisboa

**Aviso n.º 11261/2016**

**Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 2 postos de trabalho para assistente operacional, grau 1, a termo resolutivo certo a tempo parcial, para o ano escolar 2016/2017**

1 — Nos termos dos artigos 33.º e 34.º, dos n.ºs 2, 3, 4 e 6 do artigo 36.º e artigos 37.º e 38.º da LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014 de 20 de junho e dando cumprimento aos trâmites previstos na Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que, por despacho do Diretor da Escola Secundária de Pedro Nunes, no uso das competências que lhe foram delegadas por despacho do Senhor Secretário de Estado do Ensino e da Administração Escolar, proferido em 03/08/2015, se encontra aberto o procedimento concursal comum para preenchimento de 2 postos de trabalho para assistente operacional, grau 1, a termo resolutivo certo a tempo parcial, para o ano escolar 2016/2017.

2 — Local de trabalho: Escola Secundária de Pedro Nunes, 1269-093, Lisboa.

3 — Caracterização do posto de trabalho: Prestação de serviços de limpeza e outros no âmbito da carreira e categoria de assistente operacional.

4 — Horário semanal: 3,5 horas/dia.

5 — Duração do contrato: a partir de 15 de setembro de 2016 até 16 de junho de 2017.

6 — Requisitos de admissão: Possuir escolaridade obrigatória, que pode ser substituída por experiência profissional comprovada, tendo em conta que se trata de um recrutamento para a assistente operacional, de grau 1.

7 — Critério de seleção: Avaliação curricular.

8 — Prazo do concurso: 10 dias úteis a contar do dia da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

9 — Formalização das candidaturas: De acordo com o procedimento concursal publicado em [www.espn.edu.pt](http://www.espn.edu.pt)

*Nota.* — «Este concurso é válido para eventuais contratações que ocorram durante o ano escolar 2016/2017».

7 de setembro de 2016. — O Diretor, *Pedro Abrantes Pimentel*.  
209851831

## TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Instituto de Informática, I. P.

### Aviso (extrato) n.º 11262/2016

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por deliberação do Conselho Diretivo de 16 de junho de 2015 e na sequência de concurso externo de ingresso para a constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para preenchimento de 25 postos de trabalho na carreira e categoria de Especialista de Informática do Grau 1, Nível 2 do mapa de pessoal do Instituto de Informática, I. P., aberto pelo Aviso n.º 13171/2013, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, de 29 de outubro de 2013, foi homologada a lista de classificação final e celebrados os respetivos contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, sujeitos a período experimental de 180 dias, conforme alínea *a*) do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março, com os trabalhadores a seguir identificados:

Nome	Efeitos
Miguel Ângelo Romeiro Ferreira	01/07/2015
Ricardo Jorge Vale Fonseca Dias	01/07/2015
Hugo Miguel Mota Agostinho	01/07/2015
Francisco José Porfírio Alves	01/07/2015
Pedro Henrique Paiva Ferreira Costa	01/07/2015
Joana Margarida Cardoso Tristão Barroso Mendes Lopes Cardoso	01/07/2015
Rafael Matos Fernandes	01/07/2015
Ana Catarina de Pina Dias	01/07/2015
José Joaquim Leitão Nunes Mascate	01/07/2015
Rui Duarte Gato Romão	01/09/2015
Lúcia Torres Teixeira	01/09/2015
Maria do Rosário Martins Fernandes	01/09/2015
Paula Alexandra Cunha Almeida	01/09/2015
Paula Cristina Mesia Monteiro	01/09/2015
Miguel Luís de Sousa Bexiga	01/09/2015
Cláudia Priscila Alves Patrício Santos	01/09/2015
Paulo Jorge Afonso Alves	01/09/2015
Alexandre Martins Bispo Oliveira Vaz	01/09/2015
Emanuel Tiago Abreu de Sousa	01/09/2015
Ana Maria Ferreira Pereira dos Santos	01/09/2015
Tiago Sérgio Saramago de Oliveira	01/09/2015
João Tiago Morgado Soares	01/09/2015
João Guilherme de Almeida Marrão Rodrigues	01/09/2015
Olga Catarina Sobreiro Roque de Sousa	01/09/2015
Ermelinda Afonso Gonçalves	01/09/2015

Para os efeitos previstos no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março, alínea *b*) do n.º 2 do artigo 45.º e artigo 46.º ambos da LTFP, aprovada pela Lei 35/2014, de 20 junho, determino a seguinte composição do júri de avaliação do período experimental:

Para a Referência A — Programador

Presidente: Paulo Jorge da Silva Antunes, Coordenador da Área de Desenvolvimento do Departamento de Arquitetura e Desenvolvimento;  
1.º Vogal Efetivo: Miguel Matias Ribeiro Dias Esperança, Jurista;

2.º Vogal Efetivo: Daniela Maria de Abreu Barata, Técnica de Desenvolvimento de Recursos Humanos na Área de Gestão de Pessoas do Departamento de Organização e Gestão de Pessoas;

Vogal Suplente: Ângela Maria Cristino da Luz Carreira, Coordenadora da Área de Gestão de Pessoas do Departamento de Organização e Gestão de Pessoas.

Para a Referência B — Administrador de Base de Dados

Presidente: José Miguel das Neves Luengo, Gestor de Sistemas em Produção na Área de Suporte Aplicacional do Departamento de Administração de Sistemas;

1.º Vogal Efetivo: Miguel Matias Ribeiro Dias Esperança, Jurista;

2.º Vogal Efetivo: Daniela Maria de Abreu Barata, Técnica de Desenvolvimento de Recursos Humanos na Área de Gestão de Pessoas do Departamento de Organização e Gestão de Pessoas;

Vogal Suplente: Ângela Maria Cristino da Luz Carreira, Coordenadora da Área de Gestão de Pessoas do Departamento de Organização e Gestão de Pessoas.

Para a Referência C — Administrador de Base de Dados

Presidente: Carlos Alberto Amorim Amado, Coordenador da Área de Infraestruturas do Departamento de Administração de Sistemas;

1.º Vogal Efetivo: Miguel Matias Ribeiro Dias Esperança, Jurista;

2.º Vogal Efetivo: Daniela Maria de Abreu Barata, Técnica de Desenvolvimento de Recursos Humanos na Área de Gestão de Pessoas do Departamento de Organização e Gestão de Pessoas;

Vogal Suplente: Ângela Maria Cristino da Luz Carreira, Coordenadora da Área de Gestão de Pessoas do Departamento de Organização e Gestão de Pessoas.

Para a Referência D — Gestor de Informação

Presidente: Pedro Manuel da Silva Mendonça Rodrigues, Diretor do Departamento de Análise e Gestão da Informação;

1.º Vogal Efetivo: Miguel Matias Ribeiro Dias Esperança, Jurista;

2.º Vogal Efetivo: Daniela Maria de Abreu Barata, Técnica de Desenvolvimento de Recursos Humanos na Área de Gestão de Pessoas do Departamento de Organização e Gestão de Pessoas;

Vogal Suplente: Ângela Maria Cristino da Luz Carreira, Coordenadora da Área de Gestão de Pessoas do Departamento de Organização e Gestão de Pessoas.

18 de março de 2016. — A Presidente do Conselho Diretivo do Instituto de Informática, I. P., *Paula Margarida Barrocas Salgado*.

209849767

### Aviso (extrato) n.º 11263/2016

Por deliberação do Conselho Diretivo do Instituto de Informática, I. P., foi concedida a prorrogação da licença sem remuneração, pelo período de 6 meses, com efeitos a 6 de maio de 2016, à Técnica Tiberia da Conceição Proença Valente, do Mapa de Pessoal do Instituto de Informática, I. P., em regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado.

5 de maio de 2016. — A Presidente do Conselho Diretivo do Instituto de Informática, I. P., *Paula Margarida Barrocas Salgado*.

209849442

### Aviso (extrato) n.º 11264/2016

Por deliberação do Conselho Diretivo do Instituto de Informática, I. P., foi concedida a prorrogação da licença sem remuneração, pelo período de 6 meses, com efeitos a 1 de abril de 2016, à Técnica Maria de Fátima Camilo de Carvalho Esteves, do Mapa de Pessoal do Instituto de Informática, I. P., em regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado.

5 de maio de 2016. — A Presidente do Conselho Diretivo do Instituto de Informática, I. P., *Paula Margarida Barrocas Salgado*.

209849701

### Deliberação (extrato) n.º 1413/2016

Em cumprimento do disposto no n.º 4 do artigo 1.º da Portaria n.º 138/2013, 02 de abril, diploma que aprovou os Estatutos do Instituto de Informática, I. P., procede-se à publicação do extrato da deliberação do Conselho Diretivo de 09 de outubro de 2015, que aprovou a prorrogação da Equipa Multidisciplinar Conta Integrada, pelo período de 12 meses na dependência direta do Conselho Diretivo, dirigido por um Chefe de Equipa, tendo sido designada para o efeito, o licenciado João Alexandre Oliveira, do mapa de pessoal do Instituto de Informática, I. P.

A presente deliberação produz efeitos a 01 de outubro de 2015.

26 de abril de 2016 — A Presidente do Conselho Diretivo do Instituto de Informática, I. P., *Paula Margarida Barrocas Salgado*.

209849807

**Deliberação (extrato) n.º 1414/2016**

Em cumprimento do disposto na alínea b), n.º 1 do artigo 4.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, na sequência da anuência do serviço de origem e da deliberação do Conselho Diretivo do Instituto de Informática, I. P., de 14 de junho de 2015, e considerando que a Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, que aprovou o Orçamento do Estado para 2016, entrou em vigor a 31 de março, não sujeita a constituição de mobilidade a parecer prévio dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das Finanças e da Administração Pública, foi autorizada a consolidação da mobilidade na categoria do técnico de informática Artur Miguel Aniceto Piedade, no Instituto de Informática, I. P., nos termos da alínea a) do n.º 3 do artigo 99.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, com efeitos a 31 de março de 2016.

31 de maio de 2016. — A Presidente do Conselho Diretivo do Instituto de Informática, I. P., *Paula Margarida Barrocas Salgado*.

209849742

**Instituto da Segurança Social, I. P.****Aviso (extrato) n.º 11265/2016**

Por meu despacho de 18 de agosto, e nos termos das disposições conjugadas dos artigos 265.º e seguintes e artigo 99.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, foi autorizada a consolidação definitiva da mobilidade, na mesma categoria e posição remuneratória dos trabalhadores, constantes da lista abaixo, no mapa de pessoal do Instituto da Segurança Social, I. P., tendo sido celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado:

Nome	Categoria
Cândida Maria do Livramento	Assistente Técnica.
Maria Paula de Oliveira Raimundo	Assistente Técnica.

1 de setembro de 2016. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Rui Fiolhais*.

209849126

**SAÚDE****Direção-Geral da Saúde****Despacho n.º 11040/2016**

Ao abrigo do disposto nos n.ºs 7 e 10 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 82/2009, de 2 de abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 135/2013, de 4 de outubro, renovo a comissão de serviço para o ACES Alto Ave-Terras de Basto/Guimarães/Vizela, sob proposta do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde Norte, I. P. e com pareceres positivo da Diretora Executiva do referido ACES, da Delegada de Saúde Coordenadora do mesmo ACES e da Delegada de Saúde Regional do Norte, das seguintes Delegadas de Saúde:

Dr.ª Maria da Paz Moreira Martins Amorim Luís, médica assistente graduada sénior da carreira especial médica de saúde pública;

Dr.ª Helena Beatriz Vaz Martins, médica assistente graduada sénior da carreira especial médica de saúde pública;

Dr.ª Maria de Fátima Magalhães Dourado, médica assistente graduada sénior da carreira especial médica de saúde pública;

Dr.ª Maria Mercedes Méndez Pardo, médica assistente graduada sénior da carreira especial médica de saúde pública.

O presente despacho produz efeitos a 5 de março de 2016.

27 de julho de 2016. — O Diretor-Geral, *Francisco George*.

209850851

**ECONOMIA****Direção-Geral de Energia e Geologia****Aviso n.º 11266/2016**

Faz-se público, nos termos e para efeitos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 88/90, de 16 de março, que Aldeia & Irmão, S. A., requereu

a atribuição de direitos de prospeção e pesquisa de depósitos minerais de Quartzo, Feldspato e Lítio, numa área denominada «Alto do Cavalinho», localizado nos concelhos de Ponte de Lima e Caminha, distrito de Viana do Castelo, delimitada pela poligonal cujos vértices, se indicam seguidamente, em coordenadas no sistema PT-TM06/ETRS89:

**Área total do pedido: 8,173 km²**

Vértice	X (m)	Y (m)
1	-46878,484	240295,888
2	-46541,139	240610,082
3	-45163,423	240992,988
4	-44952,380	240763,983
5	-44984,141	240423,539
6	-45113,792	239697,454
7	-44364,114	238947,775
8	-43870,741	239214,976
9	-42766,346	238845,387
10	-42098,159	237731,936
11	-42013,182	237761,678
12	-41962,196	238390,509
13	-41010,452	238577,458
14	-40742,774	238377,762
15	-40309,286	238473,337
16	-40089,399	238469,447
17	-39909,788	238006,947
18	-40673,137	237459,132
19	-41995,858	237650,155
20	-42493,069	237369,703
21	-45056,824	237905,902
22	-45572,762	239120,342

Atendendo ao Decreto-Lei n.º 88/90 de 16 de março, convidam-se todos os interessados, no prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente, a apresentar por escrito:

- Ao abrigo do n.º 1 do artigo 6.º, reclamações fundamentadas.
- Ao abrigo do n.º 1 e do n.º 3 do artigo 5.º, propostas contratuais.

O pedido está patente para consulta, dentro das horas de expediente, na Direção de Serviços de Minas e Pedreiras da Direção-Geral de Energia e Geologia, sita na Av.ª 5 de Outubro, n.º 208 (Ed. Santa Maria), 1069-203 Lisboa, entidade para quem devem ser remetidas as reclamações. O presente aviso, planta de localização e a publicitação do pedido estão também disponíveis na página eletrónica desta Direção-Geral.

29 de agosto de 2016. — A Subdiretora-Geral, *Cristina Lourenço*.  
309834765

**AGRICULTURA, FLORESTAS  
E DESENVOLVIMENTO RURAL****Direção-Geral de Agricultura  
e Desenvolvimento Rural****Aviso (extrato) n.º 11267/2016****Manutenção do reconhecimento de Organismo  
de Controlo e Certificação**

1 — Para os devidos efeitos, torna-se público que verificado o cumprimento dos requisitos exigidos para a delegação de competências específicas relacionadas com os controlos oficiais num ou mais organismos de controlo, a Senhora Subdiretora-Geral, Eng.ª Filipa Osório, ao abrigo do artigo 5.º do Regulamento (CE) n.º 882/2004 do Parlamento Europeu e do Conselho de 29 de abril de 2004, e do n.º 3 do Despacho Normativo n.º 47/97, de 30 de junho de 1997, determinou por seu despacho, de 16 de agosto de 2016, conceder a manutenção de reconhecimento à CERTIS — Controlo e Certificação, L.ª como organismo de controlo e certificação, por um período de três anos, renovável, para Arroz Carolino do Baixo Mondego IGP.

2 — A manutenção do reconhecimento como Organismo de Controlo e Certificação (OC) obriga a CERTIS — Controlo e Certificação, L.ª, ao cumprimento do disposto nos n.ºs 4 e 8 do Anexo IV do citado Despacho Normativo n.º 47/97, de 30 de junho de 1997.

- 3 — É publicada como anexo ao presente aviso a marca de certificação.  
 4 — O presente aviso produz efeitos a partir da data do despacho.  
 6 de setembro de 2016. — A Subdiretora-Geral, *Filipa Horta Osório*.

## ANEXO



209848916

**Aviso (extrato) n.º 11268/2016****Manutenção do reconhecimento de Organismo de Controlo e Certificação**

1 — Para os devidos efeitos, torna-se público que verificado o cumprimento dos requisitos exigidos para a delegação de competências específicas relacionadas com os controlos oficiais num ou mais organismos de controlo, a Senhora Subdiretora-Geral, Eng.ª Filipa Osório, ao abrigo do artigo 5.º do Regulamento (CE) n.º 882/2004 do Parlamento Europeu e do Conselho de 29 de abril de 2004, e do n.º 3 do Despacho Normativo n.º 47/97, de 30 de junho de 1997, determinou por seu despacho, de 16 de agosto de 2016, conceder a manutenção de reconhecimento à CERTIS — Controlo e Certificação, L.ª como organismo de controlo e certificação, condicionado por um período de um ano, para Azeites do Ribatejo DOP.

2 — A manutenção do reconhecimento como Organismo de Controlo e Certificação (OC) obriga a CERTIS — Controlo e Certificação, L.ª ao cumprimento do disposto nos n.ºs 4 e 8 do Anexo IV do citado Despacho Normativo n.º 47/97, de 30 de junho de 1997.

3 — O reconhecimento condicionado prende-se com a confirmação das disposições constantes do n.º 3 do Despacho Normativo n.º 47/97, de 30 de junho, a realizar em sede de avaliação deste OC. Após a apresentação de elementos que comprovem que a CERTIS — Controlo e Certificação, L.ª, cumpre com as disposições enunciadas, a DGADR desencadeará o procedimento adequado à manutenção do reconhecimento.

- 4 — É publicada como anexo ao presente aviso a marca de certificação.  
 5 — O presente aviso produz efeitos a partir da data do despacho.

6 de setembro de 2016. — A Subdiretora-Geral, *Filipa Horta Osório*.

## ANEXO



209849823

**AGRICULTURA, FLORESTAS E DESENVOLVIMENTO RURAL E MAR**

## Direção Regional de Agricultura e Pescas do Norte

**Despacho n.º 11041/2016**

De acordo com o disposto nos Artigos 20.º e 21.º da Lei 2/2004, de 15 de janeiro, com as alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril e 64/2011, de 22 de dezembro e 128/2015 de 3 de setembro, foi aberto o procedimento concursal e procedeu-se à publicitação do processo de seleção do titular do cargo Direção Intermédia de 2.º Grau — Chefe de Divisão de Desenvolvimento Rural — constante do Despacho n.º 13474/2012, de 16 de outubro, alterado e republicado pelos despachos 4708/2013 publicado no D.R de 4 de abril e n.º 1671/2014 publicado no D.R de 3 de fevereiro, no Jornal Público, no *Diário da República* n.º 121, de 27 de junho de 2016 e na Bolsa de Emprego Público.

Decorreram as operações de seleção, a cargo do Júri, de acordo com os métodos então publicitados na Bolsa de Emprego Público.

Cumpridos todos os formalismos legais e concluídas as operações de seleção, propôs o Júri, como resultado do respetivo processo de escolha e nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro e 128/2015 de 3 de setembro, para desempenhar o cargo a candidata, Celina Maria Lopes Bouça.

Tendo em conta os fundamentos/razões apresentados pelo Júri na respetiva informação que integra o procedimento, considero que face aos mesmos, a candidata, Celina Maria Lopes Bouça, possui competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo, correspondendo ao perfil exigido.

Assim, designo para o cargo de Chefe de Divisão de Desenvolvimento Rural a Licenciada Celina Maria Lopes Bouça, em comissão de serviço e pelo período de 3 anos, nos termos do n.º 9 e 10 do artigo 21.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com a nova redação dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro e 128/2015 de 3 de setembro.

O presente despacho produz efeitos a 01 de setembro de 2016.  
 (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de contas.)

**Nota curricular**

## 1 — Dados Pessoais

Nome: Celina Maria Lopes Bouça  
 Data de nascimento: 27 de outubro de 1964  
 Naturalidade: Freguesia de Peredo dos Castelhanos, Concelho de Torre de Moncorvo

## 2 — Habilitações Académicas

Licenciatura em Engenharia Zootécnica, pela Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro (UTAD)

## 3 — Experiência Profissional Relevante

Chefe de Divisão de Desenvolvimento Rural desde 15-08-2016, em regime de substituição;

Chefe de Divisão de Desenvolvimento Rural desde 15/05/2016 a 14-08-2016, em gestão corrente;

Chefe de Divisão de Desenvolvimento Rural de 15-05-2013 a 14-05-2016, em comissão de serviço;

Chefe de Divisão de Desenvolvimento Rural de 05/10/2012 a 14-05-2013, em regime de substituição;

Chefe de Divisão de Apoio ao Desenvolvimento Rural de 24 de abril a 4 de outubro de 2012, em regime de substituição;

Chefe de Divisão de Apoio ao Desenvolvimento Rural de 26 de janeiro de 2012 a 23 de abril de 2012, em gestão corrente;

Chefe de Divisão de Apoio ao Desenvolvimento Rural, de janeiro de 2009 até 25 de janeiro de 2012, em comissão de serviço;

Chefe de Divisão de Apoio ao Desenvolvimento Rural, de maio de 2007 até dezembro de 2008, em regime de substituição;

Chefe de Divisão de Associativismo e Renovação do Tecido Produtivo, de janeiro de 2001 até fevereiro de 2007, em comissão de serviço;

Responsável pela Divisão de Associativismo e Renovação do Tecido Produtivo de novembro de 2000 até dezembro de 2001;

Desde maio de 1997 até outubro de 2000, Técnica da Divisão de Associativismo e Renovação do Tecido Produtivo;

Desde maio de 1993 até abril de 1997, Técnica da Divisão de Formação profissional e Associativismo;

Desde outubro de 1988 até abril de 1993, Técnica da Divisão de Associativismo e Gestão da Empresa Agrícola.

Formador dos Temas “Associativismo Agrícola” e “Higiene, Segurança e Saúde no Trabalho Agrícola”

Responsável na ex: DRATM pelas Ações a desenvolver no âmbito do “Ano Europeu da Segurança, Higiene e saúde no Local de Trabalho” (1992);

Interlocutor na ex: DRATM e DRAPN no âmbito da Iniciativa Comunitária LEADER+, Eixo 3 do PRODER e Eixo 4 do PROMAR;

Representante da DRATM e DRAPN como oradora em Seminários e Colóquios;

Responsável pelas Subações 2.1, 2.2, 3.1, 4.1, 4.2.3.1, 4.2.3.2 e 7.1 da Medida AGRIS, de 2001 a 2006;

Representante da DRAPN no grupo de trabalho nacional para a “Criação de Sistema Nacional de Valorização da Qualidade e da Diferenciação de Produtos Agroalimentares” (2010);

Responsável pelo Programa Apícola Nacional 2008-2010, 2011-2013, 2014-2016 na DRAPN e representante no GAPA — Grupo de Acompanhamento do Programa Apícola Nacional;

Responsável pelo Ponto Focal Regional da DRAPN da Rede Rural Nacional

#### 4 — Formação Profissional Relevante

Curso FORGEP — Atualização, promovido pela DRAPN e ministrado pelo INA (2014/2015);

Curso de Formação profissional, “Planeamento e Avaliação de Projetos”, que decorreu de 11 a 14 de maio, com a duração total de 12 horas, em Mirandela (2010);

Formação em “Gestão Estratégica da DRAP Norte” (2009);

Curso de Formação profissional, “Código da Contratação Pública”, que decorreu de 10 a 11 de dezembro de 2009, em Mirandela (2009);

Curso de Formação profissional, “Gestão de Equipas”, que decorreu de 24 a 26 de novembro, com a duração total de 12 horas em Mirandela, (2009);

Curso de Formação profissional, “Geoportál”, que decorreu no dia 16 de dezembro, em Mirandela (2008);

Curso de Formação profissional, “Excel Iniciação”, que decorreu nos dias 21 a 22 de outubro, em Mirandela (2008);

Curso de Formação profissional, “SIADAP — Vínculos, Carreiras e Remunerações”, que decorreu no dia 19 de dezembro, em Mirandela (2007);

Curso de Formação profissional, “Gestão do Tempo”, que decorreu nos dias 17 e 18 de outubro, em Mirandela (2007);

Curso de Formação profissional, “Entrevista de Avaliação de Desempenho”, que decorreu no dia 2 de outubro, em Mirandela (2007);

Curso de “Desenvolvimento Local em Territórios Rurais/A Abordagem LEADER” (2007);

Curso FORGEP — Formação em Gestão Pública, INA (2006);

Curso de Contratação Pública (2005);

Curso de “Avaliação de Desempenho” (2004)

Curso de “Qualificação de produtos e Modos de produção Tradicionais” (2003);

Curso de “Associativismo e Desenvolvimento” (1993);

Curso de “Higiene, Segurança e Saúde no Trabalho Agrícola” (1992); Certificado de Aptidão Profissional;

5 de setembro de 2016. — O Diretor Regional de Agricultura e Pescas do Norte, *Manuel José Serra de Sousa Cardoso*.

209849718

### Despacho n.º 11042/2016

De acordo com o disposto nos Artigos 20.º e 21.º da Lei 2/2004, de 15 de janeiro, com as alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril e 64/2011, de 22 de dezembro e 128/2015 de 3 de setembro, foi aberto o procedimento concursal e procedeu-se à publicitação do processo de seleção do titular do cargo Direção Intermédia de 2.º Grau — Chefe de Divisão de Ambiente e Infraestruturas — constante do Despacho n.º 13474/2012, de 16 de outubro, alterado e republicado pelos despachos 4708/2013 publicado no *Diário da República*, de 4 de abril e n.º 1671/2014 publicado no *Diário da República*, de 3 de fevereiro, no Jornal Público, no *Diário da República* n.º 121, de 27 de junho de 2016 e na Bolsa de Emprego Público.

Decorreram as operações de seleção, a cargo do Júri, de acordo com os métodos então publicitados na Bolsa de Emprego Público.

Cumpridos todos os formalismos legais e concluídas as operações de seleção, propôs o Júri, como resultado do respetivo processo de escolha e nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 21.º do Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro e 128/2015 de 3 de setembro, para desempenhar o cargo o candidato, Petros Rekas.

Tendo em conta os fundamentos/razões apresentados pelo Júri na respetiva informação que integra o procedimento, considero que face aos mesmos, o candidato, Petros Rekas, possui competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo, correspondendo ao perfil exigido.

Assim, designo para o cargo de Chefe de Divisão de Ambiente e Infraestruturas o Licenciado Petros Rekas, em comissão de serviço e pelo período de 3 anos, nos termos do n.º 9 e 10 do artigo 21.º, da

Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com a nova redação dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro e 128/2015 de 3 de setembro.

O presente despacho produz efeitos a 01 de setembro de 2016.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de contas.)

### Nota curricular

#### 1 — Dados pessoais

Petros Rekas, nascido a 17/10/1977, na freguesia de Pireus, concelho de Atenas, residente Rua Aquilino Ribeiro n.º 102, Apartamento M — 4990-094 Ponte de Lima.

#### 2 — Formação académica

Bacharelato em Engenharia Agropecuária (2000), Instituto Superior Politécnico de Viana do Castelo — Escola Superior Agrária de Ponte de Lima.

Licenciatura em Engenharia Agronómica (2003), Instituto Superior Politécnico de Viana do Castelo — Escola Superior Agrária de Ponte de Lima.

Profissionalização em Serviço (2008) no Grupo 560 — Ciências Agropecuárias no Instituto Superior Politécnico de Viana do Castelo — Escola Superior de Educação de Viana do Castelo.

#### 3 — Formação profissional relevante

Ação de Formação — Procedimentos Disciplinares e Regime Disciplinar da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (2012 e 2014), IGEC — Ministério da Educação;

Cursos de Aperfeiçoamento em Mecanização Agrícola para Técnicos (2011), Escola Profissional de Fermil de Bastos;

Quadros Interativo no âmbito das Ciências Experimentais (2011), CENFIPE — Ministério da Educação;

Ação de Formação no âmbito da Contratação pública nas escolas (2010), promovido pela DREN e CENFIPE;

Sessão de Trabalho no âmbito da organização dos processos Técnicos Pedagógicos e Contabilístico Financeiros do Eixo 1 — POPH (2010), promovido pela DREN;

Curso de Capacitação para o Empreendedorismo (2010), Instituto Superior Politécnico de Viana do Castelo — Escola Superior de Tecnologia e Gestão (CIM/ESTG/AE's do Minho);

Curso de Prevenção de Riscos Laborais (2005) — Higiene e segurança de Trabalho, Xunta de Galicia, Conselheria de Educacion e Ordenación Universitária, Galiza Espanha. Curso com duração de 30 horas, para Docentes através do Projeto INTEREG.

Curso de Formação de Formadores (2003), ECOAGRI, L.ª, Gabinete de Formação e Projetos, Ponte de Lima;

Curso de Formação: Opções de Investimento (2002), Sistemas e Valores, L.ª;

Curso Pós-laboral de Contabilidade e Fiscalidade (1997), GESCOÂNCORA — Gestão, Auditoria e Ensino, L.ª;

Curso de Distribuição, Comercialização e Aplicação de Produtos Fitofarmacêuticos com duração de 91 horas (2013).

#### 4 — Funções exercidas

Adjunto do Diretor no conselho executivo da Escola Profissional de Agricultura e Desenvolvimento Rural de Ponte de Lima, Função de Diretor Financeiro no âmbito dos financiamentos e candidaturas (Estado Português IFAP e POPH, FSE, SIIFSE) entre julho de 2009 a agosto de 2016;

Responsável pela Contratação pública (ao abrigo do CCP 2008), e Gestão de Recursos Humanos (SIADAP) entre julho de 2009 e agosto de 2016;

Vice-Presidente do Conselho Administrativo da Escola, entre julho de 2009 e agosto de 2016;

Gestor do Parque de Veículos da Escola (07/2009 a 08/2016);

Responsável pela Seleção e Contratação de Docentes e Não Docentes (07/2009 a 08/2016);

Responsável pela Avaliação do Pessoal Não Docente (SIADAP 2, SIADAP 3);

Professor das Disciplinas de Produção Agrícola, Produção Animal, Economia e Gestão Agrícola e Formação em Contexto de Trabalho (09/2001 a 08/2016);

Professor responsável na orientação das Provas de Aptidão Profissional (09/2001 a 08/2016).

#### 5 — Outra experiência profissional relevante

Responsável do Departamento de Produção Animal no âmbito da suinicultura desde 2003;

Representante da Escola em Várias Parcerias (APCRF, PEB, AGROS, ADRIL, COOPALIMA, ANCUSB, EXPOBARCELOS, AGRIBAR...) desde 2009;

Responsável pela gestão da área reservada no portal do IFAP, desde 2009;

Formador colaborador da CONFAGRI, no âmbito do curso de Fertilização de Solos e Gestão de Efluentes para empresários agrícolas desde 2008;

Formador/colaborador no âmbito da lecionação dos cursos Técnicos de Distribuição, Comercialização e Aplicação de Produtos Fitofarmacêuticos.

5 de setembro de 2016. — O Diretor Regional de Agricultura e Pescas do Norte, *Manuel José Serra de Sousa Cardoso*.

209849775

### Despacho n.º 11043/2016

De acordo com o disposto nos Artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com as alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril e 64/2011, de 22 de dezembro, e 128/2015 de 03 de setembro, foi aberto o procedimento concursal e procedeu-se à publicitação do processo de seleção do titular do cargo Direção Intermédia de 1.º Grau — Diretor de Serviços de Desenvolvimento Rural — constante da Portaria n.º artigo 9.º da Portaria n.º 305/2012, publicado no D.R. n.º 119, 2.ª série de 23 de junho de 2016, no Jornal Público e na Bolsa de Emprego Público.

Decorreram as operações de seleção, a cargo do Júri, de acordo com os métodos então publicitados na Bolsa de Emprego Público.

Cumpridos todos os formalismos legais e concluídas as operações de seleção, propôs o Júri, como resultado do respetivo processo de escolha e nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro e 128/2015 de 03 de setembro, para desempenhar o cargo o candidato, Henrique Manuel Rita dos Santos.

Tendo em conta os fundamentos/razões apresentados pelo Júri na respetiva informação que integra o procedimento, considero que face aos mesmos, o candidato, Henrique Manuel Rita dos Santos, possui competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo, correspondendo ao perfil exigido.

Assim, designo para o cargo de Diretor de Serviços de Desenvolvimento Rural o Licenciado Henrique Manuel Rita dos Santos, em comissão de serviço e pelo período de 3 anos, nos termos do n.º 9 e 10 do artigo 21.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com a nova redação dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro.

O presente despacho produz efeitos a 1 de setembro de 2016. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de contas.)

### Nota curricular

#### 1 — Dados Pessoais

Henrique Manuel Rita dos Santos, nascido a 06/03/1962, na freguesia de Rochoso, concelho de Guarda, residente na Rua das Forças Armadas, n.º 196 — 3.º Esq., Braga.

#### 2 — Formação Académica

Licenciatura em Engenharia Zootécnica, ramo Extensão Rural, pela Universidade de Évora (1987).

Conclusão da parte letiva do Curso de Mestrado em Economia Agrária e Sociologia Rural do Instituto Superior de Agronomia (1992).

#### 3 — Formação Profissional relevante

Curso FORGEP Atualização, promovido pela DRAPN e ministrado pelo INA (2014/2015);

Curso SIADAP123 — Dirigentes, promovido pela DRAPN (2011);

Curso Auditoria e Controlo Interno, promovido pela DRAPN (2009);

Curso Gestão Estratégica na DRAP Norte, promovido pela DRAPN (2008/2009);

Curso FORGEP — Programa de Formação em Gestão Pública, promovido pelo INA (2006);

Ação de Formação de Coordenadores Regionais da Rede de Informação de Contabilidades Agrícolas, promovida pelo GPPAA (2006);

Curso SIADAP — Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho na Administração Pública, promovido pela DRAEDM (2004);

Curso Gestores de Estações Experimentais, promovido pelo Instituto para o Desenvolvimento Agrário da Região Norte (1995).

#### 4 — Funções Exercidas

Diretor de Serviços de Desenvolvimento Rural da Direção Regional de Agricultura e Pescas do Norte (DRAPN) em regime de substituição, a partir de 30 de junho de 2016;

Diretor de Serviços de Desenvolvimento Rural da Direção Regional de Agricultura e Pescas do Norte (DRAPN) em regime de gestão corrente, de 01 de abril a 29 de junho de 2016;

Diretor de Serviços de Desenvolvimento Rural da DRAPN em regime de comissão de serviço, de 01 de abril de 2013 a 31 de março de 2016;

Diretor de Serviços de Desenvolvimento Rural da DRAPN em regime de substituição, de 05 de outubro de 2012 a 31 de março de 2013;

Delegado Regional do Cávado da DRAPN (março de 2007 a 04 de outubro de 2012);

Chefe de Divisão de Programação, Recolha e Tratamento de Dados da Direção Regional de Agricultura de Entre Douro e Minho (DRAEDM) (outubro de 2001 a fevereiro de 2007);

Responsável da Estação Regional de Culturas Arvenses e do Centro de Formação Profissional de Merelim da DRAEDM (outubro de 1994 a outubro de 2001);

Responsável da Estação Experimental de Produção Animal da DRAEDM (junho de 1993 a outubro de 1994);

Responsável da Divisão de Informação de Contabilidades Agrícolas da DRAEDM (dezembro de 1991 a junho de 1993);

Técnico superior da DRAEDM, na Divisão de Informação de Contabilidades Agrícolas, (agosto de 1987 a dezembro de 1991);

Monitor da disciplina de Contabilidade Geral e Agrícola na Universidade de Évora (março a julho de 1987);

Monitor da disciplina de Introdução às Atividades Agrícolas II na Universidade de Évora (abril a junho de 1986).

#### 5 — Outra Experiência Profissional relevante

Participação no projeto SIGNII — Infraestrutura de Dados Espaciais para o Território Rural de Galicia — Norte de Portugal, do programa INTERREG IIIA (2006-2007);

Participação no projeto Norte de Portugal 2020: Definição de Esquemas Regionais de Serviços Coletivos Territoriais — Diagnóstico Prospetivo dos Serviços em Meio Rural no EDM, do ON — Medida 3.19 (2003-2005);

Participação no projeto de cooperação Gestão de Empresas do Programa de Apoio às Médias Empresas Agrícolas Santomenses, no âmbito do qual efetuou 6 missões de cooperação de curta duração a S. Tomé e Príncipe (1999-2001);

Participação na elaboração de (5) projetos de Desenvolvimento Experimental e Demonstração, apresentados ao Programa AGRO — Ação 8.1 (2001);

Responsável da DRAEDM do projeto Cadernos da Montanha 1 — PENEDA, financiado pelo PRONORTE — Subprograma C (1999-2000);

Responsável da DRAEDM do projeto PAMAF-IED 0036 Desenvolvimento Agrícola Sustentável: Metodologia e Definição dos Critérios de Intervenção em Zonas de Montanha, executado no quadro do PAMAF — Medida 4 — IED (1997-2000);

Responsável pela gestão financeira da participação da DRAEDM em (3) projetos de I&D financiados pelo Programa PRAXIS XXI — Investigação em Consórcio e pelo Programa PAMAF — Medida 4 — IED (1997-2000).

#### 6 — Publicações (destaque)

Alves, A. e Santos, H. (2006). Custos de Investimento e de Manutenção da Cultura da Vinha na Região do EDM. *O Minho, a Terra e o Homem*, revista da DRAEDM, n.º 51, dezembro de 2006.

Brás, A.; Harry, C.; Santos, H. e outros (2005). *Agricultores, Entidades e Serviços*. Relatório final do projeto “Diagnóstico Prospetivo dos Serviços em Meio Rural no EDM”. Braga, 2005.

Santos, H. (2004). Importância da Informação nas Estratégias de Desenvolvimento. *O Minho, a Terra e o Homem*, revista da DRAEDM, n.º 50, dezembro de 2004;

Silva, A.; Santos H. e outros (2004). Plano de Ordenamento da Bacia Leiteira Primária no EDM. *O Minho, a Terra e o Homem*, revista da DRAEDM, n.º 50, dezembro de 2004;

Graça, L.; Santos, H. (2000) — Coord. Edição. *Cadernos da Montanha — Peneda 1*. Lisboa: DRAEDM — PRONORTE, maio de 2000.

5 de setembro de 2016. — O Diretor Regional de Agricultura e Pescas do Norte, *Manuel José Serra de Sousa Cardoso*.

209849645

## MAR

### Gabinete do Secretário de Estado das Pescas

#### Louvor n.º 420/2016

Louvo a Dr.ª Teresa Alexandra Meca Valverde Gouveia Coelho Estevão Pedro pela lealdade, profissionalismo, competência técnica, inteligência, responsabilidade e integridade de caráter com que desempenhou as funções de Chefe do meu Gabinete, no período compreendido entre 1 de dezembro de 2015 e 22 de maio de 2016.

Com a sua grande capacidade de liderança, conhecimento dos diversos *dossiers* de responsabilidade setorial e capacidade de diálogo com o sector e com os serviços, aliada a um alto sentido de dever e incedível dedicação, a sua colaboração foi determinante para o bom funcionamento do Gabinete.

6 de setembro de 2016. — O Secretário de Estado das Pescas, *José Apolinário Nunes Portada*.

209853443



## ENTIDADE REGULADORA DOS SERVIÇOS ENERGÉTICOS

### Diretiva n.º 15/2016

#### Regime de equilíbrio concorrencial de mercado grossista

O Decreto-Lei n.º 74/2013, de 4 de junho, veio estabelecer o regime legal para criação de “um mecanismo regulatório tendente a assegurar o equilíbrio da concorrência no mercado grossista de eletricidade em Portugal”, devendo a ERSE efetuar um estudo no final de cada semestre “sobre o impacto na formação de preços médios da eletricidade no mercado grossista em Portugal de medidas e eventos extramercado”.

Por sua vez, a Portaria n.º 288/2013, de 20 de setembro, veio estabelecer o procedimento de elaboração, incluindo calendário e demais trâmites, do referido estudo, bem como a forma de repartição dos custos de interesse económico geral (CIEG) a suportar pelos produtores de energia em regime ordinário e outros produtores que não estejam enquadrados no regime de remuneração garantida abrangidos pelo Decreto-Lei 74/2013, de 4 de junho, e ainda, a dedução desses montantes nos CIEG a repercutir em cada ano na tarifa de uso global do sistema.

Já no decurso de 2015, com a publicação da Portaria n.º 225/2015, de 30 de julho, foi alterada a redação de alguns artigos da Portaria n.º 288/2013, de 20 de setembro, salientando-se que foi introduzido o conceito de evento extramercado interno ao sistema português e adotado o conceito de impactes líquidos de bombagem dos centros eletroprodutores hídricos equipados com bombagem abrangidos pelo Decreto-Lei n.º 74/2013, de 4 de junho.

Por outro lado, o Regulamento das Relações Comerciais do Setor Elétrico dispõe, no seu artigo 42.º que “*as regras aplicáveis ao relacionamento comercial entre o operador da rede de transporte e os produtores, relativo à aplicação do mecanismo regulatório de equilíbrio concorrencial do mercado grossista de eletricidade em Portugal continental, são aprovadas pela ERSE.*”

Para que a aplicação das disposições previstas no Decreto-Lei n.º 74/2013, de 4 de junho, e demais legislação complementar, possa decorrer adequadamente, importa estabelecer um conjunto de procedimentos a seguir pelos agentes abrangidos por esta legislação de forma a assegurar o normal funcionamento do relacionamento comercial entre o operador da rede de transporte e os produtores no âmbito da aplicação do mecanismo regulatório de equilíbrio concorrencial do mercado grossista de eletricidade em Portugal continental.

A Portaria n.º 225/2015, de 30 de julho, estabelece o valor a pagar pelos centros eletroprodutores abrangidos pelo Decreto-Lei n.º 74/2013, de 4 de junho, por cada MWh injetado na rede (*Pliq*) como a diferença entre o valor unitário do impacto das medidas e eventos extramercado registados no âmbito da União Europeia na formação de preços médios de eletricidade no mercado grossista em Portugal (*Pem<sup>UE</sup>*), determinado através de despacho do membro do governo responsável pela área da energia, e o valor unitário do impacto do evento extramercado interno (*Pem<sup>PT</sup>*) a determinar pela ERSE.

Assim, no sentido de permitir à ERSE realizar o cálculo do *Pem<sup>PT</sup>* é necessário que os produtores remetam atempadamente à ERSE os dados por esta solicitados e necessários ao cálculo do mesmo, que incluem informação necessária ao apuramento dos valores associados aos eventos extramercado de ordem interna ao sistema português, bem como os valores de potência instalada constantes das licenças de exploração ou de produção para apuramento dos custos da tarifa social a suportar por cada centro eletroprodutor.

A ERSE, tendo em conta a informação recebida, procederá ao cálculo do efeito unitário dos eventos extramercado internos sobre a produção líquida de bombagem dos centros eletroprodutores abrangidos pelo Decreto-Lei n.º 74/2013 estimada com base numa produtividade correspondente a um ano hidrológico médio.

Para que o operador da rede de transporte possa proceder à faturação associada ao mecanismo regulatório de equilíbrio concorrencial é necessário que a ERSE defina nos documentos tarifários ou, quando tal não seja possível, através de uma comunicação ao operador da rede de transporte, o valor do *Pliq* a aplicar no ano seguinte.

Importa ainda definir o tratamento a dar na faturação relativamente ao conceito de produção líquida de bombagem para evitar dúvidas na sua concretização. Assim, deve ser faturado a cada agente de mercado produtor, o *Pliq* relativo à produção total anual líquida de bombagem de todos os centros eletroprodutores pertencentes a esse agente de mercado.

Para além deste efeito importa definir o tratamento a dar à faturação relativa às centrais de ciclo combinado a gás natural para os quais está previsto que a aplicação do *Pliq* só será feita a partir do momento que seja atingido o limiar de funcionamento definido na Portaria n.º 288/2013, de 20 de setembro alterada pela Portaria n.º 225/2015, de 30 de julho. Nesse sentido, só deverá ser faturada a parte da produção que exceda o referido limiar.

Nestes termos, ao abrigo do artigo 31.º dos Estatutos da ERSE, anexos ao Decreto-Lei n.º 97/2002, de 12 de abril, na redação do Decreto-Lei n.º 84/2013, de 25 de junho, do n.º 1 do artigo 65.º do Decreto-Lei n.º 29/2006, de 15 de fevereiro alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 215-A/2012, de 8 de outubro, do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 74/2013, de 4 de junho e dos artigos 42.º e n.º 3 do artigo 324.º, ambos do Regulamento das Relações Comerciais do setor elétrico, aprovado pelo Regulamento n.º 561/2014 de 22 de dezembro, o Conselho de Administração da ERSE delibera o seguinte:

1. Os agentes de mercado produtores que detenham ou operem os centros eletroprodutores abrangidos pelo Decreto-Lei-n.º 74/2013, de 4 de junho, devem enviar à ERSE, até 30 de Setembro de cada ano a informação solicitada pela ERSE necessária ao apuramento dos valores relativos aos eventos extramercado internos suportados por cada centro electroprodutor detido ou operado pelo agente de mercado produtor, nomeadamente:
  - a. O valor das bases de incidência e respetivos valores a suportar relativos a cada evento extramercado de ordem interna reconhecidos pelo membro do Governo responsável pela área da energia;
  - b. A potência nominal, expressa em MW, inscrita nas licenças de exploração emitidas pela Direção Geral de Energia e Geologia ou, na falta desta, nas licenças de produção.
2. Para efeitos do cálculo do *Pliq*, constante na fórmula do n.º 3 do Artigo 3.º da Portaria n.º 288/2013, de 20 de setembro com a redação dada pela Portaria n.º 225/2015, de 30 de julho, a ERSE apura o valor unitário *Pem<sup>PT</sup>* incluído na referida fórmula, tomando em consideração a melhor estimativa do valor absoluto de eventos extramercado internos suportado pelos centros eletroprodutores abrangidos bem como a previsão do número de horas de funcionamento e da produção anual líquida de bombagem dos mesmos.
3. Para efeitos do cálculo previsto no número anterior a estimativa das produções de cada centro eletroprodutor levará em conta uma estimativa de produção com base num ano hidrológico médio.
4. Para efeitos de apuramento do *Pem<sup>PT</sup>*, caso o regime estimado de funcionamento das centrais de ciclo combinado a gás natural ultrapasse o limiar de funcionamento definido na Portaria n.º 288/2013, de 20 de setembro, só deverá ser considerada a parte da produção estimada que exceda esse limiar e os eventos extramercado na proporção em que a produção estimada exceda o referido limiar, face à produção total estimada destas centrais.
5. O valor *Pliq* apurado no âmbito do n.º 2 constará nos documentos tarifários a publicar pela ERSE.
6. Quando não seja possível fazer constar o *Pliq* nos documentos tarifários da ERSE esta comunicará ao operador da rede de transporte, dando conhecimento aos centros eletroprodutores abrangidos, o valor do *Pliq* a aplicar.
7. Aprovar os termos e condições aplicáveis ao relacionamento comercial entre os produtores de energia elétrica abrangidos pelo Decreto-Lei n.º 74/2013, de 4 de junho e o operador da rede de transporte, para efeitos de concretização do mecanismo regulatório tendente a assegurar o equilíbrio da concorrência no mercado grossista de eletricidade em Portugal, os quais constam do Anexo I à presente Diretiva e dela fazem parte integrante.
8. A presente deliberação entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos

29 de agosto 2016

O Conselho de Administração

Prof. Doutor Vitor Santos

Dr. Alexandre Santos

Dra. Maria Cristina Portugal

**ANEXO I**  
**REGRAS APLICÁVEIS AO RELACIONAMENTO COMERCIAL ENTRE PRODUTORES E OPERADOR DA REDE DE TRANSPORTE**

Artigo 1.º

Valores unitários a aplicar nos termos do Decreto-Lei n.º 74/2013

1. O operador da rede de transporte deverá aplicar, a título de valores unitários previstos no Decreto-Lei n.º 74/2013, de 4 de junho, e demais legislação conexa, aqueles que para o ano em causa tenham sido definidos nos documentos tarifários publicados pela ERSE ou, na sua inexistência, na comunicação que a ERSE lhe dirija.
2. Os valores unitários previstos no Decreto-Lei n.º 74/2013, de 4 de junho, e demais legislação conexa são passíveis de ajustamento sempre que informação superveniente o determine, sendo comunicados ao operador da rede de transporte e aos agentes de mercado produtores abrangidos.

Artigo 2.º

Periodicidade de faturação

1. Sem prejuízo do disposto no número seguinte, a periodicidade da faturação do operador da rede de transporte aos agentes de mercado produtores com centros eletroprodutores abrangidos pela aplicação do Decreto-Lei n.º 74/2013, de 4 de junho, e demais legislação conexa é mensal.
2. O operador da rede de transporte poderá efetuar uma fatura anual de acerto, complementar da faturação mensal, para efeitos de conciliação final das quantidades de energia sujeitas a faturação.

Artigo 3.º

Produtores abrangidos

1. A ERSE identifica os agentes de mercado produtores sujeitos ao pagamento dos montantes estabelecidos no âmbito do Decreto-Lei n.º 74/2013, de 4 de junho, e demais legislação conexa, para cada ano e respetivos semestres, nos documentos tarifários publicados pela ERSE ou, na sua inexistência, na comunicação dirigida pela ERSE ao operador da rede de transporte.
2. A informação dos agentes de mercado produtores abrangidos inclui a especificação dos centros eletroprodutores cuja energia elétrica é transacionada por esse agente de mercado nos mercados organizados, mercados de serviços de sistema e/ou por contratação bilateral a cuja produção se aplicará o valor unitário de faturação referido no artigo 3.º.
3. O disposto no número 1 deste artigo não exclui a aplicação do Decreto-Lei n.º 74/2013, de 4 de junho, e demais legislação conexa, à produção de centros produtores que indevidamente não tenham sido identificados nos documentos tarifários publicados pela ERSE ou na comunicação dirigida pela ERSE ao operador da rede de transporte.

Artigo 4.º

Volume a considerar na faturação

1. Para efeitos do apuramento anual da energia líquida de bombagem deve ser considerada a totalidade da produção anual de todos os centros eletroprodutores transacionada pelo mesmo agente de mercado produtor descontada da totalidade da bombagem anual ocorrida nesses mesmos centros eletroprodutores.
2. Para efeitos da faturação mensal a cada agente de mercado produtor, o volume de produção a considerar deverá ser o resultante da consideração da energia total mensal injetada na rede pelo conjunto dos centros eletroprodutores transacionada por esse agente de mercado produtor, descontada da energia de bombagem consumida no mês pelo mesmo conjunto de centros eletroprodutores.
3. O volume de energia a considerar na faturação de acerto anual, que possa eventualmente, ser necessária, é apurado pela consideração da energia total injetada na rede pelo conjunto dos centros eletroprodutores transacionada pelo mesmo agente de mercado produtor e que não tenha sido incluída na faturação mensal, descontada da energia de bombagem consumida pelos centros eletroprodutores abrangidos do mesmo produtor que não haja sido refletida na faturação mensal.
4. No caso da produção relativa a centrais de ciclo combinado a gás natural o operador da rede de transporte apenas faturará a energia que supere o limiar de produção definido no n.º 9 do artigo 3.º da Portaria n.º 288/2013, de 20 de setembro na redação dada pela Portaria n.º 225/2015 de 30 de julho.

Artigo 5.º

Conteúdo, discriminação e prazo de apresentação da fatura

1. A fatura com os valores relativos à aplicação do Decreto-Lei n.º 74/2013, de 4 de junho, e demais legislação conexa, deverá discriminar:
  - a. Os volumes de energia a considerar para efeitos da faturação mensal;
  - b. Eventuais volumes de acerto de energia de meses anteriores;

- c. O montante relativo à aplicação dos valores unitários mencionados no artigo 1.º.
- d. O montante relativo a eventuais acertos realizados *ex-post* e determinados nos termos da legislação em vigor.
2. A fatura prevista no número anterior deve ser apresentada pelo operador da rede de transporte aos agentes de mercado produtores, no prazo de 15 dias a contar da data de fecho do mês a que a fatura respeita, acompanhada do respetivo documento justificativo.
3. A fatura anual de acerto prevista no artigo 2.º deve ser apresentada pelo operador da rede de transporte aos agentes de mercado produtores, no prazo de 30 dias após o fim do ano a que reporte.

## Artigo 6.º

Cálculo dos volumes a considerar na faturação de 2015

O procedimento definido no artigo 4.º deverá ser também aplicado à faturação do *Pliq* relativa ao ano de 2015.

209849101

## ISCTE — INSTITUTO UNIVERSITÁRIO DE LISBOA

## Despacho n.º 11044/2016

## Criação de ciclo de estudos

## Mestrado em Administração Escolar

Sob proposta do Conselho Científico do ISCTE — Instituto Universitário de Lisboa, e nos termos das disposições legais em vigor, nomeadamente o Título III do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março de 2006, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, Decreto-Lei n.º 230/2009, de 14 de setembro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 81/2009, de 27 de outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto, foi aprovado pelo Reitor através do Despacho n.º 46/2013, de 30 de outubro de 2013, a criação do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Administração Escolar. Este ciclo de estudos, cuja estrutura curricular e o plano de estudos se publicam no anexo, foi objeto de acreditação prévia pela Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior, e de registo pela Direção-Geral do Ensino Superior em 11 de março de 2014 com o n.º R/A-Cr 11/2014.

2 de outubro de 2014. — O Reitor do ISCTE-IUL, *Luís Antero Reto*.

## ANEXO

Mestrado em Administração Escolar  
(*Master in School Administration*)

Estabelecimento de ensino: ISCTE — Instituto Universitário de Lisboa.  
Ciclo de estudos: Administração Escolar (*School Administration*).  
Grau ou diploma: Mestre.  
Área científica predominante do curso: Políticas Públicas.

Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 120 créditos (ECTS).

Duração normal do curso: 2 anos (4 semestres).

Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável): não se aplica.

Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

## Estrutura curricular do Mestrado em Administração Escolar

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Políticas Públicas . . . . .	PP	54	0
Gestão Geral . . . . .	GG	12	0
Sociologia . . . . .	Soc	6	0
Direito . . . . .	Dir	6	0
Métodos de Pesquisa Social . . . . .	MPS	6	0-6
Estatística e Análise de Dados . . . . .	EAD	0	0-6
Não especificada . . . . .	n.e.	0	30
<i>Total . . . . .</i>		84	36

## Observações:

Aos estudantes que obtenham aproveitamento em todas as unidades curriculares do primeiro ano deste ciclo de estudos, no total de 60 créditos (ECTS), é atribuído o Diploma de Estudos Pós-Graduados de 2.º Ciclo em Administração Escolar (*Second Cycle Postgraduate Diploma in School Administration*).

## Plano de estudos do Mestrado em Administração Escolar

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
<b>1.º ano</b>						
Políticas de educação . . . . . <i>Educational policies</i>	PP	Semestral . . . . .	150	21 (TP=20; OT=1)	6	—
Gestão das organizações escolares . . . . . <i>Management of school organisations</i>	GG	Semestral . . . . .	150	21 (TP=20; OT=1)	6	—
Direito da Educação . . . . . <i>Law of education</i>	Dir	Semestral . . . . .	150	21 (TP=20; OT=1)	6	—
Optativa em administração escolar . . . . . <i>Optional courses in school administration</i>	n.e.	Semestral . . . . .	150	21 (TP=20; OT=1)	6	—
Optativa em administração escolar . . . . . <i>Optional courses in school administration</i>	n.e.	Semestral . . . . .	150	21 (TP=20; OT=1)	6	—
Desenho da pesquisa . . . . . <i>Research design</i>	MPS	Semestral . . . . .	150	21 (TP=20; OT=1)	6	—
Organização pedagógica e diversidade . . . . . <i>Pedagogical organization and diversity</i>	Soc	Semestral . . . . .	150	21 (TP=20; OT=1)	6	—

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Gestão de recursos humanos em educação . . . . . <i>Human resources management in education</i>	GG	Semestral . . . .	150	21 (TP=20; OT=1)	6	—
Optativa em administração escolar . . . . . <i>Optional courses in school administration</i>	n.e.	Semestral . . . .	150	21 (TP=20; OT=1)	6	—
Optativa em administração escolar . . . . . <i>Optional courses in school administration</i>	n.e.	Semestral . . . .	150	21 (TP=20; OT=1)	6	OPT — Tempo médio de contacto.
<b>2.º ano</b>						
Optativa em técnicas especializadas de pesquisa . . . . . <i>Research methods option</i>	MPS/EAD	Semestral . . . .	150	21 (TP=20; OT=1)	6	OPT — Tempo médio de contacto.
Optativa livre ou unidade curricular de formação supletiva. <i>Free option or supplementary course</i>	n.e.	Semestral . . . .	150	21 (TP=20; OT=1)	6	OPT — Tempo médio de contacto.
Dissertação ou Trabalho de projeto em Administração Escolar. <i>Master Dissertation or Master Project in School Administration.</i>	PP	Anual . . . . .	1200	25 (S=20; OT=5)	48	—
<b>Optativas em Administração Escolar — Lista indicativa definida anualmente</b>						
Avaliação das organizações escolares . . . . . <i>Assessment of school organisations</i>	CO	Semestral . . . .	150	21 (TP=20; OT=1)	6	—
Indicadores e estatísticas em educação . . . . . <i>Indicators and statistics in education</i>	PP	Semestral . . . .	150	21 (TP=20; OT=1)	6	—
Comunicação em educação . . . . . <i>Communication in Education</i>	CO	Semestral . . . .	150	21 (TP=20; OT=1)	6	—
Gestão da Qualidade em Educação . . . . . <i>Quality Management in Education</i>	CO	Semestral . . . .	150	21 (TP=20; OT=1)	6	—
Avaliação do desempenho e de competências em educação. <i>Assessment of performance and competencies in education</i>	RH	Semestral . . . .	150	21 (TP=20; OT=1)	6	—
Educação ao longo da vida . . . . . <i>Longlife learning</i>	Soc	Semestral . . . .	150	21 (TP=20; OT=1)	6	—
Violência e indisciplina em meio escolar. . . . . <i>Violence and unruliness in school</i>	Soc	Semestral . . . .	150	21 (TP=20; OT=1)	6	—
Autoridade e liderança . . . . . <i>Authority and leadership</i>	CO	Semestral . . . .	150	21 (TP=20; OT=1)	6	—
<b>Optativa em técnicas especializadas de pesquisa Lista aprovada anualmente pela respetiva comissão científica</b>						
Análise de arquivos e de outras fontes documentais <i>Archives and other sources studies</i>	MPS	Semestral . . . .	150	21 (TP=20; OT=1)	6	—
Análise de conteúdo com programas informáticos . . . . . <i>Using content analysis software</i>	MPS	Semestral . . . .	150	21 (TP=20; OT=1)	6	—
Análise de indicadores estatísticos. . . . . <i>Using statistical indicators</i>	MPS	Semestral . . . .	150	21 (TP=20; OT=1)	6	—
Análise de redes em ciências sociais . . . . . <i>Network analysis</i>	MPS	Semestral . . . .	150	21 (TP=20; OT=1)	6	—
Métodos avançados de análise de dados . . . . . <i>Advanced data analysis methods</i>	EAD	Semestral . . . .	150	27 (TP=20; PL=6 OT=1)	6	—
Pesquisa de terreno . . . . . <i>Field research</i>	MPS	Semestral . . . .	150	21 (TP=20; OT=1)	6	—

209849256

**Despacho n.º 11045/2016****Criação de ciclo de estudos****Mestrado em Políticas Públicas**

Sob proposta do Conselho Científico do ISCTE — Instituto Universitário de Lisboa, e nos termos das disposições legais em vigor, nomeadamente o Título III do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março de 2006, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, Decreto-Lei n.º 230/2009, de 14 de setembro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 81/2009, de 27 de outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto, foi aprovado pelo Reitor através do Despacho n.º 48/2013, de 30 de outubro de 2013, a criação do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Políticas Públicas. Este ciclo de estudos, cuja estrutura curricular e o plano de estudos se publicam no anexo, foi ob-

jeto de acreditação prévia pela Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior, e de registo pela Direcção-Geral do Ensino Superior em 25 de agosto de 2014 com o n.º R/A-Cr 115/2014.

2 de outubro de 2014. — O Reitor do ISCTE-IUL, *Luís Antero Reto*.

## ANEXO

**Mestrado em Políticas Públicas  
(Master in Public Policy)**

Estabelecimento de ensino: ISCTE — Instituto Universitário de Lisboa.

Ciclo de estudos: Políticas Públicas (*Public Policy*).

Grau ou diploma: Mestre.

Área científica predominante do curso: Políticas Públicas.  
Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 120 créditos (ECTS).

Duração normal do curso: 2 anos (4 semestres).

Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável): Não se aplica.

Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Estatística ou Análise de Dados . . . . .	EAD	—	0-6
Não especificada . . . . .	n.e.	—	30
<i>Total . . . . .</i>		84	36

### Estrutura curricular do Mestrado em Políticas Públicas

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Políticas Públicas . . . . .	PP	66	—
Direito . . . . .	Dir	6	—
Métodos de Pesquisa Social . . . . .	MPS	6	—
Economia . . . . .	Econ	6	—
Métodos de Pesquisa Social . . . . .	MPS	—	0-6

### Observações:

1 — Aos estudantes que obtenham aproveitamento em todas as unidades curriculares do primeiro ano deste ciclo de estudos, no total de 60 créditos (ECTS), é atribuído o Diploma de Estudos Pós -Graduados de 2.º Ciclo em Políticas Públicas (Second Cycle Postgraduate Diploma in Public Policy).

2 — Competirá à respetiva Comissão Científica estabelecer anualmente a oferta de optativas temáticas ou de área e de técnicas especializadas de pesquisa, determinando o funcionamento, suspensão, criação e encerramento das respetivas unidades curriculares.

### Plano de estudos do Mestrado em Políticas Públicas

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
<b>1.º ano</b>						
Análise e desenho de políticas públicas. . . . . <i>Public policy analysis and design</i>	PP	Semestral . . . . .	150	21 (TP=20; OT=1)	6	—
Direito das políticas públicas. . . . . <i>Law and public policy</i>	Dir	Semestral . . . . .	150	21 (TP=20; OT=1)	6	—
Optativa em Políticas Públicas. . . . . <i>Optional courses in public policy</i>	n.e.	Semestral . . . . .	150	21 (TP=20; OT=1)	6	OPT — Tempo médio de contacto.
Optativa em Políticas Públicas. . . . . <i>Optional courses in public policy</i>	n.e.	Semestral . . . . .	150	21 (TP=20; OT=1)	6	OPT — Tempo médio de contacto.
Optativa livre ou unidade curricular de formação supletiva. <i>Free option or supplementary course</i>	n.e.	Semestral . . . . .	150	21 (TP=20; OT=1)	6	OPT — Tempo médio de contacto.
Desenho da pesquisa . . . . . <i>Research design</i>	MPS	Semestral . . . . .	150	21 (TP=20; OT=1)	6	—
Políticas públicas europeias e internacionais. . . . . <i>European and international public policy</i>	PP	Semestral . . . . .	150	21 (TP=20; OT=1)	6	—
Economia e políticas públicas . . . . . <i>Economics and public policy</i>	Econ	Semestral . . . . .	150	21 (TP=20; OT=1)	6	—
Optativa em políticas públicas. . . . . <i>Optional courses in public policy</i>	n.e.	Semestral . . . . .	150	21 (TP=20; OT=1)	6	OPT — Tempo médio de contacto.
Optativa em políticas públicas. . . . . <i>Optional courses in public policy</i>	n.e.	Semestral . . . . .	150	21 (TP=20; OT=1)	6	OPT — Tempo médio de contacto.
<b>2.º ano</b>						
Estágio em políticas públicas. . . . . <i>Public policy internship</i>	PP	Semestral . . . . .	300	121 (S=4; E=116; OT=1)	12	—
Optativa em técnicas especializadas de pesquisa. <i>Research methods option</i>	MPS/EAD	Semestral . . . . .	150	21 (TP=20; OT=1)	6	OPT — Tempo médio de contacto.
Dissertação em políticas públicas . . . . . <i>Master dissertation in public policy</i> ou or Trabalho de projeto em políticas públicas <i>Master project in public policy</i>	PP	Anual . . . . .	1050	25 (S=20; OT=5)	42	—
<b>Optativas em Políticas Públicas — Lista aprovada anualmente pela respetiva comissão científica</b>						
Fundamentos das políticas sociais . . . . . <i>Foundations of social policy</i>	PP	Semestral . . . . .	150	21 (TP=20; OT=1)	6	OPT — Tempo médio de contacto.
Contabilidade pública . . . . . <i>Public sector accounting</i>	Cont	Semestral . . . . .	150	21 (TP=20; OT=1)	6	OPT — Tempo médio de contacto.
Marketing Político . . . . . <i>Political marketing</i>	Mkt	Semestral . . . . .	150	21 (TP=20; OT=1)	6	OPT — Tempo médio de contacto.
Planeamento de Políticas Públicas. . . . . <i>Planning and public policy</i>	PP	Semestral . . . . .	150	21 (TP=20; OT=1)	6	OPT — Tempo médio de contacto.
Teoria e história das políticas públicas . . . . . <i>Theory and history of public policy</i>	PP	Semestral . . . . .	150	21 (TP=20; OT=1)	6	OPT — Tempo médio de contacto.

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Gestão de Instituições Públicas <i>Management of public institutions</i>	GG	Semestral	150	21 (TP=20; OT=1)	6	OPT — Tempo médio de contacto.
Políticas sociais comparadas <i>Comparative social policy</i>	PP	Semestral	150	21 (TP=20; OT=1)	6	OPT — Tempo médio de contacto.
Métodos de Avaliação <i>Policy evaluation methods</i>	PP	Semestral	150	21 (TP=20; OT=1)	6	OPT — Tempo médio de contacto.
Indicadores e estatísticas em políticas públicas <i>Indicators and statistics in public policy</i>	PP	Semestral	150	21 (TP=20; OT=1)	6	OPT — Tempo médio de contacto.
Filosofia política contemporânea <i>Contemporary political philosophy</i>	CP	Semestral	150	21 (TP=20; OT=1)	6	OPT — Tempo médio de contacto.

209849304

## UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

### Despacho (extrato) n.º 11046/2016

Por despacho de 19 de maio de 2016 do Reitor da Universidade da Beira Interior, foi autorizada a manutenção de contrato de trabalho em funções públicas, por Tempo Indeterminado, em regime de tempo integral e dedicação exclusiva, ao Doutor Bruno Filipe Rama Travassos, na categoria de Professor Auxiliar, para o exercício de funções na Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, Departamento de Ciências do Desporto, da mesma Universidade, com efeitos a partir de 29 de setembro de 2016, ficando posicionado no escalão 1, índice 195, da tabela remuneratória aplicável aos docentes universitários, considerando-se rescindido o contrato anterior à data de início destas funções. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

7 de setembro de 2016. — A Chefe de Divisão de Recursos Humanos, *Alda Emília Bebiano de Castro Martins Oliveira Ribeiro*.

209850113

### Édito (extrato) n.º 289/2016

Por despacho reitoral e considerando o disposto no Regulamento n.º 675/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série — n.º 136 — 18 de julho — Regulamento Orgânico dos Serviços da Universidade da Beira Interior — Organização Interna e Funcional da Biblioteca, é nomeada para a Divisão da Biblioteca, como Chefe de Divisão, a Mestre Sandra Marques Pinto, cargo de direção intermédia de 2.º grau, em regime de substituição, com efeitos a 1 de agosto de 2016.

7 de setembro de 2016. — O Reitor, *António Carreto Fidalgo*.

209850008

## UNIVERSIDADE DE COIMBRA

### Aviso n.º 11269/2016

Nos termos do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que, por despacho do Magnífico Reitor, Prof. Doutor João Gabriel Monteiro de Carvalho e Silva, de 13/05/2016, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da data de publicação do presente Aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum para ocupação de três postos de trabalho da categoria de Técnico Superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, do mapa de pessoal da Universidade de Coimbra.

1 — Legislação aplicável: Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março; Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho; Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro; Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro e Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

2 — Local de trabalho — Universidade de Coimbra.

3 — Referência do procedimento — P048-16-3125.

4 — Caracterização dos postos de trabalho: Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica, e de execução de outras atividades de apoio geral ou especializado, nas áreas da atuação operativas da estrutura em que se insere o posto de trabalho, exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, no domínio do objeto

e âmbito de ação do projeto especial Turismo e Loja UC, designadamente, de gestão de visitantes e de organização dos procedimentos de reservas para grupos e visitantes particulares, de estudo dos públicos que visitam a UC, com vista ao delineamento de estratégias de divulgação e de comunicação dos respetivos produtos turísticos, de reorganização e desenvolvimento dos conteúdos existentes nos espaços físicos, de criação e implementação de estratégias de comercialização de produtos turísticos destinados a novos segmentos de mercado, de desenvolvimento de folhetos turísticos, de dinamização das visitas guiadas aos diferentes espaços da UC e de desenvolvimentos de metodologias de acolhimento e atendimento de turistas nas lojas UC.

Os candidatos devem possuir conhecimentos de informática, nomeadamente de utilização avançada de aplicações informáticas de suporte a postos de venda e bilheteiras e conhecimentos de língua inglesa falada de nível C1 e escrita de nível B2, e de língua francesa ou espanhola falada de nível B1 e escrita de nível A2.

5 — Requisitos de admissão — Os constantes do artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, adiante designada LTFP:

- Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- 18 anos de idade completos;
- Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções, e
- Cumprimento das leis de vacinação obrigatórias.

6 — Em cumprimento do disposto no n.º 3, do artigo 30.º, da LTFP, o presente procedimento concursal é restrito aos trabalhadores com vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida.

7 — Tendo em conta os princípios da eficácia, celeridade e aproveitamento de atos, e respeitadas as prioridades legais dos vínculos de emprego público, em cumprimento dos dispostos nos n.º 4.º, n.º 5 ou n.º 6, do artigo 30.º, da LTFP, foi autorizada a abertura do presente procedimento concursal a trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público.

8 — Não podem ser admitidos os candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal acima referido idênticos aos postos de trabalho a ocupar com o presente procedimento, nos termos da alínea f) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011.

9 — Habilitações literárias: Licenciatura na área do Turismo.

10 — Formalização das candidaturas:

10.1 — É adotado o formulário tipo de candidatura a procedimento concursal, conforme o disposto no n.º 1 do artigo 51.º da Portaria n.º 83-A/2009, na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011 e pelo Despacho n.º 11321/2009, de 8 de maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio, a utilizar obrigatoriamente pelos candidatos e que se encontra disponível na página *online* da Administração da UC, no endereço <http://www.uc.pt/emprego>.

Neste formulário deverá ser indicado, obrigatoriamente e de forma visível, a referência do presente procedimento concursal, indicado no ponto 3.

10.2 — Documentos a anexar:

10.2.1 — Cada candidato deverá anexar ao formulário os seguintes documentos:

Anexo 1 — Fotocópia dos documentos comprovativos das habilitações literárias;

Anexo 2 — Curriculum Vitae datado e assinado.

Anexo 3 — Fotocópias dos certificados das ações de formação frequentadas, relacionadas com a área funcional do lugar para que se candidata.

10.2.2 — Além dos documentos referidos no ponto 10.2.1, os candidatos titulares de um vínculo de emprego público, excetuando os trabalhadores pertencentes à U.C. no momento da candidatura, deverão, ainda, apresentar:

Anexo 4 — Declaração, emitida e autenticada pelo serviço de origem, que comprove a categoria que detém, a carreira em que se encontra integrado, a posição remuneratória, a natureza do vínculo de emprego público de que é titular, a respetiva antiguidade, bem como as menções qualitativas e quantitativas obtidas nas avaliações de desempenho relativas aos últimos 3 anos;

Anexo 5 — Declaração, emitida e autenticada pelo serviço de origem, contendo a atribuição, competência ou atividade caracterizadora do conteúdo funcional correspondente ao posto de trabalho que o candidato ocupa.

10.2.3 — Os candidatos com deficiência, para efeitos de admissão ao procedimento concursal devem ainda apresentar, juntamente com os documentos previstos no ponto 10.2.1. e, quando seja o caso, no ponto 10.2.2.

Anexo 6 — Declaração, sob compromisso de honra, do respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, e do artigos 23.º e 24.º da Lei 7/2009, de 12 de fevereiro, na sua redação atual, aplicável por via do artigo 4.º, n.º 1, alínea c) da LTFP.

10.3 — A não apresentação dos documentos exigidos, em conformidade com o ponto 10.2, determina a exclusão do procedimento. Determina, ainda, a exclusão do procedimento a não entrega ou preenchimento incorreto e/ou não assinado do formulário obrigatório previsto no ponto 10.1.

10.4 — O formulário devidamente preenchido, confirmado e assinado, bem como os documentos referidos no ponto 10.2 deverão, até ao termo do prazo fixado, ser remetidos diretamente pelos interessados por correio registado com aviso de receção para a Administração da Universidade de Coimbra — Polo I da UC, Rua Larga, Edifício da Faculdade de Medicina, 1.º andar, 3004-504 Coimbra. As candidaturas poderão igualmente ser entregues pessoalmente, no prazo acima referido, na Unidade de Atendimento da Administração da Universidade de Coimbra — Polo I da UC, Rua Larga, Edifício da Faculdade de Medicina, 1.º andar, durante o respetivo horário de funcionamento (informação disponível através do endereço: <http://www.uc.pt/drh/ca>).

10.5 — Não serão admitidas candidaturas remetidas por via eletrónica.

10.6 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

11 — Métodos de seleção: Nos termos previstos no artigo 36.º da LTFP, da alínea b) do n.º 1 e do n.º 3 do artigo 6.º e no n.º 1 do artigo 7.º da Portaria n.º 83-A/2009, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011:

11.1 — Para os candidatos identificados no n.º 3, do artigo 30.º, da LTFP, serão utilizados os seguintes métodos de seleção:

I. Método de seleção: avaliação curricular (AC);

II. Método de seleção facultativo ou complementar: entrevista profissional de seleção (EPS).

11.2 — Para os candidatos identificados nos n.ºs 4.º, 5.º ou 6.º do artigo 30.º da LTFP, serão utilizados os seguintes métodos de seleção:

I. Métodos de seleção: avaliação curricular (AC);

II. Método de seleção facultativo ou complementar: entrevista profissional de seleção (EPS).

12 — A avaliação curricular (AC) visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

13 — A entrevista profissional de seleção (EPS) visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

14 — Os candidatos admitidos serão convocados para realização dos métodos de avaliação nos termos previstos no n.º 1 do artigo 32.º da Portaria n.º 83-A/2009, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, com indicação do local, data e horário em que os mesmos devam ter lugar.

15 — A classificação final (CF) será obtida numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, mediante a aplicação das seguintes fórmulas, respetivamente:

$$CF = (AC \times 55 \%) + (EPS \times 45 \%)$$

16 — São excluídos do procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior 9,5 valores num dos métodos ou fases não lhe sendo aplicado o método ou fase seguintes bem como, os candidatos que a eles não tenham comparecido ou deles tenham desistido.

17 — Em caso de igualdade de valoração entre os candidatos serão adotados os critérios de ordenação preferencial previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011.

18 — As atas das reuniões do Júri onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, serão facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas.

19 — Além das comunicações aos candidatos, previstas na legislação em vigor, a lista dos candidatos com os resultados obtidos em cada método de seleção intercalar e a lista unitária de ordenação final dos candidatos serão publicitadas na página *online* da Administração da U.C., no seguinte endereço: <http://www.uc.pt/emprego>, e afixadas nas instalações da Administração.

20 — Atendendo às necessidades funcionais do Serviço e à importância que assume o célere suprimento das mesmas para o seu regular funcionamento, considera-se que o recrutamento tem caráter urgente pelo que, a utilização dos métodos de seleção será efetuada em tranches de trinta candidatos nos termos do artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009, na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011.

21 — Nos termos do n.º 7, do artigo 38.º, da LTFP, da alínea c) do n.º 2 do artigo 38.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (cuja vigência foi prorrogada por força do disposto no n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março), do Decreto Regulamentar n.º 14/2008, a posição remuneratória de referência é a 2.ª, da categoria de Técnico Superior, a que corresponde o nível remuneratório 15.

22 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

23 — Júri:

Presidente — Luís Filipe Martins Menezes, Professor Catedrático e Vice-Reitor da Universidade de Coimbra.

Vogais efetivos — Mercedes Oliveira Gonçalves, Coordenadora do Projeto Especial Turismo e Loja UC e Catarina Alexandra Rodrigues Freire, Técnica Superior da Reitoria da Universidade de Coimbra.

Vogais suplentes — Leonardo Santos Vicente, Coordenador do Projeto Especial Implementação da estratégia de gestão de Recursos Humanos da Universidade de Coimbra e Márcia Jaqueline Mendes Silva, Técnica Superior do Serviço de Gestão de Recursos Humanos do Centro de Serviços Comuns da Administração da Universidade de Coimbra.

O Presidente do júri será substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo vogal efetivo indicado em primeiro lugar.

7 de setembro de 2016. — A Diretora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Elsa Marques*.

209851004

### Aviso n.º 11270/2016

Nos termos do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que, por despacho do Magnífico Reitor, Prof. Doutor João Gabriel Monteiro de Carvalho e Silva, de 13/05/2016, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da data de publicação do presente Aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho da categoria de Técnico Superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, do mapa de pessoal da Universidade de Coimbra.

1 — Legislação aplicável: Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março; Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho; Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro; Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro e Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

2 — Local de trabalho — Universidade de Coimbra.

3 — Referência do procedimento — P048-16-3127

4 — Caracterização do posto de trabalho: Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica, e de execução de outras atividades de

apoio geral ou especializado, nas áreas da atuação operativas da estrutura em que se insere o posto de trabalho, exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, no domínio do objeto e âmbito de ação do projeto especial Turismo e Loja UC, designadamente, de realização de visitas protocolares e de visitas guiadas a público escolar, no âmbito de congressos e a público individual, de pesquisa e estudo de dados históricos relativos à Universidade de Coimbra e consequente aplicação destes na criação e desenvolvimento de produtos turísticos, de recolha e tratamento de dados históricos, com vista a uma musealização dos diversos espaços turísticos, de criação de conteúdos e de manutenção e desenvolvimento da informação disponibilizada no site da UC, de acompanhamento e gestão da informação divulgada pelos media turísticos.

Os candidatos devem possuir conhecimentos de informática, nomeadamente de utilização avançada de aplicações informáticas de suporte a postos de venda e bilheteiras e de criação e desenvolvimento de páginas web, de língua inglesa falada de nível C1 e escrita de nível B2, e de língua francesa ou espanhola falada de nível B1 e escrita de nível A2.

5 — Requisitos de admissão — Os constantes do artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, adiante designada LTFP:

- a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções, e
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatórias.

6 — Em cumprimento do disposto no n.º 3, do artigo 30.º, da LTFP, o presente procedimento concursal é restrito aos trabalhadores com vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida.

7 — Tendo em conta os princípios da eficácia, celeridade e aproveitamento de atos, e respeitadas as prioridades legais dos vínculos de emprego público, em cumprimento dos dispostos nos n.º 4.º, n.º 5 ou n.º 6, do artigo 30.º, da LTFP, foi autorizada a abertura do presente procedimento concursal a trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público.

8 — Não podem ser admitidos os candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal acima referido idênticos aos postos de trabalho a ocupar com o presente procedimento, nos termos da alínea l) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011.

9 — Habilitações literárias: Licenciatura em História.

10 — Formalização das candidaturas:

10.1 — É adotado o formulário tipo de candidatura a procedimento concursal, conforme o disposto no n.º 1 do artigo 51.º da Portaria n.º 83-A/2009, na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011 e pelo Despacho n.º 11321/2009, de 8 de maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio, a utilizar obrigatoriamente pelos candidatos e que se encontra disponível na página *online* da Administração da UC, no endereço <http://www.uc.pt/emprego>.

Neste formulário deverá ser indicado, obrigatoriamente e de forma visível, a referência do presente procedimento concursal, indicado no ponto 3.

10.2 — Documentos a anexar:

10.2.1 — Cada candidato deverá anexar ao formulário os seguintes documentos:

*Anexo 1* — Fotocópia dos documentos comprovativos das habilitações literárias;

*Anexo 2* — *Curriculum Vitae* datado e assinado.

*Anexo 3* — Fotocópias dos certificados das ações de formação frequentadas, relacionadas com a área funcional do lugar para que se candidata.

10.2.2 — Além dos documentos referidos no ponto 10.2.1., os candidatos titulares de um vínculo de emprego público, excetuando os trabalhadores pertencentes à U.C. no momento da candidatura, deverão, ainda, apresentar:

*Anexo 4* — Declaração, emitida e autenticada pelo serviço de origem, que comprove a categoria que detém, a carreira em que se encontra integrado, a posição remuneratória, a natureza do vínculo de emprego público de que é titular, a respetiva antiguidade, bem como as menções qualitativas e quantitativas obtidas nas avaliações de desempenho relativas aos últimos 3 anos;

*Anexo 5* — Declaração, emitida e autenticada pelo serviço de origem, contendo a atribuição, competência ou atividade caracterizadora do conteúdo funcional correspondente ao posto de trabalho que o candidato ocupa.

10.2.3 — Os candidatos com deficiência, para efeitos de admissão ao procedimento concursal devem ainda apresentar, juntamente com os documentos previstos no ponto 10.2.1. e, quando seja o caso, no ponto 10.2.2.

*Anexo 6* — Declaração, sob compromisso de honra, do respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, e do artigos 23.º e 24.º da Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, na sua redação atual, aplicável por via do artigo 4.º, n.º 1, alínea c) da LTFP.

10.3 — A não apresentação dos documentos exigidos, em conformidade com o ponto 10.2, determina a exclusão do procedimento. Determina, ainda, a exclusão do procedimento a não entrega ou preenchimento incorreto e/ou não assinado do formulário obrigatório previsto no ponto 10.1.

10.4 — O formulário devidamente preenchido, confirmado e assinado, bem como os documentos referidos no ponto 10.2 deverão, até ao termo do prazo fixado, ser remetidos diretamente pelos interessados por correio registado com aviso de receção para a Administração da Universidade de Coimbra — Polo I da UC, Rua Larga, Edifício da Faculdade de Medicina, 1.º andar, 3004-504 Coimbra. As candidaturas poderão igualmente ser entregues pessoalmente, no prazo acima referido, na Unidade de Atendimento da Administração da Universidade de Coimbra — Polo I da UC, Rua Larga, Edifício da Faculdade de Medicina, 1.º andar, durante o respetivo horário de funcionamento (informação disponível através do endereço: <http://www.uc.pt/drh/ca>).

10.5 — Não serão admitidas candidaturas remetidas por via eletrónica.

10.6 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

11 — Métodos de seleção: Nos termos previstos no artigo 36.º da LTFP, da alínea b) do n.º 1 e do n.º 3 do artigo 6.º e no n.º 1 do artigo 7.º da Portaria n.º 83-A/2009, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011:

11.1 — Para os candidatos identificados no n.º 3, do artigo 30.º, da LTFP, serão utilizados os seguintes métodos de seleção:

I. Método de seleção: avaliação curricular (AC);

II. Método de seleção facultativo ou complementar: entrevista profissional de seleção (EPS).

11.2 — Para os candidatos identificados nos n.ºs 4.º, 5.º ou 6.º do artigo 30.º da LTFP, serão utilizados os seguintes métodos de seleção:

I. Métodos de seleção: avaliação curricular (AC);

II. Método de seleção facultativo ou complementar: entrevista profissional de seleção (EPS).

12 — A avaliação curricular (AC) visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

13 — A entrevista profissional de seleção (EPS) visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

14 — Os candidatos admitidos serão convocados para realização dos métodos de avaliação nos termos previstos no n.º 1 do artigo 32.º da Portaria n.º 83-A/2009, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, com indicação do local, data e horário em que os mesmos devam ter lugar.

15 — A classificação final (CF) será obtida numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, mediante a aplicação das seguintes fórmulas, respetivamente:

$$CF = (AC \times 55\%) + (EPS \times 45\%)$$

16 — São excluídos do procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior 9,5 valores num dos métodos ou fases não lhe sendo aplicado o método ou fase seguintes bem como, os candidatos que a eles não tenham comparecido ou deles tenham desistido.

17 — Em caso de igualdade de valoração entre os candidatos serão adotados os critérios de ordenação preferencial previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011.

18 — As atas das reuniões do Júri onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a

utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, serão facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas.

19 — Além das comunicações aos candidatos, previstas na legislação em vigor, a lista dos candidatos com os resultados obtidos em cada método de seleção intercalar e a lista unitária de ordenação final dos candidatos serão publicitadas na página *online* da Administração da U.C., no seguinte endereço: <http://www.uc.pt/emprego>, e afixadas nas instalações da Administração.

20 — Atendendo às necessidades funcionais do Serviço e à importância que assume o célere suprimento das mesmas para o seu regular funcionamento, considera-se que o recrutamento tem caráter urgente pelo que, a utilização dos métodos de seleção será efetuada em tranches de dez candidatos nos termos do artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009, na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011.

21 — Nos termos do n.º 7, do artigo 38.º, da LTFP, da alínea *c*) do n.º 2 do artigo 38.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (cuja vigência foi prorrogada por força do disposto no n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março), do Decreto Regulamentar n.º 14/2008, a posição remuneratória de referência é a 2.ª, da categoria de Técnico Superior, a que corresponde o nível remuneratório 15.

22 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

23 — Júri:

Presidente — Luís Filipe Martins Menezes, Professor Catedrático e Vice-Reitor da Universidade de Coimbra.

Vogais efetivos — Mercedes Oliveira Gonçalves, Coordenadora do Projeto Especial Turismo e Loja UC e Catarina Alexandra Rodrigues Freire, Técnica Superior da Reitoria da Universidade de Coimbra.

Vogais suplentes — Leonardo Santos Vicente, Coordenador do Projeto Especial Implementação da estratégia de gestão de Recursos Humanos da Universidade de Coimbra e Márcia Jaqueline Mendes Silva, Técnica Superior do Serviço de Gestão de Recursos Humanos do Centro de Serviços Comuns da Administração da Universidade de Coimbra.

O Presidente do júri será substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo vogal efetivo indicado em primeiro lugar.

07/09/2016. — A Diretora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Elsa Marques*.

209851142

## UNIVERSIDADE DE LISBOA

### Faculdade de Ciências

#### Despacho n.º 11047/2016

Nos termos das competências cometidas ao Diretor da Faculdade pelo n.º 2 do Despacho n.º 12088/2013, do *Diário da República*, 2.ª série, n.º 182, de 20 de setembro, e de acordo com o disposto no n.º 1 do Despacho n.º 4375/2014, do *Diário da República*, 2.ª série, n.º 59, de 25 de março, subdelego a presidência do júri das provas de doutoramento no ramo de Ciências Geofísicas e da Geoinformação, especialidade de Engenharia Geográfica, desta Faculdade, requeridas pela Mestre Rita Martins Henriques Matildes, no Doutor João Carlos da Costa Catalão Fernandes, Professor Associado com Agregação, na qualidade de Presidente do Departamento de Engenharia Geográfica, Geofísica e Energia da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

5 de setembro de 2016. — O Diretor da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, *José Artur Martinho Simões*.

209849661

### Instituto Superior de Economia e Gestão

#### Declaração de retificação n.º 909/2016

Por ter sido publicado com inexactidão o Edital n.º 813/2016 no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 166, de 30/08/2016, retifica-se que, no ponto VI, onde se lê «tendo especial relevância as unidades curriculares ao nível dos 2.º e 3.º ciclos, nomeadamente: Time Series, Economics e Financial Econometrics.» deve ler-se «tendo especial relevância as unidades curriculares ao nível dos 2.º e 3.º ciclos».

5 de setembro de 2016. — O Presidente, *Prof. Doutor Mário Fernando Maciel Caldeira*.

209845951

### Instituto Superior Técnico

#### Despacho (extrato) n.º 11048/2016

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, na sequência do procedimento concursal comum, aberto pelo aviso n.º 10473/2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, N.º 180, de 15 de setembro de 2015, foi celebrado o seguinte contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado:

Nome	Carreira /Categoria	Posição	Nível	Data de início
Luís Miguel Teles Pinto	Assistente Técnico/ Assistente Técnico	1.ª	5	01-09-2016

7 de setembro de 2016. — O Vice-Presidente para os Assuntos de Pessoal, *Prof. Luís Manuel Soares dos Santos Castro*.

209850121

#### Despacho (extrato) n.º 11049/2016

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do art. 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, na sequência do procedimento prévio de recrutamento de trabalhador em situação de requalificação instaurado pelo Instituto Superior Técnico junto da Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas

(INA), a 6 de junho de 2016, com a referência n.º 36913, nos termos do art. 24.º da Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro, do art. 265.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela supramencionada Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e da Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, foi celebrado o seguinte contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado:

Nome	Carreira /Categoria	Posição	Nível	Data de início
Ana Maria Troncho Sequeira Amaral	Técnico superior/Técnico superior	Entre a 4.ª e a 5.ª	Entre o 23 e o 24	01-09-2016

7 de setembro de 2016. — O Vice-Presidente para os Assuntos de Pessoal, *Prof. Luís Manuel Soares dos Santos Castro*.

209850138

## UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

## Faculdade de Ciências e Tecnologia

## Aviso n.º 11271/2016

**Procedimento concursal comum com vista ao preenchimento de um posto de trabalho, na carreira e categoria de técnico superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, previsto no mapa de pessoal da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa.**

1 — Nos termos do disposto nos artigos 30.º e 33.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, doravante designada LTFP, conjugado com o artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que, por despacho autorizador de 04 de julho de 2016 do Senhor Diretor da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa, (no uso da delegação de competências publicada no D.R. n.º 106, 2.ª série de 02 de junho de 2016), se encontra aberto procedimento concursal comum, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, para preenchimento de um posto de trabalho, na carreira unicategorial de técnico superior, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, previsto e não ocupado, no mapa de pessoal da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa.

1.1 — Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 265.º da LTFP, conjugado com a Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro e com o artigo 24.º da Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro, foram solicitados pareceres prévios à entidade gestora do sistema de qualificação — INA, registado com o n.º 38812, que emitiu, em 25 de julho de 2016, a declaração de inexistência de trabalhadores em situação de requalificação, cujo perfil se adequasse às características do posto de trabalho em causa.

Consultada a Entidade Centralizada para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), nos termos do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, foi declarada a inexistência, em reserva de recrutamento, de qualquer candidato com o perfil adequado, dado ainda não ter decorrido qualquer procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento

2 — Legislação aplicável: Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP), Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março e Código do Procedimento Administrativo.

3 — O presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)) no 1.º dia útil seguinte à presente publicação no *Diário da República* e, por extrato, na página eletrónica da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa, no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data e num jornal de expansão nacional.

4 — Local de trabalho: Instalações da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa sita no Campus de Caparica, em Monte de Caparica.

5 — Caracterização geral do posto de trabalho: envolve o exercício de funções inerentes à carreira geral de técnico superior, com complexidade de grau funcional 3, de acordo, com o anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, e tendo o seguinte conteúdo funcional:

O técnico superior desempenhará funções nos laboratórios do Departamento de Engenharia Civil da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa nas seguintes áreas de atribuição:

Gestão dos laboratórios ao nível da programação das atividades, dos equipamentos e da sua manutenção;

Realização de ensaios específicos para o apoio às aulas;

Lançamento de informação acerca do desempenho dos estudantes das diversas unidades curriculares no CLIP (Sistema de gestão académica da FCT/UNL).

Na área de estruturas:

Ensaio experimentais de Punçoamento em Lajes Fungiformes;

Colagem e medição de extensómetros “Stain Gages”;

Ensaio experimentais à compressão, pregagens e ancoragens na ligação de pavimentos e paredes de alvenaria de pedra às cargas verticais;

Ensaio experimentais de provetes de betão confinados em calda de cimento e fibras unidirecionais;

Na área de Geotécnica:

Ensaio correntes de caracterização física de solos;

Granulometrias e limites de Atterberg segundo as normas vigentes;

Ensaio de Compactação Proctor e de permeabilidade;

Realização de ensaios especiais, sendo necessária experiência com o sistema de aquisição automática de dados GDS que inclui a ligação a controladores de pressão e prensa, tais como:

Ensaio triaxial — pretende-se experiência na montagem de provetes em argila e areia (vácuo) e da montagem e realização das diferentes fases e tipos de ensaios triaxiais;

Célula de Rowe — pretende-se experiência na montagem de provetes de argila na célula de Rowe e realização de diferentes tipos de ensaios de consolidação nesta célula.

6 — Nível remuneratório: O posicionamento remuneratório, obedecerá ao disposto no artigo 38.º da LTFP, conjugado com artigo 42.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, que foi prorrogado pelo artigo 18.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, sendo a posição remuneratória de referência a 2.ª posição da carreira/categoria de técnico Superior, ou seja, o nível remuneratório 15.

7 — Requisitos de admissão:

7.1 — Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 17.º da LTFP, sob pena de exclusão do procedimento, nomeadamente:

a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) 18 Anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas a que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

7.2 — Requisitos habilitacionais:

Estejam habilitados com grau de Licenciatura, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP, não sendo permitida a substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

7.3 — Requisitos preferenciais:

Experiência na área de Geotécnia: Granulometria e limites de Atterberg segundo as normas vigentes, ensaios de Compactação Proctor;

Experiência comprovada com o sistema de aquisição automática de dados GDS.

8 — Impedimentos de admissão:

Nos termos do disposto na alínea l) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade especial, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publica o presente procedimento.

9 — Em cumprimento do estabelecido no n.º 3 do artigo 30.º da LTFP, o recrutamento faz-se de entre trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado.

10 — Apresentação da candidatura:

10.1 — Prazo: o prazo para apresentação de candidaturas é de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

10.2 — Formalização das candidaturas: As candidaturas são formalizadas em suporte de papel, mediante o preenchimento obrigatório do formulário de candidatura disponível no site da Faculdade de Ciências e Tecnologia da UNL em <http://www.fct.unl.pt/pessoal/documentos-de-publicacao-obrigatoria/documentos-de-publicacao-obrigatoria-drh>, e podendo ser entregue, até ao termo do prazo fixado no presente aviso, pessoalmente durante as horas normais de funcionamento (09h às 17h), na Divisão de Recursos Humanos da Faculdade de Ciências e Tecnologia da UNL, sita no Campus de Caparica, 2829-516 Caparica, ou remetidas por correio registado, com aviso de receção, para a mesma morada.

10.3 — O não preenchimento ou preenchimento incorreto dos elementos relevantes constantes do formulário de candidatura por parte do candidato determina a sua exclusão ao procedimento concursal.

10.4 — Não serão aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

10.5 — O formulário de candidatura, devidamente datado e assinado, deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão do candidato ao procedimento, dos seguintes documentos

a) Fotocópia legível do certificado de habilitações literárias e profissionais;

b) *Curriculum Vitae* detalhado, atualizado, datado e assinado, no qual conste a residência, telefone, endereço eletrónico, organizado de acordo com o conteúdo do posto de trabalho;

c) Fotocópia legível do Bilhete de Identidade e do Cartão de Contribuinte ou do Cartão de Cidadão;

d) Fotocópia legível dos certificados das ações de formação profissional frequentadas e relacionadas com o posto de trabalho com a indicação das respetivas durações;

e) Declaração atualizada (com data reportada ao prazo estabelecido para apresentação das candidaturas) e autenticada emitida pelo organismo ou serviço onde o candidato exerce funções ou pertence, da qual conste, de forma inequívoca:

A modalidade de relação jurídica de emprego público que detém;

A carreira e a categoria de que é titular;

A posição e o nível remuneratório em que se encontra posicionado com indicação do respetivo valor;

A antiguidade na carreira e na Administração Pública;

As avaliações de desempenho relativas aos últimos três anos e, na sua ausência, o motivo que determinou tal facto;

f) Declaração de conteúdo funcional, devidamente autenticada e atualizada, emitida pelo serviço ou organismo de origem, da qual conste a caracterização detalhada das tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho que ocupa e o grau de complexidade das mesmas, em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal aprovado.

10.6 — A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão, bem como os indispensáveis para efetuar a avaliação do candidato, determina a exclusão ao procedimento concursal, nos termos da alínea a) do n.º 9 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

11 — Métodos de seleção:

11.1 — Nos termos do disposto do n.º 1 do artigo 36.º da LTFP, serão adotados os seguintes métodos de seleção:

a) Método de seleção obrigatório: prova de conhecimento (PC);

b) Método de seleção facultativo ou complementar: entrevista profissional de seleção (EPS).

11.2 — Nos termos do disposto do n.º 2 do artigo 36.º da LTFP, exceto quando afastados, por escrito, pelos candidatos que, cumulativamente, sendo titulares da carreira/categoria se encontrem a cumprir ou a executar, ou encontrando-se em situação de requalificação tenham estado, por último, a desempenhar a atribuição, competência ou atividade caracterizadora do posto de trabalho para cuja o procedimento foi publicitado, os métodos de seleção adotados serão:

a) Método de seleção obrigatório: avaliação curricular (AC);

b) Método de seleção facultativo ou complementar: entrevista profissional de seleção (EPS).

12 — Prova de Conhecimentos (PC): visa avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício de determinada função. As competências técnicas traduzem-se na capacidade para aplicar os conhecimentos a situações concretas e à resolução de problemas, no âmbito da atividade profissional. A prova de conhecimentos incide sobre conteúdos de natureza genérica e/ou específica, diretamente relacionados com as exigências da função, nomeadamente, o adequado conhecimento da língua portuguesa e assumirá a forma escrita em suporte de papel, sem consulta e terá a duração de 90 minutos.

Durante a realização da prova não será autorizada a utilização de telemóveis, computadores portáteis ou qualquer aparelho eletrónico ou computadorizado.

12.1 — Temáticas da prova de conhecimentos e legislação necessária à preparação da mesma:

a) Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior — Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro;

b) Estatuto da Carreira Docente Universitária — com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto;

c) Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas — Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, retificada pela Declaração de Retificação n.º 37-A/2014, de 19 de agosto e alterada pela Lei n.º 84/2015, de 7 de agosto;

d) Código de Procedimento Administrativo — Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro;

e) Sistema Integrado de Gestão e Avaliação na Administração Pública (SIADAP) — Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, alterada pelas Lei n.º 64-A/2008, 55-A/2010 e 66-B/2012 todas de 31 de dezembro;

f) Código do Trabalho — Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro;

g) Regulamentação da Proteção na Parentalidade — Decreto-Lei n.º 89/2009, de 9 de abril;

h) Estatutos da Universidade Nova de Lisboa — Despacho Normativo n.º 42/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 164, de 26 de agosto, alterado pelo Despacho Normativo n.º 2/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 79, de 22 de abril;

i) Estatutos da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa — Despacho n.º 3484/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 18, de 27 de janeiro;

j) Regime Jurídico dos Graus e Diplomas do Ensino Superior — Decreto-Lei n.º 115/2013, de 07 de agosto.

13 — Entrevista profissional de seleção (EPS): visa avaliar de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, bem como a capacidade de comunicação e o relacionamento interpessoal.

14 — Avaliação curricular (AC): visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente, a habilitação académica e/ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

15 — Valoração dos métodos de seleção:

a) Na prova de conhecimentos é adotada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas;

b) A entrevista profissional de seleção é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores. As classificações de Reduzido e Insuficiente são eliminatórias do procedimento.

Por cada candidato será elaborada uma ficha individual, contendo o resumo dos temas abordados, os parâmetros de avaliação e a classificação obtida em cada um deles.

c) A avaliação curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.

16 — Classificação Final:

16.1 — A classificação final (CF) será expressa numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = (PC \times 70\%) + (EPS \times 30\%)$$

16.2 — Para os candidatos que se encontrem na situação descrita no ponto 8.2 do presente aviso, a classificação final (CF) será expressa numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = (AC \times 70\%) + (EPS \times 30\%)$$

em que:

CF = Classificação final;

PC = Prova de conhecimentos;

AC = Avaliação curricular;

EPS = Entrevista profissional de seleção.

16.3 — São excluídos do procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhes sendo aplicado o método ou fase seguintes.

16.4 — A falta de comparência dos candidatos a qualquer dos métodos de seleção é equivalente à desistência do presente procedimento concursal.

17 — Exclusão e notificação dos candidatos:

17.1 — Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

17.2 — Os candidatos admitidos são convocados para a realização dos métodos de seleção, nos termos previstos no artigo 30.º da mesma Portaria. Os candidatos aprovados em cada método de seleção são convocados para a realização do método seguinte nos mesmos termos, indicando o dia, hora e local da realização dos mesmos.

18 — Composição e identificação do júri:

Presidente — Doutor António Manuel Pinho Ramos — Professor Auxiliar do Departamento de Engenharia Civil da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa;

1.º Vogal Efetivo — Doutor Carlos Manuel Chastre Rodrigues — Professor Auxiliar Departamento de Engenharia Civil da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa;

2.º Vogal Efetivo — Doutora Teresa Teles Grilo Santana — Professora Auxiliar do Departamento de Engenharia Civil da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa;

1.º Vogal Suplente — Licenciada Maria José Ventura Castanho — Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão da Qualidade da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa;

2.º Vogal Suplente — Licenciada Maria Eduarda Gomes Ferreira — Técnica Superior do Departamento de Ciências da Terra da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa;

19 — De acordo com a alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro, as atas das reuniões, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

20 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das declarações que este efetuou sob compromisso de honra e das informações que considere relevantes para o procedimento.

21 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos implicam a sua exclusão, independentemente do procedimento criminal, nos termos da lei penal.

22 — Será elaborada uma lista unitária de ordenação final dos candidatos, ainda que, no mesmo procedimento, lhes tenham sido aplicados diferentes métodos de seleção.

23 — Após homologação da lista unitária de ordenação final dos candidatos será publicado aviso na 2.ª série do *Diário da República* informando da sua publicitação em local visível e público da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa, sita no *Campus* de Caparica, 2829-516 Caparica, e colocada no site desta Faculdade em <http://www.fct.unl.pt/pessoal/documentos-de-publicacao-obrigatoria/documentos-de-publicacao-obrigatoria-drh>.

24 — Em caso de igualdade de valoração, serão adotados os critérios de ordenação preferencial constantes do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

25 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição “A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer discriminação.”

6 de setembro de 2016. — O Administrador, *Luis Filipe Gonçalves Gaspar*.

209849848

### Aviso n.º 11272/2016

#### **Procedimento concursal comum com vista ao preenchimento de um posto de trabalho, na carreira e categoria de técnico superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, previsto no mapa de pessoal da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa.**

1 — Nos termos do disposto nos artigos 30.º e 33.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, doravante designada LTFP, conjugado com o artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que, por despacho autorizador de 04 de julho de 2016 do Senhor Diretor da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa, (no uso da delegação de competências publicada no *Diário da República*, n.º 106, 2.ª série de 02 de junho de 2016), se encontra aberto procedimento concursal comum, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, para preenchimento de um posto de trabalho, na carreira unicategorial de técnico superior, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, previsto e não ocupado, no mapa de pessoal da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa.

1.1 — Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 265.º da LTFP, conjugado com a Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro e com o artigo 24.º da Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro, foram solicitados pareceres prévios à entidade gestora do sistema de qualificação — INA, registado com o n.º 38817, que emitiu, em 25 de julho de 2016, a declaração de inexistência de trabalhadores em situação de requalificação, cujo perfil se adequasse às características do posto de trabalho em causa.

Consultada a Entidade Centralizada para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), nos termos do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, foi declarada a inexistência, em reserva de recrutamento, de qualquer candidato com o perfil adequado, dado ainda não ter decorrido qualquer procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento.

2 — Legislação aplicável: Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP), Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, Lei n.º 62/2007, de 10 de se-

tembro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março e Código do Procedimento Administrativo.

3 — O presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)) no 1.º dia útil seguinte à presente publicação no *Diário da República* e, por extrato, na página eletrónica da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa, no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data e num jornal de expansão nacional.

4 — Local de trabalho: Instalações da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa sita no Campus de Caparica, em Monte de Caparica.

5 — Caracterização geral do posto de trabalho: envolve o exercício de funções inerentes à carreira geral de técnico superior, com complexidade de grau funcional 3, de acordo, com o anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, e tendo o seguinte conteúdo funcional:

O técnico superior desempenhará funções na Unidade de Contratos da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa nas seguintes áreas de atribuição:

Elaboração e análise de procedimentos de contratação pública, ao abrigo do Código dos Contratos Públicos em articulação com os vários Departamentos e Setores da Faculdade;

Registo dos procedimentos nas plataformas eletrónicas de contratação (Gatewit e PortalBase);

Gestão dos pedidos de exceção a elaborar à Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública (ESPAP);

Elaboração e atualização de mapas com informação sobre pedidos de exceção autorizados para a Divisão de Recursos Financeiros;

Elaboração e análise de minutas de Protocolos e Contratos a serem assinados pela Instituição;

Manter atualizada a base de dados de Contratos e Protocolos da Faculdade;

Elaboração de pedidos internos no Sistema Integrado de Apoio à Gestão (SIAG);

Registo e tratamento de dados no Sistema de Gestão Académico da Faculdade (CLIP);

Apoio à Administração em:

Tratamento dos processos de execução fiscal de propinas em dívida junto à Autoridade Tributária;

Análise e verificação dos processos de contratação de bolsiros.

6 — Nível remuneratório: O posicionamento remuneratório obedecerá ao disposto no artigo 38.º da LTFP, conjugado com artigo 42.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, que foi prorrogado pelo artigo 18.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, sendo a posição remuneratória de referência a 2.ª posição da carreira/categoria de técnico Superior, ou seja, o nível remuneratório 15.

7 — Requisitos de admissão:

7.1 — Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 17.º da LTFP, sob pena de exclusão do procedimento, nomeadamente:

*a*) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

*b*) 18 Anos de idade completos;

*c*) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas a que se propõe desempenhar;

*d*) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

*e*) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

7.2 — Requisitos habilitacionais:

Estejam habilitados com grau de Licenciatura em Administração Pública, nos termos da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP, não sendo permitida a substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

7.3 — Requisitos preferenciais:

Pós-Graduação em Gestão e Administração Pública.

8 — Impedimentos de admissão:

Nos termos do disposto na alínea *l*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade especial, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço

idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.

9 — Em cumprimento do estabelecido no n.º 3 do artigo 30.º da LTFP, o recrutamento faz-se de entre trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado.

10 — Apresentação da candidatura:

10.1 — Prazo: o prazo para apresentação de candidaturas é de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

10.2 — Formalização das candidaturas: As candidaturas são formalizadas em suporte de papel, mediante o preenchimento obrigatório do formulário de candidatura disponível no *site* da Faculdade de Ciências e Tecnologia da UNL em <http://www.fct.unl.pt/pessoal/documentos-de-publicacao-obrigatoria/documentos-de-publicacao-obrigatoria-drh>, e podendo ser entregue, até ao termo do prazo fixado no presente aviso, pessoalmente durante as horas normais de funcionamento (09h às 17h), na Divisão de Recursos Humanos da Faculdade de Ciências e Tecnologia da UNL, sita no *Campus* de Caparica, 2829-516 Caparica, ou remetidas por correio registado, com aviso de receção, para a mesma morada.

10.3 — O não preenchimento ou preenchimento incorreto dos elementos relevantes constantes do formulário de candidatura por parte do candidato determina a sua exclusão ao procedimento concursal.

10.4 — Não serão aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

10.5 — O formulário de candidatura, devidamente datado e assinado, deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão do candidato ao procedimento, dos seguintes documentos:

a) Fotocópia legível do certificado de habilitações literárias e profissionais;

b) *Curriculum Vitae* detalhado, atualizado, datado e assinado, no qual conste a residência, telefone, endereço eletrónico, organizado de acordo com o conteúdo do posto de trabalho;

c) Fotocópia legível do Bilhete de Identidade e do Cartão de Contribuinte ou do Cartão de Cidadão;

d) Fotocópia legível dos certificados das ações de formação profissional frequentadas e relacionadas com o posto de trabalho com a indicação das respetivas durações;

e) Declaração atualizada (com data reportada ao prazo estabelecido para apresentação das candidaturas) e autenticada emitida pelo organismo ou serviço onde o candidato exerce funções ou pertence, da qual conste, de forma inequívoca:

A modalidade de relação jurídica de emprego público que detém;

A carreira e a categoria de que é titular;

A posição e o nível remuneratório em que se encontra posicionado com indicação do respetivo valor;

A antiguidade na carreira e na Administração Pública;

As avaliações de desempenho relativas aos últimos três anos e, na sua ausência, o motivo que determinou tal facto;

f) Declaração de conteúdo funcional, devidamente autenticada e atualizada, emitida pelo serviço ou organismo de origem, da qual conste a caracterização detalhada das tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho que ocupa e o grau de complexidade das mesmas, em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal aprovado.

10.6 — A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão, bem como os indispensáveis para efetuar a avaliação do candidato, determina a exclusão ao procedimento concursal, nos termos da alínea a) do n.º 9 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

11 — Métodos de seleção:

11.1 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 36.º da LTFP, serão adotados os seguintes métodos de seleção:

a) Método de seleção obrigatório: provas de conhecimento (PC);

b) Método de seleção facultativo ou complementar: entrevista profissional de seleção (EPS).

11.2 — Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 36.º da LTFP, exceto quando afastados, por escrito, pelos candidatos que, cumulativamente, sendo titulares da carreira/categoria se encontrem a cumprir ou a executar, ou encontrando-se em situação de requalificação tenham estado, por último, a desempenhar a atribuição, competência ou atividade caracterizadora do posto de trabalho para cuja o procedimento foi publicitado, os métodos de seleção adotados serão:

a) Método de seleção obrigatório: avaliação curricular (AC);

b) Método de seleção facultativo ou complementar: entrevista profissional de seleção (EPS).

12 — Prova de Conhecimentos (PC): visa avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício de determinada função. As competências técnicas traduzem-se na capacidade para aplicar os conhecimentos a situações concretas e à resolução de problemas, no âmbito da atividade profissional. A prova de conhecimentos incide sobre conteúdos de natureza genérica e/ou específica, diretamente relacionados com as exigências da função, nomeadamente, o adequado conhecimento da língua portuguesa e assumirá a forma escrita em suporte de papel, sem consulta e terá a duração de 90 minutos.

Durante a realização da prova não será autorizada a utilização de telemóveis, computadores portáteis ou qualquer aparelho eletrónico ou computadorizado.

12.1 — Temáticas da prova de conhecimentos e legislação necessária à preparação da mesma:

a) Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior — Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro;

b) Estatuto da Carreira Docente Universitária — com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto;

c) Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas — Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, retificada pela Declaração de Retificação n.º 37-A/2014, de 19 de agosto e alterada pela Lei n.º 84/2015, de 7 de agosto;

d) Código de Procedimento Administrativo — Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro;

e) Sistema Integrado de Gestão e Avaliação na Administração Pública (SIADAP) — Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, alterada pelas Lei n.º 64-A/2008, 55-A/2010 e 66-B/2012 todas de 31 de dezembro;

f) Código do Trabalho — Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro;

g) Regulamentação da Proteção na Parentalidade — Decreto-Lei n.º 89/2009, de 9 de abril;

h) Estatutos da Universidade Nova de Lisboa — Despacho Normativo n.º 42/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 164, de 26 de agosto, alterado pelo Despacho Normativo n.º 2/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 79, de 22 de abril;

i) Estatutos da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa — Despacho n.º 3484/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 18, de 27 de janeiro;

j) Regime Jurídico dos Graus e Diplomas do Ensino Superior — Decreto-Lei n.º 115/2013, de 07 de agosto.

13 — Entrevista profissional de seleção (EPS): visa avaliar de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, bem como a capacidade de comunicação e o relacionamento interpessoal.

14 — Avaliação curricular (AC): visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente, a habilitação académica e/ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

15 — Valoração dos métodos de seleção:

a) Na prova de conhecimentos é adotada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas;

b) A entrevista profissional de seleção é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores. As classificações de Reduzido e Insuficiente são eliminatórias do procedimento.

Por cada candidato será elaborada uma ficha individual, contendo o resumo dos temas abordados, os parâmetros de avaliação e a classificação obtida em cada um deles.

c) A avaliação curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.

16 — Classificação Final:

16.1 — A classificação final (CF) será expressa numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = (PC \times 70 \%) + (EPS \times 30 \%)$$

16.2 — Para os candidatos que se encontrem na situação descrita no ponto 8.2 do presente aviso, a classificação final (CF) será expressa numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = (AC \times 70 \%) + (EPS \times 30 \%)$$

em que:

CF = Classificação final;

PC = Prova de conhecimentos;

AC = Avaliação curricular;

EPS = Entrevista profissional de seleção.

16.3 — São excluídos do procedimento os candidatos que tenham obtido uma valorização inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhes sendo aplicado o método ou fase seguintes.

16.4 — A falta de comparência dos candidatos a qualquer dos métodos de seleção é equivalente à desistência do presente procedimento concursal.

17 — Exclusão e notificação dos candidatos:

17.1 — Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas *a)*, *b)*, *c)* ou *d)* do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

17.2 — Os candidatos admitidos são convocados para a realização dos métodos de seleção, nos termos previstos no artigo 30.º da mesma Portaria. Os candidatos aprovados em cada método de seleção são convocados para a realização do método seguinte nos mesmos termos, indicando o dia, hora e local da realização dos mesmos.

18 — Composição e identificação do júri:

Presidente — Licenciada Rita Sesinando Tavares Palla e Carmo Monteiro — Chefe da Divisão de Recursos Humanos da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa;

1.º Vogal Efetivo — Licenciada Bernardina da Silva Gonçalves — Técnica Superior do Gabinete de Apoio ao Estudante e Diplomado da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa;

2.º Vogal Efetivo — Licenciada Sandra Andresa Gonçalves de Magalhães — Técnica Superior da Divisão de Planeamento e Gestão da Qualidade da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa;

1.º Vogal Suplente — Licenciada Anabela da Silva Seita — Técnica Superior da Divisão de Eventos e Projetos Especiais da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa;

2.º Vogal Suplente — Licenciada Maria José Ventura Castanho — Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão da Qualidade da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa.

19 — De acordo com a alínea *t)* do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro, as atas das reuniões, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

20 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das declarações que este efetuou sob compromisso de honra e das informações que considere relevantes para o procedimento.

21 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos implicam a sua exclusão, independentemente do procedimento criminal, nos termos da lei penal.

22 — Será elaborada uma lista unitária de ordenação final dos candidatos, ainda que, no mesmo procedimento, lhes tenham sido aplicados diferentes métodos de seleção.

23 — Após homologação da lista unitária de ordenação final dos candidatos será publicado aviso na 2.ª série do *Diário da República* informando da sua publicitação em local visível e público da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa, sita no *Campus* de Caparica, 2829-516 Caparica, e colocada no *site* desta Faculdade em <http://www.fct.unl.pt/pessoal/documentos-de-publicacao-obrigatoria/documentos-de-publicacao-obrigatoria-drh>.

24 — Em caso de igualdade de valoração, serão adotados os critérios de ordenação preferencial constantes do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

25 — Em cumprimento da alínea *h)* do artigo 9.º da Constituição “A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer discriminação.”

6 de setembro de 2016. — O Administrador, *Luis Filipe Gonçalves Gaspar*.

209849961

### Aviso n.º 11273/2016

**Procedimento concursal comum com vista ao preenchimento de três postos de trabalho, na carreira e categoria de técnico superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, previsto no mapa de pessoal da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa.**

1 — Nos termos do disposto nos artigos 30.º e 33.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, doravante designada LTFP, conjugados com o artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009,

de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que, por despacho autorizador de 04 de julho de 2016 do Senhor Diretor da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa, (no uso da delegação de competências publicada no *Diário da República*, n.º 106, 2.ª série de 02 de junho de 2016), se encontra aberto procedimento concursal comum, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, para preenchimento de três postos de trabalho, na carreira unicategorial de técnico superior, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, previsto e não ocupado, no mapa de pessoal da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa, nos seguintes termos:

Posto de trabalho 1 — 1 Técnico Superior (Análise de dados) para a Divisão de Recursos Financeiros;

Posto de trabalho 2 — 1 Técnico Superior (Projetos de Investigação) para a Divisão de Recursos Financeiros;

Posto de trabalho 3 — 1 Técnico Superior (Tesouraria) para a Divisão de Recursos Financeiros;

1.1 — Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 265.º da LTFP, conjugado com a Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro e com o artigo 24.º da Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro, foram solicitados pareceres prévios à entidade gestora do sistema de qualificação — INA, registados com os n.ºs 38819, 38821 e 38822, que emitiu, 25 de julho de 2016, as declarações de inexistência de trabalhadores em situação de requalificação, cujo perfil se adequasse às características dos postos de trabalho em causa.

Consultada a Entidade Centralizada para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), nos termos do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, foi declarada a inexistência, em reserva de recrutamento, de qualquer candidato com o perfil adequado, dado ainda não ter decorrido qualquer procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento

2 — Legislação aplicável: Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP), Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março e Código do Procedimento Administrativo.

3 — O presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)) no 1.º dia útil seguinte à presente publicação no *Diário da República* e, por extrato, na página eletrónica da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa, no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data e num jornal de expansão nacional.

4 — Local de trabalho: Instalações da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa sita no *Campus* de Caparica, em Monte de Caparica.

5 — Caracterização geral do posto de trabalho: envolve o exercício de funções inerentes à carreira geral de técnico superior, com complexidade de grau funcional 3, de acordo, com o anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, e tendo o seguinte conteúdo funcional:

Os técnicos superiores desempenharão funções na Divisão de Recursos Financeiros da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa nas seguintes áreas de atribuição:

Posto de trabalho 1:

Gestão financeira de projetos de investigação;

Análise e verificação da elegibilidade de despesas;

Acompanhamento técnico e financeiro na gestão orçamental e tesouraria dos projetos;

Elaboração e inserção de pedidos de pagamento dos projetos de investigação no Portal da Ciência e Tecnologia (PCT) da Fundação para a Ciência e Tecnologia;

Preparação e acompanhamento de auditorias;

Análise de dados extraídos Sistema Integrado de Apoio à Gestão (SIAG-AP) para o Conselho de Gestão;

Apoio na elaboração dos processos da Conta de Gerência;

Registo e tratamento de dados no sistema de gestão académica da Faculdade (CLIP).

Posto de trabalho 2:

Utilização do Sistema Integrado de Apoio à Gestão (SIAG-AP) para:

Cabimentos, compromissos, processamentos e pedidos de autorização de pagamento de faturas de fornecedores;

Devolução de propinas;

Reembolso de seguro social voluntário;

Processamento de prestações de serviços;

Apoio ao Departamento de Ciências Sociais Aplicadas na Gestão dos seus projetos de investigação, elaboração de pedidos internos e imputação de despesa, valores elegíveis, abertura de fornecedores, bem como de produtos de despesas;

Apoio na conferência de mapas da Conta de Gerência;

Submissão das despesas e elaboração de pedidos de pagamento de Projetos de Investigação, inserção e gestão dos mesmos nas bases de dados do Portal de Ciência e Tecnologia (PCT) da Fundação para a Ciência e a Tecnologia;

Consulta e alteração de dados no sistema de gestão académica da Faculdade (CLIP).

Posto de trabalho 3:

Utilização do Sistema Integrado de Apoio à Gestão (SIAG-AP) para:

Emissão de transferências bancárias;

Registo de todos os pagamentos e recebimentos efetuados.

Controlo do fundo de maneio atribuído aos diversos serviços da Faculdade;

Verificação da situação contributiva e tributária das empresas;

Colaboração na preparação da conta de gerência;

Inserção e controlo de dados no Sistema de Gestão Académica da Faculdade (CLIP).

6 — Nível remuneratório: O posicionamento remuneratório obedecerá ao disposto no artigo 38.º da LTFP, conjugado com artigo 42.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, que foi prorrogado pelo artigo 18.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, sendo a posição remuneratória de referência a 2.ª posição da carreira/categoria de técnico Superior, ou seja, o nível remuneratório 15.

7 — Requisitos de admissão:

7.1 — Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 17.º da LTFP, sob pena de exclusão do procedimento, nomeadamente:

a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) 18 Anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas a que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

7.2 — Requisitos habilitacionais:

Posto de trabalho 1: Estejam habilitados com grau de Licenciatura em Administração Pública e Políticas do Território, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP, não sendo permitida a substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

Posto de trabalho 2: Estejam habilitados com grau de Licenciatura em Ciências Sociais — Minor em Sociologia, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP, não sendo permitida a substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

Posto de trabalho 3: Estejam habilitados com grau de Licenciatura em Contabilidade e Finanças, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP, não sendo permitida a substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

7.3 — Requisitos preferenciais:

Posto de trabalho 1: Experiência profissional comprovada em *software* de gestão financeira (SIAG-AP) e sistema de gestão académica (CLIP).

Posto de trabalho 2: Experiência profissional comprovada em *software* de gestão financeira (SIAG-AP) e sistema de gestão académica (CLIP).

Posto de trabalho 3: Experiência profissional comprovada em *software* de gestão financeira (SIAG-AP) e sistema de gestão académica (CLIP); Ser detentor de cédula profissional da Ordem dos contabilistas Certificados.

8 — Impedimentos de admissão:

Nos termos do disposto na alínea f) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade especial, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço

idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.

9 — Em cumprimento do estabelecido no n.º 3 do artigo 30.º da LTFP, o recrutamento faz-se de entre trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado.

10 — Apresentação da candidatura:

10.1 — Prazo: o prazo para apresentação de candidaturas é de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

10.2 — Formalização das candidaturas: As candidaturas são formalizadas em suporte de papel, mediante o preenchimento obrigatório do formulário de candidatura disponível no *site* da Faculdade de Ciências e Tecnologia da UNL em <http://www.fct.unl.pt/pessoal/documentos-de-publicacao-obrigatoria/documentos-de-publicacao-obrigatoria-drh>, e podendo ser entregue, até ao termo do prazo fixado no presente aviso, pessoalmente durante as horas normais de funcionamento (09h às 17h), na Divisão de Recursos Humanos da Faculdade de Ciências e Tecnologia da UNL, sita no *Campus* de Caparica, 2829-516 Caparica, ou remetidas por correio registado, com aviso de receção, para a mesma morada.

10.3 — O não preenchimento ou preenchimento incorreto dos elementos relevantes constantes do formulário de candidatura por parte do candidato determina a sua exclusão ao procedimento concursal.

10.4 — Não serão aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

10.5 — O formulário de candidatura, devidamente datado e assinado, deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão do candidato ao procedimento, dos seguintes documentos:

a) Fotocópia legível do certificado de habilitações literárias e profissionais;

b) *Curriculum Vitae* detalhado, atualizado, datado e assinado, no qual conste a residência, telefone, endereço eletrónico, organizado de acordo com o conteúdo do posto de trabalho;

c) Fotocópia legível do Bilhete de Identidade e do Cartão de Contribuinte ou do Cartão de Cidadão;

d) Fotocópia legível dos certificados das ações de formação profissional frequentadas e relacionadas com o posto de trabalho com a indicação das respetivas durações;

e) Declaração atualizada (com data reportada ao prazo estabelecido para apresentação das candidaturas) e autenticada emitida pelo organismo ou serviço onde o candidato exerce funções ou pertence, da qual conste, de forma inequívoca:

A modalidade de relação jurídica de emprego público que detém;

A carreira e a categoria de que é titular;

A posição e o nível remuneratório em que se encontra posicionado com indicação do respetivo valor;

A antiguidade na carreira e na Administração Pública;

As avaliações de desempenho relativas aos últimos três anos e, na sua ausência, o motivo que determinou tal facto;

f) Declaração de conteúdo funcional, devidamente autenticada e atualizada, emitida pelo serviço ou organismo de origem, da qual conste a caracterização detalhada das tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho que ocupa e o grau de complexidade das mesmas, em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal aprovado.

10.6 — A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão, bem como os indispensáveis para efetuar a avaliação do candidato, determina a exclusão ao procedimento concursal, nos termos da alínea a) do n.º 9 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

11 — Métodos de seleção:

11.1 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 36.º da LTFP, serão adotados os seguintes métodos de seleção:

a) Método de seleção obrigatório: provas de conhecimento (PC);

b) Método de seleção facultativo ou complementar: entrevista profissional de seleção (EPS).

11.2 — Nos termos do disposto do n.º 2 do artigo 36.º da LTFP, exceto quando afastados, por escrito, pelos candidatos que, cumulativamente, sendo titulares da carreira/categoria se encontrem a cumprir ou a executar, ou encontrando-se em situação de requalificação tenham estado, por último, a desempenhar a atribuição, competência ou atividade caracterizadora do posto de trabalho para cuja o procedimento foi publicitado, os métodos de seleção adotados serão:

a) Método de seleção obrigatório: avaliação curricular (AC);

b) Método de seleção facultativo ou complementar: entrevista profissional de seleção (EPS).

12 — Prova de Conhecimentos (PC): visa avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício de determinada função. As competências técnicas traduzem-se na capacidade para aplicar os conhecimentos a situações concretas e à resolução de problemas, no âmbito da atividade profissional. A prova de conhecimentos incide sobre conteúdos de natureza genérica e/ou específica, diretamente relacionados com as exigências da função, nomeadamente, o adequado conhecimento da língua portuguesa e assumirá a forma escrita em suporte de papel, sem consulta e terá a duração de 90 minutos.

Durante a realização da prova não será autorizada a utilização de telemóveis, computadores portáteis ou qualquer aparelho eletrónico ou computadorizado.

12.1 — Temáticas da prova de conhecimentos e legislação necessária à preparação da mesma:

a) Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior — Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro;

b) Estatuto da Carreira Docente Universitária — com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto;

c) Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas — Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, retificada pela Declaração de Retificação n.º 37-A/2014, de 19 de agosto e alterada pela Lei n.º 84/2015, de 7 de agosto;

d) Código de Procedimento Administrativo — Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro;

e) Sistema Integrado de Gestão e Avaliação na Administração Pública (SIADAP) — Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, alterada pelas Lei n.º 64-A/2008, 55-A/2010 e 66-B/2012 todas de 31 de dezembro;

f) Código do Trabalho — Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro;

g) Regulamentação da Proteção na Parentalidade — Decreto-Lei n.º 89/2009, de 9 de abril;

h) Estatutos da Universidade Nova de Lisboa — Despacho Normativo n.º 42/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 164, de 26 de agosto, alterado pelo Despacho Normativo n.º 2/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 79, de 22 de abril;

i) Estatutos da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa — Despacho n.º 3484/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 18, de 27 de janeiro;

j) Regime Jurídico dos Graus e Diplomas do Ensino Superior — Decreto-Lei n.º 115/2013, de 07 de agosto.

13 — Entrevista profissional de seleção (EPS): visa avaliar de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, bem como a capacidade de comunicação e o relacionamento interpessoal.

14 — Avaliação curricular (AC): visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente, a habilitação académica e/ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

15 — Valoração dos métodos de seleção:

a) Na prova de conhecimentos é adotada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas;

b) A entrevista profissional de seleção é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores. As classificações de Reduzido e Insuficiente são eliminatórias do procedimento.

Por cada candidato será elaborada uma ficha individual, contendo o resumo dos temas abordados, os parâmetros de avaliação e a classificação obtida em cada um deles.

c) A avaliação curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.

16 — Classificação Final:

16.1 — A classificação final (CF) será expressa numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = (PC \times 70 \%) + (EPS \times 30 \%)$$

16.2 — Para os candidatos que se encontrem na situação descrita no ponto 8.2 do presente aviso, a classificação final (CF) será expressa numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = (AC \times 70 \%) + (EPS \times 30 \%)$$

em que:

CF = Classificação final;

PC = Prova de conhecimentos;

AC = Avaliação curricular;

EPS = Entrevista profissional de seleção.

16.3 — São excluídos do procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhes sendo aplicado o método ou fase seguintes.

16.4 — A falta de comparência dos candidatos a qualquer dos métodos de seleção é equivalente à desistência do presente procedimento concursal.

17 — Exclusão e notificação dos candidatos:

17.1 — Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

17.2 — Os candidatos admitidos são convocados para a realização dos métodos de seleção, nos termos previstos no artigo 30.º da mesma Portaria. Os candidatos aprovados em cada método de seleção são convocados para a realização do método seguinte nos mesmos termos, indicando o dia, hora e local da realização dos mesmos.

18 — Composição e identificação do júri:

Presidente — Licenciada Anabela de Jesus Gomes — Chefe da Divisão de Recursos Financeiros da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa;

1.º Vogal Efetivo — Licenciada Dora Maria Andrade Soares — Técnica Superior da Divisão de Recursos Financeiros da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa;

2.º Vogal Efetivo — Licenciada Sandra Maria Lopes Cordeiro — Técnica Superior da Divisão de Recursos Financeiros da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa;

1.º Vogal Suplente — Licenciada Vera Sandra Coimbra da Costa — Técnica Superior da Divisão de Recursos Financeiros da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa;

2.º Vogal Suplente — Licenciada Carmelinda de Fátima Brito Neves — Técnica Superior da Divisão de Recursos Financeiros da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa.

19 — De acordo com a alínea t) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro, as atas das reuniões, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

20 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das declarações que este efetuou sob compromisso de honra e das informações que considere relevantes para o procedimento.

21 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos implicam a sua exclusão, independentemente do procedimento criminal, nos termos da lei penal.

22 — Será elaborada uma lista unitária de ordenação final dos candidatos, ainda que, no mesmo procedimento, lhes tenham sido aplicados diferentes métodos de seleção.

23 — Após homologação da lista unitária de ordenação final dos candidatos será publicado aviso na 2.ª série do *Diário da República* informando da sua publicitação em local visível e público da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa, sita no *Campus* de Caparica, 2829-516 Caparica, e colocada no *site* desta Faculdade em <http://www.fct.unl.pt/pessoal/documentos-de-publicacao-obrigatoria/documentos-de-publicacao-obrigatoria-drh>.

24 — Em caso de igualdade de valoração, serão adotados os critérios de ordenação preferencial constantes do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

25 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição “A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer discriminação.”

6 de setembro de 2016. — O Administrador, *Luís Filipe Gonçalves Gaspar*.

**Aviso n.º 11274/2016****Procedimento concursal comum com vista ao preenchimento de um posto de trabalho, na carreira e categoria de técnico superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, previsto no mapa de pessoal da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa.**

1 — Nos termos do disposto nos artigos 30.º e 33.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, doravante designada LTFP, conjugado com o artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que, por despacho autorizador de 04 de julho de 2016 do Senhor Diretor da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa, (no uso da delegação de competências publicada no *Diário da República*, n.º 106, 2.ª série de 02 de junho de 2016), se encontra aberto procedimento concursal comum, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, para preenchimento de um posto de trabalho, na carreira unicategorial de técnico superior, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, previsto e não ocupado, no mapa de pessoal da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa.

1.1 — Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 265.º da LTFP, conjugado com a Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro e com o artigo 24.º da Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro, foram solicitados pareceres prévios à entidade gestora do sistema de qualificação — INA, registado com o n.º 38813, que emitiu, em 06 de setembro de 2016, a declaração de inexistência de trabalhadores em situação de requalificação, cujo perfil se adequasse às características do posto de trabalho em causa.

Consultada a Entidade Centralizada para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), nos termos do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, foi declarada a inexistência, em reserva de recrutamento, de qualquer candidato com o perfil adequado, dado ainda não ter decorrido qualquer procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento.

2 — Legislação aplicável: Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP), Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março e Código do Procedimento Administrativo.

3 — O presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)) no 1.º dia útil seguinte à presente publicação no *Diário da República* e, por extrato, na página eletrónica da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa, no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data e num jornal de expansão nacional.

4 — Local de trabalho: Instalações da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa sita no Campus de Caparica, em Monte de Caparica.

5 — Caracterização geral do posto de trabalho: envolve o exercício de funções inerentes à carreira geral de técnico superior, com complexidade de grau funcional 3, de acordo, com o anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, e tendo o seguinte conteúdo funcional:

O técnico superior desempenhará funções na Divisão Académica da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa nas seguintes áreas de atribuição:

Integração psico-ambiental de jovens no âmbito dos programas de Mobilidade;

Receção e acompanhamento das candidaturas no âmbito de todos os programas de Mobilidade existentes na Faculdade para os estudantes *incoming*;

Criação de uma base de dados da mobilidade *incoming*/ano letivo; Acolhimento e matrícula presencial dos estudantes de mobilidade *incoming*.

Utilização do CLIP (sistema de gestão académica da FCT) para:

Criação das candidaturas aceites;  
Emissão de declarações de estadia e de “Transcript of records”;  
Extração de dados estatísticos referentes à mobilidade;  
Gestão do Portal do [Alojamento.fct.unl.pt](http://alojamento.fct.unl.pt);  
Apoio na obtenção de vistos, junto do SEF.

6 — Nível remuneratório: O posicionamento remuneratório obedecerá ao disposto no artigo 38.º da LTFP, conjugado com artigo 42.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, que foi prorrogado pelo artigo 18.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, sendo a posição remuneratória de

referência a 2.ª posição da carreira/categoria de técnico Superior, ou seja, o nível remuneratório 15.

7 — Requisitos de admissão:

7.1 — Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 17.º da LTFP, sob pena de exclusão do procedimento, nomeadamente:

- a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) 18 Anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas a que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

7.2 — Requisitos habilitacionais:

Estejam habilitados com grau de Licenciatura em Ciências Sociais — Minor em Psicologia, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP, não sendo permitida a substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

7.3 — Requisitos preferenciais:

Experiência comprovada no domínio da língua inglesa (imprescindível).

8 — Impedimentos de admissão:

Nos termos do disposto na alínea f) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade especial, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.

9 — Em cumprimento do estabelecido no n.º 3 do artigo 30.º da LTFP, o recrutamento faz-se de entre trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado.

10 — Apresentação da candidatura:

10.1 — Prazo: o prazo para apresentação de candidaturas é de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

10.2 — Formalização das candidaturas: As candidaturas são formalizadas em suporte de papel, mediante o preenchimento obrigatório do formulário de candidatura disponível no *site* da Faculdade de Ciências e Tecnologia da UNL em <http://www.fct.unl.pt/pessoal/documentos-de-publicacao-obrigatoria/documentos-de-publicacao-obrigatoria-drh>, e podendo ser entregue, até ao termo do prazo fixado no presente aviso, pessoalmente durante as horas normais de funcionamento (09h às 17h), na Divisão de Recursos Humanos da Faculdade de Ciências e Tecnologia da UNL, sita no *Campus* de Caparica, 2829-516 Caparica, ou remetidas por correio registado, com aviso de receção, para a mesma morada.

10.3 — O não preenchimento ou preenchimento incorreto dos elementos relevantes constantes do formulário de candidatura por parte do candidato determina a sua exclusão ao procedimento concursal.

10.4 — Não serão aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

10.5 — O formulário de candidatura, devidamente datado e assinado, deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão do candidato ao procedimento, dos seguintes documentos:

- a) Fotocópia legível do certificado de habilitações literárias e profissionais;
- b) *Curriculum Vitae* detalhado, atualizado, datado e assinado, no qual conste a residência, telefone, endereço eletrónico, organizado de acordo com o conteúdo do posto de trabalho;
- c) Fotocópia legível do Bilhete de Identidade e do Cartão de Contribuinte ou do Cartão de Cidadão;
- d) Fotocópia legível dos certificados das ações de formação profissional frequentadas e relacionadas com o posto de trabalho com a indicação das respetivas durações;
- e) Declaração atualizada (com data reportada ao prazo estabelecido para apresentação das candidaturas) e autenticada emitida pelo organismo ou serviço onde o candidato exerce funções ou pertence, da qual conste, de forma inequívoca:

A modalidade de relação jurídica de emprego público que detém;

A carreira e a categoria de que é titular;

A posição e o nível remuneratório em que se encontra posicionado com indicação do respetivo valor;

A antiguidade na carreira e na Administração Pública;

As avaliações de desempenho relativas aos últimos três anos e, na sua ausência, o motivo que determinou tal facto;

f) Declaração de conteúdo funcional, devidamente autenticada e atualizada, emitida pelo serviço ou organismo de origem, da qual conste a caracterização detalhada das tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho que ocupa e o grau de complexidade das mesmas, em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal aprovado.

10.6 — A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão, bem como os indispensáveis para efetuar a avaliação do candidato, determina a exclusão ao procedimento concursal, nos termos da alínea a) do n.º 9 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

11 — Métodos de seleção:

11.1 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 36.º da LTFP, serão adotados os seguintes métodos de seleção:

a) Método de seleção obrigatório: prova de conhecimento (PC);

b) Método de seleção facultativo ou complementar: entrevista profissional de seleção (EPS).

11.2 — Nos termos do disposto do n.º 2 do artigo 36.º da LTFP, exceto quando afastados, por escrito, pelos candidatos que, cumulativamente, sendo titulares da carreira/categoria se encontrem a cumprir ou a executar, ou encontrando-se em situação de requalificação tenham estado, por último, a desempenhar a atribuição, competência ou atividade caracterizadora do posto de trabalho para cuja o procedimento foi publicitado, os métodos de seleção adotados serão:

a) Método de seleção obrigatório: avaliação curricular (AC);

b) Método de seleção facultativo ou complementar: entrevista profissional de seleção (EPS).

12 — Prova de Conhecimentos (PC): visa avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício de determinada função. As competências técnicas traduzem-se na capacidade para aplicar os conhecimentos a situações concretas e à resolução de problemas, no âmbito da atividade profissional. A prova de conhecimentos incide sobre conteúdos de natureza genérica e/ou específica, diretamente relacionados com as exigências da função, nomeadamente, o adequado conhecimento da língua portuguesa e assumirá a forma escrita em suporte de papel, sem consulta e terá a duração de 90 minutos.

Durante a realização da prova não será autorizada a utilização de telemóveis, computadores portáteis ou qualquer aparelho eletrónico ou computadorizado.

12.1 — Temáticas da prova de conhecimentos e legislação necessária à preparação da mesma:

a) Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior — Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro;

b) Estatuto da Carreira Docente Universitária — com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto;

c) Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas — Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, retificada pela Declaração de Retificação n.º 37-A/2014, de 19 de agosto e alterada pela Lei n.º 84/2015, de 7 de agosto;

d) Código de Procedimento Administrativo — Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro;

e) Sistema Integrado de Gestão e Avaliação na Administração Pública (SIADAP) — Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, alterada pelas Lei n.º 64-A/2008, 55-A/2010 e 66-B/2012 todas de 31 de dezembro;

f) Código do Trabalho — Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro;

g) Regulamentação da Proteção na Parentalidade — Decreto-Lei n.º 89/2009, de 9 de abril;

h) Estatutos da Universidade Nova de Lisboa — Despacho Normativo n.º 42/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 164, de 26 de agosto, alterado pelo Despacho Normativo n.º 2/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 79, de 22 de abril;

i) Estatutos da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa — Despacho n.º 3484/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 18, de 27 de janeiro;

j) Regime Jurídico dos Graus e Diplomas do Ensino Superior — Decreto-Lei n.º 115/2013, de 07 de agosto.

13 — Entrevista profissional de seleção (EPS): visa avaliar de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, bem como a capacidade de comunicação e o relacionamento interpessoal.

14 — Avaliação curricular (AC): visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente, a habilitação académica e/ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

15 — Valoração dos métodos de seleção:

a) Na prova de conhecimentos é adotada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas;

b) A entrevista profissional de seleção é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores. As classificações de Reduzido e Insuficiente são eliminatórias do procedimento.

Por cada candidato será elaborada uma ficha individual, contendo o resumo dos temas abordados, os parâmetros de avaliação e a classificação obtida em cada um deles.

c) A avaliação curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.

16 — Classificação Final:

16.1 — A classificação final (CF) será expressa numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = (PC \times 70 \%) + (EPS \times 30 \%)$$

16.2 — Para os candidatos que se encontrem na situação descrita no ponto 8.2 do presente aviso, a classificação final (CF) será expressa numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = (AC \times 70 \%) + (EPS \times 30 \%)$$

em que:

CF = Classificação final;

PC = Prova de conhecimentos;

AC = Avaliação curricular;

EPS = Entrevista profissional de seleção.

16.3 — São excluídos do procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhes sendo aplicado o método ou fase seguintes.

16.4 — A falta de comparência dos candidatos a qualquer dos métodos de seleção é equivalente à desistência do presente procedimento concursal.

17 — Exclusão e notificação dos candidatos:

17.1 — Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

17.2 — Os candidatos admitidos são convocados para a realização dos métodos de seleção, nos termos previstos no artigo 30.º da mesma Portaria. Os candidatos aprovados em cada método de seleção são convocados para a realização do método seguinte nos mesmos termos, indicando o dia, hora e local da realização dos mesmos.

18 — Composição e identificação do júri:

Presidente — Licenciada Isabel Maria Dimas Sequeira Pinto — Chefe da Divisão Académica da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa;

1.º Vogal Efetivo — Licenciada Ana Rute dos Santos Ataíde Dallot — Técnica Superior da Divisão Académica da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa;

2.º Vogal Efetivo — Licenciada Elsa Maria Peres Revés Godinho — Chefe da Divisão de Apoio à Formação Avançada da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa;

1.º Vogal Suplente — Licenciada Carla Marina Prazeres Marques — Técnica Superior do Gabinete de Apoio à Direção da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa;

2.º Vogal Suplente — Licenciada Cláudia Patrícia dos Santos Saque — Técnica Superior da Divisão de Apoio Técnico da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa.

19 — De acordo com a alínea t) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro, as atas das reuniões, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

20 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das declarações que este efetuou sob compromisso de honra e das informações que considere relevantes para o procedimento.

21 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos implicam a sua exclusão, independentemente do procedimento criminal, nos termos da lei penal.

22 — Será elaborada uma lista unitária de ordenação final dos candidatos, ainda que, no mesmo procedimento, lhes tenham sido aplicados diferentes métodos de seleção.

23 — Após homologação da lista unitária de ordenação final dos candidatos será publicado aviso na 2.ª série do *Diário da República* informando da sua publicação em local visível e público da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa, sita no *Campus* de Caparica, 2829-516 Caparica, e colocada no *site* desta Faculdade em <http://www.fct.unl.pt/pessoal/documentos-de-publicacao-obrigatoria/documentos-de-publicacao-obrigatoria-drh>.

24 — Em caso de igualdade de valoração, serão adotados os critérios de ordenação preferencial constantes do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

25 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição “A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer discriminação.”

6 de setembro de 2016. — O Administrador, *Luis Filipe Gonçalves Gaspar*.

209849937

### Aviso n.º 11275/2016

#### Procedimento concursal comum com vista ao preenchimento de cinco postos de trabalho, na carreira e categoria de técnico superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, previsto no mapa de pessoal da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa.

1 — Nos termos do disposto nos artigos 30.º e 33.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, doravante designada LTFP, conjugada com o artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que, por despacho autorizador de 04 de julho de 2016 do Senhor Diretor da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa, (no uso da delegação de competências publicada no D.R. n.º 106, 2.ª série de 02 de junho de 2016), se encontra aberto procedimento concursal comum, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, para preenchimento de cinco postos de trabalho, na carreira unicategorial de técnico superior, para a Divisão de Documentação e Cultura, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, previsto e não ocupado, no mapa de pessoal da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa, nos seguintes termos:

1.1 — Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 265.º da LTFP, conjugado com a Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro e com o artigo 24.º da Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro, foram solicitados pareceres prévios à entidade gestora do sistema de qualificação — INA, registados com os n.ºs 38824, 38825, 38827, 38829 e 38834, que emitiu, em 25 de julho de 2016, a declaração de inexistência de trabalhadores em situação de requalificação, cujo perfil se adequasse às características do posto de trabalho em causa.

Consultada a Entidade Centralizada para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), nos termos do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, foi declarada a inexistência, em reserva de recrutamento, de qualquer candidato com o perfil adequado, dado ainda não ter decorrido qualquer procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento

2 — Legislação aplicável: Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP), Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março e Código do Procedimento Administrativo.

3 — O presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)) no 1.º dia útil seguinte à presente publicação no *Diário da República* e, por extrato, na página eletrónica da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa, no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data e num jornal de expansão nacional.

4 — Local de trabalho: Instalações da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa sita no *Campus* de Caparica, em Monte de Caparica.

5 — Caracterização geral do posto de trabalho: envolve o exercício de funções inerentes à carreira geral de técnico superior, com complexidade de grau funcional 3, de acordo, com o anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, e tendo o seguinte conteúdo funcional:

Experiência na coordenação de equipas multidisciplinares;

Experiência na gestão financeira de projetos internacionais em Bibliotecas do Ensino Superior;

Experiência profissional em sistemas de informação em Bibliotecas do Ensino Superior, nomeadamente:

Repositórios institucionais com base na plataforma DSpace; CRIS (Current Research Information Systems) com base na plataforma PURE.

Experiência sólida na aplicação do SIADAP;

Bons conhecimentos de estratégias de pesquisas em bases de dados, assim como dos critérios de indexação e indicadores bibliométricos (Web of Science, Scopus, PubMed, Scielo, entre outras);

Bons conhecimentos em relação à preservação digital no contexto dos repositórios institucionais;

Experiência de participação em iniciativas locais, nacionais e internacionais relacionadas com a promoção/divulgação do Acesso Aberto à informação científica;

Experiência de participação em projetos nacionais e internacionais no âmbito do Open Access;

Experiência em indexação, classificação baseado na Classificação da Biblioteca do Congresso;

Experiência em serviço de referência, nomeadamente baseado na Classificação da Biblioteca do Congresso;

Experiência em catalogação nos sistemas de gestão integrada Docbase e Koha;

Conhecimentos sólidos das políticas das editoras nacionais e internacionais em relação ao auto arquivo em repositórios institucionais e da base de dados SHERPA/RoMEO, nomeadamente registo de políticas na base;

Experiência na coordenação de equipas de unidades de higienização de documentação;

Gestão do circuito documental de acervos na área Direito e Legislação;

Gestão do circuito documental de acervos na área das Ciências Sociais;

Experiência na gestão, parametrização e configuração do sistema de gestão integrada Koha.

6 — Nível remuneratório: O posicionamento remuneratório obedecerá ao disposto no artigo 38.º da LTFP, conjugado com artigo 42.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, que foi prorrogado pelo artigo 18.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, sendo a posição remuneratória de referência a 2.ª posição da carreira/categoria de técnico Superior, ou seja, o nível remuneratório 15.

7 — Requisitos de admissão:

7.1 — Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 17.º da LTFP, sob pena de exclusão do procedimento, nomeadamente:

a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) 18 Anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas a que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

7.2 — Requisitos habilitacionais:

De acordo com o mapa de pessoal aprovado em 2016, os candidatos devem estar habilitados com os graus de licenciatura em Ciências Documentais, Ciências Sociais — Minor em Sociologia, Ciências da Informação e da Documentação — Minor em Educação e Leitura, Ciências da Informação, Estudos Franceses e Ingleses, História, Direito, Estudos Portugueses e Franceses, Química, História de Arte.

Nos termos da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP, não será permitida a substituição dos níveis habilitacionais por formação ou experiência profissional.

7.3 — Requisitos preferenciais:

Posto de trabalho 1: Curso Técnico de Biblioteca e Documentação e Curso de Arquivista;

Posto de trabalho 2: Curso Técnico de Biblioteca e Documentação;

Posto de trabalho 3: Curso de Formação “Introdução às Técnicas Documentais”;

Posto de trabalho 4: Curso Técnico de Biblioteca e Documentação e Bons conhecimentos das línguas inglesa e espanhola (escrita e oral);

Posto de trabalho 5: Curso Técnico de Biblioteca e Documentação.

8 — Impedimentos de admissão:

Nos termos do disposto na alínea *l*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, não podem ser admitidos candidatos que,

cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade especial, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.

9 — Em cumprimento do estabelecido no n.º 3 do artigo 30.º da LTFP, o recrutamento faz-se de entre trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado.

10 — Apresentação da candidatura:

10.1 — Prazo: o prazo para apresentação de candidaturas é de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*;

10.2 — Formalização das candidaturas: As candidaturas são formalizadas em suporte de papel, mediante o preenchimento obrigatório do formulário de candidatura disponível no *site* da Faculdade de Ciências e Tecnologia da UNL em <http://www.fct.unl.pt/pessoal/documentos-de-publicacao-obrigatoria/documentos-de-publicacao-obrigatoria-drh>, e podendo ser entregue, até ao termo do prazo fixado no presente aviso, pessoalmente durante as horas normais de funcionamento (09h às 17h), na Divisão de Recursos Humanos da Faculdade de Ciências e Tecnologia da UNL, sita no *Campus* de Caparica, 2829-516 Caparica, ou remetidas por correio registado, com aviso de receção, para a mesma morada.

10.3 — O não preenchimento ou preenchimento incorreto dos elementos relevantes constantes do formulário de candidatura por parte do candidato determina a sua exclusão ao procedimento concursal;

10.4 — Não serão aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico;

10.5 — O formulário de candidatura, devidamente datado e assinado, deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão do candidato ao procedimento, dos seguintes documentos:

a) Fotocópia legível do certificado de habilitações literárias e profissionais;

b) *Curriculum Vitae* detalhado, atualizado, datado e assinado, no qual conste a residência, telefone, endereço eletrónico, organizado de acordo com o conteúdo do posto de trabalho;

c) Fotocópia legível do Bilhete de Identidade e do Cartão de Contribuinte ou do Cartão de Cidadão;

d) Fotocópia legível dos certificados das ações de formação profissional frequentadas e relacionadas com o posto de trabalho com a indicação das respetivas durações;

e) Declaração atualizada (com data reportada ao prazo estabelecido para apresentação das candidaturas) e autenticada, emitida pelo organismo ou serviço onde o candidato exerce funções ou pertence, da qual conste, de forma inequívoca:

A modalidade de relação jurídica de emprego público que detém;

A carreira e a categoria de que é titular;

A posição e o nível remuneratório em que se encontra posicionado com indicação do respetivo valor;

A antiguidade na carreira e na Administração Pública;

As avaliações de desempenho relativas aos últimos três anos e, na sua ausência, o motivo que determinou tal facto.

f) Declaração de conteúdo funcional, devidamente autenticada e atualizada, emitida pelo serviço ou organismo de origem, da qual conste a caracterização detalhada das tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho que ocupa e o grau de complexidade das mesmas, em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal aprovado.

10.6 — A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão, bem como os indispensáveis para efetuar a avaliação do candidato, determina a exclusão ao procedimento concursal, nos termos da alínea a) do n.º 9 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

11 — Métodos de seleção:

11.1 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 36.º da LTFP, serão adotados os seguintes métodos de seleção:

a) Método de seleção obrigatório: prova de conhecimentos (PC);

b) Método de seleção facultativo ou complementar: entrevista profissional de seleção (EPS).

11.2 — Nos termos do disposto do n.º 2 do artigo 36.º da LTFP, exceto quando afastados, por escrito, pelos candidatos que, cumulativamente, sendo titulares da carreira/categoria se encontrem a cumprir ou a executar, ou encontrando-se em situação de requalificação tenham estado, por último, a desempenhar a atribuição, competência ou atividade caracterizadora do posto de trabalho para cuja o procedimento foi publicitado, os métodos de seleção adotados serão:

a) Método de seleção obrigatório: avaliação curricular (AC);

b) Método de seleção facultativo ou complementar: entrevista profissional de seleção (EPS).

12 — Prova de Conhecimentos (PC): visa avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício de determinada função. As competências técnicas traduzem-se na capacidade para aplicar os conhecimentos em situações concretas e à resolução de problemas, no âmbito da atividade profissional. A prova de conhecimentos incide sobre conteúdos de natureza genérica e/ou específica, diretamente relacionados com as exigências da função, nomeadamente, o adequado conhecimento da língua portuguesa e assumirá a forma escrita em suporte de papel, sem consulta e terá a duração de 90 minutos.

Durante a realização da prova não será autorizada a utilização de telemóveis, computadores portáteis ou qualquer aparelho eletrónico ou computadorizado.

12.1 — Temáticas da prova de conhecimentos e legislação necessária à preparação da mesma:

a) Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior — Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro;

b) Estatuto da Carreira Docente Universitária — com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto;

c) Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas — Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, retificada pela Declaração de Retificação n.º 37-A/2014, de 19 de agosto e alterada pela Lei n.º 84/2015, de 7 de agosto;

d) Código de Procedimento Administrativo — Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro;

e) Sistema Integrado de Gestão e Avaliação na Administração Pública (SIADAP) — Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, alterada pelas Lei n.º 64-A/2008, 55-A/2010 e 66-B/2012 todas de 31 de dezembro;

f) Código do Trabalho — Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro;

g) Regulamentação da Proteção na Parentalidade — Decreto-Lei n.º 89/2009, de 9 de abril;

h) Estatutos da Universidade Nova de Lisboa — Despacho Normativo n.º 42/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 164, de 26 de agosto, alterado pelo Despacho Normativo n.º 2/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 79, de 22 de abril;

i) Estatutos da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa — Despacho n.º 3484/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 18, de 27 de janeiro;

j) Regime Jurídico dos Graus e Diplomas do Ensino Superior — Decreto-Lei n.º 115/2013, de 07 de agosto.

13 — Entrevista profissional de seleção (EPS): visa avaliar de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, bem como a capacidade de comunicação e o relacionamento interpessoal.

14 — Avaliação curricular (AC): visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente, a habilitação académica e/ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

15 — Valoração dos métodos de seleção:

a) Na prova de conhecimentos é adotada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas;

b) A entrevista profissional de seleção é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores. As classificações de Reduzido e Insuficiente são eliminatórias do procedimento.

Por cada candidato será elaborada uma ficha individual, contendo o resumo dos temas abordados, os parâmetros de avaliação e a classificação obtida em cada um deles.

c) A avaliação curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.

16 — Classificação Final:

16.1 — A classificação final (CF) será expressa numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = (PC \times 70 \%) + (EPS \times 30 \%)$$

16.2 — Para os candidatos que se encontrem na situação descrita no ponto 8.2 do presente aviso, a classificação final (CF) será expressa numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = (AC \times 70 \%) + (EPS \times 30 \%)$$

em que:

CF = Classificação final;

PC = Prova de conhecimentos;

AC = Avaliação curricular;

EPS = Entrevista profissional de seleção.

16.3 — São excluídos do procedimento os candidatos que tenham obtido uma valorção inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhes sendo aplicado o método ou fase seguintes.

16.4 — A falta de comparência dos candidatos a qualquer dos métodos de seleção é equivalente à desistência do presente procedimento concursal.

17 — Exclusão e notificação dos candidatos:

17.1 — Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas *a)*, *b)*, *c)* ou *d)* do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

17.2 — Os candidatos admitidos são convocados para a realização dos métodos de seleção, nos termos previstos no artigo 30.º da mesma Portaria. Os candidatos aprovados em cada método de seleção são convocados para a realização do método seguinte nos mesmos termos, indicando o dia, hora e local da realização dos mesmos.

18 — Composição e identificação do júri:

Presidente — Doutor José Júlio Alves Alferes — Professor Catedrático e Subdiretor da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa;

1.º Vogal Efetivo — Licenciada Ana Cristina da Silva Graça Groba — Chefe da Divisão de Eventos e Projetos Especiais da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa;

2.º Vogal Efetivo — Licenciada Luísa Maria Jacinto — Técnica Superior da Divisão de Documentação e Cultura da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa;

1.º Vogal Suplente — Licenciada Anabela da Silva Seita — Técnica Superior da Divisão de Eventos e Projetos Especiais da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa;

2.º Vogal Suplente — Licenciado José Victor do Rosário Júnior — Especialista de Informática de Grau 2 Nível 1 da Divisão de Documentação e Cultura da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa.

19 — De acordo com a alínea *t)* do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, as atas das reuniões, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valorção final do método, serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

20 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das declarações que este efetuou sob compromisso de honra e das informações que considere relevantes para o procedimento.

21 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos implicam a sua exclusão, independentemente do procedimento criminal, nos termos da lei penal.

22 — Será elaborada uma lista unitária de ordenação final dos candidatos, ainda que, no mesmo procedimento, lhes tenham sido aplicados diferentes métodos de seleção.

23 — Após homologação da lista unitária de ordenação final dos candidatos será publicado aviso na 2.ª série do *Diário da República* informando da sua publicitação em local visível e público da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa, sita no *Campus* de Caparica, 2829-516 Caparica, e colocada no *site* desta Faculdade em <http://www.fct.unl.pt/pessoal/documentos-de-publicacao-obrigatoria/documentos-de-publicacao-obrigatoria-drh>.

24 — Em caso de igualdade de valorção, serão adotados os critérios de ordenação preferencial constantes do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

25 — Em cumprimento da alínea *h)* do artigo 9.º da Constituição “A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer discriminação.”

6 de setembro de 2016. — O Administrador, *Luís Filipe Gonçalves Gaspar*.

209850057

#### **Aviso (extrato) n.º 11276/2016**

Considerando o Regulamento Orgânico dos Serviços da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa, publicados pelo Aviso (extrato) n.º 11425/2015, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 195, de 6 de outubro de 2015;

Considerando que a Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com as alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de

31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril e 64/2011, de 22 de dezembro, estabelece no n.º 1 do artigo 27.º, que os cargos dirigentes podem ser exercidos em regime de substituição nos casos de vacatura do lugar; Considerando que a Divisão de Recursos Humanos é dirigida por chefe de divisão e o lugar se encontra vago;

Considerando que o mesmo cargo é equiparado, para todos os efeitos legais, a cargo de direção intermédia de 2.º grau;

Considerando que a Licenciada Rita Sesinando Tavares Palla e Carmo Monteiro, especialista de informática de grau 3, nível 2 da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa, preenche os requisitos legais e é detentora de aptidão técnica para o exercício das funções inerentes ao mencionado cargo:

Ao abrigo das disposições conjugadas nos artigos 20.º e 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, do artigo 14.º do Despacho n.º 15137/2013, publicado no *Diário da República* n.º 225, 2.ª série, de 20 de novembro, por despacho reitoral de 3 de agosto de 2016, a Licenciada Rita Sesinando Tavares Palla e Carmo Monteiro foi nomeada chefe de divisão da Divisão de Recursos Humanos da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa, em regime de substituição, a partir de 1 de setembro de 2016.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

6 de setembro de 2016. — O Administrador, *Dr. Luís Filipe Gaspar*.  
209851167

## **INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA**

### **Despacho (extrato) n.º 11050/2016**

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 15.07.2016, foi autorizado a manutenção do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, concluído o período experimental, com Vanda Maria dos Santos Nascimento, com a categoria de Professora Adjunta em regime de tempo integral com dedicação exclusiva, com efeitos a partir de 11.07.2016, para a Escola Superior de Dança, auferindo o vencimento correspondente ao escalão 1 índice 185 da tabela do pessoal docente do ensino superior politécnico.

02.08.2016. — O Administrador, *Lic. António José Carvalho Marques*.  
209850146

### **Despacho (extrato) n.º 11051/2016**

Torna-se público que por meu despacho de 05.09.2016, foram designadas as seguintes individualidades para integrarem o júri do concurso documental para recrutamento de um Professor Adjunto para preenchimento de um posto de trabalho vago no mapa de pessoal docente do Instituto Politécnico de Lisboa/Escola Superior de Comunicação Social na área das Relações Públicas e Comportamento Organizacional.

Presidente: Professor Doutor Jorge Domingos Carapinha Veríssimo, Presidente da Escola Superior de Comunicação Social do Instituto Politécnico de Lisboa, por delegação de competências do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa.

Vogais Efetivos:

Professor Doutor José Rebelo, Professor Associado com Agregação (Jubilado) ISCTE — Instituto Universitário de Lisboa;

Professora Doutora Maria Lucília Marcos, Professora Associada com Agregação da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa;

Professor Doutor Nelson Ribeiro, Professor Associado da Faculdade de Ciências Humanas da Universidade Católica Portuguesa;

Professora Doutora Mafalda Eiró-Gomes, Professora Coordenadora da Escola Superior de Comunicação Social do Instituto Politécnico de Lisboa.

Vogais Suplentes:

Professor Doutor Vítor Ambrósio, Professor Coordenador da Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril;

Professor Doutor André Sendin, Professor Coordenador da Escola Superior de Comunicação Social do Instituto Politécnico de Lisboa.

5 de setembro de 2016. — O Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, *Prof. Doutor Elmano da Fonseca Margato*.

209850998

## INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO

Instituto Superior de Engenharia do Porto

**Aviso (extrato) n.º 11277/2016**

### Lista unitária de ordenação final

Procedimento concursal para preenchimento de um posto de trabalho por tempo indeterminado de um assistente operacional na área da manutenção, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 102 de 27 de maio de 2016.

Nos termos e para efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril, torna-se pública a lista unitária de ordenação final dos candidatos no procedimento concursal comum para ocupação de 1 posto de trabalho na carreira/categoria de assistente operacional do mapa de pessoal do Instituto Superior de Engenharia do Porto, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 102 de 27 de maio de 2016, homologado por despacho do Presidente do ISEP, Dr. João Rocha, em 30 de agosto de 2016 e a seguir discriminada:

### Lista Unitária de Ordenação Final dos Candidatos Aprovados

Ordenação	Nome	Classificação final
1.º	Avelino Moreira da Silva . . . . .	16,05
2.º	Pedro Alexandre Guimarães Dias . . . . .	15,85
3.º	António Manuel Brandão do Nascimento . . . . .	15,1
4.º	Ruben Miguel Oliveira Parada . . . . .	14,6
5.º	Cláudio Cruz Correia de Oliveira . . . . .	12,9
6.º	Diana Rosária da Silva Babo . . . . .	11,45

### Candidatos excluídos

Nos termos e para efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril, a lista unitária está afixada no átrio do edifício E, publicada na página do ISEP, bem como serão notificados por email todos os candidatos do procedimento.

Os candidatos podem, nos termos do n.º 3 do artigo 39.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril, interpor recurso da homologação da lista unitária de ordenação final

30 de agosto de 2016. — A Coordenadora Principal, *Carla Silva*.  
209848698



## PARTE G

### INSTITUTO PORTUGUÊS DE ONCOLOGIA DE LISBOA FRANCISCO GENTIL, E. P. E.

**Aviso n.º 11278/2016**

Nos termos do disposto no n.º 5 da cláusula 26.ª do ACT relativo à tramitação concursal de recrutamento para postos de trabalho da carreira médica, publicado no BTE n.º 48, de 29/12/2011, e no n.º 6 do artigo 24.º da Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 355/2013, de 10 de dezembro, notificam-se todos os candidatos da homologação da lista unitária de ordenação final do procedimento concursal conducente ao recrutamento de pessoal médico, para um (um) lugar na categoria de assistente graduado sénior, na especialidade de Pneumologia, da carreira médica hospital, do mapa de pessoal do Instituto Português de Oncologia de Lisboa Francisco Gentil, E. P. E., a que se reporta o aviso n.º 3487/20165, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 52, de 15 de março de 2016:

### Lista unitária de ordenação final

Ordenação	Nome	Nota final (valores)
1.º	Maria Teresa Águas Silva Almodôvar . . . . .	19,5
2.º	Jorge Manuel dos Santos Dionísio . . . . .	19,1

A referida lista foi homologada por deliberação do Conselho de Administração do IPO de Lisboa, de 25 de agosto de 2016.

De acordo com os termos previstos na Lei, da homologação da lista unitária de ordenação final pode ser interposto recurso administrativo.

6 de setembro de 2016. — O Presidente do Conselho de Administração, *Francisco Ventura Ramos*.

209849118

### NAVEGAÇÃO AÉREA DE PORTUGAL — NAV PORTUGAL, E. P. E.

**Aviso n.º 11279/2016**

#### Aprovação da Ordem de Serviço n.º 006/2016 — delegações e subdelegações de poderes em matéria de autorização de despesas e formação e execução de contratos públicos

O Conselho de Administração da NAV Portugal, E. P. E., na sua reunião de 6 de setembro de 2016, deliberou o seguinte:

1 — Aprovar a Ordem de Serviço (O.S.) n.º 006/2016, relativa à reformulação do sistema de delegação de poderes em matéria de autorização

de despesas e de certos atos de contratação pública constante em anexo à presente deliberação, dela fazendo parte integrante, com efeitos a 14 de julho de 2016, inclusive.

2 — Revogar a O.S. n.º 004/2013, de 14 de janeiro de 2013.

3 — A presente deliberação e a O.S. a ela anexa deverão ser publicadas no *Diário da República*.

Ordem de Serviço n.º 006/2016

#### Delegação de poderes em matéria de autorização de despesas e formação e execução de contratos públicos

Na sequência da nomeação do Conselho de Administração, através da Resolução n.º 24/2016, de 14 de julho de 2016, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 148, de 3 de agosto de 2016, urge proceder à desconcentração de poderes nos diversos órgãos de estrutura da empresa como instrumento de agilização das funções que lhes estão cometidas em ordem a melhorar a respetiva eficácia e eficiência de atuação.

Os critérios adotados para a criação do sistema de delegação e subdelegação de poderes assentam na conjugação de três pressupostos essenciais:

Em primeiro lugar, nas funções e competências, em razão da matéria, atribuídas aos diversos órgãos de estrutura da empresa;

Em segundo lugar, no objeto dos contratos a celebrar, o que determina ou a aplicação do regime “*comum*” de contratação pública previsto no atual Código dos Contratos Públicos (CCP) ou de um regime “*ad hoc*” no caso dos contratos que digam respeito, direta e principalmente à atividade de navegação aérea e aos quais, por essa razão, se não aplica a Parte II do Código;

Em terceiro lugar, no valor das despesas a autorizar e dos demais atos a praticar por delegação de poderes, incluindo-se nestes a autorização de despesas decorrentes de procedimentos aquisitivos anteriores à entrada em vigor do CCP e ainda de despesas internas e ou de funcionamento, e de autorização de despesas para a concessão de subsídios, patrocínios e donativos, com adequadas regras procedimentais em ordem a assegurar a legalidade e o controlo dos atos de delegação e subdelegação de poderes.

E o que se faz pela presente Ordem de Serviço que, com as necessárias adaptações, mantém os princípios e regras consagrados na Ordem de Serviço n.º 004/2013, ora revogada.

Assim,

1 — Por Deliberação do Conselho de Administração da NAV Portugal, E. P. E., na reunião de 20 de julho de 2016, sob proposta do Presidente, nos termos do artigo 7.º n.º 1 alínea a) dos Estatutos da Na-

vegação Aérea de Portugal — NAV Portugal, E. P. E., foram atribuídos aos seus membros, os seguintes pelouros:

1.1 — Ao Presidente do Conselho de Administração, Sr. Ten. Cor. Albano Manuel Carvalho Coutinho:

- a) A coordenação geral do Conselho de Administração;
- b) A Direção de Operações da Região de Lisboa (DOPLIS);
- c) A Direção de Operações da Região Atlântica (DOPATL);
- d) A Direção de Segurança, Estratégica e Qualidade (DSEQ);
- e) O Gabinete de Assuntos Jurídicos (GABJUR).

1.2 — À Vogal do Conselho de Administração, Sra. Dra. Egídia Pinto de Queiroz Martins:

- a) A Direção de Relações Laborais (DREL);
- b) A Direção Administrativa e Financeira (DAFIN);
- c) A Direção de Auditoria e Controlo de Gestão (DACG);

1.3 — Ao Vogal do Conselho de Administração, Sr. Eng.º Francisco Fernandes Gil:

- a) A Direção de Estudos e Projetos (DEP);
- b) O Gabinete de Comunicação e Imagem (GABCIM);
- c) A Área de Formação (FORMA).

2 — Nos termos da referida deliberação, nos casos de ausências, faltas ou impedimentos dos membros do Conselho de Administração, observar-se-á o seguinte:

a) O Sr. Presidente do Conselho de Administração, Sr. Ten. Cor. Albano Coutinho é substituído pela Vogal, Sra. Dra. Egídia Queiroz Martins;

b) A Vogal do Conselho de Administração, Sra. Dra. Egídia Queiroz Martins, é substituída pelo Presidente do Conselho de Administração;

c) O Vogal do Conselho de Administração, Sr. Eng.º Francisco Fernandes Gil é substituído pela Sra. Dra. Egídia Queiroz Martins;

d) No caso de ausência, falta ou impedimento simultânea de dois membros do Conselho de Administração, estes serão substituídos pelo terceiro membro do Conselho de Administração.

3 — Nos termos das disposições conjugadas dos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro e de acordo com o disposto na alínea a) do artigo 7.º dos Estatutos da Navegação Aérea de Portugal — NAV Portugal, E. P. E., aprovados em anexo ao Decreto-Lei n.º 404/98, de 18 de dezembro e no artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), o Conselho de Administração, delega, nos seus membros, os seguintes poderes em matéria de autorização de despesas e de certos aspetos da contratação pública e da execução de contratos públicos:

a) No Presidente do Conselho de Administração, Sr. Ten. Cor. Albano Manuel Carvalho Coutinho, em relação a todos os pelouros de atividade do órgão delegante, as competências em matéria de autorização de despesas até ao montante de € 1.000.000,00, bem como os poderes para autorizar despesas relativas à concessão de donativos a entidades associativas sem fins lucrativos, ao abrigo do Estatuto do Mecenato, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 74/99, de 16 de março, com as alterações posteriormente introduzidas, cujo valor seja igual ou inferior a € 75.000,00 e os poderes para autorizar despesas relativas à concessão de subsídios, patrocínios e donativos a entidades associativas sem fins lucrativos que desenvolvam atividades de natureza social, cultural, desportiva e profissional, cujo valor seja igual ou inferior a € 50.000,00 e ainda todos os poderes de administração ordinária nas matérias compreendidas na competência do Conselho de Administração e até ao limite daquele valor de € 1.000.000,00;

b) Nos Vogais, Sra. Dra. Egídia Pinto de Queiroz Martins e Sr. Eng.º Francisco Fernandes Gil, em relação aos assuntos respeitantes aos pelouros que lhe estão atribuídos, referidos no n.º 1, as competências em matéria de autorização de despesas até ao montante de € 750.000,00, e ainda todos os poderes de administração ordinária nas matérias compreendidas na competência do Conselho de Administração, desde que relativas aos pelouros que lhe estão atribuídos e até ao limite daquele valor.

4 — O Presidente do Conselho de Administração, Sr. Ten. Cor. Albano Manuel Carvalho Coutinho, nos termos do n.º 1 do artigo 46.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), fica autorizado a subdelegar, por despacho, os seguintes poderes:

a) No Diretor da Direção de Operações da Região de Lisboa (DOPLIS), os poderes para autorizar despesas relativas a contratos de locação ou de aquisição de bens móveis e de aquisição de serviços respeitantes

àquela Direção, cujo valor, definido nos termos do artigo 17.º do CCP, seja inferior a:

a1) € 200.000,00, quando os contratos não respeitem direta e principalmente, à atividade de navegação aérea;

a2) € 400.000,00, quando os contratos respeitem, direta e principalmente, à atividade de navegação aérea, enquanto setor a que se aplica o regime especial de adjudicação previsto no artigo 12.º do CCP.

b) No Diretor da Direção de Operações da Região Atlântica (DOPATL), os poderes para autorizar despesas relativas a contratos de locação ou de aquisição de bens móveis e de aquisição de serviços respeitantes àquela Direção, cujo valor, definido nos termos do artigo 17.º do CCP, seja inferior a:

b1) € 200.000,00, quando os contratos não respeitem direta e principalmente, à atividade de navegação aérea;

b2) € 400.000,00, quando os contratos respeitem, direta e principalmente, à atividade de navegação aérea, enquanto setor a que se aplica o regime especial de adjudicação previsto no artigo 12.º do CCP.

c) No Diretor da Direção de Segurança, Estratégia e Qualidade (DSEQ), os poderes para autorizar despesas relativas a contratos de locação ou de aquisição de bens móveis e de aquisição de serviços respeitantes àquela Direção, cujo valor, definido nos termos do artigo 17.º do CCP, seja inferior a:

c1) € 200.000,00, quando os contratos não respeitem direta e principalmente, à atividade de navegação aérea;

c2) € 400.000,00, quando os contratos respeitem, direta e principalmente, à atividade de navegação aérea, enquanto setor a que se aplica o regime especial de adjudicação previsto no artigo 12.º do CCP.

d) No Diretor do Gabinete de Assuntos Jurídicos (GABJUR), os poderes para autorizar despesas relativas a contratos de locação ou de aquisição de bens móveis e de aquisição de serviços respeitantes àquela Direção, cujo valor, definido nos termos do artigo 17.º do CCP, seja inferior a € 100.000,00, desde que não respeitem, direta e principalmente, à atividade de navegação aérea, enquanto setor a que se aplica o regime especial de adjudicação previsto no artigo 12.º do CCP.

5 — A Vogal do Conselho de Administração, Sra. Dra. Egídia Pinto de Queiroz Martins, nos termos do n.º 1, do artigo 46.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), fica autorizada a subdelegar, por despacho, os seguintes poderes:

a) Na Diretora da Direção de Relações Laborais (DREL), os poderes para autorizar despesas relativas a contratos de locação ou de aquisição de bens móveis e de aquisição de serviços respeitantes àquela Direção, cujo valor, definido nos termos do artigo 17.º do CCP, seja inferior a € 200.000,00 e que não respeitem, direta e principalmente, à atividade de navegação aérea, enquanto setor a que se aplica o regime especial de adjudicação previsto no artigo 12.º do CCP.

b) No Diretor da Direção Administrativa e Financeira (DAFIN), os poderes para autorizar despesas relativas a contratos de locação ou de aquisição de bens móveis e de aquisição de serviços respeitantes àquela Direção, cujo valor, definido nos termos do artigo 17.º do CCP, seja inferior a € 200.000,00 quer os contratos respeitem ou não, direta e principalmente, à atividade de navegação aérea, enquanto setor a que se aplica o regime especial de adjudicação previsto no artigo 12.º do CCP.

c) No Diretor da Direção de Auditoria e Controlo de Gestão (DACG), os poderes para autorizar despesas relativas a contratos de locação ou de aquisição de bens móveis e de aquisição de serviços respeitantes àquela Direção, cujo valor, definido nos termos do artigo 17.º do CCP, seja inferior a € 100.000,00, desde que não respeitem, direta e principalmente, à atividade de navegação aérea, enquanto setor a que se aplica o regime especial de adjudicação previsto no artigo 12.º do CCP.

6 — O Vogal do Conselho de Administração, Sr. Eng.º Francisco Fernandes Gil, nos termos do n.º 1 do artigo 46.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), fica autorizado a subdelegar, por despacho, os seguintes poderes:

a) No Diretor da Direção de Estudos e Projetos (DEP), os poderes para autorizar despesas relativas a contratos de empreitada, de locação ou de aquisição de bens móveis e de aquisição de serviços respeitantes àquela Direção, cujo valor, definido nos termos do artigo 17.º do CCP, seja inferior a:

a1) € 200.000,00, quando os contratos não respeitem direta e principalmente, à atividade de navegação aérea;

a2) € 400.000,00, quando os contratos respeitem, direta e principalmente, à atividade de navegação aérea, enquanto setor a que se aplica o regime especial de adjudicação previsto no artigo 12.º do CCP.

b) Na Diretora do Gabinete de Comunicação e Imagem (GABCIM), os poderes para:

b1) autorizar despesas relativas a contratos de locação ou de aquisição de bens móveis e de aquisição de serviços respeitantes àquele Gabinete, cujo valor, definido nos termos do artigo 17.º do CCP, seja inferior a € 100.000,00, desde que não respeitem, direta e principalmente, à atividade de navegação aérea, enquanto setor a que se aplica o regime especial de adjudicação previsto no artigo 12.º do CCP;

b2) autorizar despesas relativas à concessão de donativos a entidades públicas ou privadas sem fins lucrativos, ao abrigo das disposições referentes ao mecenato, constantes do Estatuto dos Benefícios Fiscais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 215/89, de 1 de julho, com as alterações posteriormente introduzidas, cujo valor seja igual ou inferior a € 7.500,00;

b3) autorizar despesas relativas à concessão de subsídios, patrocínios e donativos a entidades associativas sem fins lucrativos que desenvolvam atividades de natureza social, cultural, desportiva e profissional, cujo valor seja igual ou inferior a € 5.000,00.

c) No responsável pela Área da Formação (FORMA), os poderes para autorizar despesas relativas a contratos de locação ou de aquisição de bens móveis e de aquisição de serviços respeitantes àquele Área, cujo valor, definido nos termos do artigo 17.º do CCP, seja inferior a € 100.000,00, quer respeitem, ou não, direta e principalmente, à atividade de navegação aérea, enquanto setor a que se aplica o regime especial de adjudicação previsto no artigo 12.º do CCP.

7 — A validade da autorização de despesas ao abrigo de poderes que venham a ser subdelegados nos Diretores e Responsável de Área, fica sujeita ao enquadramento da despesa no orçamento aprovado, ou na sua falta, à prévia aprovação pelo Conselho de Administração.

8 — Nos poderes delegados nos membros do Conselho de Administração nos termos do n.º 3 e, conseqüentemente nos que vierem a ser subdelegados nos Diretores e no Responsável de Área, nos termos dos n.ºs 4 a 6, compreendem-se, de harmonia com o disposto no n.º 3, do artigo 109.º do CCP, os poderes a exercer na fase de formação dos referidos contratos públicos e que sejam inerentes à autorização da respetiva despesa, designadamente os relativos à decisão de contratar, à decisão de escolha do procedimento, à aprovação das suas peças, à aprovação do júri quando a lei o impo-nha, à decisão de adjudicação, à aprovação da minuta do contrato e à sua assinatura, nesta última situação e em relação aos órgãos subdelegados, apenas quando disponham de poderes bastantes, conferidos mediante adequada procuração e, ainda, os relativos à fase da respetiva execução que digam apenas respeito à autorização de pagamentos do preço, incluindo adiantamentos, ou de revisões cambiais ou de preços, quando os pagamentos e as revisões estejam previstos nos contratos.

9 — Os poderes relativos à prática dos demais atos de autorização de despesas relativas à fase de execução do contrato que tenha sido reduzido a escrito, à sua rescisão por incumprimento ou cumprimento defeituoso, à aplicação de penalidades contratuais, à sua alteração objetiva ou subjetiva, nomeadamente a autorização de realização de trabalhos a mais, de suprimento de erros e omissões ou a menos, a ampliação ou redução do objeto contratual, a cessação de posição contratual e a alteração ou prorrogação do prazo contratual não se compreendem nos poderes delegados ou que vierem a ser subdelegados, nos termos das disposições referidas nos números anteriores — exceto nos casos em que a soma do valor do contrato com o do valor dos trabalhos, ou da ampliação com eventual prorrogação do prazo contratual, não ultrapassar o valor delegado nos membros do Conselho de Administração ou subdelegado nos Diretores e Responsável de Área — poderes que se mantêm na esfera de competência do Conselho de Administração.

10 — O exercício dos poderes relativos à decisão de escolha do procedimento e à aprovação das suas peças e que sejam subdelegados nos Diretores e no Responsável de Área nos termos dos n.ºs 4 a 6, deve ser precedido de audição do Gabinete de Assuntos Jurídicos (GABJUR) quando respeite à formação de contratos:

a) De locação ou aquisição de bens móveis e de aquisição de serviços cujo preço contratual exceda € 10.000,00, excetuados aqueles de reduzida complexidade em que a relação contratual se extinga com o fornecimento ou com a prestação de serviços, sem prejuízo da manutenção de obrigações acessórias que tenham sido estabelecidas inequivocamente em favor da entidade adjudicante, tais como as de sigilo ou de garantia dos bens e serviços adquiridos.

b) De contratos de empreitadas cujo preço contratual exceda € 15.000,00.

11 — Nos poderes que podem ser subdelegados nos Diretores e Responsável de Área, nos termos dos n.ºs 4 a 6 e que se refrim a despesas com reparações e manutenções de viaturas ao serviço das respetivas Direções e Área apenas se compreende a autorização de despesas até € 2.500,00 por viatura.

12 — Os poderes que podem ser subdelegados nos Diretores e Responsável de Área, nos termos dos n.ºs 4 a 6 compreendem:

a) Os de autorizar requisições de bens em armazém e de serviços de reprografia;

b) Os de autorizar pagamentos no âmbito dos Fundos Fixos de Caixa nas Direções onde os mesmos existam, de acordo com os procedimentos em vigor;

c) Os de autorizar as despesas decorrentes de contratos de empreitadas, no caso do Diretor da Direção de Estudos e Projetos (DEP) e, em relação a todos os Diretores e Responsável de Área, os de aquisição de bens e de locação de bens móveis e de aquisição de serviços que estejam previstos nos respetivos contratos e que decorram de procedimentos aquisitivos anteriores ou posteriores ao CCP, até aos limites máximos de valor que, para cada um, estejam definidos no respetivo despacho de Subdelegação de poderes.

13 — Os poderes referidos nas alíneas a) a c) do n.º 12 anterior podem ser subdelegados pelos Diretores e Responsável de Área nos seus substitutos ou Chefias dependentes, mediante despacho.

14 — Nos despachos de subdelegação de poderes deve o órgão subdelegante, ouvido previamente o Gabinete de Assuntos Jurídicos (GABJUR), especificar os poderes subdelegados ou quais os atos que o subdelegante pode praticar, sendo condição da respetiva produção de efeitos a sua publicação na 2.ª série do *Diário da República*, nos termos do n.º 2, do artigo 47.º do Código do Procedimento Administrativo.

15 — Sem prejuízo da respetiva publicação no *Diário da República*, todos os despachos de subdelegação de poderes devem ser dados a conhecer ao Conselho de Administração, à Direção Administrativa e Financeira (DAFIN) e ao Gabinete de Assuntos Jurídicos (GABJUR), que organizará e manterá atualizado um registo das delegações e subdelegações existentes na empresa, em matéria de autorização de despesas e contratos públicos.

16 — Os órgãos delegados ou subdelegados devem mencionar essa qualidade em cada ato com eficácia externa praticado ao abrigo de poderes delegados ou subdelegados e, bem assim, mencionar o número do Aviso e o número, a data e série do *Diário da República* em que o despacho de delegação ou subdelegação foi publicado.

17 — Os poderes delegados ou subdelegados em cada órgão de estrutura cessam:

a) Por revogação do ato de delegação ou subdelegação;

b) Por caducidade, resultante de se terem esgotado os seus efeitos ou da mudança de titulares do Conselho de Administração, enquanto órgão delegante, ou dos órgãos delegados, subdelegantes ou subdelegados.

18 — Se, por impossibilidade de apreciação em tempo útil pelo Conselho de Administração, for praticado, em matéria da competência deste que não tenha sido delegada, ato que não esteja compreendido nos poderes delegados no membro do Conselho que o praticou, deverá esse ato ser submetido a ratificação na reunião do Conselho de Administração imediatamente subsequente.

19 — Todas as dúvidas de interpretação ou de aplicação da presente Ordem de Serviço serão resolvidas pelo Conselho de Administração ouvido o Gabinete de Assuntos Jurídicos (GABJUR) e os órgãos interessados.

20 — A presente delegação e subdelegação de poderes não prejudica os direitos de direção, avocação e superintendência.

21 — Nos termos do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo são ratificados, com efeitos a partir de 14 de julho de 2016 (inclusive), todos os atos praticados, no âmbito da presente Ordem de Serviços, pelos membros do Conselho de Administração e pelos Diretores e Responsável de Área enumerados nos n.ºs 4 a 6.

6 de setembro de 2016. — O Conselho de Administração: *Albano Manuel Carvalho Coutinho*, presidente — *Egídia Pinto de Queiroz Martins*, vogal — *Francisco César Ramos Fernandes Gil*, vogal.

**PARQUE ESCOLAR, E. P. E.****Despacho n.º 11052/2016**

Tendo presente o meu Despacho de Subdelegação de Competências n.º 10887/2014, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 162, de 25/08/2014, e uma vez que o trabalhador, Eng.º Adelino Sardo, nomeado para a equipa n.º 2 da Divisão de Manutenção Norte, cessou as suas funções de Gestor de Contrato na referida equipa, revogo as competências que lhe havia subdelegado.

Nestes termos, ao abrigo do disposto nos artigos 44.º a 49.º do Código do Procedimento Administrativo, na sequência da deliberação do Conselho de Administração da Parque Escolar, E. P. E. de 31 de maio de 2016, que aprovou a mobilidade interna do colaborador Paulo Miguel de Matos da Cruz Borges, para a Equipa Norte de Manutenção n.º 1, e da alteração do despacho de nomeação das equipas operacionais de gestão da Direção-Geral de Manutenção, do Diretor-Geral de Manutenção da Parque Escolar, datado de 5 de agosto de 2016, subdelego:

**Artigo 1.º**

No Gestor de Contrato, Eng.º Paulo Miguel de Matos da Cruz Borges, sem faculdade de subdelegação, as competências referidas no artigo 1.º do meu Despacho de Subdelegação de Competências n.º 10887/2014, de 25/08/2015, a saber:

a) Proceder à conferência, certificação, receção e aprovação de trabalhos, serviços e fornecimentos cuja gestão ou acompanhamento estejam incluídos no âmbito das suas atribuições;

b) Subscrever autos de consignação de obras, bem como autos de medição ou de retificação de medições dos trabalhos executados, e ainda os boletins de aprovação de materiais, autos de receção de mobiliário, de equipamentos e de outros bens;

c) Convocar e levar a efeito quaisquer vistorias, no âmbito da execução dos contratos de empreitada, e lavrar e assinar os respetivos autos, designadamente de receção ou de não receção, provisória ou definitiva, parcial ou total, assinalando a situação da execução dos trabalhos e todas as deficiências detetadas;

d) Assinar autos de suspensão previamente autorizados, bem como autos de entrega de objetos, estes últimos para efeitos do disposto no artigo 364.º do Código dos Contratos Públicos;

e) Convocar ou participar em reuniões de obra que não envolvam qualquer alteração ou modificação ao contrato de empreitada e assinar, em conjunto com o Diretor de Fiscalização, a respetiva ata;

f) Ordenar por escrito, nos termos e com a observância dos limites legais e com o devido enquadramento, a realização de trabalhos a mais e de trabalhos de suprimento de erros e omissões no âmbito de contratos públicos, decidir sobre as propostas de preços apresentadas pelos cocontratantes, sobre a fixação de preços novos para a execução dos mesmos e autorizar a realização das correspondentes despesas;

g) Ordenar, por escrito, a supressão de trabalhos no âmbito da execução dos contratos celebrados, desde que tal não gere a obrigação de indemnização prevista no artigo 381.º do Código dos Contratos Públicos;

h) Aprovar requerimentos de modificações ao Plano de Trabalhos que não alterem o prazo final do contrato de empreitada e não acarretem, direta ou indiretamente, para a Parque Escolar, quaisquer custos, aprovar as minutas e outorgar os respetivos aditamentos aos contratos;

i) Aprovar os desenvolvimentos ao Plano de Segurança e Saúde apresentados pelos empreiteiros;

j) Aprovar revisões de preços no âmbito dos contratos de empreitada, de acordo com os cronogramas constantes dos contratos ou das suas alterações;

k) Autorizar despesas de aquisição de sobresselentes e aprovar os respetivos autos de mediação, no âmbito dos contratos de conservação e manutenção celebrados;

l) Exercer todos os poderes de direção sobre a equipa de fiscalização e coordenação de segurança, em estreito cumprimento do contrato celebrado para fiscalização e ou para coordenação de segurança da obra;

m) Aprovar, sob proposta do Diretor de Fiscalização, as telas finais e a compilação técnica dos projetos das obras executadas.

**Artigo 2.º**

Nos termos do artigo 2.º do despacho de subdelegação de competências do Diretor-Geral de Manutenção, Eng.º Luís José Borges

Martins, de 25 de julho de 2014, as competências subdelegadas pelo presente despacho devem ser exercidas mediante decisão conjunta com os Gestores de Contrato que integrem a mesma equipa operacional.

**Artigo 3.º**

A prática de quaisquer atos ao abrigo da presente subdelegação de competências fica sujeita ao cumprimento das seguintes regras:

1 — Na prática de quaisquer atos ao abrigo da presente subdelegação de competência devem ser respeitadas as normas legais aplicáveis, bem como as normas, as instruções e os procedimentos internos aprovados pelo Conselho de Administração da Parque Escolar;

2 — A autorização de realização de qualquer despesa ao abrigo da presente subdelegação de competências fica condicionada à verificação cumulativa dos seguintes requisitos:

a) Previsão da despesa no orçamento da respetiva unidade orgânica aprovado pelo Conselho de Administração da Parque Escolar;

b) Cumprimento do disposto nas normas legais aplicáveis sobre tal matéria, designadamente na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e nas leis do Orçamento de Estado que, em cada ano, sejam aprovadas.

3 — Em todos os atos praticados no exercício das competências ora subdelegadas, com exceção dos aplicáveis a ordens de pagamentos e similares, deverá, em cumprimento do disposto no artigo 48.º do Código do Procedimento Administrativo, ser utilizada uma expressão do tipo “Ao abrigo da subdelegação de competências”, fazendo-se menção à data, número e série do *Diário da República*, bem como ao número sob o qual o despacho de subdelegação de competências foi publicado.

**Artigo 4.º**

Todos os atos praticados ao abrigo da presente subdelegação de competências serão reportados mensalmente ao subdelegante.

**Artigo 5.º**

Nos termos do disposto no artigo 49.º do Código do Procedimento Administrativo, conservo, entre outros, os seguintes poderes:

a) Avocação a qualquer momento e independentemente de quaisquer formalidades, da resolução de todo e qualquer assunto que entenda conveniente, sem que implique revogação do presente despacho;

b) Direção e controlo dos atos praticados ao abrigo da presente subdelegação, bem como a sua revogação ou modificação.

**Artigo 6.º**

O presente despacho produz efeitos a 5 de agosto de 2016, considerando-se ratificados desde essa data todos os atos praticados pelo Gestor de Contrato identificado no artigo 1.º supra, que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências, desde aquela data até à da sua publicação no *Diário da República*.

19 de agosto de 2016. — O Diretor da Divisão de Manutenção Norte da Parque Escolar, Eng. *André Miguel Lameiras Sousa Santos*.

309833371

**UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DO NORTE ALENTEJANO, E. P. E.****Deliberação (extrato) n.º 1415/2016**

Por deliberação de 23 de agosto de 2016 do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde do Norte Alentejano, E. P. E.:

Maria Torres Torres, assistente de medicina geral e familiar, autorizada a redução do seu horário semanal (para 39 horas), ao abrigo do n.º 10 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de março, alterado pelo n.º 13 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 44/2007, de 23 de fevereiro e alínea c) do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31 de dezembro, com efeitos a partir de 12 de setembro de 2016.

30 de agosto de 2016. — A Presidente do Conselho de Administração, Dr.ª *Dorinda Maria Carvalho Gomes Calha*.

209850835



## PARTE H

### MUNICÍPIO DE ALCANENA

#### Aviso n.º 11280/2016

Em cumprimento do disposto no artigo 4.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, torna-se público que por meu Despacho n.º 136/P/2016, de 08.08.2016, determinei a mobilidade interna intercarreiras, no mesmo órgão e serviço, para a carreira/categoria Técnico de Informática Grau 1, do trabalhador Renato Vicente do Espírito Santo Henriques Lobo, assistente técnico, pertencente ao Mapa de Pessoal da autarquia, sendo remunerado pela tabela de regime especial da carreira de informática (1.139,69€), nos termos da alínea *a*) do n.º 3 e n.º 4 do artigo 93 da LGTFP (publicada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 junho) e por força de aplicação do artigo 153.º da citada Lei.

A mobilidade em causa produz efeitos a 8 de agosto de 2016.

1 de setembro de 2016. — A Presidente da Câmara Municipal, *Fernanda Maria Pereira Asseiceira*.

309847085

#### Aviso n.º 11281/2016

#### Prorrogação Excepcional de Mobilidade Interna Intercategorias

Fernanda Maria Pereira Asseiceira, Presidente da Câmara Municipal de Alcanena, no uso da competência conferida pela alínea *a*) do n.º 2, do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

Considerando a anuência do trabalhador;

Considerando que o n.º 1 e 2, do artigo 23 da Lei n.º 7-A/2016, de 30 março, que aprovou o Orçamento de Estado para 2016, preveem a prorrogação excepcional da mobilidade interna, por acordo entre as partes, até 31 de dezembro de 2016;

Considerando que existiu conveniência para o interesse público na citada prorrogação, conforme manifestado na Informação Técnica n.º 447/DPGOM/2016;

Por todo o exposto, procedi à prorrogação excepcional da mobilidade interna na categoria de encarregado operacional, de Silvino Gomes Henock, até 31 de dezembro de 2016.

5 de setembro de 2016. — A Presidente da Câmara Municipal, *Fernanda Maria Pereira Asseiceira*.

309847133

### MUNICÍPIO DE ALMADA

#### Declaração de retificação n.º 910/2016

Por ter sido publicado com inexactidão o Edital n.º 505/2016, de 2 de maio de 2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 115, de 17 de junho de 2016, retifica-se na Tabela o Ponto 8.12.4, onde se lê:

«Nas operações urbanísticas [...], o valor da taxa é obtido pela aplicação do índice 1,50 ao valor base definido em 8.12.1, em função da área edificável no lote.»

deve ler-se:

«Nas operações urbanísticas [...], à área edificável definida para o lote é aplicado o índice 0,5 do referido em 8.12.1., para além do valor previsto em 8.12.1 para cada m² de construção.»

1 de julho de 2016. — O Diretor Municipal de Administração Geral e Finanças, *Pedro Luís Filipe*.

309849994

### MUNICÍPIO DE ALMEIDA

#### Aviso n.º 11282/2016

Para os devidos efeitos, e no uso da competência que me é conferida pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, torno público que, por meu despacho datado de 11 de agosto de 2016 e de acordo com disposto nos artigos 280.º e 281.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, foi autorizada a prorrogação da licença sem vencimento

do trabalhador João José Gomes Teixeira, Assistente Operacional, pelo período de um ano, com início a 1 de outubro de 2016.

7 de agosto de 2016. — O Presidente da Câmara, *Prof. António Baptista Ribeiro*.

309849459

### MUNICÍPIO DE ALVITO

#### Edital n.º 848/2016

#### Consulta Pública do Projeto de Regulamento Municipal de Bolsas Sociais para o Ensino Superior.

António João Feio Valério, Presidente da Câmara Municipal de Alvito, torna público que:

De acordo com a deliberação deste órgão executivo, tomada em reunião ordinária de 20 de julho de 2016 e em cumprimento do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, submete-se a consulta pública, pelo prazo de 30 dias, a contar da data da publicação do presente Edital na 2.ª série do *Diário da República*, o Projeto de Regulamento Municipal de Bolsas Sociais para o Ensino Superior. Mais torna público que, o referido Projeto de Regulamento Municipal de Bolsas Sociais para o Ensino Superior se encontra disponível para consulta no átrio do edifício da Câmara Municipal, sito no Largo do Relógio, n.º 1, durante o horário de funcionamento dos serviços (9h.00-12h.30 e das 14h.00-17h.30), bem como nas freguesias do concelho e na página oficial deste Município em [www.cm-alvito.pt](http://www.cm-alvito.pt), durante o período de consulta pública. No âmbito da consulta pública serão consideradas e apreciadas todas as sugestões que, forem apresentadas por escrito, dentro do referido prazo, se relacionem especificamente com o Projeto de Regulamento Municipal de Bolsas Sociais para o Ensino Superior, dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal de Alvito.

Para constar, se publica este e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

25 de julho de 2016. — O Presidente da Câmara, *António João Feio Valério*.

309832229

### MUNICÍPIO DO BARREIRO

#### Aviso (extrato) n.º 11283/2016

Torno público, nos termos dos artigos 241.º a 244.º da lei geral do trabalho em funções públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, que o técnico superior Ricardo Miguel Medeiros dos Santos encontra-se desde 24 de maio de 2016, em regime de cedência de interesse público na APL — Administração do Porto de Lisboa, S. A./APSS, Administração dos Portos de Setúbal e Sesimbra, S. A.

22 de agosto de 2016. — A Vereadora, *Sónia Oliveira Lobo*.

309824129

### MUNICÍPIO DE BRAGA

#### Regulamento n.º 868/2016

#### Regulamento de Ingresso na Carreira de Bombeiro Profissional da Companhia de Bombeiros Sapadores de Braga

#### Preâmbulo

O Decreto-Lei n.º 106/2002, de 13 de abril, diploma que estabelece o Estatuto de Pessoal dos Bombeiros Profissionais da Administração Local, prevê no n.º 8, do seu artigo 18.º que o regulamento geral de estágio é aprovado por despacho conjunto dos membros responsáveis pelas áreas da administração interna, da administração local e da administração pública.

Nos termos do n.º 9 do referido artigo e diploma, podem as Câmaras Municipais, aprovar e concretizar, através de regulamento interno, as normas previstas no regulamento geral, aprovado pelo Despacho conjunto n.º 298/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 31 de março de 2006.

O ingresso na carreira de bombeiro profissional é precedido da realização de estágio de caráter formativo e probatório, passando os candidatos para além de exame médico e provas práticas, a ser submetidos a exame psicológico.

Por outro lado, com o presente regulamento, procede-se à introdução de normas específicas respeitantes ao exame médico de seleção, constantes da orientação da Inspeção Médica e Tabela de Inaptidões.

Foram ouvidos os órgãos representativos dos bombeiros profissionais.

#### Artigo 1.º

##### Regime

O recrutamento e seleção dos candidatos ao estágio para ingresso na carreira de Bombeiro Profissional da Companhia de Bombeiros Sapadores de Braga, rege-se pelo disposto no Decreto-Lei n.º 106/2002, de 13 de abril, e pela legislação geral em vigor para o recrutamento e seleção de pessoal para as carreiras da administração local em tudo o que se não encontre especialmente previsto no presente Regulamento.

#### Artigo 2.º

##### Requisitos especiais de admissão a concurso

São requisitos especiais de admissão:

- Ter 18 anos completos e não mais de 25 anos de idade, no termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas;
- Ter como habilitações literárias mínimas o 12.º ano de escolaridade ou equivalente para a admissão a concurso para bombeiro sapador;
- Ter como habilitações literárias mínimas o 9.º ano de escolaridade ou equivalente para a admissão a concurso para bombeiro municipal;
- Ter altura igual ou superior a 1.60 m e ter uma relação peso/altura compreendida entre os seguintes valores:

Candidatos do sexo masculino:

Peso (kg): Altura (dm) > 3.6 e < 4.7;

Candidatos do sexo feminino:

Peso (kg): Altura (dm) > 3.1 e < 3.9.

#### Artigo 3.º

##### Comprovação de requisitos

A titularidade dos requisitos especiais constantes no artigo anterior é comprovada:

1 — As constantes das alíneas *a)*, *b)* e *c)* do artigo anterior, através da apresentação do cartão de cidadão/bilhete de identidade, e do certificado de habilitações ou de outro documento que legalmente o substitua.

2 — A relação peso/altura referida na alínea *d)* do artigo anterior é comprovada no exame médico de seleção previsto no artigo 7.º

#### Artigo 4.º

##### Métodos de seleção

1 — Os candidatos admitidos a concurso são submetidos aos seguintes métodos de seleção:

- Exame psicológico de seleção;
- Provas práticas de seleção;
- Exame médico de seleção.

2 — É obrigatória, sob pena de exclusão, a apresentação do cartão de cidadão/bilhete de identidade em todos os momentos de aplicação dos métodos de seleção.

#### Artigo 5.º

##### Exame psicológico de seleção

1 — O exame psicológico de seleção visa apurar as capacidades intelectuais, de avaliação e intervenção, e os aspetos de caráter, personalidade e motivação dos candidatos para o exercício das funções de bombeiro profissional.

2 — O exame psicológico de seleção comporta uma única fase, sendo eliminados os candidatos que obtenham menção qualitativa «Com reservas» ou «Não favorável».

#### Artigo 6.º

##### Provas práticas de seleção

1 — As provas práticas de seleção destinam-se a avaliar o desenvolvimento e a destreza física, bem como a capacidade de resistência dos candidatos para o exercício das funções de bombeiro profissional.

2 — Para a realização das provas práticas os candidatos apresentarão, até ao início das mesmas, atestado médico, que comprove possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis à prestação das provas práticas de seleção definidas no número seguinte.

3 — As provas a efetuar são as seguintes:

- Prova de salto de muro sem apoio;
- Prova de equilíbrio na trave;
- Prova de flexões dos membros superiores na trave;
- Prova de exercícios abdominais;
- Prova de teste de Cooper;
- Prova de Natação.

4 — As provas de «salto de muro sem apoio» e de «equilíbrio na trave», são eliminatórias, pelo que os candidatos que as não superem serão de imediato excluídos de todo o processo de seleção.

5 — As provas práticas são classificadas numa escala de 0 a 20 valores, sendo excluídos os candidatos que obtenham menos de 8 valores em qualquer uma das provas, ou menos de 9,5 valores na média de todas elas.

6 — As provas práticas a realizar constam do Anexo I ao presente Regulamento, que contém a respetiva fórmula classificativa e metodologia de prestação, bem como um apêndice com a tabela de classificação de cada uma das provas.

7 — Todos os candidatos são obrigatoriamente abrangidos por apólice de seguros de acidentes pessoais, durante o período de realização das provas práticas.

#### Artigo 7.º

##### Exame médico de seleção

1 — O exame médico de seleção destina-se a avaliar as condições físicas e psíquicas dos candidatos, tendo em vista determinar a sua aptidão para o exercício das funções de bombeiro profissional.

2 — Não excluindo outras doenças ou requisitos considerados necessários à determinação das condições clínicas para o exercício da função e para além dos exames que o médico examinador entenda ser conveniente realizar, será obrigatoriamente respeitada a orientação da «Inspeção Médica e Tabela de Inaptidões» constante no Anexo II presente regulamento.

3 — O exame médico de seleção é realizado numa única fase, devendo no final elaborar-se a respetiva ficha conclusiva, sendo o resultado expresso pela menção «Apto», ou «Não Apto».

4 — O exame médico de seleção tem caráter eliminatório.

5 — Apenas serão submetidos a exame médico de seleção os candidatos mais bem classificados nas provas práticas, em número superior em 25 % ao número de lugares a concurso, podendo tal percentagem ser excedida por decisão do júri.

#### Artigo 8.º

##### Classificação final

1 — Na classificação final é adotada a escala de 0 a 20 valores considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

2 — A classificação final resulta da média aritmética dos resultados obtidos nos métodos de seleção.

#### Artigo 9.º

##### Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor dez dias após a data da sua publicação através de edital nos lugares de estilo e no sítio do Município de Braga na Internet, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 56.º, do referido anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

#### ANEXO I

##### Provas práticas de ingresso

1 — As provas a efetuar são as seguintes:

- Prova de salto do muro sem apoio — Apêndice I;
- Prova de equilíbrio na trave — Apêndice II;
- Prova de flexões dos membros superiores na trave — Apêndice III;
- Prova de exercícios abdominais — Apêndice IV;

- e) Prova de teste de Cooper — Apêndice V;  
f) Prova de natação — Apêndice VI.

2 — As provas realizam-se num único dia.

3 — As provas de «salto do muro sem apoio» e «equilíbrio na trave», são eliminatórias e não contam para a classificação.

4 — A classificação final das provas é obtida através da fórmula que se indica, em que a prova de resistência (teste de Cooper), dada a importância desta qualidade física, é valorizada com o coeficiente 2:

$$C = \frac{(2 \times \text{Class. Cooper}) + \text{Class. Braços} + \text{Class. Abdominais} + \text{Class. Natação}}{5}$$

5 — Para a classificação de cada prova utilizar-se-ão as tabelas em apêndices.

6 — Para a realização das provas os candidatos apresentar-se-ão fazendo uso de traje de ginástica (camisola, calções, meias e sapatos de ginástica) e, para a prova de natação fazendo uso de fato de banho e touca.

7 — A execução das provas é precedida de exercícios de aquecimento.

#### APÊNDICE I

##### Prova de Salto de Muro sem Apoio

Esta prova consiste na transposição de um muro de alvenaria com 0,25 m de espessura, frente mínima de 1,50 m, e 0,90 m de altura para os candidatos de sexo masculino, e 0,80 m de altura para os candidatos do sexo feminino.

- 1 — O salto deverá ser precedido de corrida;
- 2 — Não é permitido tocar no muro;
- 3 — Não é permitido o salto de peixe;
- 4 — São permitidas três tentativas.

#### APÊNDICE II

##### Prova de Equilíbrio na Trave

Esta prova consiste em percorrer em todo o seu comprimento, e regresso ao ponto de origem, uma trave colocada a 2,00 m do solo, com um comprimento de 4,00 m, e 0,07 m de largura.

- 1 — Na travessia o candidato deverá permanecer de tronco erguido e sem apoio de braços ou mãos.
- 2 — São permitidas três tentativas.

#### APÊNDICE III

##### Prova de Flexões dos Membros Superiores na Trave (Barra)

Esta prova consiste na flexão dos dois braços em simultâneo, até ultrapassar com o queixo a parte superior da trave que se encontra colocada a 2,40 m do solo.

1 — À voz de «Em posição» dada pelo controlador, o candidato através de um salto para o qual é permitida ajuda, coloca-se na posição inicial suspendendo-se na trave;

2 — Em suspensão facial, com as palmas das mão para a frente (candidatos do sexo masculino), e com as mão facultativamente para a frente ou para trás (candidatos do sexo feminino), mantendo os braços completamente estendidos, o corpo em posição vertical e perdendo o contacto dos pés com o solo, à voz de «Começar» o candidato deve fletir os dois braços simultaneamente até ultrapassar com o queixo a parte superior da trave, voltando à posição inicial pela extensão completa dos braços;

3 — A prova consiste em realizar nas condições descritas, o maior número possível de flexões de braços, não sendo permitidas interrupções entre elas;

4 — Não são permitidos balanços nem movimentos de pernas (pedalar).

#### Tabela ao Apêndice III

Número de flexões	Valores
18	20.00
17	19.40
16	18.80
15	18.20
14	17.60

Número de flexões	Valores
13	16.80
12	16.00
11	15.20
10	14.40
9	13.60
8	12.80
7	12.00
6	11.00
5	10.00
4	8.80
3	7.40
2	5.80
1	4.00

#### APÊNDICE IV

##### Prova de Exercícios Abdominais

Consiste em efetuar, durante 2 minutos, o maior número possível de repetições do seguinte exercício:

1 — À voz de «Em posição», o candidato coloca-se em posição deitado dorsal com as pernas fletidas a 90° e naturalmente afastadas, as mãos na nuca com os dedos entrecruzados e os pés fixos no espaldar (ou os tornozelos seguros por um ajudante, de joelhos a seu lado);

2 — À voz de «Começar» dada pelo controlador munido de cronómetro, o candidato deve efetuar os seguintes movimentos: elevação, flexão, e torção de tronco, tocando com o cotovelo direito (esquerdo) no joelho esquerdo (direito) e retomando em seguida a posição inicial. Em cada repetição devem alternar o cotovelo e o joelho;

3 — São permitidas pausas durante a execução;

4 — Na realização do exercício devem ser observadas as seguintes regras:

- a) As mãos não devem ser tiradas da nuca;
- b) No retorno à posição inicial os ombros devem tocar no solo;
- c) A bacia não deve sair do chão, isto é, o corpo não deve ser arqueado para facilitar a flexão.

5 — Não serão contadas as repetições em que não seja observada qualquer das regras de execução.

#### Tabela ao Apêndice IV

Número exercícios	Valores
85	20.00
84	19.60
83	19.20
82	18.80
81	18.40
80	18.00
79	17.80
78	17.60
77	17.40
76	17.20
75	17.00
74	16.80
73	16.60
72	16.40
71	16.20
70	16.00
69	15.80
68	15.60
67	15.40
66	15.20
65	15.00
64	14.80
63	14.60
62	14.40
61	14.20
60	14.00
59	13.80
58	13.60
57	13.40
56	13.20
55	13.00

Número exercícios	Valores
54	12.80
53	12.60
52	12.40
51	12.20
50	12.00
49	11.80
48	11.60
47	11.40
46	11.20
45	11.00
44	10.80
43	10.60
42	10.40
41	10.20
40	10.00
39	9.80
38	9.60
37	9.40
36	9.20
35	9.00
34	8.80
33	8.60
32	8.40
31	8.20
30	8.00
29	7.80
28	7.60
27	7.40
26	7.20
25	7.00
24	6.80
23	6.60
22	6.40
21	6.20
20	6.00
19	5.80
18	5.60
17	5.40
16	5.20
15	5.00
14	4.80
13	4.60
12	4.40
11	4.20
10	4.00
9	3.80
8	3.60
7	3.40
6	3.20
5	3.00
4	2.80
3	2.60
2	2.40
1	2.00
0	0.00

## APÊNDICE V

**Prova de Teste de Cooper**

Consiste em efetuar uma corrida constante durante 12 minutos procurando percorrer a maior distância.

1 — Os candidatos, à medida que vão sendo chamados, dirigem-se para trás da linha que lhes é indicada e, ao sinal de «Partir» (que pode ser voz, apito, ou pistola) começarão a correr à volta da pista;

2 — Os controladores contam e registam o número de voltas que cada candidato executa e vão avisando o tempo gasto e do tempo que falta;

3 — Ao fim de 12 minutos o controlador emite um sinal sonoro que seja audível para todos os candidatos, devendo os mesmos parar, permanecendo no local, até que chegue ao pé deles o controlador que registará o número de voltas completas e de metros percorrido por cada um dos candidatos;

4 — Finda esta operação os candidatos abandonam a pista.

**Tabela ao Apêndice V**

Distância (metros)	Valores
3400	20.00
3380	19.80
3360	19.60
3340	19.40
3320	19.20
3300	19.00
3280	18.80
3260	18.60
3240	18.40
3220	18.20
3200	18.00
3180	17.80
3160	17.60
3140	17.40
3120	17.20
3100	17.00
3080	16.80
3060	16.60
3040	16.40
3020	16.20
3000	16.00
2980	15.80
2960	15.60
2940	15.40
2920	15.20
2900	15.00
2880	14.80
2860	14.60
2840	14.40
2820	14.20
2800	14.00
2780	13.80
2760	13.60
2740	13.40
2720	13.20
2700	13.00
2680	12.80
2660	12.60
2640	12.40
2620	12.20
2600	12.00
2580	11.80
2560	11.60
2540	11.40
2520	11.20
2500	11.00
2480	10.80
2460	10.60
2440	10.40
2420	10.20
2400	10.00
2380	9.80
2360	9.60
2340	9.40
2320	9.20
2300	9.00
2280	8.80
2260	8.60
2240	8.40
2220	8.20
2200	8.00
2180	7.80
2160	7.60
2140	7.40
2120	7.20
2100	7.00
2090	6.80
2080	6.60
2070	6.40
2060	6.20
2050	6.00
2040	5.80
2030	5.60
2020	5.40
2010	5.20

Distância (metros)	Valores	Tempo	Valores
2000	5.00	3.07	14.60
1990	4.80	3.08	14.40
1980	4.60	3.09	14.20
1970	4.40	3.10	14.00
1960	4.20	3.11	13.80
1950	4.00	3.12	13.60
1940	3.80	3.13	13.40
1930	3.60	3.14	13.20
1920	3.40	3.15	13.00
1910	3.20	3.16	12.80
1900	3.00	3.17	12.60
1890	2.80	3.18	12.40
1880	2.60	3.19	12.20
1870	2.40	3.20	12.00
1860	2.20	3.21	11.80
1850	2.00	3.22	11.60
1840	1.80	3.23	11.40
1830	1.60	3.24	11.20
1820	1.40	3.25	11.00
1810	1.20	3.26	10.80
1800	1.00	3.27	10.60
1790	0.80	3.28	10.40
1780	0.60	3.29	10.20
1770	0.40	3.30	10.00
1760	0.20	3.31	9.80
		3.32	9.60
		3.33	9.40
		3.34	9.20
		3.35	9.00
		3.36	8.80
		3.37	8.60
		3.38	8.40
		3.39	8.20
		3.40	8.00
		3.41	7.80
		3.42	7.60
		3.43	7.40
		3.44	7.20
		3.45	7.00
		3.46	6.80
		3.47	6.60
		3.48	6.40
		3.49	6.20
		3.50	6.00
		3.51	5.80
		3.52	5.60
		3.53	5.40
		3.54	5.20
		3.55	5.00
		3.56	4.80
		3.57	4.60
		3.58	4.40
		3.59	4.20
		4.00	4.00
		4.01	3.80
		4.02	3.60
		4.03	3.40
		4.04	3.20
		4.05	3.00
		4.06	2.80
		4.07	2.60
		4.08	2.40
		4.09	2.20
		4.10	2.00
		4.11	1.80
		4.12	1.60
		4.13	1.40
		4.14	1.20
		4.15	1.00
		4.16	0.80
		4.17	0.60
		4.18	0.40
		4.19	0.20

## APÊNDICE VI

**Prova de Natação**

Consiste em nadar, em qualquer estilo, percorrendo uma distância de 100 metros de forma ininterrupta.

1 — Os candidatos à medida que vão sendo chamados, dirigem-se para o bloco de partida e, ao sinal de «Partir» (que pode ser voz, apito, ou pistola) começam a nadar;

2 — Não será permitida qualquer pausa depois de iniciada a prova, contando-se a distância percorrida logo à primeira paragem ou no final da prova.

**Tabela ao Apêndice VI**

Tempo	Valores
2.30	20.00
2.32	19.80
2.34	19.60
2.36	19.40
2.38	19.20
2.40	19.00
2.42	18.80
2.44	18.60
2.46	18.40
2.48	18.20
2.50	18.00
2.51	17.80
2.52	17.60
2.53	17.40
2.54	17.20
2.55	17.00
2.56	16.80
2.57	16.60
2.58	16.40
2.59	16.20
3.00	16.00
3.01	15.80
3.02	15.60
3.03	15.40
3.04	15.20
3.05	15.00
3.06	14.80

## ANEXO II

**Inspeção Médica e Tabela de Inaptidões****(Exame médico de Seleção)**

A Inspeção Médica consta de um Exame Clínico e de Exames Complementares.

1 — O Exame Clínico de base compreende:

- a) Anamnese;
- b) Exame ectoscópico;
- c) Exame neurológico;
- d) Exame do aparelho respiratório;
- e) Exame do aparelho cardiovascular;
- f) Exame do aparelho digestivo;
- g) Exame do aparelho geniturinário;
- h) Exame oftalmológico;
- i) Exame otorrinolaringológico;
- j) Exame do aparelho osteoarticular;
- k) Exame estomatológico;
- l) Exame biométrico;
- m) Avaliação endócrina e metabólica.

2 — Os exames complementares compreendem:

- a) Análises do sangue;
- b) Análises da urina;
- c) Exames radiológicos;
- d) Audiometria;
- e) Acuidade visual e visão periférica;
- f) ECG em repouso.

2.1 — As análises ao sangue consistem em:

2.1.1 — Hemograma completo;

2.1.2 — Doseamento de glicémia em jejum, ureia, ácido úrico, colesterol total, triglicéridos,  $\gamma$ GT, transaminases.

2.1.3 — Doseamento de Ige total;

2.1.4 — Reação VDRL;

2.1.5 — Marcadores virais da hepatite B e C;

2.1.6 — Pesquisa de anticorpos HIV 1 e 2.

2.1.7 — As análises da urina consistem em:

2.1.8 — Análises dos caracteres gerais da urina e sedimento urinário;

2.1.9 — Pesquisa de metabolitos de drogas de abuso.

2.2 — Os exames radiológicos consistem em:

2.2.1 — Radiografia de tórax;

2.2.2 — Radiografia da coluna vertebral, todos os segmentos, frente e perfil.

3 — Para esclarecimento do diagnóstico pode o médico examinador promover a submissão do candidato a outros exames complementares.

## APÊNDICE AO ANEXO II

**Tabela de inaptidões**

Elaborada seguindo Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas de Saúde e Afins (ICD 10)

## CAPÍTULO I

**Condições gerais**

1 — Condições sensoriais de visão fora dos limites seguintes:

1.1 — Acuidade visual inferior a 17/10 no somatório dos dois olhos, não corrigida com prótese ocular (óculos ou lentes de contacto);

1.2 — Visão periférica inferior a 140.º no meridiano horizontal em cada olho, sem correção;

1.3 — Sentido cromático avaliado pelas tabelas de Ishiara: ausência de sentido tricromático.

2 — Audição fora dos limites seguintes:

2.1 — Diminuição da audição, num dos ouvidos superior a 25 dB em três das quatro frequências seguintes:

2.1.1 — 500 Hz;

2.1.2 — 1000 Hz;

2.1.3 — 2000 Hz;

2.1.4 — 4000 Hz.

3 — Tecido cutâneo que não revele condições de higiene e integridade.

## CAPÍTULO II

**Doenças infecciosas e parasitárias**

1 — Tuberculose com qualquer localização, em atividade ou cura há menos de dois anos;

2 — Doenças sexualmente transmitidas;

3 — Hepatite crónica viral;

4 — Infecção por VIH 1 ou VIH 2;

5 — Micoses, causando perturbações que diminuam a capacidade para o serviço;

6 — Paludismo crónico comprovado por meios complementares de diagnóstico;

7 — Quisto hidático e hidatitoses.

## CAPÍTULO III

**Neoplasias**

1 — Tumor maligno em qualquer localização ou evolução;

2 — Tumores benignos causadores de perturbações funcionais que diminuam a capacidade para o serviço.

## CAPÍTULO IV

**Doenças do sangue, órgãos hematopoéticos e outras situações envolvendo mecanismos imunitários**

1 — Anemias comprovadas clinicamente ou por meios complementares de diagnóstico, causando perturbações que diminuam a capacidade para o serviço;

2 — Diáteses hemorrágicas;

3 — Agranulocitose;

4 — Doenças dos leucócitos;

5 — Poliglobulias;

6 — Doenças do baço;

7 — Sarcoidose e imunodeficiências.

## CAPÍTULO V

**Doenças endócrinas, nutricionais e metabólicas**

1 — Disfunção tiroideia;

2 — Diabetes melitus;

3 — Outras disfunções endócrinas bem manifestadas ou suspeitas de evolução progressiva;

4 — Qualquer doença metabólica;

5 — Doenças nutricionais causando perturbações que diminuam a capacidade para o serviço.

## CAPÍTULO VI

**Perturbações mentais e do comportamento**

1 — Alterações mentais orgânicas (demências, alterações da personalidade e do comportamento devido a lesão cerebral);

2 — Alterações mentais e do comportamento devidas ao uso de substâncias psicoativas;

3 — Esquizofrenia e estados esquizoides e delirantes (engloba o estado paranoide);

4 — Perturbações do humor, mania, doença bipolar, estados depressivos;

5 — Neuroses, distúrbios relacionados com o stress e somatizações;

6 — Alterações da personalidade e do comportamento;

7 — Outros distúrbios mentais e do comportamento em grau suscetível de poder causar perturbações que diminuam a capacidade para o serviço (inclui a gaguez).

## CAPÍTULO VII

**Doenças do sistema nervoso**

1 — Doenças inflamatórias do sistema nervoso central ou suas sequelas;

2 — Síndromas extrapiramidais;

3 — Doenças desmielinizantes;

4 — Epilepsia;

- 5 — Doenças dos nervos, raízes e plexos nervosos ou suas sequelas causando perturbações que diminuam a capacidade para o serviço;
- 6 — Doenças musculares e neuromusculares causando perturbações que diminuam a capacidade para o serviço.

## CAPÍTULO VIII

### Doenças do olho e anexos

- 1 — Doenças das pálpebras, do aparelho lacrimal, da órbita e da conjuntiva com nítida perturbação funcional;
- 2 — Doenças da esclerótica, córnea, íris e corpo ciliar com perturbação funcional;
- 3 — Doenças do cristalino;
- 4 — Doenças da coroideia e da retina;
- 5 — Glaucoma;
- 6 — Doenças do vítreo e globo ocular;
- 7 — Doenças do nervo ótico e vias óticas;
- 8 — Estrabismo e outras anomalias dos movimentos binoculares com nítida perturbação funcional;
- 9 — Diplopia;
- 10 — Nistagmo;
- 11 — Ambliopia;
- 12 — Sequelas de cirurgia da miopia.

## CAPÍTULO IX

### Doenças do ouvido e apófise mastoideia

- 1 — Otites médias de tratamento prolongado ou fazendo prever alterações cicatriciais definitivas;
- 2 — Doenças agudas ou crónicas da mastoide;
- 3 — Colesteatoma;
- 4 — Labirintopatias agudas ou crónicas.

## CAPÍTULO X

### Doenças do aparelho circulatório

- 1 — Sequelas de febre reumática;
- 2 — Hipertensão arterial;
- 3 — Cardiopatia isquémica;
- 4 — Doenças do endocárdio, miocárdio, e pericárdio;
- 5 — Lesões valvulares não reumáticas;
- 6 — Alterações da condução e do ritmo cardíaco, causando perturbações que diminuam a capacidade para o serviço;
- 7 — Doenças vasculares cerebrais e suas sequelas;
- 8 — Doenças das artérias, arteríolas, capilares, veias e da circulação linfática não classificadas noutra local, causando perturbações que diminuam a capacidade para o serviço.

## CAPÍTULO XI

### Doenças do aparelho respiratório

- 1 — Alterações ou doenças orgânicas do nariz e cavidades acessórias, faringe, laringe e traqueia, causando perturbações funcionais respiratórias ou da fonação de tratamento prolongado;
- 2 — Rinite alérgica;
- 3 — Doença pulmonar crónica obstrutiva;
- 4 — Asma brônquica;
- 5 — Bronquiectasias e supurações pulmonares;
- 6 — Pneumoconioses e outras doenças causadas por agentes externos;
- 7 — Doenças da pleura causando perturbações que diminuam a capacidade para o serviço;
- 8 — Pneumotórax.

## CAPÍTULO XII

### Doenças do aparelho digestivo

- 1 — Afeções crónicas da boca e glândulas salivares que perturbem a fonação ou a mastigação;
- 2 — Menos de 20 dentes (à exceção dos sisos) regularmente distribuídos;
- 3 — Doenças do esófago não classificadas noutros capítulos causando perturbações que diminuam a capacidade para o serviço;

- 4 — Úlcera do estômago, duodeno ou intestino, comprovadas radiologicamente e com perturbações que diminuam a capacidade para o serviço;
- 5 — Hérnias abdominais ou hemiorrafia há menos de seis meses;
- 6 — Doenças inflamatórias crónicas não infecciosas do intestino;
- 7 — Doença hepática alcoólica;
- 8 — Doença hepática crónica;
- 9 — Doenças crónicas orgânicas da vesícula e vias biliares, litiásicas ou não;
- 10 — Doenças do pâncreas (pancreatite crónica, quisto e pseudo-quisto).

## CAPÍTULO XIII

### Doenças da pele e do tecido celular subcutâneo

- 1 — Infecções da pele de tratamento prolongado;
- 2 — Dermatoses bolhosas;
- 3 — Dermatites e eczemas com localização ou extensão que diminuam a capacidade para o serviço;
- 4 — Psoaríase e outras doenças pápulo-escamosas com localização ou extensão que diminuam a capacidade para o serviço;
- 5 — Urticária crónica causando perturbações que diminuam a capacidade para o serviço.

## CAPÍTULO XIV

### Doenças do sistema músculo-esquelético e tecido conjuntivo

- 1 — Artrite reumatoide e outras poliartrites;
- 2 — Artroses;
- 3 — Deformidades adquiridas dos membros;
- 4 — Lesões da rótula e do joelho;
- 5 — Doenças sistémicas do tecido conjuntivo;
- 6 — Doenças da coluna vertebral causando perturbações que diminuam a capacidade para o serviço;
- 7 — Doenças dos músculos, tendões, ligamentos e aponevroses, causando perturbações que diminuam a capacidade para o serviço;
- 8 — Osteopatias causando perturbações que diminuam a capacidade para o serviço.

## CAPÍTULO XV

### Doenças do aparelho geniturinário

- 1 — Doenças glomerulares;
- 2 — Nefropatias túbulo-intersticiais;
- 3 — Insuficiência renal;
- 4 — Doenças da bexiga e da uretra;
- 5 — Doenças do aparelho genital masculino causando perturbações que diminuam a capacidade para o serviço;
- 6 — Doenças da mama causando perturbações que diminuam a capacidade para o serviço;
- 7 — Doenças inflamatórias ou suas sequelas do aparelho genital feminino causando perturbações que diminuam a capacidade para o serviço;
- 8 — Prolapso genital feminino;
- 9 — Fistulas dos órgãos genitais femininos.

## CAPÍTULO XVI

### Malformações congénitas e anomalias cromossómicas

- 1 — Pé plano, valgo, varo, equino ou cavo pronunciado;
- 2 — Joelhos valgos com afastamento intermaleolar superior a 10 cm;
- 3 — Joelhos valgos com afastamento intercondiliano superior a 10 cm;
- 4 — Outras malformações congénitas e anomalias cromossómicas causando perturbações que diminuam a capacidade para o serviço;

## CAPÍTULO XVII

### Sintomas, sinais e anomalias clínicas e laboratoriais não classificadas noutra capítulo

- Sintomas, sinais e anomalias clínicas e laboratoriais sem significado clínico definido e de evolução imprevisível.

## CAPÍTULO XVIII

**Traumatismo, intoxicações e outras lesões de causa externa**

- 1 — Sequelas de lesões traumáticas causando perturbações que diminuam a capacidade para o serviço;
- 2 — Sequelas de lesões causadas por corpos estranhos causando perturbações que diminuam a capacidade para o serviço;
- 3 — Sequelas de queimaduras e geladuras causando perturbações que diminuam a capacidade para o serviço;
- 4 — Sequelas de intoxicações causando perturbações que diminuam a capacidade para o serviço;
- 5 — Sequelas de lesões provocadas por outras causas externas causando perturbações que diminuam a capacidade para o serviço.
- 6 — Complicações de atos médicos e cirúrgicos não classificados noutros capítulos causando perturbações que diminuam a capacidade para o serviço.

## CAPÍTULO XIX

**Disposições finais**

- 1 — Todas as doenças, suas sequelas, ou deformidades de carácter permanente que possam interferir com as funções de bombeiro, podem ser consideradas causas de inaptidão, embora não estejam especificamente mencionadas nesta tabela.
- 2 — Os indivíduos inaptos poderão solicitar relatório circunstanciado, através do seu médico assistente, à junta de inspeção.

18 de julho de 2016. — O Presidente da Câmara Municipal de Braga, *Ricardo Bruno Antunes Machado Rio*.

209848762

## MUNICÍPIO DE BRAGANÇA

**Aviso n.º 11284/2016****Renovação da comissão de serviço**

Por meu despacho de 25 de julho de 2016, renovei o provimento em comissão de serviço dos dirigentes abaixo indicados, nos respetivos cargos, nos termos do disposto do artigo 24.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011 de 22 de dezembro, por mais três anos, com efeitos a 25 de setembro de 2016:

- Maria Mavilde Gonçalves Xavier, no cargo de Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira;
- Vítor Manuel do Rosário Padrão, no cargo de Diretor do Departamento de Serviços e Obras Municipais;
- Sílvia Maria dos Santos Couto Gonçalves Nogueiro, no cargo de Chefe da Divisão de Administração Financeira;
- Orlando António Sousa Gomes, no cargo de Chefe da Divisão de Ambiente, Águas e Energia;
- Armindo José Afonso Rodrigues, no cargo de Chefe da Divisão de Educação, Cultura e Ação Social;
- João Paulo de Almeida Rodrigues, no cargo de Chefe da Divisão de Logística e Mobilidade;
- João Maria da Rocha Peixoto Cameira, no cargo de Chefe da Divisão de Promoção Económica e Desenvolvimento Social;
- Branca Flor Cardoso Lopes Ribeiro, no cargo de Chefe da Unidade de Administração Geral; e
- Rui Alexandre da Cruz Salselas, no cargo de Chefe da Unidade de Desporto e Juventude.

05 de setembro de 2016. — O Presidente da Câmara, *Hernâni Dinis Venâncio Dias*, Dr.

309847036

**Aviso n.º 11285/2016****Procedimento Concursal Comum para Contratação em resposta a: Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas a Termo Resolutivo Incerto para Ocupação de 1 Posto de Trabalho da Carreira/Categoria de Técnico Superior — Área de Atividade — Arquivo.**

1 — Nos termos do n.º 2 do artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pelo artigo 2.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro, alterada

pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril, torna-se público que, por despacho do Exmo. Senhor Presidente da Câmara de 02 de setembro, no uso da competência conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e em cumprimento das deliberações da Câmara Municipal, de 14 de junho de 2016, e da Assembleia Municipal, de 24 de junho de 2016, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicitação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum, para preenchimento de 1 posto de trabalho na carreira/categoria de Técnico Superior (m/f), área de atividade — Arquivo, do mapa de pessoal do Município de Bragança, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, para efeitos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

2 — Legislação aplicável: Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008 de 31 de julho, Portaria n.º 83-A/2009, 22 de janeiro, na redação da Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro e Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

3 — De acordo com a solução interpretativa uniforme da Direção-Geral das Autarquias Locais de 15/05/2014, homologada pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local em 15/07/2014, “as autarquias locais não têm de consultar a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação”.

4 — Nos termos do previsto no artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, foi efetuada consulta à Comunidade Intermunicipal das Terras de Trás-os-Montes sobre a existência de pessoal em requalificação naquela entidade, a qual remeteu Declaração de não constituição da Entidade Gestora da Requalificação das Autarquias (EGRA), bem como não se encontra constituída reserva de recrutamento no próprio organismo.

5 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para preenchimento do posto de trabalho colocado a concurso e para ocupação de idêntico posto de trabalho, a ocorrer no prazo de 18 meses, conforme estabelecido no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

6 — Local de trabalho — Unidade de Administração Geral — Serviço de Expediente Geral e Arquivo, do Município de Bragança.

7 — Caracterização do posto de trabalho — Receber, conferir, registar e ordenar toda a documentação considerada finda a sua fase ativa, enviada pelos diferentes serviços municipais; Receber, registar, ordenar, arrumar e conservar distintos acervos documentais que estejam sobre a custódia do Arquivo da Câmara Municipal; Proceder ao tratamento arquivístico, de forma a tomar a documentação apta a ser utilizada pelos serviços municipais e zelar pela arrumação e conservação da documentação; Elaborar a proposta de eliminação da documentação produzida pelos diversos serviços municipais, de acordo com a legislação em vigor depois de consultados os serviços respetivos e cumpridas as determinações legais; Orientar o tratamento arquivístico de conservação e difusão das espécies; Providenciar a segurança dos acervos documentais existentes no Arquivo do Município de Bragança; Manter devidamente organizados os instrumentos de pesquisa necessários à eficiência do serviço; Retificar e/ou substituir as pastas ou caixas que servem de suporte ao devido acondicionamento da documentação; Superintender o serviço de consulta; Fornecer toda a documentação requisitada pelos diferentes serviços municipais mediante as necessárias autorizações; Referir à consulta toda a documentação solicitada e que não esteja condicionada para tal fim, quer internamente ou externamente; Fornecer a reprodução de documentos, mediante as necessárias autorizações; Elaborar planos de atividades; Elaborar relatórios de atividades; Emitir informações técnicas, no âmbito do arquivo; Propor e promover a divulgação e publicação de documentos inéditos ou trabalhados de investigação, designadamente no que se refere ao passado histórico do município; Promover a realização de exposições no âmbito do acervo documental existente no Arquivo Municipal; Zelar pela dignificação da instituição e da investigação histórica; Promover a informação do arquivo através da utilização das novas tecnologias da informação, com programas ou aplicações da área dos Arquivos de forma a garantir a disponibilização da informação na Web; Executar outras tarefas inerentes à atividade arquivística a desenvolver no respetivo serviço.

8 — Posicionamento remuneratório:

8.1 — Para efeitos do disposto no artigo 38.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o posicionamento do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria, é objeto de negociação com o empregador público e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal, com os limites e condicionalismos estabelecidos pelo artigo 42.º do Orçamento do Estado para o ano de 2015, aprovado pela Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, aplicável por força do artigo 18.º, n.º 1 da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março — Orçamento do

Estado para 2016, ou outros que se encontrem em vigor no momento do recrutamento.

8.2 — Nos termos do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de abril, a posição remuneratória de referência para o presente procedimento concursal é a 2.ª posição remuneratória da carreira e categoria de Técnico Superior, nível remuneratório 15 da Tabela Remuneratória Única, a que corresponde a remuneração atual de 1. 201,48€.

9 — Âmbito de recrutamento:

9.1 — De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, o recrutamento inicia-se sempre de entre trabalhadores com um vínculo de emprego público por tempo indeterminado ou se encontrem colocados em situação de requalificação.

9.2 — No caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por aplicação do ponto anterior, e de acordo com o n.º 4 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, podem candidatar-se trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público.

9.3 — Nos termos das alíneas a) a c) do n.º 1 do artigo 35.º da mesma Lei, podem candidatar-se:

a) Trabalhadores integrados na mesma carreira, a cumprir ou a executar diferente atribuição, competência ou atividade, do Município de Bragança;

b) Trabalhadores integrados na mesma carreira, a cumprir ou a executar qualquer atribuição, competência ou atividade, de outro órgão ou serviço ou que se encontrem em situação de requalificação;

c) Trabalhadores integrados em outras carreiras;

9.4 — O recrutamento efetuar-se-á pela ordem prevista na alínea d) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

9.5 — Nos termos da alínea l) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idêntico ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

10 — Requisitos de admissão:

10.1 — Os previstos no artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

10.2 — Requisito Habilitacional, sem possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional: Licenciatura (Pré-Bolonha), complementada com curso de especialização na área de Arquivo e ou Mestrado integrado em Ciências Documentais — opção em Arquivo.

11 — Formalização de candidatura:

Para a formalização de candidatura deverá ser utilizado obrigatoriamente o formulário tipo “Formulário de Candidatura ao Procedimento Concursal” (disponível em [www.cm-braganca.pt/](http://www.cm-braganca.pt/) ou Serviço de Recursos Humanos), devendo ser entregue pessoalmente no Serviço de Recursos Humanos da Câmara Municipal, sita no Forte S. João de Deus, em Bragança, no horário de atendimento ao público (09h00 às 12h30 ou então, das 14h00 às 17h30), ou remetida por correio por carta registada até ao termo do prazo de candidatura, não sendo consideradas candidaturas enviadas por correio eletrónico.

12 — O requerimento deve ser acompanhado dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado.

b) Documento comprovativo das habilitações literárias;

c) Documentos comprovativos das ações de formação de onde conste a data de realização e duração;

d) Os candidatos detentores de vínculo de emprego público devem apresentar:

e) Declaração emitida pelo Serviço a que o candidato pertence, devidamente atualizada, da qual conste a modalidade de vínculo de emprego público que detém, o tempo de execução das atividades inerentes ao posto de trabalho que ocupa e o grau de complexidade das mesmas, para efeitos da alínea c) do n.º 2 do artigo 11.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro;

f) Declaração de conteúdo funcional emitida pelo Serviço a que o candidato se encontra afeto, devidamente atualizada, da qual conste a atividade que se encontra a exercer, em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal aprovado;

g) Avaliação de desempenho relativa ao último período, não superior a 3 anos, nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 11.º da citada Portaria.

13 — Nos termos do n.º 7 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, os candidatos que exerçam funções no Município de Bragança, ficam dispensados de apresentar os documentos referidos no

ponto anterior, exceto o que consta da alínea i), desde que refiram que os mesmos se encontram arquivados no seu processo individual.

14 — Métodos de seleção:

No uso da faculdade conferida pelo n.º 6 do artigo 36.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas conjugado com o n.º 3 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação da Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, bem como pelo artigo 7.º daquela Portaria, optou-se por aplicar os seguintes métodos de seleção:

14.1 — Avaliação Curricular (AC) e Entrevista Profissional de Seleção (EPS).

15 — Avaliação Curricular (AC) — visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

16 — Entrevista Profissional de Seleção (EPS) — visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionamentos com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

17 — A ordenação final dos candidatos será expressa na escala de 0 a 20 valores e resulta das seguintes fórmulas:

$$OF = (70 AC + 30 EPS)/100$$

sendo:

OF = Ordenação final;

AC = Avaliação Curricular;

EPS = Entrevista Profissional de Seleção.

18 — A aplicação dos métodos de seleção bem como a ordenação final dos candidatos terá em atenção o estabelecido no Decreto-Lei n.º 29/2001, de 03 de fevereiro, no que se refere a candidatos com deficiência.

19 — Considerando razões de celeridade, caso o número de candidatos admitidos seja superior a 100, e de forma a não causar prejuízo à normal atividade dos serviços, os métodos de seleção serão realizados de forma faseada (artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro).

20 — Os métodos de seleção têm caráter eliminatório de “per si” sendo excluídos os candidatos que obtenham valoração inferior a 9,5 valores, não sendo convocados para a realização do método seguinte.

21 — A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção equivale a desistência do concurso.

22 — A notificação dos candidatos admitidos/excluídos bem como a convocação para os métodos de seleção faz-se de acordo com o previsto nos artigos 30.º, 31.º e 32.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

23 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada no Placar do Serviço de Recursos Humanos desta autarquia, e disponibilizada na página eletrónica do Município de Bragança, [www.cm-braganca.pt/](http://www.cm-braganca.pt/).

24 — A lista unitária de ordenação final, após homologação, é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada no Placar do Serviço de Recursos Humanos desta autarquia, e disponibilizada na página eletrónica do Município de Bragança, [www.cm-braganca.pt/](http://www.cm-braganca.pt/).

25 — Critérios de ordenação preferencial:

Em caso de igualdade de valoração, entre candidatos, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 03 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em caso de igualdade de classificação a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

26 — Composição e identificação do Júri:

Presidente: Maria Mavilde Gonçalves Xavier, Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira.

Vogais Efetivos: Branca Flor Cardoso Lopes Ribeiro, Chefe da Unidade de Administração Geral, que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos e Elia Maria Mofreira Correia, Diretora do Arquivo Distrital de Bragança.

Vogais Suplentes: João Paulo Almeida Rodrigues, Chefe de Divisão de Logística e Mobilidade e João Maria da Rocha Peixoto Cameira, Chefe da Divisão de Promoção Económica e Desenvolvimento Social.

27 — De acordo com o estabelecido na alínea t) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, os candidatos têm acesso às atas do Júri, onde constem os parâmetros de avaliação e a respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, e ao sistema de valoração final do método, desde que o solicitem.

28 — Política de igualdade — Nos termos do Despacho Conjunto n.º 373/2000, de 01 de março, em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregada

dora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

6 de setembro de 2016. — O Presidente da Câmara Municipal, *Hernâni Dinis Venâncio Dias*, Dr.

309848713

### Aviso n.º 11286/2016

#### Procedimento concursal comum para contratação em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto para ocupação de 1 posto de trabalho da carreira/categoria de Técnico Superior — Área de Turismo.

1 — Nos termos do n.º 2 do artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pelo artigo 2.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril, torna-se público que, por despacho do Exmo. Senhor Presidente da Câmara de 02 de setembro, no uso da competência conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e em cumprimento das deliberações da Câmara Municipal, de 22 de fevereiro de 2016, e da Assembleia Municipal, de 29 de fevereiro de 2016, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicitação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum, para preenchimento de 1 posto de trabalho na carreira/categoria de Técnico Superior (m/f), área de Turismo, do mapa de pessoal do Município de Bragança, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, para efeitos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

2 — Legislação aplicável: Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008 de 31 de julho, Portaria n.º 83-A/2009, 22 de janeiro, na redação da Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro e Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

3 — De acordo com a solução interpretativa uniforme da Direção-Geral das Autarquias Locais de 15/05/2014, homologada pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local em 15/07/2014, “as autarquias locais não têm de consultar a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação”.

4 — Nos termos do previsto no artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, foi efetuada consulta à Comunidade Intermunicipal das Terras de Trás-os-Montes sobre a existência de pessoal em requalificação naquela entidade, a qual remeteu Declaração de não constituição da Entidade Gestora da Requalificação das Autarquias (EGRA), bem como não se encontra constituída reserva de recrutamento no próprio organismo.

5 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para preenchimento do posto de trabalho colocado a concurso e para ocupação de idêntico posto de trabalho, a ocorrer no prazo de 18 meses, conforme estabelecido no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

6 — Local de trabalho — Divisão de Promoção Económica e Desenvolvimento Social, do Município de Bragança.

7 — Caracterização do posto de trabalho — Realizar estudos e outros trabalhos conducentes à definição e concretização das políticas do município na área do turismo; inventariar as potencialidades turísticas da área do município e promover a sua divulgação; promover o desenvolvimento de meios, ações e infraestruturas de apoio ao turismo e lazer; propor e desenvolver ações de acolhimento ao turista; assegurar a receção e atendimento de turistas, fazendo uso de línguas estrangeiras (Castelhano, Inglês e Francês); assegurar o acompanhamento de grupos em visitas organizadas, na cidade e concelho; colaborar na organização e no apoio a eventos de natureza turística.

8 — Posicionamento remuneratório:

8.1 — Para efeitos do disposto no artigo 38.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o posicionamento do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria, é objeto de negociação com o empregador público e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal, com os limites e condicionamentos estabelecidos pelo artigo 42.º do Orçamento do Estado para o ano de 2015, aprovado pela Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, aplicável por força do artigo 18.º, n.º 1 da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março — Orçamento do Estado para 2016, ou outros que se encontrem em vigor no momento do recrutamento.

8.2 — Nos termos do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de abril, a posição remuneratória de referência para o presente procedimento concursal é a 2.ª posição remuneratória da carreira e categoria de Técnico Superior, nível remuneratório 15 da Tabela Remuneratória Única, a que corresponde a remuneração atual de 1. 201,48€.

9 — Âmbito de recrutamento:

9.1 — De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, o recrutamento inicia-se sempre de entre trabalhadores com um vínculo de emprego público por tempo indeterminado ou se encontrem colocados em situação de requalificação.

9.2 — No caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por aplicação do ponto anterior, e de acordo com o n.º 4 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, podem candidatar-se trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público.

9.3 — Nos termos das alíneas a) a c) do n.º 1 do artigo 35.º da mesma Lei, podem candidatar-se:

- a) Trabalhadores integrados na mesma carreira, a cumprir ou a executar diferente atribuição, competência ou atividade, do Município de Bragança;
- b) Trabalhadores integrados na mesma carreira, a cumprir ou a executar qualquer atribuição, competência ou atividade, de outro órgão ou serviço ou que se encontrem em situação de requalificação;
- c) Trabalhadores integrados em outras carreiras;

9.4 — O recrutamento efetuar-se-á pela ordem prevista na alínea d) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

9.5 — Nos termos da alínea l) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idêntico ao posto de trabalho para cuja ocupação se publica o procedimento.

10 — Requisitos de admissão:

10.1 — Os previstos no artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

10.2 — Requisito Habilitacional, sem possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional: Licenciatura (Pré-Bolonha) ou Mestrado integrado em Turismo.

11 — Formalização de candidatura:

Para a formalização de candidatura deverá ser utilizado obrigatoriamente o formulário tipo “Formulário de Candidatura ao Procedimento Concursal” (disponível em [www.cm-braganca.pt/](http://www.cm-braganca.pt/) ou Serviço de Recursos Humanos) da Câmara Municipal, sita no Forte S. João de Deus, em Bragança, no horário de atendimento ao público (09h00 às 12h30 ou então, das 14h00 às 17h30), ou remetida por correio por carta registada até ao termo do prazo de candidatura, não sendo consideradas candidaturas enviadas por correio eletrónico.

12 — O requerimento deve ser acompanhado dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado.
- b) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- c) Documentos comprovativos das ações de formação de onde conste a data de realização e duração;
- d) Os candidatos detentores de vínculo de emprego público devem apresentar:

e) Declaração emitida pelo Serviço a que o candidato pertence, devidamente atualizada, da qual conste a modalidade de vínculo de emprego público que detém, o tempo de execução das atividades inerentes ao posto de trabalho que ocupa e o grau de complexidade das mesmas, para efeitos da alínea c) do n.º 2 do artigo 11.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro;

f) Declaração de conteúdo funcional emitida pelo Serviço a que o candidato se encontra afeto, devidamente atualizada, da qual conste a atividade que se encontra a exercer, em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal aprovado;

g) Avaliação de desempenho relativa ao último período, não superior a 3 anos, nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 11.º da citada Portaria.

13 — Nos termos do n.º 7 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, os candidatos que exerçam funções na Câmara Municipal de Bragança, ficam dispensados de apresentar os documentos referidos no ponto anterior, exceto o que consta da alínea i), desde que refiram que os mesmos se encontram arquivados no seu processo individual.

14 — Métodos de seleção:

No uso da faculdade conferida pelo n.º 6 do artigo 36.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas conjugado com o n.º 3 do ar-

tigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, 22 de janeiro, na redação da Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, bem como pelo artigo 7.º da referida Portaria, optou-se por aplicar os seguintes métodos de seleção:

14.1 — Avaliação Curricular (AC) e Entrevista Profissional de Seleção (EPS).

15 — Avaliação Curricular (AC) — visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

16 — Entrevista Profissional de Seleção (EPS) — visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

17 — A ordenação final dos candidatos será expressa na escala de 0 a 20 valores e resulta das seguintes fórmulas:

$$OF = (70 AC + 30 EPS)/100$$

sendo:

OF = Ordenação final;

AC = Avaliação Curricular;

EPS = Entrevista Profissional de Seleção.

18 — A aplicação dos métodos de seleção bem como a ordenação final dos candidatos terá em atenção o estabelecido no Decreto-Lei n.º 29/2001, de 03 de fevereiro, no que se refere a candidatos com deficiência.

19 — Considerando razões de celeridade, caso o número de candidatos admitidos seja superior a 100, e de forma a não causar prejuízo à normal atividade dos serviços, os métodos de seleção serão realizados de forma faseada (artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro).

20 — Os métodos de seleção têm caráter eliminatório de “per si” sendo excluídos os candidatos que obtenham valoração inferior a 9,5 valores, não sendo convocados para a realização do método seguinte.

21 — A falta de comparação dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção equivale a desistência do concurso.

22 — A notificação dos candidatos admitidos/excluídos bem como a convocação para os métodos de seleção faz-se de acordo com o previsto nos artigos 30.º, 31.º e 32.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

23 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada no Placar do Serviço de Recursos Humanos desta autarquia, e disponibilizada na página eletrónica do Município de Bragança, [www.cm-braganca.pt/](http://www.cm-braganca.pt/).

24 — A lista unitária de ordenação final, após homologação, é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada no Placar do Serviço de Recursos Humanos desta autarquia, e disponibilizada na página eletrónica do Município de Bragança, [www.cm-braganca.pt/](http://www.cm-braganca.pt/).

25 — Critérios de ordenação preferencial:

Em caso de igualdade de valoração, entre candidatos, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 03 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em caso de igualdade de classificação a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

26 — Composição e identificação do Júri:

Presidente: João Maria da Rocha Peixoto Cameira, Chefe da Divisão de Promoção Económica e Desenvolvimento Social.

Vogais Efetivos: Branca Flor Cardoso Lopes Ribeiro, Chefe da Unidade de Administração Geral, que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos e Filomena Maria Pereira Alves, Chefe da Divisão de Apoio às Atividades Económicas da Câmara Municipal de Braga.

Vogais Suplentes: Maria Mavilde Gonçalves Xavier, Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira e João Paulo Almeida Rodrigues, Chefe de Divisão de Logística e Mobilidade.

27 — De acordo com o estabelecido na alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, os candidatos têm acesso às atas do Júri, onde constem os parâmetros de avaliação e a respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, e ao sistema de valoração final do método, desde que o solicitem.

28 — Política de igualdade — Nos termos do Despacho Conjunto n.º 373/2000, de 01 de março, em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão pro-

fissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

6 de setembro de 2016. — O Presidente da Câmara Municipal, *Hernâni Dinis Venâncio Dias*, Dr.

309847563

## MUNICÍPIO DE CASTELO DE VIDE

### Aviso n.º 11287/2016

#### Procedimento concursal comum para preenchimento de 5 postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinável para a categoria de assistente operacional com a área de atividade de sapedor florestal.

1 — Nos termos do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril e artigo 33.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que por despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal de 10 de agosto corrente, após deliberação favorável da Câmara Municipal de 03 de agosto de 2016, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis, contados a data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum, na modalidade de relação jurídica de emprego público, por tempo determinado — termo resolutivo incerto, com vista ao preenchimento dos seguintes postos de trabalho:

Categoria — 5 postos de trabalho de assistente operacional — área de atividade de sapedor florestal para o Serviço Florestal. Os contratos a termo resolutivo incerto, para efeitos da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, serão celebrados nos termos da alínea *i*) do n.º 1 do artigo 57.º da referida Lei — para desenvolvimento de projetos não inseridos nas atividades normais dos órgãos ou serviços (integração no projeto da ESF do Programa de Sapadores Florestais do Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas (Protocolo de Operacionalização da ESF datado de 04-08-2008).

2 — Local de trabalho: área do concelho de Castelo de Vide.

3 — Prazo da reserva de recrutamento: O procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos a que se refere o n.º 2, do artigo 40, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

4 — Legislação aplicável: Lei Geral do Trabalho em funções públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril; Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro (Código do Procedimento Administrativo); Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro; Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (LOE 2015) e Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março (LOE 2016), Decreto-Lei n.º 109/2009, de 15/5.

5 — Caracterização dos postos de trabalho: as funções a desempenhar são as constantes do Anexo à Lei Geral do Trabalho em funções públicas, aprovada pela Lei 35/2014, de 20 de junho e artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 109/2009, de 15 de maio.

6 — Âmbito de recrutamento: Em cumprimento do n.º 3 do artigo 30.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugada com a alínea *b*) do n.º 2 do artigo 48.º do Orçamento de Estado para 2014, o recrutamento inicia-se sempre de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público previamente estabelecida. Nos termos das alíneas *a*) a *c*) do n.º 1 do artigo 35.º da mesma lei, podem candidatar-se:

*a*) Trabalhadores integrados na mesma carreira, a cumprir ou a executar diferente atribuição, competência ou atividade, do órgão ou serviço em causa;

*b*) Trabalhadores integrados na mesma carreira, a cumprir ou a executar qualquer atribuição, competência ou atividade, de outro órgão ou serviço ou que se encontrem em situação de requalificação;

*c*) Trabalhadores integrados em outras carreiras.

6.1 — Nos termos do n.º 4 a 6 do artigo 30.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, em caso de impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho por aplicação da situação acima descrita, proceder-se-á ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, tendo em conta os princípios de racionalização e eficiência que devem presidir à atividade do município, em conformidade com a deliberação do executivo municipal de 03 de agosto de 2016.

6.2 — Não são admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita este procedimento concursal.

6.3 — De acordo com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, é garantida a reserva de um lugar para candidatos com incapacidade superior a 60 %, devidamente comprovada. Estes devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos dos artigos 6.º e 7.º do diploma supramencionado.

7 — Relativamente à consulta à Entidade Centralizada para constituição das reservas de recrutamento (ECCR) nos termos do artigo 4.º da Portaria 83-A/2009, de 22/01, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril e de acordo com a atribuição que é conferida ao INA pela alínea c) do artigo 2.º, do Decreto-Lei n.º 48/2012, foi declarado por esta entidade, o seguinte: “Não tendo ainda decorrido qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento, declara-se a inexistência, em reservas de recrutamento, de qualquer candidato com o perfil adequado”. — As autarquias locais são entidades gestoras subsidiárias enquanto a EGRA não estiver constituída e em funcionamento, nos termos do artigo 16-A do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3/09.

De acordo com a solução interpretativa uniforme da Direção-Geral das Autarquias Locais de 15 de maio de 2014, devidamente homologada pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local, em 15 de julho de 2014 “As autarquias locais não têm de consultar a Direção-Geral de Qualificação dos trabalhadores em funções públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação.

Não existe reserva de recrutamento no Município.

8 — Nível habilitacional exigido: Titularidade de escolaridade obrigatória (grau de complexidade 1), não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional. O curso de formação específico, previsto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 109/2009, de 15 de maio, pode ser obtido, no prazo máximo de um ano a contar da integração na equipa de sapedores florestais.

9 — Requisitos de admissão:

9.1 — Requisitos Gerais: os previstos no artigo 17.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, são os seguintes:

- Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela constituição, convenção internacional ou lei especial;
- Ter 18 anos de idade completos;
- Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas a que se propõe desempenhar;
- Possuir robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício;
- Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

10 — Formalização e prazo para apresentação das candidaturas:

As candidaturas são formalizadas em suporte de papel, mediante preenchimento de formulário tipo de utilização obrigatória, disponível na página eletrónica deste município em [www.cm-castelo-vide.pt](http://www.cm-castelo-vide.pt) ou na Subunidade orgânica de Recursos Humanos, devendo ser entregues:

Através de correio registado, com aviso de receção, endereçadas ao Presidente da Câmara Municipal de Castelo de Vide para a Rua *Bartolomeu Álvares* da Santa, 7320-117 Castelo de Vide;

Pessoalmente na subunidade orgânica de recursos humanos, no período compreendido entre as 9-12.30 e as 13.30-17 horas, de segunda a sexta-feira.

Não serão aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

Prazo: 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

10.1 — Documentos que devem acompanhar a candidatura, sob pena de exclusão:

- Documento comprovativo das habilitações literárias;
- Declaração atualizada, comprovativa da titularidade de relação jurídica de emprego público, passada e autenticada pelo órgão ou serviço onde exerce funções, onde conste a relação jurídica de emprego previamente estabelecida, a carreira e categoria de que é titular, o conteúdo funcional inerente ao posto de trabalho que ocupa, o grau de complexidade do mesmo, posição remuneratória em que se encontra, indicação precisa dos anos, meses e dias de trabalho e a classificação obtida na avaliação de desempenho (último período de avaliação) ou indicação de que o candidato não foi avaliado naquele período por motivos que não lhe são imputáveis;
- Comprovativos das ações de formação relacionadas com o conteúdo funcional do posto de trabalho em recrutamento, com indicação precisa do n.º de horas ou dias;
- Curriculum vitae*, datado e assinado;

10.2 — A entrega dos documentos comprovativos dos requisitos referidos nas alíneas a), b), c) d) e e) do ponto 9.1. do presente aviso, são dispensados, devendo os candidatos declarar no requerimento, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram, relativamente a cada um dos requisitos.

10.3 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da Lei.

10.4 — Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação dos elementos comprovativos das suas declarações.

10.5 — Nos termos da alínea f) do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, os candidatos têm acesso às atas do Júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, desde que as solicitem.

11 — Métodos de seleção: Avaliação Curricular (AC) e Entrevista de Avaliação de competências (EAC).

11.1 — Avaliação Curricular (AC) — visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para os postos de trabalho a ocupar, e que são os seguintes: Habilitações académicas ou curso equiparado, formação profissional, experiência profissional, experiência profissional e avaliação de desempenho.

Este fator será valorado na escala de 0 a 20 valores seguindo a aplicação da fórmula e o seguinte critério:

$$AC = HA (30 \%) + FP (20 \%) + EP (50 \%)$$

Se o candidato já executou atribuição, competência ou atividade idênticas às dos postos de trabalho a ocupar:

$$AC = HA (20 \%) + FP (20 \%) + EP (30 \%) + AD (30 \%)$$

em que:

HA — Habilitação académica  
FP — Formação Profissional  
EP — Experiência Profissional  
AD — Avaliação do Desempenho

11.2 — A Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para a função. A citada entrevista será efetuada por técnico devidamente formado para utilização deste método, a qual entregará ao júri o resultado dessa avaliação. Para esse efeito será elaborado um guião de entrevista composto por um conjunto de questões diretamente relacionadas com o perfil de competências previamente definido, associado a uma grelha de avaliação individual, que traduz a presença ou ausência dos comportamentos em análise, avaliado segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom,

Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

11.3 — A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento resultará da média aritmética ponderada das classificações dos métodos de seleção que será expressa na escala de 0 a 20 valores e será efetuada através da seguinte fórmula:

$$CF = AC (50 \%) + EAC (50 \%)$$

em que:

CF — Classificação Final;  
AC — Avaliação Curricular;  
EAC — Entrevista de Avaliação de competências.

11.4 — A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção equivale à desistência do concurso, sendo excluídos do procedimento, os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, não lhes sendo aplicado o método de avaliação seguinte.

12 — O presente procedimento pode ser parcialmente realizado por entidade pública ou privada, designadamente no que se refere à aplicação de métodos de seleção, competindo ao Júri assegurar a tramitação do procedimento concursal, desde a data da sua designação até à elaboração da lista de classificação final.

13 — O Júri terá a seguinte constituição:

Presidente — João Luís Inácio Dona, Comandante Operacional Municipal (COM);

1.º Vogal Efetivo — José Fernando Alegria Dias, Técnico Superior (Engenharia Civil);

2.º Vogal Efetivo — Nuno Filipe Batista Calixto, Assistente Técnico;  
1.º Vogal Suplente — Manuel de Alegria Junceira da Silva, Assistente Operacional;

2.º Vogal Suplente — Nuno Filipe Marmelo Vieira, guarda-florestal.

O Presidente do Júri será substituído pelo 1.º Vogal efetivo nas suas faltas e impedimentos.

14 — A ordenação dos candidatos que se encontram em igualdade de valoração e em situação não configurada na lei como preferencial será efetuada nos termos previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, na sua atual redação. Subsistindo o empate, serão aplicados por ordem decrescente, os seguintes critérios:

Melhor classificação no método de seleção — avaliação curricular;  
Candidato residente no município de Castelo de Vide.

15 — Exclusão e notificação dos candidatos: De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011 de 06/04, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas *a)*, *b)*, *c)* ou *d)* do n.º 3 do artigo 30.º da referida Portaria, para realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

16 — Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação do dia, hora e local para realização dos métodos de seleção, nos termos previstos no artigo 32.º e por formas previstas nas alíneas *a)*, *b)*, *c)* ou *d)* do n.º 3 do artigo 30.º da referida Portaria.

17 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção intercalar é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada na página eletrónica do Município e em local visível e público da entidade empregadora pública.

18 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, é afixada em local visível e público das instalações da entidade empregadora pública e disponibilizada na sua página eletrónica, sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do *Diário da República* com informação sobre a sua publicitação.

19 — O posicionamento remuneratório dos trabalhadores recrutados é objeto de negociação, após o termo do procedimento concursal, nos termos do artigo 38.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com as limitações impostas pelo artigo 42.º da LOE/2015 conjugado com o artigo 18.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março (Orçamento de Estado para 2016).

A posição remuneratória de referência é a 1.ª Posição da carreira/categoria de assistente operacional, nível 1 da Tabela remuneratória única — RMMG (Remuneração mínima mensal garantida, atualmente 530,00€ (quinhentos e trinta euros).

20 — Em cumprimento da alínea *h)* do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

21 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01 e posterior alteração, o presente aviso será publicitado na 2.ª série do *Diário da República*, na Bolsa de Emprego Público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)), no 1.º dia útil seguinte à publicação no *Diário da República*, na página eletrónica do Município e no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data num jornal de expansão nacional.

16 de agosto de 2016. — O Presidente da Câmara Municipal, *António Manuel das Neves Nobre Pita*.

309838848

## MUNICÍPIO DE CASTRO VERDE

### Aviso n.º 11288/2016

1 — Para efeitos do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, conjugado com os artigos 30.º e 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e com o artigo 32.º do Orçamento de Estado para 2016, aprovado pela Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, torna-se público que por deliberação da Câmara Municipal de 13 de abril de 2016, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis, após publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para preenchimento de quatro postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal desta Câmara Municipal nas seguintes carreiras/categorias:

Ref. A — 1 Técnico Superior na área de Ciências Sociais — História, variante de Arqueologia.

Ref. B — 1 Assistente Técnico na área de Multimédia.

2 — Reserva de Recrutamento: para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º conjugado com o artigo 54.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento nesta Autarquia, e consultada a Direção Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA), enquanto Entidade Centralizada para a Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), de acordo com a atribuição conferida pela alínea *c)* do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 48/2012, de 29 de fevereiro, foi informado pela mesma através de email datado de 15 de abril de 2016, que, “Não tendo, ainda, decorrido qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento, declara-se a inexistência, em reserva de recrutamento, de qualquer candidato com o perfil adequado”.

2.1 — De acordo com a solução interpretativa uniforme da Direção Geral das Autarquias Locais, homologada pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local, em 15/07/2014. “As Autarquias Locais não têm de consultar a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de Trabalhadores em situação de requalificação”.

3 — Caracterização do posto de trabalho:

Ref. A — Execução de funções de estudo, planeamento e aplicação de métodos e processos de natureza técnica, que fundamentam e preparam a decisão. Elaboração de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas nas diversas áreas de atuação, nomeada mente na Museologia, na Arquivística e no Património Cultural, Material e Imaterial, de forma genérica. Coordenação da Rede Museológica Concelhia e execução de coordenação de outras redes onde o Município está integrado. Coordenação do Arquivo Municipal de Castro Verde. Coordenação de projetos editoriais do Município na área do património, sejam ou não de caráter periódico, nomeadamente dos Cadernos do Museu e Cadernos de Poesia Popular, entre outros.

Ref. B — Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços na área de Multimédia. Efetuar tratamento digital de imagem e som, utilizando programas informáticos específicos. Preparar e selecionar os equipamentos e tecnologias para multimédia, em função dos objetivos pretendidos e dos produtos multimédia a desenvolver.

4 — Local de trabalho — área do Município de Castro Verde.

5 — Posição remuneratória de referência — O posicionamento remuneratório do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria é objeto de negociação com a entidade empregadora pública, nos termos do artigo 38.º da LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com os artigos 38.º e 42.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (Lei do Orçamento de Estado para 2015), e com o artigo 18.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março (Lei do Orçamento de Estado para 2016). A posição remuneratória de referência será para as Ref. A: 2.ª posição, nível 15, (1.201,48€); Ref. B: 1.ª posição, nível 5, (€ 683,13).

6 — O presente aviso rege-se pelo disposto no anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de junho, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho e Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro.

7 — Âmbito de recrutamento — O recrutamento iniciar-se-á de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida e só em caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho, é que é possível proceder ao recrutamento entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, conforme foi deliberado em reunião da Câmara Municipal de 13 de abril de 2016, e de acordo com o artigo 30.º da LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

8 — Cessação do procedimento concursal — O presente procedimento concursal é válido para os postos de trabalho a ocupar e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

9 — Requisitos de admissão — ao referido procedimento concursal poderão concorrer indivíduos que, até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas, reúnam os seguintes requisitos:

9.1 — Requisitos gerais — constantes do artigo 17.º da LTFP aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho:

*a)* Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou lei especial;

- b) 18 anos de idade completa;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatórias.

#### 9.2 — Requisitos habilitacionais:

Ref. A — Licenciatura em História, variante de Arqueologia.

Ref. B — 12.º ano curso de Multimédia.

9.3 — Não sendo possível a substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

9.4 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.

10 — Formalizações da candidatura — as candidaturas deverão ser apresentadas em suporte de papel, mediante preenchimento de formulário tipo, de utilização obrigatória, o qual está disponível na página eletrónica desta Autarquia em [www.cm-castroverde.pt](http://www.cm-castroverde.pt) e na Secção de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Castro Verde, acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Fotocópia legível do certificado de habilitações literárias;
- b) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado;
- c) Fotocópia legível de documento comprovativo da formação profissional frequentada;
- d) Declaração emitida pelos serviços competentes a que o candidato pertence, atualizada, da qual conste: a relação jurídica de emprego público detida, a carreira e categoria de que seja titular; a atividade que executa; o órgão ou serviço onde exerce funções e a posição remuneratória detida;
- e) Avaliação de desempenho obtida, relativamente ao último período não superior a três anos.

10.1 — Os candidatos devem preencher devidamente o formulário de candidatura, identificando o posto de trabalho pretendido, pela inclusão da referência e designação mencionados no ponto 1 do presente aviso.

10.2 — A não apresentação dos documentos comprovativos da reunião dos requisitos legalmente exigidos, que impossibilitem a admissão ou avaliação dos candidatos, determina a sua exclusão do procedimento, nos termos da alínea a) do n.º 9 do artigo 28.º da Portaria.

10.3 — As candidaturas poderão ser entregues na Câmara Municipal de Castro Verde, pessoalmente dentro do seu horário de funcionamento ou pelo correio, em carta registada, com aviso de receção, para a Câmara Municipal de Castro Verde, Praça do Município, 7780-217 Castro Verde, até ao termo do prazo fixado no presente aviso.

10.4 — Não serão aceites candidaturas enviadas por via eletrónica.

#### 11 — Composição do júri:

Ref. A: Presidente — Alberto José Venâncio Horta, Chefe de Divisão.

Vogais efetivos: Filipe Duarte Guerreiro Pratas, Técnico Superior, que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos e Ana Paula Belchior de Sousa Vilhena, Técnica Superior.

Vogais suplentes: Luís Miguel Martins Soares, Chefe de Equipa Multidisciplinar e José Eduardo Mendes Figueiredo Biscainho, Técnico Superior.

Ref. B: Presidente — João Miguel Benedito Branco, Técnico Superior.

Vogais efetivos: Edgar Inácio Pereira, Especialista de Informática, que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos e Maria Margarida David Simões Mariano, Coordenadora Técnica.

Vogais suplentes: Ana Paula Belchior de Sousa Vilhena e Odília Maria Lança Monteiro Afonso, ambas Técnicas Superiores.

12 — Os métodos de seleção obrigatórios a utilizar, conforme o disposto no artigo 36.º do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, serão os seguintes: Prova de conhecimentos e avaliação psicológica:

12.1 — A prova de conhecimentos assumirá a forma escrita, de realização individual e terá a duração máxima de duas horas, sendo permitida a consulta de legislação, desde que desprovida de anotações ou comentários, e consistirá no seguinte:

Os temas para a prova de conhecimentos de âmbito geral são os seguintes:

Ref. A: Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e alterações, com as alterações da Lei n.º 25/2015, de 30 de março e da Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, (Regime Jurídico das Autarquias Locais);

Constituição da República Portuguesa, (Poder Local);

Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, (Código do Procedimento Administrativo);

Lei n.º 135/99, de 22 de abril, republicado pelo Decreto-Lei n.º 73/2014, de 13 de maio (Modernização Administrativa);

Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, (Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas);

Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, (Código do Trabalho).

Ref. B: Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, (Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas);

Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, (Código do Trabalho).

Lei n.º 16/2008, de 1 de abril (Código do Direito de Autor e dos Direitos Conexos)

Lei n.º 49/2015, de 5 de junho (Lei da Cópia Privada).

Os temas para a prova de conhecimentos de âmbito específico são os seguintes:

Ref. A: Decreto-Lei n.º 164/2014, de 4 de novembro, (Regulamento de Trabalhos Arqueológicos);

Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro, (Lei de Bases da Política e do Regime de Proteção e Valorização do Património Cultural);

Resolução da Assembleia da República n.º 71/97, de 16 de dezembro, (Convenção Europeia para a Proteção do Património Arqueológico (Revista) — Convenção de Malta);

Lei n.º 121/99, de 20 de agosto, (Utilização de Detetores de Metais).

Ref. B: Desenho vetorial — criação e manipulação de imagens;

Captar, digitalizar e tratar imagens em Photoshop;

Captação, registo e edição de ficheiros de vídeo e som em plataforma Mac e PC (FinalCut/Premiere) e (Logic Audio, Protocols/Audicion);

Editar conteúdos audiovisuais em plataformas de comunicação interativas;

Edição, registo e manutenção de equipamentos de projeção DCP;

Manutenção de equipamentos de captação de vídeo e equipamentos sonoros.

12.2 — Avaliação Psicológica — visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológicas, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido. Este fator será valorado de 0 a 20 valores, de acordo com o n.º 3 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, na fase intermédia do método, através das menções classificativas de Apto e Não Apto, na última fase do método, para os candidatos que o tenham completado, através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

13 — Para os candidatos que reunirem as condições referidas no n.º 2 do artigo 36.º da LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, caso não o afastem por escrito, no formulário tipo, exercendo a opção pelo método prova de conhecimentos, conforme no n.º 3 do artigo 36.º, serão os métodos de seleção os seguintes: avaliação curricular e entrevista de avaliação de competências.

13.1 — Avaliação curricular — visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e a avaliação do desempenho obtida, apenas quando o candidato tiver executado atribuição, competência ou atividade idênticas às dos postos de trabalho a ocupar.

13.2 — Entrevista de avaliação de competências — A entrevista de avaliação de competências visa obter, através de uma relação interpessoal, informação sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

14 — A ordenação final será obtida através da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção e será expressa numa escala classificativa de 0 a 20 valores.

14.1 — Para efeitos do disposto no n.º 12 do presente aviso:

$$OF = PC \times 70 \% + AP \times 30 \%$$

14.2 — Para efeitos do disposto no n.º 13 do presente aviso:

$$OF = AC \times 50 \% + EAC \times 50 \%$$

sendo que:

OF = Ordenação final;

PC = Prova de conhecimentos;

AP = Avaliação Psicológica;

AC = Avaliação Curricular;

EAC = Entrevista de Avaliação de Competências.

15 — Cada um dos métodos de seleção é eliminatório pela ordem enunciada no presente aviso, considerando-se excluídos os candidatos que tenham obtido uma valorização inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, não lhe sendo aplicado o método seguinte.

16 — A publicação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de lista, afixada no placard da subunidade orgânica de Recursos Humanos e disponível na sua página eletrónica em [www.cm-castroverde.pt](http://www.cm-castroverde.pt), sendo os candidatos aprovados em cada método convocados para a realização do seguinte, através de uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril.

17 — De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 30.º da Portaria, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do referido artigo, para a realização da audiência dos interessados.

18 — Os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, grelha classificativa e o sistema de valoração final, constam de atas do júri, sendo as mesmas facultadas aos candidatos, sempre que sejam solicitadas.

19 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, é afixada no placard da secção de recursos humanos desta Autarquia e disponibilizada na sua página eletrónica em [www.cm-castroverde.pt](http://www.cm-castroverde.pt), sendo ainda publicado um aviso do *Diário da República*.

20 — Em caso de igualdade de valoração, procede-se ao desempate dos candidatos, nos termos do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterado e republicado pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

Subsistindo a igualdade terão preferência os candidatos:

- 1.º Com maior média final na licenciatura/12.º ano no caso da Ref. C (Assistente Técnico — Multimédia).
- 2.º Ordem cronológica de entrada da candidatura.

21 — Quota de emprego para candidatos com deficiência — procede-se nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro.

22 — Para efeitos de admissão ao procedimento concursal, de acordo com o disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, os candidatos com deficiência devem declarar, quando formalizarem a sua candidatura, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade e o tipo de deficiência.

Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

5 de setembro de 2016. — O Presidente da Câmara, *Francisco José Caldeira Duarte*.

309849012

## MUNICÍPIO DE CELORICO DE BASTO

**Aviso n.º 11289/2016**

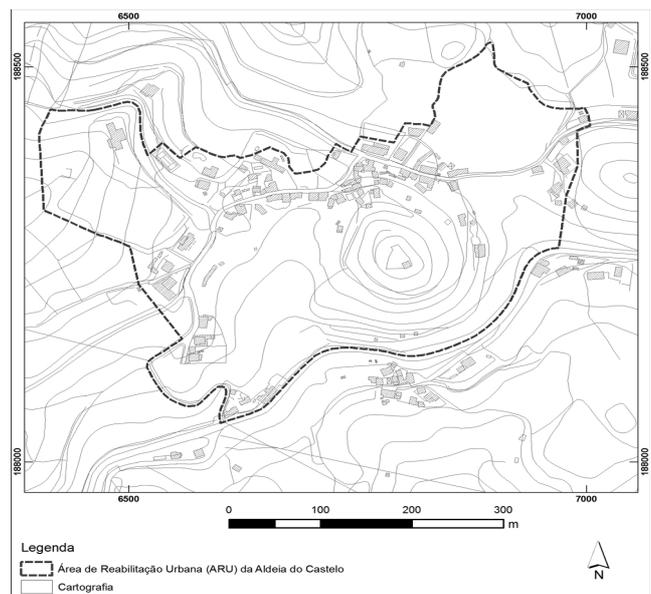
### Delimitação da Área de Reabilitação Urbana da Aldeia do Castelo — Antiga Villa de Basto

Joaquim Monteiro da Mota e Silva, Presidente da Câmara Municipal de Celorico de Basto, torna público, nos termos do n.º 4 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 307/2009 de 23 de outubro, alterado pela Lei n.º 32/2012 de 14 de agosto, que aprovou o Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), que a Assembleia Municipal de Celorico de Basto, na sua sessão ordinária de 23 de junho de 2016, deliberou por maioria aprovar a delimitação da Área de Reabilitação Urbana (ARU) da Aldeia do Castelo — Antiga Villa de Basto, incluindo a respetiva memória descritiva e justificativa, a planta de delimitação e o quadro de benefícios fiscais, sob proposta da Câmara Municipal aprovada na sua reunião extraordinária de 2 de junho de 2016.

A delimitação da área de reabilitação urbana é apresentada na planta anexa. Mais se informa que os elementos que integram a proposta, definidos no n.º 2 do artigo 13.º do RJRU, poderão ser consultados na página de Internet do Município de Celorico de Basto em <http://www.mun-celoricodebasto.pt>.

5 de setembro de 2016. — O Presidente da Câmara Municipal, *Dr. Joaquim Monteiro da Mota e Silva*.

## ANEXO



209849029

**Aviso n.º 11290/2016**

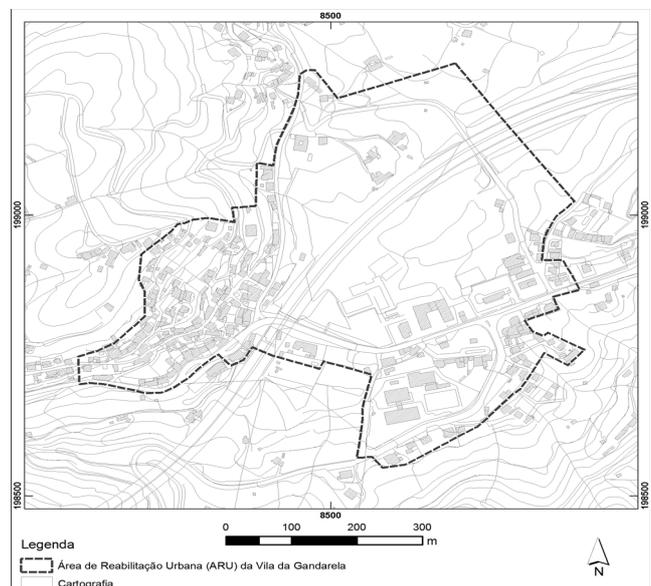
### Alteração da delimitação das Áreas de Reabilitação Urbana da Vila da Gandarela e do Centro Urbano da Mota

Joaquim Monteiro da Mota e Silva, Presidente da Câmara Municipal de Celorico de Basto, torna público, nos termos do n.º 4 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 307/2009 de 23 de outubro, alterado pela Lei n.º 32/2012 de 14 de agosto, que aprovou o Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), que a Assembleia Municipal de Celorico de Basto, na sua sessão ordinária de 23 de junho de 2016, deliberou por maioria aprovar a alteração da delimitação das Áreas de Reabilitação Urbana (ARU) da Vila da Gandarela e do Centro Urbano da Mota, originalmente aprovadas em 23 de fevereiro de 2012, incluindo as respetivas memórias descritivas e justificativas, as plantas de delimitação e os quadros de benefícios fiscais, sob proposta da Câmara Municipal aprovada na sua reunião extraordinária de 2 de junho de 2016.

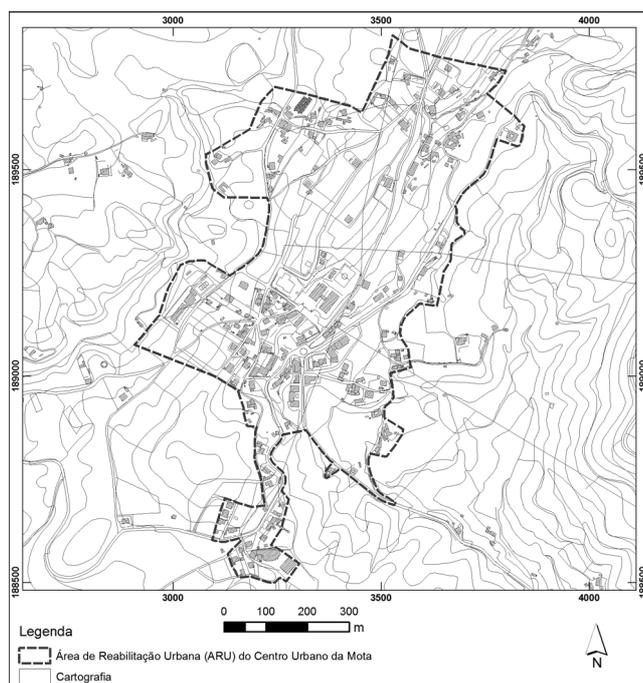
A delimitação das áreas de reabilitação urbana é apresentada nas plantas anexas. Mais se informa que os elementos que integram a proposta, definidos no n.º 2 do artigo 13.º do RJRU, poderão ser consultados na página de *internet* do Município de Celorico de Basto em <http://www.mun-celoricodebasto.pt>.

5 de setembro de 2016. — O Presidente da Câmara Municipal, *Dr. Joaquim Monteiro da Mota e Silva*.

## ANEXO 1



## ANEXO 2



209849086

## MUNICÍPIO DE CORUCHE

## Aviso (extrato) n.º 11291/2016

Para os devidos efeitos e em conformidade com a alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com José António Carapau Simões, em 26 de agosto de 2016, na categoria e carreira de Assistente Operacional, na 1.ª posição remuneratória e nível 1 da tabela remuneratória única, a que corresponde a remuneração base de 530,00€, com início em 1 de setembro de 2016, na sequência do procedimento concursal, cujo aviso de abertura foi publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 242, de 11 de dezembro de 2015, e retificação publicada na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 22, de 2 de fevereiro de 2016 (posto de trabalho DSUZV-19), e no recurso à reserva de recrutamento do mesmo.

29 de agosto de 2016. — O Presidente da Câmara, *Francisco Silvestre de Oliveira*.

309838645

## MUNICÍPIO DE ESTREMOZ

## Aviso n.º 11292/2016

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, na sequência do procedimento concursal para contratação 1 técnico superior na área de Desporto (Aviso n.º 97/2016, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 3, de 06/01) foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por Tempo Indeterminado com Andreia Velez Peixe da Silva, auferindo a referida trabalhadora a remuneração mensal correspondente à posição remuneratória 2 e nível remuneratório 15 da Tabela Remuneratória Única dos Trabalhadores que exercem Funções Públicas, com efeitos a 05 de agosto de 2016.

29 de agosto de 2016. — O Presidente da Câmara, *Luís Filipe Pereira Mourinha*.

309834279

## Aviso n.º 11293/2016

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, na sequência do procedimento concursal para contratação 1 técnico superior na área de Direito (Aviso n.º 97/2016, publicado na 2.ª série do *Diário da República*,

n.º 3, de 06/01) foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por Tempo Indeterminado com Rute Marina Carvalho Neves, auferindo a referida trabalhadora a remuneração mensal correspondente à posição remuneratória 2 e nível remuneratório 15 da Tabela Remuneratória Única dos Trabalhadores que exercem Funções Públicas, com efeitos a 14 de julho de 2016.

29 de agosto de 2016. — O Presidente da Câmara, *Luís Filipe Pereira Mourinha*.

309834221

## Aviso n.º 11294/2016

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, na sequência do procedimento concursal para contratação 1 técnico superior na área de Geografia (Aviso n.º 97/2016, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 3, de 06/01) foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por Tempo Indeterminado com Ana Sofia Bandovas Parreira de Sousa, auferindo a referida trabalhadora a remuneração mensal correspondente à posição remuneratória 2 e nível remuneratório 15 da Tabela Remuneratória Única dos Trabalhadores que exercem Funções Públicas, com efeitos a 05 de julho de 2016.

29 de agosto de 2016. — O Presidente da Câmara, *Luís Filipe Pereira Mourinha*.

309834205

## Aviso n.º 11295/2016

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, na sequência do procedimento concursal para contratação 1 técnico superior na área de Ciências da Informação e Documentação (Aviso n.º 15316/2015, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 255, de 31/12) foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por Tempo Indeterminado com Sílvia da Conceição Martins Arvana Russo, auferindo a referida trabalhadora a remuneração mensal correspondente à posição remuneratória 2 e nível remuneratório 15 da Tabela Remuneratória Única dos Trabalhadores que exercem Funções Públicas, com efeitos a 11 de abril de 2016.

29 de agosto de 2016. — O Presidente da Câmara, *Luís Filipe Pereira Mourinha*.

309833988

## Aviso n.º 11296/2016

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, na sequência do procedimento concursal para contratação 1 técnico superior na área de Gestão Turística e Cultural (Aviso n.º 97/2016, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 3, de 06/01) foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por Tempo Indeterminado com Dora Cristina Rodrigues Genebra Amaro, auferindo a referida trabalhadora a remuneração mensal correspondente à posição remuneratória 2 e nível remuneratório 15 da Tabela Remuneratória Única dos Trabalhadores que exercem Funções Públicas, com efeitos a 20 de junho de 2016.

31 de agosto de 2016. — O Presidente da Câmara, *Luís Filipe Pereira Mourinha*.

309841974

## MUNICÍPIO DE FAFE

## Aviso n.º 11297/2016

Para os devidos efeitos, se faz público que, no exercício das competências delegadas em matéria de gestão de pessoal (previstas na alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09), por despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de 2016-08-31, foi deferido, pelo prazo de onze meses, o pedido de Licença Sem Remuneração, prevista nos artigos 280.º e 281.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, à Assistente Técnica — Maria Manuela Peixoto Pereira, com início em 2016-09-01.

2016-09-01. — O Presidente, *Raul Cunha*, Dr.

309848219

**MUNICÍPIO DE FERREIRA DO ZÊZERE**

Aviso n.º 11298/2016

**Alteração do Plano Diretor Municipal de Ferreira do Zêzere**

Dr. Jacinto Manuel Lopes Cristas Flores, Presidente da Câmara Municipal de Ferreira do Zêzere, torna público que, nos termos do n.º 1 do artigo 90.º, conjugado com a alínea f) do n.º 4 do artigo 191.º, do Decreto-Lei n.º 80/2015 de 14 de maio, que aprova a revisão do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), mediante proposta apresentada pela Câmara Municipal, a qual foi aprovada em sua reunião de 28 de abril de 2016, a Assembleia Municipal de Ferreira do Zêzere deliberou, em reunião realizada em 24 de junho de 2016, aprovar a alteração do Plano Diretor Municipal de Ferreira do Zêzere, ratificado pela Resolução de Conselho de Ministros n.º 175/95 de 12 de outubro publicada no *Diário da República* — 1.ª série-B em 20 de dezembro de 1995, com as alterações introduzidas pela Resolução de Conselho de Ministros n.º 180/2003 de 06 de novembro publicada no *Diário da República* — 1.ª série-B, n.º 272, em 24 de novembro de 2003, pelo Aviso n.º 13414/2009 de 22 de julho publicado no *Diário da República* — 2.ª série, n.º 145, em 29 de julho de 2009, pelo Aviso n.º 12450/2010, de 14 de junho publicado no *Diário da República* — 2.ª série, n.º 119, em 22 de junho de 2010 e pelo Aviso n.º 2810/2013, de 19 de fevereiro publicado no *Diário da República* — 2.ª série, n.º 40, em 29 de fevereiro de 2013.

Esta alteração enquadra-se nos termos dos artigos 118.º e 119.º do Decreto-Lei n.º 80/2015 de 14 de maio, alterando os artigos 43.º, 44.º, 45.º, 47.º e 50.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal de Ferreira do Zêzere, cuja nova redação se anexa e passa a vigorar.

5 de setembro de 2016. — O Presidente da Câmara Municipal, Dr. Jacinto Manuel Lopes Cristas Flores.

**Deliberação****Reunião ordinária da Assembleia Municipal**

Realizada em 24 de junho de 2016

Certifica-se para os devidos efeitos que na terceira sessão ordinária pública deste órgão autárquico, realizada no dia vinte e quatro de junho de dois mil e dezasseis, foi apreciada e votada, no ponto dois do Período da Ordem do Dia, a proposta da Câmara Municipal atinente à alteração do Plano Diretor Municipal, cuja documentação se encontra apenas à minuta da ata.

Foi deliberado, por unanimidade e em minuta, ao abrigo da competência que lhe é conferida pelo n.º 1 do artigo 90.º da Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, o seguinte: Aprovar a alteração do Plano Diretor Municipal.

A presente certidão vai por mim, Fábio Ferreira dos Santos, Primeiro Secretário da Mesa da Assembleia Municipal, assinada e autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Assembleia Municipal de Ferreira do Zêzere, aos cinco dias do mês setembro de dois mil e dezasseis.

O 1.º Secretário da Mesa da Assembleia Municipal, *Fábio Ferreira dos Santos*.

Artigo 1.º

**Alteração ao Regulamento**

Os artigos 43.º, 44.º, 45.º, 47.º e 50.º do regulamento do Plano Diretor Municipal de Ferreira do Zêzere, passam a ter a seguinte redação:

**«Áreas de Reserva Agrícola Nacional**

Artigo 43.º

**Restrições gerais**

1 — O valor da área da unidade mínima de cultura, no caso de parcelas integradas na RAN, é o triplo da área fixada na legislação em vigor.

2 — Nas áreas abrangidas pela RAN estão interditas:

- a) As práticas de destruição do revestimento vegetal, do relevo natural e das camadas de solo arável, desde que não integradas na prática corrente da exploração agrícola;
- b) O corte raso de árvores não integrado em programas de reconversão;
- c) As operações de loteamento;

d) A instalação de depósitos de combustíveis sólidos, líquidos ou gasosos de veículos.

**Áreas de Reserva Agrícola Nacional**

Artigo 44.º

**Condicionamentos**

1 — Quando, nos termos da lei, forem autorizadas obras com finalidade exclusivamente agrícola, designadamente abrigos fixos ou móveis, a construção ficará sujeita aos seguintes condicionamentos:

- a) A área mínima da parcela onde seja admitida a edificação é de 5000 m<sup>2</sup>;
- b) O índice de implantação aplicado à área da exploração é de 0,03, podendo ser superior, em situações tecnicamente justificáveis;
- c) A superfície máxima de pavimentos é de 150 m<sup>2</sup>;
- d) O número máximo de pisos é de um;
- e) A altura máxima das construções, medida da cota de soleira ao beirado, é de 6 m, com exceção de silos, depósitos de água ou instalações especiais, desde que tecnicamente justificada;
- f) As novas construções ou os novos abrigos deverão ser implantadas numa faixa medida para além das zonas *non aedificandi* consignadas no capítulo IV, com a profundidade máxima de 20 m;
- g) Qualquer exceção ao previsto na alínea anterior deve ser previamente justificada;
- h) O abastecimento de água e a drenagem de esgotos devem ser assegurados por sistema autónomo, cuja construção e manutenção ficarão a cargo dos interessados, a menos que financiem a extensão das redes públicas e se esta for também autorizada;
- i) Estas edificações só serão permitidas caso não afetem negativamente as áreas envolventes, quer do ponto de vista paisagístico quer do da sua utilização.

2 — Sem prejuízo do disposto no PMDFCI no que respeita à proteção e salvaguarda das edificações em espaços florestais, para efeitos do cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 124/2004, de 28 de junho, e do regime da RAN, são admitidas obras de ampliação de edifícios preexistentes, incluindo a construção de anexos, superando os índices estabelecidos nesta categoria de espaço, tendo como referência a área de implantação e a superfície de pavimentos existentes à data de entrada em vigor desta alteração, desde que cumpram os seguintes parâmetros:

- a) O aumento da superfície de pavimentos até 25 %, com o máximo de 60 m<sup>2</sup>;
- b) O aumento do índice de implantação do solo até 30 %, com o máximo de 75 m<sup>2</sup>;
- c) Construção de anexos, de uma só vez, até 75 m<sup>2</sup> de superfície de pavimentos, bem como de área de implantação;
- d) Número máximo de pisos — os das edificações preexistentes e 1 para anexos a construir;
- e) Altura máxima da construção medida da cota de soleira ao beirado — 3,00 m para anexos a construir.

**Outras Áreas Agrícolas**

Artigo 45.º

**Caracterização e condicionamentos**

1 — Nestas áreas o destaque de parcelas respeitará as áreas mínimas fixadas no regime da unidade mínima de cultura, de acordo com a legislação em vigor.

2 — O destaque tem de assegurar um corredor de acesso à área sobrance com uma largura mínima de 4 m.

3 — A Câmara Municipal pode autorizar a edificação nestas áreas nas condições seguintes:

- a) Instalações de apoio às atividades agrícolas do prédio em que se localizam, desde que devidamente justificadas;
- b) Equipamentos de interesse municipal, nomeadamente os destinados a atividades para fins turísticos;
- c) Unidades industriais isoladas, em parcela mínima de 5000 m<sup>2</sup>, com construção condicionada, nos termos do artigo 76.º do presente Regulamento.

4 — As edificações referidas na alínea b) do número anterior, com exceção de silos, depósitos de água ou instalações especiais, desde que tecnicamente justificadas, ficam sujeitas aos seguintes condicionamentos:

- a) Índice de implantação aplicado à área de exploração — 0,10;
- b) Superfície máxima de pavimento — 150 m<sup>2</sup>;

- c) Número máximo de pisos — 2;
- d) Altura máxima das construções, medida da cota de soleira ao beirado — 6 m.

5 — Nos termos estabelecidos no PROTOVT, pode ser autorizada habitação em parcela igual ou superior a 4 ha, com os condicionamentos estabelecidos no n.º 4 deste artigo e também com os seguintes:

- a) O requerente seja agricultor, nos termos regulamentares sectoriais, responsável pela exploração agrícola e proprietário do prédio onde se pretende localizar a habitação;
- b) Não exista qualquer outra habitação no interior da mesma exploração nem alternativas de localização para a habitação do agricultor;
- c) A verificação dos dois requisitos anteriores seja comprovada por declaração do requerente e confirmada por declarações passadas pelos serviços públicos competentes;
- d) Os prédios que constituem a exploração agrícola em que se localiza a edificação sejam inalienáveis durante o prazo de 10 anos subsequentes à construção, salvo por dívidas relacionadas com a aquisição bens imóveis da exploração e de que esta seja garantia, ou por dívidas fiscais, devendo esse ónus constar do registo predial da habitação. Este ónus não se aplica quando a transmissão de quaisquer direitos reais sobre esses prédios ocorrer entre agricultores e desde que se mantenha a afetação da edificação ao uso exclusivo da habitação para residência própria do adquirente.

6 — Sem prejuízo do disposto no PMDFCI no que respeita à proteção e salvaguarda das edificações em espaços florestais, para efeitos do cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 124/2004, de 28 de junho são admitidas obras de ampliação de edifícios preexistentes, incluindo a construção de anexos, superando os índices estabelecidos nesta categoria de espaço, tendo como referência a área de implantação e a superfície de pavimentos existentes à data de entrada em vigor desta alteração, desde que cumpram os seguintes parâmetros:

- i) O aumento da superfície de pavimentos até 25 %, com o máximo de 60m<sup>2</sup>;
- ii) O aumento do índice de implantação do solo até 30 %, com o máximo de 75m<sup>2</sup>;
- iii) Construção de anexos, de uma só vez, até 75m<sup>2</sup> de superfície de pavimentos, bem como de área de implantação;
- iv) Número máximo de pisos — os das edificações preexistentes e 1 para anexos a construir;
- v) Altura máxima da construção medida da cota de soleira ao beirado — 3,00 m para anexos a construir.

7 — O abastecimento de água e a drenagem de esgotos devem ser assegurados por sistema autónomo cuja construção e manutenção ficarão a cargo dos interessados, a menos que financiem a extensão das redes públicas e se esta for também autorizada.

8 — Estas edificações só poderão ser permitidas caso não afetem negativamente as áreas envolventes, quer do ponto de vista paisagístico quer do da sua utilização.

## Espaços agro-florestais

### Artigo 47.º

#### Condicionamentos

1 — Esta classe de espaços fica sujeita aos seguintes condicionamentos:

a) A construção isolada de edificações destinadas ao apoio a explorações agrícolas e florestais pode ser autorizada, se concentrada e devidamente justificada, caso a parcela em causa constitua prédio rústico já existente e possua uma área mínima de 3000 m<sup>2</sup> com acesso a partir de caminho público:

- i) Índice de implantação — 0,05;
- ii) Superfície máxima de pavimento, incluindo anexos — 150 m<sup>2</sup>;
- iii) Número máximo de pisos — 2;
- iv) Altura máxima das construções, medida da cota de soleira ao beirado — 6 m;

b) O afastamento mínimo das edificações aos limites do prédio, sem prejuízo das zonas *non aedificandi* estabelecidas no capítulo IV, é de 20 m;

c) O abastecimento de água e a drenagem de esgotos devem ser assegurados por sistema autónomo, cuja construção e manutenção ficarão a cargo dos interessados, a menos que financiem a extensão das redes públicas e se esta for também autorizada;

d) Excetua-se do estipulado nas alíneas a) e b) a construção de silos, depósitos de água ou instalações especiais, nomeadamente as de vigilância e combate a incêndios florestais, desde que tecnicamente justificada.

2 — Sem prejuízo do disposto no PMDFCI no que respeita à proteção e salvaguarda das edificações em espaços florestais, para efeitos do cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 124/2004, de 28 de junho, são admitidas obras de ampliação de edifícios preexistentes, incluindo a construção de anexos, superando os índices estabelecidos nesta categoria de espaço, tendo como referência a área de implantação e a superfície de pavimentos existentes à data de entrada em vigor desta alteração, desde que cumpram os seguintes parâmetros:

- a) O aumento da superfície de pavimentos até 25 %, com o máximo de 60m<sup>2</sup>;
- b) O aumento do índice de implantação do solo até 30 %, com o máximo de 75 m<sup>2</sup>;
- c) Construção de anexos, de uma só vez, até 75 m<sup>2</sup> de superfície de pavimentos, bem como de área de implantação;
- d) Número máximo de pisos — os das edificações preexistentes e 1 para anexos a construir;
- e) Altura máxima da construção medida da cota de soleira ao beirado — 3,00 m para anexos a construir.

3 — Nos termos estabelecidos no PROTOVT, pode ser autorizada habitação em parcela igual ou superior a 4 ha, com os condicionamentos estabelecidos no n.º 1 deste artigo e também com os seguintes:

- a) O requerente seja agricultor, nos termos regulamentares sectoriais, responsável pela exploração agrícola e proprietário do prédio onde se pretende localizar a habitação;
- b) Não exista qualquer outra habitação no interior da mesma exploração nem alternativas de localização para a habitação do agricultor;
- c) A verificação dos dois requisitos anteriores seja comprovada por declaração do requerente e confirmada por declarações passadas pelos serviços públicos competentes;
- d) Os prédios que constituem a exploração agrícola em que se localiza a edificação sejam inalienáveis durante o prazo de 10 anos subsequentes à construção, salvo por dívidas relacionadas com a aquisição bens imóveis da exploração e de que esta seja garantia, ou por dívidas fiscais, devendo esse ónus constar do registo predial da habitação. Este ónus não se aplica quando a transmissão de quaisquer direitos reais sobre esses prédios ocorrer entre agricultores e desde que se mantenha a afetação da edificação ao uso exclusivo da habitação para residência própria do adquirente.

## Floresta de produção e silvo-pastorícia

### Artigo 50.º

#### Áreas de floresta de produção e áreas de silvo-pastorícia

1 — As áreas de floresta de produção incluídas no POACB possuem regulamento próprio.

2 — Nas restantes áreas de floresta de produção e áreas de silvo-pastorícia, a Câmara Municipal pode autorizar a construção isolada, se concentrada e devidamente justificada, de edificações destinadas a:

- a) Equipamentos de turismo no espaço rural e de turismo de habitação, os quais devem instalar-se em parcela com a área mínima de 10.000 m<sup>2</sup> com acesso a partir de caminho público, sendo edificações novas, de acordo com os condicionamentos das subalíneas de i) a iii);
- b) Construção de habitação de apoio a explorações agrícolas e florestais, se a parcela em causa constituir prédio ou prédios rústicos já existentes com a área mínima total de 40.000 m<sup>2</sup> e de acordo com os seguintes condicionamentos:

- i) Superfície máxima de pavimento, incluindo anexos — 300 m<sup>2</sup>;
- ii) Número máximo de pisos — dois;
- iii) Altura máxima das construções, medida da cota de soleira ao beirado — 6 m;
- iv) O requerente seja agricultor, nos termos regulamentares sectoriais, responsável pela exploração agrícola e proprietário do prédio onde se pretende localizar a habitação;
- v) Não exista qualquer outra habitação no interior da mesma exploração nem alternativas de localização para a habitação do agricultor;
- vi) A verificação dos dois requisitos anteriores seja comprovada por declaração do requerente e confirmada por declarações passadas pelos serviços públicos competentes;

vii) Os prédios que constituem a exploração agrícola em que se localiza a edificação sejam inalienáveis durante o prazo de 10 anos subsequentes à construção, salvo por dívidas relacionadas com a aquisição bens imóveis da exploração e de que esta seja garantia, ou por dívidas fiscais, devendo esse ónus constar do registo predial da habitação, não se aplicando este ónus quando a transmissão de quaisquer direitos reais sobre esses prédios ocorrer entre agricultores e desde que se mantenha a afetação da edificação ao uso exclusivo da habitação para residência própria do adquirente.

c) O afastamento mínimo das edificações aos limites do prédio, sem prejuízo das zonas *non aedificandi* estabelecidas no capítulo IV, é de 20 m;

d) O abastecimento de água e a drenagem de esgotos devem ser assegurados por sistema autónomo, cuja construção e manutenção ficarão a cargo dos interessados, a menos que financiem a extensão das redes públicas e se esta for também autorizada;

e) A construção de silos, depósitos de água ou instalações especiais, nomeadamente as de vigilância e combate a incêndios florestais, desde que tecnicamente justificada;

f) Sem prejuízo do disposto no PMDFCI no que respeita à proteção e salvaguarda das edificações em espaços florestais, para efeitos do cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 124/2004, de 28 de junho, são admitidas obras de ampliação de edifícios preexistentes, incluindo a construção de anexos, superando os índices estabelecidos nesta categoria de espaço, tendo como referência a área de implantação e a superfície de pavimentos existentes à data de entrada em vigor desta alteração, desde que cumpram os seguintes parâmetros:

i) O aumento da superfície de pavimentos até 25 %, com o máximo de 60m<sup>2</sup>;

ii) O aumento do índice de implantação do solo até 30 %, com o máximo de 75m<sup>2</sup>;

iii) Construção de anexos, de uma só vez, até 75m<sup>2</sup> de superfície de pavimentos, bem como de área de implantação;

iv) Número máximo de pisos — os das edificações preexistentes e 1 para anexos a construir;

v) Altura máxima da construção medida da cota de soleira ao beirado — 3.00 m para anexos a construir.

3 — Nos espaços florestais submetidos ao regime florestal, todas as intervenções são da exclusiva competência da Autoridade Florestal Nacional.»

609847247

## MUNICÍPIO DE GONDOMAR

### Aviso (extrato) n.º 11299/2016

Marco André Martins, presidente da Câmara Municipal de Gondomar:

Torna público, nos termos do disposto na alínea *t*) do n.º 1 do artigo 35.º conjugado com o artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal deliberou, em reunião realizada no dia 31 de agosto de 2016, aprovar o projeto de alteração do «Regulamento do Banco Local de Voluntariado de Gondomar».

Mais torna público, em cumprimento da mesma deliberação e nos termos dos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que se submete o referido projeto de alteração do regulamento a consulta pública, por um prazo de 30 dias, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, podendo o mesmo ser consultado, na íntegra, na página eletrónica do Município de Gondomar, em [www.cm-gondomar.pt](http://www.cm-gondomar.pt).

Para constar e devidos efeitos se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo.

1 de setembro de 2016. — O Presidente da Câmara, *Dr. Marco Martins*.  
309845521

## MUNICÍPIO DE GOUVEIA

### Aviso n.º 11300/2016

Em cumprimento do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, foi homologada, por meu despacho de 5 de setembro de 2016, a ata da proposta de avaliação final do período experimental, pelo respetivo júri, relativamente ao trabalhador abaixo indicado, no âmbito do procedimento concursal comum aberto para ocupação de 1 posto de trabalho para a carreira/categoria de Técnico Superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas

por tempo indeterminado, publicitado no aviso n.º 11525/2014 do *Diário da República*, 2.ª série, n.º 200, de 16 de outubro de 2014:

Francisco Jorge Correia de Queirós — 15,89 valores.

De acordo com o respetivo processo de avaliação, o referido período experimental foi concluído com sucesso, sendo contado para efeitos da atual carreira e categoria.

5 de setembro de 2016. — A Vereadora Permanente Responsável pela Gestão de Recursos Humanos, *Teresa Maria Borges Cardoso*.  
309845732

### Declaração de retificação n.º 911/2016

Por ter saído com inexactidão o aviso de abertura do procedimento concursal comum no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 157, de 17 de agosto de 2016, com o n.º 10192/2016, retifica-se que onde se lê:

«17.1 — A prova de conhecimentos, destinada a avaliar as competências técnicas necessárias ao exercício da função. Esta prova reveste a forma escrita, terá a duração de duas horas, com possibilidade de consulta apenas da legislação constante do programa da prova, em suporte de papel, e uma ponderação de 45 %, será pontuada numa escala de 0 a 20 valores e versará sobre a seguinte matéria:

Lei n.º 35/2014, de 20 de junho — Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas;

Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro — que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do estado para as Autarquias Locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico;

Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro — Código do Procedimento Administrativo.»

deve ler-se:

«17.1 — Prova de conhecimentos (PC) — a prova de conhecimentos visa avaliar o nível de conhecimentos académicos e ou profissionais e as competências técnicas dos candidatos, comporta uma única fase, é de realização individual, reveste a natureza teórica e assume a forma escrita, sendo efetuada em suporte de papel, e constituída por questões de escolha múltipla e ou de desenvolvimento, incidindo sobre conteúdos de natureza genérica e específica, diretamente relacionados com as exigências da função.

A prova terá a duração de duas horas, com possibilidade de consulta apenas da legislação constante do programa da prova, em suporte de papel, e uma ponderação de 45 %, sendo pontuada numa escala de 0 a 20 valores, com valorização até às centésimas, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação.

A prova versará sobre a seguinte matéria:

Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na redação atual);

Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, na sua atual redação;

Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual — que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico;

Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro — Código do Procedimento Administrativo, na sua redação atual;

Despacho n.º 9265-B/2013, de 13 de julho, na sua redação atual;

Lei n.º 85/2009, de 27 de agosto, na redação que lhe foi conferida pela Lei n.º 65/2015, de 3 de julho, na sua redação atual;

Lei n.º 51/2012, de 5 de setembro, na redação atual — Estatuto do Aluno e Ética Escolar, na sua redação atual;

Lei n.º 13/2006, de 17 de abril, na redação da Lei n.º 5/2013, de 22 de janeiro, na sua redação atual;

Silva, I.; Marques, L.; Mata, L. & Rosa, M. (2016). *Orientações Curriculares para a Educação Pré-Escolar*. Lisboa: Ministério da Educação/Direção-Geral da Educação (DGE).

Disponível em: [http://www.dge.mec.pt/sites/default/files/Noticias\\_Imagens/ocepe\\_abril2016.pdf](http://www.dge.mec.pt/sites/default/files/Noticias_Imagens/ocepe_abril2016.pdf)

Sim-Sim, I., Silva, A. & Nunes, M. (2008). *Linguagem e Comunicação no Jardim-de-Infância: Textos de Apoio para Educadores de Infância*. Lisboa: Ministério da Educação/Direção-Geral de Inovação e Desenvolvimento Curricular.

Disponível em: <http://www.dge.mec.pt/recursos-0>

8 de setembro de 2016. — O Presidente da Câmara, *Luis Manuel Tadeu Marques*.

309852763

**MUNICÍPIO DE LEIRIA****Aviso (extrato) n.º 11301/2016**

Raul Castro, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Leiria, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea b) do n.º 1 do artigo 35.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada, e ao abrigo do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada, torna pública a lista unitária de ordenação final dos candidatos ao procedimento concursal comum de recrutamento com vista ao preenchimento, por tempo indeterminado, de 01 posto de trabalho do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Leiria (Ref. PCCR 8/2015) — técnico superior (área de licenciamentos), contida na ata de reunião do júri n.º 79/2016, de 29 de agosto, que, na presente data, e após homologação pelo meu Despacho n.º 32/2016, de 30 de agosto, foi afixada junto das instalações da Unidade de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Leiria, situadas no 4.º piso do Edifício dos Paços do Concelho, no Largo da República, em Leiria, e disponibilizada na página eletrónica do Município de Leiria, em [http://www.cm-leiria.pt/pages/804?folder\\_id=1400](http://www.cm-leiria.pt/pages/804?folder_id=1400):

- 1.º Lurdes Graça Cruz Novo — 17,23;
- 2.º Ana Sónia Correia Inácio Gomes — 15,34;
- 3.º Cátia Sofia Pereira Matias — 14,51;
- 4.º Marco Nelson Rosa Ferreira — 14,30;
- 5.º Rogério Paulo Fernandes Nunes — 14,30;
- 6.º Bruno José Graça Freitas — 14,13;
- 7.º Abilino José Oliveira Lapa Costa — 14,00;
- 8.º Cláudia Marisa Rosa Carneira — 13,85;
- 9.º Sandra Isabel Couto Marques — 13,01;
- 10.º Maria José Marques Reis — 12,25;
- 11.º Ricardo Manuel Agostinho Frazão — 11,75.

Para constar se lavrou o presente aviso que vai ser publicado na 2.ª série do *Diário da República*.

1 de setembro de 2016. — O Presidente da Câmara Municipal, *Raul Castro*.

309842224

**Regulamento n.º 869/2016****Regulamento do Cartão Leiria Sénior****Nota justificativa**

Considerando que o concelho de Leiria, acompanhando a evolução demográfica nacional, assiste a um aumento da longevidade média da população, em particular dos cidadãos com idade igual ou superior a 65 anos, com os inerentes desafios que se colocam na ocupação de tempos livres e a criação de condições de vida para que as pessoas participem ativamente no exercício da sua cidadania.

Considerando que a Câmara Municipal de Leiria, no sentido de promover um envelhecimento ativo da sua população e concretizar uma política social integrada, participativa e saudável, pretende fomentar, para este grupo de munícipes um conjunto de benefícios no acesso a serviços municipais, estimulando a participação em atividades culturais, desportivas e recreativas, além de se promoverem benefícios financeiros ao nível do comércio e serviços, com vista à valorização do seu papel na sociedade, melhorando as suas condições de vida, a auto estima e potenciando as suas capacidades.

Considerando que nos termos, e para os efeitos do disposto na alínea u) e v) do artigo 33.º do Anexo I, Lei 75/2013, de 12 de Setembro, compete à Câmara Municipal de Leiria apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuem para promoção da saúde e prevenção das doenças e participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade.

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 7 do artigo 112.º, e artigo 241.º, ambos da Constituição da República Portuguesa, conjugados com o preceituado nas alíneas k) e v) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi elaborado o presente Regulamento, o qual foi objeto de audiência e apreciação públicas, ao abrigo do disposto nos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, por um período de 30 dias contados da sua publicação no *Diário da República* 2.ª série, n.º 34, de 18 de fevereiro de 2016, pág. 5693-5696, através do regulamento n.º 170/2016, publicitado pelo Edital n.º 2/2016 de 4 de janeiro de 2016, e no portal do Município de Leiria, em [www.cm-leiria.pt](http://www.cm-leiria.pt).

O presente Regulamento do Cartão Leiria Sénior foi aprovado pela Assembleia Municipal de Leiria, na sua sessão de 29 de abril de 2016, no âmbito das suas competências em matéria regulamentar, ao abrigo do

disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.

**CAPÍTULO I****Disposições gerais****Artigo 1.º****Objeto e âmbito de aplicação**

1 — O presente regulamento estabelece os termos, as condições de acesso e utilização do Cartão Leiria Sénior.

2 — O Cartão Leiria Sénior destina-se aos munícipes que, cumulativamente:

- a) Tenham idade igual ou superior a 65 anos;
- b) Residam no concelho de Leiria.

**Artigo 2.º****Cartão Leiria Sénior**

1 — O Cartão Leiria Sénior tem como objetivo promover e favorecer a qualidade de vida das pessoas com idade igual ou superior a 65 anos, residentes no concelho de Leiria.

2 — O Cartão Leiria Sénior é um documento de identificação emitido nos termos do artigo 7.º do presente regulamento, conforme modelo constante no Anexo I e que dele faz parte integrante.

3 — A exibição do Cartão Leiria Sénior confere ao seu titular o direito a usufruir dos benefícios previstos no presente regulamento.

4 — O Cartão Leiria Sénior é pessoal, intransmissível, não podendo em caso algum, ser vendido ou utilizado por terceiros.

**CAPÍTULO II****Forma de procedimento****Artigo 3.º****Requerimento e Instrução**

1 — O pedido do Cartão Leiria Sénior é efetuado mediante o preenchimento do formulário de adesão, disponível no Gabinete de Atendimento Social do Município e no sítio [www.cm-leiria.pt](http://www.cm-leiria.pt), e que consta no Anexo II ao presente regulamento e que dele é parte integrante.

2 — O formulário de adesão devidamente preenchido, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Leiria, poderá ser apresentado no Gabinete de Atendimento Social do Município ou na Junta de Freguesia ou União de Freguesias da área de residência do interessado.

3 — O pedido do Cartão Leiria Sénior é acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Fotocópia do cartão de cidadão ou do bilhete de identidade e do cartão de contribuinte;
- b) Atestado de residência emitido pela respetiva junta ou união de freguesias;
- c) Comprovativo de morada.

**Artigo 4.º****Apreciação Liminar**

1 — Compete ao Presidente da Câmara Municipal de Leiria, com competência delegada, ou ao Vereador com competência subdelegada, decidir sobre as questões de ordem formal e processual que possam obstar ao conhecimento do pedido apresentado.

2 — Sempre que o formulário de adesão ao Cartão Leiria Sénior não seja acompanhado de qualquer dos elementos instrutórios referidos no artigo anterior, é proferido despacho de aperfeiçoamento do pedido, no prazo de cinco dias a contar da data da apresentação.

3 — Na situação prevista no número anterior o requerente é notificado por correio, para em prazo de 5 dias úteis, corrigir ou completar a instrução do pedido, sob pena de ser proferida rejeição liminar.

**Artigo 5.º****Decisão**

Compete à Câmara Municipal de Leiria, com a faculdade de delegação no Senhor Presidente ou de subdelegação deste nos Vereadores, decidir sobre a atribuição do Cartão Leiria Sénior no prazo de 10 dias contados da data da apresentação do pedido.

## Artigo 6.º

**Validade do Cartão Leiria Sénior**

Após a sua emissão, o Cartão Leiria Sénior é válido por dois anos, e deverá ser renovado por iniciativa do seu titular.

## Artigo 7.º

**Renovação do Cartão Leiria Sénior**

O procedimento para a renovação do Cartão Leiria Sénior, deve, com as necessárias adaptações, observar os termos previstos no artigo 3.º do presente regulamento.

## Artigo 8.º

**Cessação do direito de utilização do Cartão Leiria Sénior**

1 — Sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal do titular do cartão, o direito de utilização deste cessa quando:

- a) Ocorra mudança de residência do seu titular para outro concelho;
- b) Haja utilização de Cartão Leiria Sénior por terceiros;
- c) Se verifique o incumprimento de qualquer norma prevista no regulamento;
- d) Falecimento do respetivo titular;
- e) Falsas declarações;
- f) O seu titular não tenha procedido à renovação do Cartão Leiria Sénior.

2 — Nas situações previstas nas alíneas *b)* e *e)* do número anterior, os titulares do Cartão Leiria Sénior ficam interditos de requerer novo cartão, no prazo de três anos a contar da data da declaração de interdição do direito à utilização do mesmo.

3 — A declaração de cessação do direito à utilização do Cartão Leiria Sénior, bem como a declaração de interdição a que se refere o número anterior, é da competência da Câmara Municipal de Leiria com a faculdade de delegação no Senhor Presidente ou de subdelegação deste nos Vereadores.

## Artigo 9.º

**Extravio ou furto do Cartão Leiria Sénior**

1 — O extravio ou furto do Cartão Leiria Sénior deve ser comunicado, por escrito, pelo seu titular, ao Presidente da Câmara Municipal de Leiria, no prazo de 48 horas a contar do conhecimento do facto.

2 — Nas situações previstas no número anterior, o titular do Cartão Leiria Sénior pode requerer a emissão de segunda via do cartão.

3 — A responsabilidade do titular do Cartão Leiria Sénior pelo seu uso indevido apenas cessa depois de efetuada a comunicação referida no n.º 1.

4 — O Cartão Leiria Sénior é cancelado com a comunicação referida no n.º 1.

**CAPÍTULO III****Benefícios e obrigações**

## Artigo 10.º

**Benefícios**

1 — O titular do Cartão Leiria Sénior tem direito a usufruir dos seguintes benefícios:

- a) Descontos nos estabelecimentos comerciais, industriais e de prestação de serviços que desenvolvam a sua atividade no concelho de Leiria e que adiram ao Cartão Leiria Sénior;
- b) Gratuitidade ou descontos nos ingressos em eventos municipais ou organizados com o apoio do Município de Leiria, de acordo com o previamente divulgado nos canais de comunicação do Município.

2 — Os descontos, referidos na alínea *a)* do número anterior, resultam da adesão ao Cartão Leiria Sénior pelo comerciante, associação, entidade privada ou pública, cujo nome e contacto, bem como os produtos e serviços passíveis de tais benefícios, será divulgado em documento próprio ou no sítio do Município de Leiria em [www.cm-leiria.pt](http://www.cm-leiria.pt).

3 — Os titulares do Cartão Leiria Sénior serão previamente informados da gratuidade ou descontos previstos na alínea *b)* do n.º 1 do presente artigo, através dos canais de comunicação do Município e por contacto direto.

4 — Os benefícios decorrentes da titularidade do Cartão Leiria Sénior incidem sobre o preço dos bens e serviços praticados à data da sua apresentação, para que o seu titular obtenha real vantagem relativamente aos restantes clientes.

## Artigo 11.º

**Obrigações**

Constituem obrigações do titular do Cartão Leiria Sénior:

- a) Apresentar o Cartão Leiria Sénior sempre que pretenda usufruir dos benefícios constantes no artigo anterior;
- b) Manifestar vontade de utilizar o Cartão Leiria antes do ato de pagamento dos bens ou serviços objeto de desconto;
- c) Comunicar por escrito, ao Presidente da Câmara Municipal de Leiria a mudança de residência, sempre que esta ocorra para fora da área do concelho de Leiria;
- d) Comunicar por escrito ao Presidente da Câmara Municipal de Leiria, qualquer situação de que resulte incumprimento das disposições do presente regulamento, por parte das entidades aderentes, no prazo máximo de 48 horas após a sua ocorrência;
- e) Cumprir o instituído no presente Regulamento.

## Artigo 12.º

**Locais de utilização**

1 — O cartão Leiria Sénior pode ser utilizado em todos os estabelecimentos que ostentem, à sua entrada ou na sua montra, o autocolante/marcador, que deve obedecer ao modelo afixado no Anexo III do presente regulamento, e que dele faz parte integrante.

2 — O autocolante/marcador referido no número anterior é fornecido pelo Município de Leiria e permite ao titular do Cartão Leiria Sénior identificar o estabelecimento ou entidade aderente.

3 — O cartão Leiria Sénior pode ser ainda utilizado nas estruturas, equipamentos, serviços e espetáculos organizados exclusivamente pelo Município de Leiria.

**CAPÍTULO IV****Entidades aderentes**

## Artigo 13.º

**Entidades**

1 — Podem aderir ao Cartão Leiria Sénior as entidades que, se disponibilizem a efetuar descontos sobre o preço de bens ou serviços por si comercializados no concelho de Leiria, devendo para o efeito apresentar a Ficha de Adesão, constante no Anexo IV do presente regulamento e que dele faz parte integrante.

2 — A adesão das entidades interessadas poderá ser efetuada a todo o tempo, produzindo automaticamente efeitos nos cinco dias seguintes à sua apresentação.

3 — As entidades aderentes estão obrigadas, sob pena de revogação unilateral expressa da adesão por parte da Câmara Municipal de Leiria:

- a) Oferecer aos titulares as condições estabelecidas em sede do presente regulamento;
- b) Expor de forma visível os materiais de identificação do projeto e da entidade aderente;
- c) Manter-se vinculado ao projeto Cartão Leiria Sénior e com as condições acordadas com o Município, por um período inicial de um ano, renovando-se a adesão, automaticamente, por iguais períodos, caso não haja denúncia com a antecedência mínima de trinta dias sobre essa data.

4 — Os benefícios e condições ora acordadas só poderão ser alteradas após o prazo inicial de um ano de vinculação ao projeto, podendo a partir desta data as alterações ser efetuadas a todo o tempo, só produzindo efeitos, em qualquer dos casos, após a concordância da Câmara Municipal de Leiria.

5 — Caso as entidades aderentes pretendam alterar as condições ou os benefícios concedidos deverão efetuar o pedido de alteração junto da Câmara Municipal de Leiria, por escrito, devendo esta dar resposta no prazo de 10 dias úteis.

6 — Os titulares do Cartão Leiria Sénior têm direito, mediante a sua apresentação, a beneficiar de uma redução no preço dos bens e serviços comercializados pela entidade aderente, correspondente

às percentagens na vigência do acordo de alteração a que se refere o número anterior.

7 — As entidades aderentes que constatem qualquer situação de incumprimento das disposições do presente regulamento, por parte dos titulares do Cartão Leiria Sénior, devem comunicá-lo, por escrito, ao Presidente da Câmara Municipal de Leiria, no prazo de 48 horas.

## CAPÍTULO V

### Disposições finais

Artigo 14.º

#### Logótipo

O Cartão Leiria Sénior possui logótipo próprio que o identifique em qualquer local e sob qualquer suporte que venha a ser utilizado.

Artigo 15.º

#### Divulgação do Regulamento

1 — O presente regulamento será divulgado através de suportes informáticos, órgãos do Município e Juntas e União de Freguesia, bem como através de outros meios considerados adequados;

2 — A divulgação do presente regulamento é acompanhada da lista das entidades aderentes;

3 — A Câmara Municipal de Leiria deve publicitar a lista de entidades aderentes e associadas ao Cartão Leiria Sénior devidamente atualizadas, no sítio do Município.

Artigo 16.º

#### Dúvidas e Omissões

Todas as dúvidas ou omissões que eventualmente surjam na interpretação ou aplicação do presente regulamento, são resolvidas mediante deliberação da Câmara Municipal de Leiria.

Artigo 17.º

#### Direito Subsidiário

A tudo o que não esteja expressamente previsto no presente regulamento, aplica-se subsidiariamente o Código do Procedimento Administrativo e, na parte aplicável, a lei civil.

Artigo 18.º

#### Entrada em Vigor

O presente regulamento entrará em vigor 5 dias após a sua publicação no *Diário da República*.

### Anexos ao Regulamento do Cartão Leiria Sénior

#### ANEXO I

#### Modelo de Cartão Leiria Sénior a que se refere o n.º 2, do artigo 2.º do presente regulamento

**CARTÃO LEIRIA SÉNIOR**

N.º

Nome

Válido até

A Vereadora  
(com competência delegada, C.F. Total nº136/2013 de 22 de Outubro)

 **LEIRIA**  **Sénior**

O cartão de beneficiário é pessoal e intransmissível.  
Em caso de extravio do cartão o beneficiário, será emitido um duplicado desse cartão, a pedido do seu titular

#### ANEXO II

#### Modelo de requerimento a que se refere o n.º 1, do artigo 3.º do presente regulamento

##### REQUERIMENTO CARTÃO LEIRIA SÉNIOR

NOME (completo)

NOME DO CONJUGE (completo)

MORADA (completa)

CÓDIGO POSTAL  LOCALIDADE  FREGUESIA

TELEFONE  ESTADO CIVIL  DATA DE NASCIMENTO

N.º DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO  DATA DE EMISSÃO

DATA DA CANDIDATURA  Assinatura do responsável e carimbo da entidade

Recebemos a candidatura no dia   COMPLETA  INCOMPLETA

ENTIDADE  O FUNCIONÁRIO

Observações

Nome	Valor mensal de rendimentos	Origem dos rendimentos
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>

DECLARAÇÃO  (nome completo), portador do documento de identificação n.º , declaro, sob compromisso de honra, que os dados constantes na ficha correspondem à verdade.

DATA

Assinatura do(a) candidato(a)

DOCUMENTOS APRESENTADOS (a preencher pelos serviços)

Documento de identificação válido

Cartão de contribuinte

Declaração da Junta de Freguesia na qual deve constar o local de residência e a composição do agregado familiar

Observações

#### ANEXO III

#### Modelo de autocolante /marcador a que se refere o n.º 1, do artigo 12.º do presente regulamento



## ANEXO IV

**Modelo de Ficha de Adesão a que se refere o n.º 1, do artigo 13.º do presente regulamento****FICHA DE ADESÃO AO CARTÃO LEIRIA SÉNIOR**

DESIGNAÇÃO DA ENTIDADE
SETOR DE ATIVIDADE
ESTABELECIMENTO
N.º DE IDENTIFICAÇÃO FISCAL
MORADA (completa)
TELEFONE
FAX
E-MAIL
RESPONSÁVEL (nome)
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
BENEFÍCIOS A CONCEDER (especificar os artigos/serviços e respetivos benefícios)
INFORMAÇÕES ADICIONAIS
DATA
<input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>

Assinatura do Representante da Entidade

29 de abril de 2016. — O Presidente da Câmara Municipal de Leiria, *Raúl Castro*.

209849548

**MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES****Aviso (extrato) n.º 11302/2016**

Em cumprimento do estabelecido no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que a lista unitária de ordenação final dos candidatos admitidos ao procedimento concursal comum para contratação de trabalhadores na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, Ref. G) — Um Assistente Operacional (Coveiro), Aviso (extrato) n.º 3269/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 49, de 10 de março de 2016, se encontra disponibilizada na página eletrónica deste Município em [www.cm-marco-canaveses.pt](http://www.cm-marco-canaveses.pt).

30 de agosto de 2016. — O Presidente da Câmara Municipal, *Dr. Manuel Moreira*.

309843286

**MUNICÍPIO DE ÓBIDOS****Aviso n.º 11303/2016****Celebração de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado**

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1, do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, da lista unitária de ordenação final homologada em 10 de setembro de 2015, aviso n.º 11529/2015, publicado em DR, 2.ª série, n.º 196, de 7 de outubro de 2015, no âmbito do procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho na carreira/categoria de técnico superior afeto ao serviço de Comunicação e Imagem, aberto pelo aviso n.º 11619/2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 201, de 17 de outubro, com autorização de recrutamento por deliberação da Câmara e declaração de inexistência de trabalhadores em situação de requalificação da entidade que gere a mobilidade, EGRA, procedeu-se à celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com:

Nelson Lança Perdigo Godinho, na carreira e categoria de técnico superior, com efeito a 2 de novembro de 2015.

O trabalhador fica posicionado, para efeitos remuneratórios, na 2.ª posição, nível 15, da tabela remuneratória única da carreira e categoria de técnico superior, a que corresponde a remuneração mensal ilíquida de 1 201,48 €. Nos termos do artigo 49.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o contrato fica sujeito ao período experimental com a duração de 240 dias. O Júri para avaliação do período experimental terá a seguinte composição:

Presidente — David Cláudio Maurício Vieira, Técnico Superior. Vogais Efetivos — Susana Maria Soares Larangeira Nobre, Técnica Superior (que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos) e Luís Miguel Macedo Ribeiro, Docente da Escola Superior de Artes e Design de Caldas da Rainha. Vogais Suplentes — Ana Paula Ferreira Ribeiro, Técnica Superior e Ana Sofia Vaz Nunes Godinho, Técnica Superior.

2 de novembro de 2015. — O Presidente da Câmara, *Humberto da Silva Marques*.

309827653

**Aviso n.º 11304/2016**

Para os devidos efeitos se torna pública a cessação do procedimento concursal comum de recrutamento para preenchimento de um posto de trabalho na carreira/categoria de assistente operacional, em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado para o serviço de Obras Municipais — Serviços Operativos, Ref. B, cujo aviso de abertura foi publicado no aviso n.º 7284/2015, *Diário da República*, 2.ª série, n.º 126, de 1 de julho, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 38.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, por insuficiência de candidatos para a prossecução do procedimento.

30 de junho de 2016. — O Presidente da Câmara, *Humberto da Silva Marques*.

309826479

**Aviso n.º 11305/2016**

1 — Nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, torna-se pública a Lista Unitária de Ordenação Final, depois de homologada por despacho do Sr. Presidente da Câmara, de 10 de agosto de 2016, do procedimento concursal comum, para preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de assistente operacional, do mapa de pessoal de 2016 do Município de Óbidos, na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado a que se refere o Aviso n.º 7284/2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 126, de 1 de julho de 2015 — Ref. A.

Candidatos aprovados	Classificação final (valores)	Situação
1.º José Fernando Marques da Costa Tomé . . . . .	16,35	Sem vínculo de emprego público.
2.º João dos Santos Oliveira . . . . .	11,10	Sem vínculo de emprego público.

2 — Nos termos e para os efeitos dos n.ºs 4 e 5 do artigo 36.º, conjugado com o disposto na alínea d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, notificam-se os candidatos, que a lista unitária de ordenação final devidamente homologada se encontra afixada no Município de Óbidos, sito no Largo S. Pedro, Óbidos, encontrando-se igualmente disponível na página eletrónica do Município de Óbidos ([www.cm-obidos.pt](http://www.cm-obidos.pt)).

3 — De acordo com o n.º 3 do artigo 39.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, do despacho de homologação da lista de ordenação final pode ser interposto recurso nos termos da lei.

23 de agosto de 2016. — O Presidente da Câmara, *Humberto da Silva Marques*.

309826284

**Aviso n.º 11306/2016**

Em cumprimento do estabelecido na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que cessou vínculo de emprego público por motivo de falecimento:

João Henrique Pedro dos Santos, Assistente Operacional — com o nível salarial 5 e 6, posição 05 e 06, a 14 de dezembro de 2015;

Carlos Alberto Rosário Duque Freitas, Assistente Operacional — com o nível salarial 5 e 6, posição 05 e 06, a 16 de agosto de 2016.

24 de agosto de 2016. — O Presidente da Câmara, Humberto da Silva Marques.

309826681

**Aviso n.º 11307/2016**

Para cumprimento da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, torna-se público que cessou o vínculo de emprego público por motivos de aposentação:

António Augusto Maria Félix, Assistente operacional, com efeitos a 1 de janeiro 2016;

Sara Maria Costa Cardina, Assistente técnico, com efeitos a 1 de agosto 2016;

Maria de Fátima Dinis Agapito, Assistente operacional, com efeitos a 1 de agosto 2016;

24 de agosto de 2016. — O Presidente da Câmara, Humberto da Silva Marques.

309826754

**MUNICÍPIO DE OEIRAS****Aviso n.º 11308/2016****Conclusão com sucesso de período experimental**

No uso da competência conferida pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e nos termos dos artigos 45.º e seguintes do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP), torna-se público que, por meu despacho, de 05 de setembro de 2016, foi homologada a avaliação final do período experimental da trabalhadora, na carreira/categoria de Técnico Superior: Paula Cristina Sapateiro Alberto.

De acordo com os respetivos processos de avaliação, elaborados nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 46.º da LTFP, o referido período experimental foi concluído com sucesso, sendo contado para efeitos da atual carreira e categoria.

5 de setembro de 2016. — O Presidente da Câmara de Oeiras, Paulo Vistas.

309846615

**MUNICÍPIO DE PAREDES****Aviso n.º 11309/2016**

Em conformidade com o disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, na sequência do procedimento concursal comum para ocupação de dois postos de trabalho, da carreira e categoria de Assistente Operacional, para constituição de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, aberto pelo aviso n.º 3280/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 49, de 10 de março, foi celebrado contrato de trabalho por tempo indeterminado com Mara Lúcia Sousa Moreira e com Susana Manuela de Sousa Moreira Campos, com efeitos ao dia 1 de setembro de 2016, sujeitas a período experimental, auferindo um vencimento de 530€ (quinhentos e trinta euros), correspondente à 1.ª posição remuneratória e ao 1.º nível da tabela remuneratória única dos trabalhadores que exercem funções públicas

2 de setembro de 2016. — O Presidente da Câmara, Celso Manuel Gomes Ferreira, Dr.

309848681

**Aviso n.º 11310/2016**

Em conformidade com o disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, na sequência do procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho, da carreira e categoria de Técnico Superior, para constituição

de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, aberto pelo aviso n.º 3280/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 49, de 10 de março, foi celebrado contrato de trabalho por tempo indeterminado com Filipe Silvestre Ferreira Carneiro, Técnico Superior (Área de Gestão de Recursos Humanos), com efeitos ao dia 1 de setembro de 2016, sujeito a período experimental, auferindo um vencimento de 1201,48 € (mil e duzentos e um euro e quarenta e oito cêntimos), correspondente à 2.ª posição remuneratória e ao 15.º nível da tabela remuneratória única dos trabalhadores que exercem funções públicas.

2 de setembro de 2016. — O Presidente da Câmara, Celso Manuel Gomes Ferreira, Dr.

309848721

**MUNICÍPIO DO SABUGAL****Aviso n.º 11311/2016**

No uso da competência que me é conferida pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e para os efeitos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torno público que, por meu despacho datado de 30 de agosto de 2016, homologuei a conclusão com sucesso do período experimental do trabalhador Bruno Miguel dos Santos, na categoria de Assistente Operacional — Área de Som e Luz Auditório Municipal, na sequência do procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho por tempo indeterminado em funções públicas, aberto pelo aviso n.º 14518/2015, publicado no *Diário da República*, de 11 de dezembro de 2015.

31 de agosto de 2016. — O Presidente da Câmara, António dos Santos Robalo.

309838515

**MUNICÍPIO DE SALVATERRA DE MAGOS****Aviso n.º 11312/2016**

Para cumprimento da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torno público que, em sequência do procedimento concursal, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 6, de 11 de janeiro de 2016, celebrei contrato por tempo indeterminado, com as seguintes candidatas, Susana Cristina da Silva Pinheiro e Rita Cristina Rodrigues Borrego, classificadas respetivamente em 1.ª e 2.ª lugar no referido procedimento, na categoria de assistente operacional, área funcional cantoneiro de limpeza, com o vencimento de 530,00 €, que corresponde à 1.ª posição remuneratória, nível 1, da tabela remuneratória única, com efeitos a partir de 1 de setembro de 2016.

2 de setembro de 2016. — O Presidente da Câmara Municipal, Hélder Manuel Esménio, Eng.

309845327

**Declaração de retificação n.º 912/2016**

No *Diário da República*, 2.ª série, n.º 157, de 17 de agosto de 2016, foi publicado com inexactidão o aviso n.º 10202/2016, assim no anexo ao presente aviso, onde se lê:

«Ref. *b*) técnico superior, área educação

1 — .....  
2 — .....  
3 — .....  
4 — Portaria n.º 320/2012, de 12 de outubro — Institui a atividade socialmente útil a desenvolver por parte dos beneficiários da prestação de rendimento social de inserção.»

deve ler-se:

«Ref. *b*) técnico superior, área educação

1 — .....  
2 — .....  
3 — .....  
4 — Decreto-Lei n.º 221/2012, de 12 de outubro — Institui a atividade socialmente útil a desenvolver por parte dos beneficiários da prestação de rendimento social de inserção.»

2 de setembro de 2016. — O Presidente da Câmara Municipal, Hélder Manuel Esménio, Eng.º

309845368

**MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO****Aviso n.º 11313/2016****Consulta Pública**

Projeto de Regulamento para atribuição de bolsas pela Câmara Municipal de Torre de Moncorvo aos alunos inscritos na Escola de Futebol Dragon Force

Faz-se público de acordo com o estabelecido no artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo que se encontra aberto, por 30 dias, o período de consulta pública do regulamento em epígrafe, a partir do 1.º dia útil da publicação deste aviso na 2.ª série do *Diário da República*.

Durante esse período os interessados devem dirigir, por escrito, as suas sugestões à Câmara Municipal.

O projeto de regulamento pode ser consultado na página do Município em [www.torredemoncorvo.pt](http://www.torredemoncorvo.pt)

5 de setembro de 2016. — O Presidente da Câmara, *Dr. Nuno Gonçalves*.  
309850373

**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO****Aviso n.º 11314/2016**

Paulo Alexandre Matos Cunha, Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, torna público, para cumprimento do disposto no n.º 11 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, que por meu despacho de 22 de junho de 2016, foi designada para o cargo de Diretor de Departamento do Departamento de Ordenamento e Gestão Urbanística, cujo conteúdo se transcreve:

“Considerando que:

Na sequência da proposta para a abertura de procedimentos concursais para cargos de direção superior e cargos de direção intermédia de 1.º e 2.º grau, aprovados em sede de reunião da Assembleia Municipal do Município de Vila Nova de Famalicão, realizada em 20 de junho de 2014, por proposta deliberada da Câmara Municipal aprovada em reunião de 03 de junho de 2014, por despacho datado de 14 de março de 2016, do Sr Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 73, de 14 de abril de 2016, na Bolsa de Emprego Público, em 14 de abril de 2016, foi aberto procedimento concursal para provimento de cargo de direção intermédia de 1.º grau, visando o provimento do lugar de Diretor de Departamento do Departamento de Ordenamento e Gestão Urbanística;

Decorridos os procedimentos legalmente previstos, o júri do procedimento concursal apresentou proposta de designação, datada de 01 de junho de 2016, da candidata Maria Francisca Pinto Mora Magalhães, por a mesma reunir os requisitos legais definidos no artigo 12.º da Lei n.º 42/2012, de 29 de agosto, conjugado com o artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, para o recrutamento de cargos de direção intermédia do 1.º grau, e deter o perfil e a experiência profissionais adequados ao exercício do cargo de Diretor do Departamento de Ordenamento e Gestão Urbanística, nos termos e com os fundamentos constantes da proposta de designação;

Os encargos inerentes ao presente despacho encontram-se assegurados, conforme a informação de cabimento n.º 1447/2016, de 14 de março de 2016.

Determino, no uso da competência que me é conferida pelo n.º 9 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, conjugado com o artigo 23.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, a designação, em comissão de serviço, pelo período de três anos, renovável por iguais períodos de tempo, da candidata Maria Francisca Pinto Mora Pinto Magalhães, Técnica Superior, para o cargo de Diretor do Departamento de Ordenamento e Gestão Urbanística da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão.

Nos termos do n.º 10 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, o provimento produz efeitos à data de 01 de julho de 2016.

Proceda-se à publicação do procedimento concursal em causa na 2.ª série do *Diário da República*, juntamente com uma nota relativa ao currículo académico e profissional da designada, em cumprimento do

disposto no n.º 11 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual.”

**Nota Curricular**

Identificação: Maria Francisca Pinto Mora Pinto de Magalhães. Data de nascimento: 15 de novembro de 1970. Habilitações académicas: Licenciatura em Arquitetura, pela Universidade do Porto, em 1995; Mestrado em “Planeamento e Projeto do Ambiente Urbano”, pelas Faculdades de Arquitetura e Engenharia da Universidade do Porto, em 2009. Formação profissional: Frequência de diversas ações de formação, seminários e outros, no âmbito da sua atividade profissional, abrangendo as diferentes áreas de ação, designadamente: Código de Procedimento Administrativo, Lei das Finanças Locais — POCAL, Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho — SIADAP, Gestão de Recursos Humanos e Comportamento Organizacional, bem como, Curso de Gestão Pública na Administração Local (GEPAL), ao abrigo do artigo 14.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, pela Fundação para os Estudos de Formação Autárquica (CEFA), em 2013/2014. Experiência profissional: Entre 1993 e 1994 — Estágio curricular, Porto. Entre 1995 e 1996 — Arquitecta em profissão liberal, Porto. Entre dezembro de 1996 e março de 2010 — Técnica Superior da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão; Entre 2005 e 2013 — Vogal do Conselho Regional de Disciplina do Norte da Ordem dos Arquitectos Portugueses, Porto. Entre 2005 e 2010 — Delegada do Conselho Regional de Delegados da Ordem dos Arquitectos Portugueses. Entre março de 2010 e novembro de 2013 — Exercício das funções de Chefe da Divisão Municipal de Planeamento Urbanístico, em regime de substituição, na Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão; Desde novembro de 2013 — Diretora do Departamento de Ordenamento e Gestão Urbanística, em regime de substituição, na Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão.

3 de agosto de 2016. — O Presidente da Câmara Municipal, *Paulo Cunha*, Dr.

309797619

**MUNICÍPIO DE VILA DE REI****Aviso n.º 11315/2016****Licença sem remuneração**

Para os devidos efeitos se torna público que por despacho do Vice-Presidente Dr. Paulo César Luís, de 11/7/2016, foi concedida licença sem remuneração, de longa duração, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 280.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, à trabalhadora Ana Rita Jesus Almeida, com a categoria e carreira de Técnica Superior (S. Social), com início desde 12 de agosto de 2016, inclusive.

(Por delegação de competências do Presidente da Câmara, conferida por despacho de 2013/10/18.)

8 de setembro de 2016. — A Chefe de Divisão de Planeamento e Coordenação Estratégica, *Paula Cristina Barata Joaquim Crisóstomo*.  
309852828

**UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ÁGUEDA E BORRALHA****Aviso (extrato) n.º 11316/2016**

Em cumprimento do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que a lista unitária de ordenação final dos candidatos ao procedimento concursal comum, aberto pelo Aviso n.º 8109/2016 publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 122 de 28 de junho, para o preenchimento de dois postos de trabalho na categoria de Assistente Técnico e Assistente Operacional, previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal desta Freguesia em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado, homologada por meu despacho de 06 de setembro de 2016, se encontra exposta para consulta pública na sede da União de Freguesias sita em Largo Dr. António Homem de Mello, 74, em Águeda.

6 de setembro de 2016. — O Presidente, *Paulo Alexandre Guerra Azevedo Seara*.

309850032

## UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ALCÁÇER DO SAL (SANTA MARIA DO CASTELO E SANTIAGO) E SANTA SUSANA

Aviso n.º 11317/2016

### Procedimento concursal comum para o preenchimento de 1 posto de trabalho, na função de jardineiro, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, na carreira de assistente operacional, para os serviços da junta de freguesia.

1 — Nos termos do disposto nos artigos 33.º e 57.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), conjugado com o artigo 32.º da Lei n.º 7-A/2016 de 30/03, e com o artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que, na sequência da deliberação da junta de freguesia, tomada em reunião de 16 de maio de 2016, se encontra aberto procedimento concursal comum, para constituição de relação jurídica de emprego a termo resolutivo incerto, para preenchimento de 1 posto de trabalho previsto e não ocupado do mapa de pessoal da autarquia para o ano de 2016, na carreira e categoria de assistente operacional, para os serviços da junta de freguesia.

2 — Local de trabalho: Área da União das Freguesias de Alcácer do Sal (Santa Maria do Castelo e Santiago) e Santa Susana.

3 — Caracterização do posto de trabalho:

As constantes no anexo à LTFP referido no n.º 1 alínea a) do artigo 86.º e n.º 2 do artigo 88.º da mesma Lei, competindo-lhe, de acordo como definido no mapa de pessoal da freguesia.

Cultivar flores, árvores ou outras plantas e semear relvados em parques e jardins públicos, sendo responsável por todas as operações inerentes ao desenvolvimento das culturas e da sua manutenção e conservação tais como preparação prévia do terreno, limpeza, rega, e aplicação de produtos fitofarmacêuticos mais adequados. Operar com diversos instrumentos necessários à realização de tarefas inerentes à função de jardinagem que podem ser manuais ou mecânicos.

4 — Remuneração: O posicionamento remuneratório do trabalhador recrutado, numa das posições remuneratórias da categoria, será objeto de negociação com a entidade empregadora pública, de acordo com as regras constantes no artigo 38.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o artigo 18.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de dezembro, sendo que a posição remuneratória de referência é a 1.ª, nível 1, da carreira e categoria de Assistente Operacional, a que corresponde o valor de € 530,00, da tabela remuneratória única.

5 — Requisitos da admissão:

5.1 — Requisitos gerais: Os previstos no artigo 17.º, do anexo à LTFP, nomeadamente:

- a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela constituição, convenção internacional ou Lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das Leis de vacinação obrigatória.

5.2 — Outros requisitos: O recrutamento para constituição de relação jurídica de emprego público a termo resolutivo incerto inicia-se sempre de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público a termo resolutivo incerto, previamente estabelecida, conforme o disposto no n.º 3 do artigo 30.º do anexo à Lei n.º 35/2014 (LTFP), de 20 de junho. Considerando os princípios da racionalização, eficiência e a economia de custos que devem presidir à atividade da freguesia, no caso de impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho, por aplicação do referido anteriormente e por deliberação da junta de freguesia, de 16 de maio de 2016, o recrutamento é efetuado de entre trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público. Não podendo ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados em carreira, sejam titulares de categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicam estes procedimentos.

6 — Nível habilitacional:

Os candidatos deverão ser detentores de nível habilitacional de grau de complexidade funcional 1 (Escolaridade Mínima Obrigatória de acordo com a idade). Não sendo admitida a substituição do nível habilitacional exigido, por formação ou experiência profissional.

7 — Formalização e prazo para a apresentação de candidaturas.

7.1 — Prazo de candidatura: 10 dias úteis, a contar do dia seguinte à data da Publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*.

7.2 — Formalização: as candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento de formulário tipo, disponível na internet, na página eletrónica desta autarquia em [www.uf-alcacerdosal.pt](http://www.uf-alcacerdosal.pt) e entregues na sede e delegações da freguesia durante o horário normal de funcionamento, ou enviadas pelo correio, em carta registada com aviso de receção, contando neste caso a data do registo, para: Exmo. Sr. Presidente da Junta de Freguesia da União das Freguesias de Alcácer do Sal (Santa Maria do Castelo e Santiago) e Santa Susana, Rua do Forno das Escadinhas, n.º 15, 7580-159 Alcácer do Sal. Devem constar obrigatoriamente os seguintes elementos: nome do candidato, data de nascimento, sexo, nacionalidade, número de identificação fiscal, profissão, número e data do Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão, bem como o serviço emissor, residência, endereço postal e eletrónico, caso exista.

7.3 — Não serão aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

7.4 — As candidaturas deverão ser acompanhadas dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, devidamente datado e assinado pelo candidato;
- b) Fotocópias dos certificados de habilitações literárias e da formação profissional relacionada com a área funcional do posto de trabalho a que se candidata;
- c) Fotocópia do Bilhete de Identidade ou do cartão de cidadão;
- d) Para os candidatos vinculados deverá ser apresentado ainda: Declaração atualizada emitida pelo serviço de origem da situação precisa e, que se encontra relativamente à relação jurídica de emprego público bem como da carreira e categoria de que seja titular, descrição das funções desempenhadas, posição e nível remuneratório e indicação das últimas três menções da avaliação de desempenho quantitativa.

8 — As falsas declarações serão punidas nos termos da Lei.

9 — Métodos de seleção: Os métodos de seleção a utilizar, conforme o disposto no artigo 36.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, serão os seguintes: Prova de Conhecimento e Avaliação Psicológica, para os candidatos que reunirem as condições referidas no n.º 2 do artigo 36.º da Lei n.º 35/2014, serão aplicados os métodos de seleção Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação de Competências, salvo se os afastarem através de declaração escrita aplicando-se-lhes, nesse caso, os métodos previstos para os restantes candidatos, conforme o disposto no n.º 3 do artigo 36.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho. Atendendo à urgência na ocupação dos postos de trabalho de modo a permitir o normal funcionamento dos serviços com o objetivo de evitar a rotura do funcionamento destes serviços ao facto do presente procedimento concursal ser urgente, poderá ser necessário a utilização dos métodos de seleção, nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

9.1 — A Prova de Conhecimentos (PC), visa avaliar os conhecimentos profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício da função. A prova teórico-prática, individual, de carácter oral e de simulação, terá a duração de trinta (30) minutos e será valorada numa escala de 0 a 20 valores. Consistirá na realização das seguintes tarefas:

Realização de trabalhos de jardinagem e segurança.

9.2 — A Avaliação Psicológica (AP) visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido.

9.3 — A Avaliação Curricular (AC) visa avaliar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica, formação profissional, experiência profissional a avaliação de desempenho obtida.

9.4 — A Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) visa obter através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionadas com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

9.5 — Classificação Final: A classificação e a ordenação final dos candidatos que completem o procedimento será expressa na escala de 0 a 20 valores, resultante da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, por aplicação da(s) seguinte(s) fórmula(s), conforme os métodos aplicados aos candidatos:

$$CF = (PC \times 70\%) + (AP \times 30\%) \text{ ou } CF = (AC \times 70\%) + (EAC \times 30\%)$$

em que:

CF = Classificação Final; PC = Prova de Conhecimentos; AP = Avaliação Psicológica; AC = Avaliação Curricular; EAC = Entrevista de Avaliação de Competências.

10 — Cada um dos métodos de seleção é eliminatório, sendo excluídos do procedimento os candidatos que obtenham uma valorização inferior a 9,50 valores em qualquer dos métodos, não lhes sendo aplicado o método seguinte. A falta de comparência dos candidatos a qualquer

um dos métodos de seleção, que exijam a sua presença, equivale à sua exclusão do procedimento.

11 — Em caso de igualdade na classificação final dos candidatos os critérios de preferência a adotar são os previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril. Em caso de persistir a situação de igualdade de valoração, a ordenação final dos candidatos é efetuada de forma decrescente, tendo por preferência os seguintes critérios:

- a) Valoração da experiência profissional (EP);
- b) Valoração da habilitação académica (HÁ);
- c) Valoração da formação profissional (FP);
- d) Preferência pelo candidato de menor idade.

12 — Composição do Júri:

Presidente — Maria João Gadelha Adriano, Coordenadora Técnica;  
 1.º Vogal efetivo — José Augusto Brigues, Assistente Técnico;  
 2.º Vogal efetivo — David João Teixeira, Assistente Operacional;  
 1.º Vogal suplente — Aurora Purificação Florêncio, Assistente Técnica;  
 2.º Vogal suplente — Rui Miguel Caracinha Luz, Assistente Operacional.

13 — As atas do Júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e os sistemas de valoração final do método, são facultadas aos candidatos sempre que solicitadas nos termos da Portaria n.º 83-A/2009 alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

14 — As notificações dos candidatos serão efetuadas nos termos do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

15 — As listas unitárias de ordenação final, após homologação, são afixadas em local visível e público das instalações desta Freguesia e disponibilizadas na sua página eletrónica, sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do *Diário da República* com informação sobre a sua publicação.

16 — Prazo de validade — O procedimento concursal é válido para o preenchimento do posto de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, alterada e republicada em anexo à Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

17 — Legislação aplicável: Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril; Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho; Decreto-Lei n.º 29/2011, de 3 de fevereiro.

18 — Quanto à exigência do requisito respeitante à impossibilidade de ocupação do posto de trabalho em causa por trabalhadores com relação jurídica de emprego público previamente constituída, ou por recurso a pessoal colocado em situação de mobilidade especial ou a outros instrumentos de mobilidade, na sequência do Despacho n.º 2556/2014 — SEAP, as autarquias, não estão sujeitas à obrigação de consulta prévia à Direção Geral de Qualificação dos Trabalhadores (INA) prevista na Portaria n.º 48/2014, atendendo ao disposto no Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de dezembro, na redação dada pela Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro, e ainda no n.º 3 do artigo 2.º da Portaria n.º 48/2014 de 26 de fevereiro.

19 — Quotas de emprego: O número de lugares destinado a candidatos com deficiência será estipulado de acordo com o estabelecido no Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, devendo declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção.

20 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, o presente aviso será publicado na Bolsa de Emprego Público; ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)) no 1.º dia útil seguinte à presente publicação no *Diário da República*, na página eletrónica da Freguesia e, por extrato, no prazo máximo de 3 dias úteis, num jornal de expansão nacional.

21 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Junta de Freguesia da União das Freguesias de Alcácer do Sal (Santa Maria do Castelo e Santiago) e Santa Susana, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na formação profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação. Em tudo o que não esteja previsto no presente aviso, aplicam-se as normas constantes da legislação atualmente em vigor.

5 de setembro de 2016. — O Presidente da União das Freguesias,  
*Arildo José Paulino de Passos.*

309850098

## Aviso n.º 11318/2016

### Procedimento concursal comum para o preenchimento de 2 postos de trabalho. Um na função de pedreiro e outro na função de pintor, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na carreira de assistente operacional, para os serviços da junta de freguesia.

1 — Nos termos do disposto no artigo 33.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), conjugado com o artigo 32.º da Lei n.º 7-A/2016 de 30/03, e com o artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que, na sequência da deliberação da junta de freguesia, tomada em reunião de 16 de maio de 2016, se encontra aberto procedimento concursal comum, para constituição de relação jurídica de emprego por tempo indeterminado, para preenchimento de 2 postos de trabalho previstos e não ocupados do mapa de pessoal da autarquia para o ano de 2016, na carreira e categoria de assistente operacional, para os serviços da junta de freguesia.

2 — Local de trabalho: Área da União das Freguesias de Alcácer do Sal (Santa Maria do Castelo e Santiago) e Santa Susana.

3 — Caracterização do posto de trabalho:

As constantes no anexo à LTFP referido no n.º 1 alínea *a*) do artigo 86.º e n.º 2 do artigo 88.º da mesma Lei, competindo-lhe, de acordo como definido no mapa de pessoal da freguesia.

Referência 1 — Executar trabalhos de construção em alvenaria e outras tarefas de apoio.

Referência 2 — Proceder à aplicação de tinta, verniz ou outros produtos afins, em diversos tipos de superfícies, preparando-as previamente e verificar a qualidade do trabalho produzido.

4 — Remuneração: O posicionamento remuneratório dos trabalhadores recrutados, numa das posições remuneratórias da categoria, será objeto de negociação com a entidade empregadora pública, de acordo com as regras constantes no artigo 38.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o artigo 18.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de dezembro, sendo que a posição remuneratória de referência é a 1.ª, nível 1, da carreira e categoria de Assistente Operacional, a que corresponde o valor de € 530,00, da tabela remuneratória única.

5 — Requisitos da admissão:

5.1 — Requisitos gerais: Os previstos no artigo 17.º, do anexo à LTFP, nomeadamente:

- a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela constituição, convecção internacional ou Lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das Leis de vacinação obrigatória.

5.2 — Outros requisitos: O recrutamento para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, inicia-se sempre de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, previamente estabelecida, conforme o disposto no n.º 3 do artigo 30.º do anexo à Lei n.º 35/2014 (LTFP), de 20 de junho. Considerando os princípios da racionalização, eficiência e a economia de custos que devem presidir à atividade da Freguesia, no caso de impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho, por aplicação do referido anteriormente e por deliberação da junta de freguesia, de 16 de maio de 2016, o recrutamento é efetuado de entre trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público. Não podendo ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados em carreira, sejam titulares de categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicam estes procedimentos.

6 — Nível habilitacional:

Os candidatos deverão ser detentores de nível habilitacional de grau de complexidade funcional 1 (Escaridade Mínima Obrigatória de acordo com a idade). Não sendo admitida a substituição do nível habilitacional exigido, por formação ou experiência profissional.

7 — Formalização e prazo para a apresentação de candidaturas.

7.1 — Prazo de candidatura: 10 dias úteis, a contar do dia seguinte à data da Publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*.

7.2 — Formalização: as candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento de formulário tipo, disponível na internet, na página eletrónica desta autarquia em [www.uf-alcacerdosal.pt](http://www.uf-alcacerdosal.pt) e entregues

na sede e delegações da freguesia durante o horário normal de funcionamento, ou enviadas pelo correio, em carta registada com aviso de receção, contando neste caso a data do registo, para: Exmo. Sr. Presidente da Junta de Freguesia da União das Freguesias de Alcácer do Sal (Santa Maria do Castelo e Santiago) e Santa Susana, Rua do Forno das Escadinhas, n.º 15, 7580-159 Alcácer do Sal. Devem constar obrigatoriamente os seguintes elementos: nome do candidato, data de nascimento, sexo, nacionalidade, número de identificação fiscal, profissão, número e data do Bilhete de Identidade/Cartão de cidadão, bem como o serviço emissor, residência, endereço postal e eletrónico, caso exista.

7.3 — Não serão aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

7.4 — As candidaturas deverão ser acompanhadas dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

a) *Curriculum vitae* detalhado, devidamente datado e assinado pelo candidato;

b) Fotocópias dos certificados de habilitações literárias e da formação profissional relacionada com a área funcional do posto de trabalho a que se candidata;

c) Fotocópia do Bilhete de Identidade ou do cartão de cidadão;

d) Para os candidatos vinculados deverá ser apresentado ainda: Declaração atualizada emitida pelo serviço de origem da situação precisa e, que se encontra relativamente à relação jurídica de emprego público bem como da carreira e categoria de que seja titular, descrição das funções desempenhadas, posição e nível remuneratório e indicação das últimas três menções da avaliação de desempenho quantitativa.

8 — As falsas declarações serão punidas nos termos da Lei.

9 — Métodos de seleção: Os métodos de seleção a utilizar, conforme o disposto no artigo 36.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, serão os seguintes: Prova de Conhecimento e Avaliação Psicológica, para os candidatos que reunirem as condições referidas no n.º 2 do artigo 36.º da Lei n.º 35/2014, serão aplicados os métodos de seleção Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação de Competências, salvo se os afastarem através de declaração escrita aplicando-se-lhes, nesse caso, os métodos previsto para os restantes candidatos, conforme o disposto no n.º 3 do artigo 36.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho. Atendendo à urgência na ocupação dos postos de trabalho de modo a permitir o normal funcionamento dos serviços com o objetivo de evitar a rotura do funcionamento destes serviços ao facto do presente procedimento concursal ser urgente, poderá ser necessário a utilização dos métodos de seleção, nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 8.º da portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

9.1 — A Prova de Conhecimentos (PC), visa avaliar os conhecimentos profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício da função. A prova teórico-prática, individual, de carácter oral e de simulação, terá a duração de trinta (30) minutos, e será valorada numa escala de 0 a 20 valores. Consistirá na realização das seguintes tarefas:

Ref. 1 — Executar trabalhos de construção em alvenaria e outras tarefas de apoio.

Ref. 2 — Proceder à aplicação de tinta, verniz ou outros produtos afins, em diversos tipos de superfícies, preparando-as previamente e verificar a qualidade do trabalho produzido.

9.2 — A Avaliação Psicológica (AP) visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido.

9.3 — A Avaliação Curricular (AC) visa avaliar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica, formação profissional, experiência profissional a avaliação de desempenho obtida.

9.4 — A Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) visa obter através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionadas com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

9.5 — Classificação Final: A classificação e a ordenação final dos candidatos que completarem o procedimento será expressa na escala de 0 a 20 valores, resultante da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, por aplicação da(s) seguinte(s) fórmula(s), conforme os métodos aplicados aos candidatos:

$$CF = (PC \times 70 \%) + (AP \times 30 \%)$$

ou

$$CF = (AC \times 70 \%) + (EAC \times 30 \%)$$

em que:

CF = Classificação Final;

PC = Prova de Conhecimentos;

AP = Avaliação Psicológica;

AC = Avaliação Curricular;

EAC = Entrevista de Avaliação de Competências.

10 — Cada um dos métodos de seleção é eliminatório, sendo excluídos do procedimento os candidatos que obtenham uma valorização inferior a 9,50 valores em qualquer dos métodos, não lhes sendo aplicado o método seguinte. A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção, que exijam a sua presença, equivale à sua exclusão do procedimento.

11 — Em caso de igualdade na classificação final dos candidatos os critérios de preferência a adotar são os previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril. Em caso de persistir a situação de igualdade de valoração, a ordenação final dos candidatos é efetuada de forma decrescente, tendo por preferência os seguintes critérios:

a) Valoração da experiência profissional (EP);

b) Valoração da habilitação académica (HA);

c) Valoração da formação profissional (FP);

d) Preferência pelo candidato de menor idade.

12 — Composição do Júri:

Presidente — Maria João Gadelha Adriano, Coordenadora Técnica;

1.º Vogal efetivo — José Augusto Brigues, Assistente Técnico;

2.º Vogal efetivo — Helder da Conceição Vilanova, Assistente Operacional;

1.º Vogal suplente — Aurora Purificação Florêncio, Assistente Técnica;

2.º Vogal suplente — Rui Miguel Caracinha Luz, Assistente Operacional.

13 — As atas do Júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e os sistema de valoração final do método, são facultadas aos candidatos sempre que solicitadas nos termos da Portaria n.º 83-A/2009 alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

14 — As notificações dos candidatos serão efetuadas nos termos do n.º 3 do artigo 30.º, da Portaria n.º 83-A/2009, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

15 — As listas unitárias de ordenação final, após homologação, são afixadas em local visível e público das instalações desta Freguesia e disponibilizadas na sua página eletrónica, sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do *Diário da República* com informação sobre a sua publicação.

16 — Prazo de validade — O procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, alterada e republicada em anexo à Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

17 — Legislação aplicável: Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril; Decreto-Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho; Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro.

18 — Quanto à exigência do requisito respeitante à impossibilidade de ocupação do posto de trabalho em causa por trabalhadores com relação jurídica de emprego público previamente constituída, ou por recurso a pessoal colocado em situação de mobilidade especial ou a outros instrumentos de mobilidade, na sequência do Despacho n.º 2556/2014 — SEAP, as autarquias, não estão sujeitas à obrigação de consulta prévia à Direção Geral de Qualificação dos Trabalhadores (INA) prevista na Portaria n.º 48/2014, atendendo ao disposto no Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de dezembro, na redação dada pela Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro, e ainda no n.º 3 do artigo 2.º da Portaria n.º 48/2014 de 26 de fevereiro.

19 — Quotas de emprego: O número de lugares destinado a candidatos com deficiência será estipulado de acordo com o estabelecido no Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, devendo declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção.

20 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, o presente aviso será publicado na Bolsa de Emprego Público; ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)) no 1.º dia útil seguinte à presente publicação no *Diário da República*, na página eletrónica da Freguesia e, por extrato, no prazo máximo de 3 dias úteis, num jornal de expansão nacional.

21 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Junta de Freguesia da União das Freguesias de Alcácer do Sal (Santa Maria do Castelo e Santiago) e Santa Susana, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na formação profissional, providen-

ciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação. Em tudo o que não esteja previsto no presente aviso, aplicam-se as normas constantes da legislação atualmente em vigor.

5 de setembro de 2016. — O Presidente da União das Freguesias, *Arildo José Paulino de Passos*.

309851126

## FREGUESIA DE AREIRO

### Declaração de retificação n.º 913/2016

Por ter sido publicado com inexatidão o Aviso n.º 11084/2016 no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 172, de 7 de setembro de 2016, procede-se à sua retificação nos seguintes termos:

1 — Onde se lê:

«**Procedimento concursal comum. Assistentes técnicos. Referência a do aviso n.º 2961/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 4 de março de 2016 (‘aviso’). Resultados da prova de conhecimentos/avaliação curricular.**»

deve ler-se:

«**Procedimento concursal comum. Assistentes técnicos. Referência A do Aviso n.º 2961/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 4 de março de 2016. Resultados da prova de conhecimentos/avaliação curricular.**»

2 — Onde se lê:

«**Procedimento concursal comum. Assistentes técnicos. Referência b do aviso n.º 2961/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 4 de março de 2016 (‘aviso’). Resultados da prova de conhecimentos/avaliação curricular.**»

deve ler-se:

«**Procedimento concursal comum. Assistentes técnicos. Referência B do Aviso n.º 2961/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 4 de março de 2016. Resultados da prova de conhecimentos/avaliação curricular.**»

3 — Onde se lê:

«**Procedimento concursal comum. Assistentes técnicos. Referência c do aviso n.º 2961/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 4 de março de 2016 (‘aviso’). Resultados da prova de conhecimentos/avaliação curricular.**»

deve ler-se:

«**Procedimento concursal comum. Assistentes técnicos. Referência C do Aviso n.º 2961/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 4 de março de 2016. Resultados da prova de conhecimentos/avaliação curricular.**»

4 — Onde se lê:

«**Procedimento concursal comum. Assistentes técnicos. Referência D do aviso n.º 2961/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 4 de março de 2016 (‘aviso’). Resultados da prova de conhecimentos/avaliação curricular.**

[...]

Cristiana da Costa Ribeiro — 11,11  
Daniela Filipa Parrinha Freitas — 14,00  
Débora Soraia António da Silva Nobre a)»

deve ler-se:

«**Procedimento concursal comum. Assistentes técnicos. Referência D do Aviso n.º 2961/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 4 de março de 2016. Resultados da prova de conhecimentos/avaliação curricular.**

[...]

Cristiana da Costa Ribeiro — 11,11  
Débora Soraia António da Silva Nobre a)»

5 — Onde se lê:

«**Procedimento concursal comum. Assistentes técnicos. Referência e do aviso n.º 2961/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 4 de março de 2016 (‘aviso’). Resultados da prova de conhecimentos/avaliação curricular.**

Ana Paula Justiça Ferreira Dias a)  
Elisa Maria de Carvalho Teodoro a)»

deve ler-se:

«**Procedimento concursal comum. Assistentes técnicos. Referência E do Aviso n.º 2961/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 4 de março de 2016. Resultados da prova de conhecimentos/avaliação curricular.**

Ana Paula Justiça Ferreira Dias a)  
Andreia da Silva Pinto a)  
Daniela Filipa Parrinha Freitas — 14,00  
Elisa Maria de Carvalho Teodoro a)»

6 — Onde se lê:

«**Procedimento concursal comum. Assistentes técnicos. Referência f do aviso n.º 2961/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 4 de março de 2016 (‘aviso’). Resultados da prova de conhecimentos/avaliação curricular.**

Eva Guerreiro Medina a)»

deve ler-se:

«**Procedimento concursal comum. Assistentes técnicos. Referência F do Aviso n.º 2961/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 4 de março de 2016. Resultados da prova de conhecimentos/avaliação curricular.**

Daniela Filipa Parrinha Freitas — 14,00  
Eva Guerreiro Medina a)»

8 de setembro de 2016. — O Presidente da Junta de Freguesia de Areiro, *Fernando Manuel Morena d’Eça Braamcamp*.

309852593

## UNIÃO DAS FREGUESIAS DE MONTE REDONDO E CARREIRA

### Aviso n.º 11319/2016

**Procedimento concursal comum de recrutamento tendo em vista a ocupação, por tempo resolutivo certo, de 01 posto de trabalho não ocupado do mapa de pessoal da Junta de Freguesia da União das Freguesias de Monte Redondo e Carreira (Ref. pccr.003.2016) — assistente técnico — Publicitação da lista unitária de ordenação final.**

Céline Moreira Gaspar, na qualidade de Presidente da União das Freguesias de Monte Redondo e Carreira, no uso da competência que lhe é conferida pelo n.º 2 do e ao abrigo do disposto no n.º 6, ambos do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada, torna pública a lista unitária de ordenação final dos candidatos ao procedimento concursal comum de recrutamento tendo em vista a ocupação, por tempo resolutivo certo, de 01 posto de trabalho não ocupado do mapa de pessoal da Junta de Freguesia da União das Freguesias de Monte Redondo e Carreira (Ref. pccr.003.2016) — assistente técnico, contida na ata de reunião do júri n.º 025/2016, de 30 de agosto, que, após homologação por meu despacho de 31 de agosto de 2016, foi afixada, em 06 de setembro de 2016, junto das instalações da sede da União das Freguesias de Monte Redondo e Carreira, situadas na Rua Albano Alves Pereira n.º 3, em Monte Redondo, e disponibilizada na página eletrónica em [www.monteredondoecarreira.pt](http://www.monteredondoecarreira.pt).

1.º Sara Ferreira Caetano — 18,81;  
2.º Ana Lídia de Oliveira Manso — 16,97;  
3.º Luzimar da Silva Santos Gomes — 13,39;

- 4.º Maria de Fátima de Jesus Arroiteia — 13,12;  
 5.º Magali Coelho Nunes — 12,60;  
 6.º Helena Maria dos Santos Constantino Antunes — 12,42;  
 7.º Maria do Céu Caetano Louro — 12,17;  
 8.º Marta Catarina das Neves Lino — 11,97;  
 9.º Ana Sofia da Silva Ferrinho — 11,97;  
 10.º João Santos Lopes Pereira — 11,65.

Para constar se lavrou o presente aviso que vai ser publicado na 2.ª série do *Diário da República*.

6 de setembro de 2016. — A Presidente da Junta, *Céline Moreira Gaspar*.

309849094

## SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA

### Aviso n.º 11320/2016

Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de junho, aplicável por força da subalínea *i*) da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 47.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, que dispõe que o recrutamento para as carreiras que ainda não foram objeto de extinção, de revisão ou de decisão de subsistência rege-se, até ao início de vigência da revisão, pelas disposições normativas aplicáveis em 31 de dezembro de 2008, faz-se público que por deliberação do Conselho de Administração de 01 de junho de 2016 e reunião da Câmara Municipal de Coimbra de 06 de junho de 2016, se encontra aberto, pelo período de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso Interno de Ingresso para a Categoria de Técnico de Informática do Grau 1, Nível 1, da Carreira de Técnico de Informática com vista à ocupação de um posto de trabalho do Mapa de Pessoal destes Serviços Municipalizados na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

1 — Não decorreu ainda, qualquer procedimento concursal para a constituição de reservas de recrutamento na Entidade Centralizada para Constituição de Reservas de Recrutamento, para efeitos do n.º 1 do artigo 40 da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, conforme comunicação efetuada pelo INA, através de e-mail remetido a estes serviços no passado dia 23 de maio, na sequência da consulta obrigatória efetuada.

2 — A administração local não é obrigada a consultar o INA, no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação, conforme solução interpretativa uniforme da Direção-Geral das Autarquias Locais, devidamente homologada pelo Exmo. Senhor Secretário de Estado da Administração Local, em 15 de julho de 2014.

3 — Âmbito do Recrutamento: Nos termos previstos no n.º 3 do artigo 30.º da LTFP, o recrutamento deverá ser feito de entre trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecido, com base nos seguintes fundamentos:

A imperiosa necessidade de promover, com urgência, o preenchimento do posto de trabalho em causa, decorrente em grande parte das imposições legais que têm vindo a ser impostas às Autarquias Locais desde o ano de 2010 e põem em causa o bom funcionamento do Gabinete de Informática destes Serviços Municipalizados;

Que a celeridade e a economia de meios se impõem no universo da Administração Pública, a qual deve estar dotada de trabalhadores suficientes e devidamente habilitados com vista à prossecução das suas atribuições;

Em obediência aos princípios da racionalização, da eficácia e eficiência que devem presidir à atividade destes Serviços e no relevante interesse público no recrutamento.

3.1 — Nos termos previstos na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 37.º da LTFP, o recrutamento efetuar-se-á pela ordem decrescente da ordenação final dos candidatos colocados em situação de requalificação e, esgotados estes, dos restantes candidatos.

4 — Local de Trabalho: Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra/Divisão de Equipamentos e Manutenção.

5 — Prazo de validade: O concurso visa exclusivamente o preenchimento da vaga indicada.

6 — Remuneração: A remuneração corresponde ao escalão 1, índice 332 a que respeita, no ano de 2016, o montante pecuniário de €1139,69 (mil cento e trinta e nove euros e sessenta e nove cêntimos), sendo que durante o período de estágio a remuneração corresponde ao

índice 290, a que respeita o montante pecuniário de €995,51 (novecentos e noventa e cinco euros e cinquenta e um cêntimos).

7 — Caracterização do Posto de Trabalho: Gerir infraestruturas tecnológicas, configurar e instalar sistemas operativos e servidores; Gestão e Configuração de Redes e Comunicações e as demais funções constante do artigo 3.º da Portaria n.º 358/2002, de 3 de abril.

8 — Requisitos de Admissão:

8.1 — Requisitos Gerais: Os candidatos deverão cumprir, rigorosa e cumulativamente, os requisitos gerais previstos no artigo 17.º da LTFP, até à data limite para apresentação das candidaturas, sob pena de exclusão:

- Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou por lei especial;
- Ter 18 anos de idade completos;
- Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- Robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

8.2 — Requisitos Habilitacionais e Profissionais — Curso tecnológico, curso das escolas profissionais, curso que confira certificado de qualificação de nível III ou superior em áreas de informática.

8.3 — Detenção de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida.

8.4 — Os candidatos devem reunir os requisitos referidos nos números anteriores até à data limite para apresentação de candidaturas.

9 — Forma e prazo de apresentação de candidaturas:

9.1 — As candidaturas devem ser formalizadas em suporte de papel, através do preenchimento de formulário tipo de utilização obrigatória, disponível no site oficial ([www.smtuc.pt](http://www.smtuc.pt)), podendo ser entregue pessoalmente na Secção de Expediente Documentação e Arquivo ou na Secção de Recursos Humanos, sitas na Guarda Inglesa — Apartado 5015 — 3041-951 Coimbra, das 9.00h às 12.30h e das 14.00h às 17.30h, ou por carta registada para a mesma morada, endereçada à Presidente do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, devendo a sua expedição ocorrer até ao termo do prazo fixado para entrega das candidaturas, findo o qual não serão as mesmas consideradas.

9.2 — Não são admitidas candidaturas formalizadas em suporte eletrónico.

9.3 — O requerimento de admissão deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

9.3.1 — Documentos comprovativos da posse dos requisitos de admissão a concurso referidos no ponto 8.1. (fotocópia do bilhete de identidade ou do cartão de cidadão, certificado do registo criminal e atestado comprovativo dos requisitos de robustez física e perfil psíquico, passado por médico no exercício da sua profissão, e fotocópia do boletim de vacinas). É dispensada a apresentação dos documentos indicados no presente ponto, desde que os candidatos declarem, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, que reúnem os referidos requisitos.

9.3.2 — Documento comprovativo do requisito habilitacional, referido no ponto 8.2 do presente aviso (original ou fotocópia).

9.3.3 — Declaração comprovativa da titularidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, emitida pela entidade empregadora pública à qual o candidato pertence, com data reportada ao prazo estabelecido para apresentação das candidaturas, onde conste:

9.3.3.1 — Carreira, categoria e atividade executada e respetivo tempo de serviço;

9.3.3.2 — Posicionamento remuneratório detido pelo candidato à data da apresentação da candidatura.

9.3.4 — *Curriculum Vitae*, detalhado, paginado e assinado, do qual deve constar a identificação pessoal, habilitações literárias e profissionais, formação profissional, experiência profissional e avaliação do desempenho, com a indicação das funções com maior interesse para o lugar a que se candidata e quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever apresentar, por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.

9.3.5 — Documentos comprovativos das declarações constantes do *Curriculum Vitae*, nomeadamente no que respeita a habilitação académica, formação profissional, experiência profissional e avaliação do desempenho.

9.4 — Os candidatos que sejam trabalhadores destes Serviços Municipalizados, ou que na mesma exerçam funções em regime de mobilidade, ficam dispensados da apresentação de documentos que constem dos respetivos processos individuais.

9.5 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

10 — Métodos de seleção:

10.1 — Prova de Conhecimentos Específicos (PCE), com caráter eliminatório, comportando uma única fase, reveste a natureza teórica, assume a forma escrita, com questões de escolha múltipla, em que

será avaliado o nível de conhecimentos académicos e profissionais dos candidatos, com a duração de 90 minutos.

10.1.1 — Programa da Prova de Conhecimentos Específicos: A prova abrangerá questões relacionadas com as 2 áreas funcionais da carreira de técnico de informática (previstas no artigo 3.º da Portaria n.º 358/2002, de 3 de abril, publicada no *Diário da República* n.º 78, de 3 de abril de 2002, 1.ª série-B) a saber:

- a) Infraestruturas tecnológicas,
- b) Engenharia de software.

10.1.2 — Bibliografia indicada para a realização da Prova de Conhecimentos Específicos, sendo que a mesma não pode ser consultada durante a sua realização:

Fundamental do Windows XP (Vitor Beça/João Silva Castelo) FCA Editora de Informática (2.ª Edição);  
Fundamental do Windows 7 e 8 (Carla Jesus/Paulo Capela Marques) FCA Editora de Informática (2013);  
TCP/IP Em Redes Microsoft para Profissionais (Paulo Loureiro) FCA Editora de Informática (2.ª Edição);  
Windows Server 2008 R2 (António Rosa) FCA Editora de Informática (2010);  
Windows Server 2012 (António Rosa) FCA Editora de Informática (2013);  
Gestão de Sistemas e Redes em Linux (Jorge Granjal) FCA Editora de Informática (3.ª Edição Atualizada 2013);  
Hardware para PCs e REDES Curso Completo (José Gouveia/Alberto Magalhães) FCA Editora de Informática (3.ª Edição Atualizada);  
Redes CISCO para Profissionais (Mário Véstias) FCA Editora de Informática (3.ª Edição Revista).

10.1.3 — A Prova de Conhecimentos tem a duração de 90 minutos.

10.2 — Entrevista Profissional de Seleção (EPS), destina-se a avaliar, numa relação interpessoal e de forma objetiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos para o exercício da função, através da comparação com um perfil delineado de acordo com os seguintes fatores de apreciação:

- A — Capacidade de expressão e argumentação;
- B — Perceção e atitude crítica sobre as funções a desempenhar;
- C — Sentido de organização e capacidade de inovação;
- D — Perfil adequado à função, motivação e capacidade de relacionamento.

Cada fator é valorado de 1 até 5 valores (1 — Fraco; 2 — Insatisfatório; 3 — Razoável; 4 — Bom; 5 — Muito Bom) num total de 20 pontos, sendo a classificação da Entrevista Profissional de Seleção (EPS) o resultado da aplicação da seguinte fórmula:  $EPS=A+B+C+D$

11 — Classificação Final — O ordenamento final dos concorrentes, pela aplicação dos referidos métodos de seleção, será expresso de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham

uma classificação inferior a 9,5 valores, e efetuados de acordo com a seguinte fórmula:

$$\text{CLASSIFICAÇÃO FINAL} = (\text{PCE} + \text{EPS})/2$$

12 — A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção equivale a desistência do concurso, e serão excluídos do procedimento.

13 — Composição do Júri:

Presidente — Jorge Luís Dias Falcão, Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção;

Vogais Efetivos — Sandra Isabel Gonçalves Correia, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos e João Paulo Marques Pereira, Chefe de Divisão de Sistemas de Informação da Câmara Municipal de Coimbra;

Vogais Suplentes — Paulo Jorge Almeida Cardoso, Especialista de Informática de Grau 2, Nível 1, da Câmara Municipal de Coimbra e Pedro Miguel Andrade Marques Almeida Ribeiro, Técnico Superior.

14 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

15 — Aos candidatos com deficiência é garantido o cumprimento dos direitos estipulados no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro.

16 — Regime de Estágio:

16.1 — O ingresso na categoria fica condicionado à aprovação em estágio, com caráter probatório, com classificação não inferior a Bom (14 valores), previsto pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março, e regulado pelo artigo 10.º do mesmo diploma.

16.2 — O estágio obedece, nomeadamente, às seguintes regras:

16.2.1 — Tem a duração de seis meses, findo a qual os estagiários serão ordenados em função da classificação final obtida;

16.2.2 — A frequência do estágio é feita em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em período experimental, nos termos do artigo 45.º da LTFP;

16.2.3 — A avaliação final do estágio será feita de acordo com:

- a) Relatório de estágio, a apresentar pelo candidato;
- b) Avaliação do exercício de funções, referente ao período de estágio.

A classificação final de estágio resultará da média aritmética das pontuações obtidas nos fatores de apreciação supra referidos.

16.2.4 — O júri do concurso fará também a avaliação e a classificação final do estágio.

2 de setembro de 2016. — A Presidente do Conselho de Administração, *Dr.ª Rosa Reis Marques*.

309844103



## PARTE J1

### MAR

Direção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos

Aviso n.º 11321/2016

**Procedimento concursal para o cargo de Direção Intermédia de 1.º grau — Diretor de Serviços de Inspeção, Monitorização e Controlo das Atividades Marítimas (DSMC), da Direção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos (DGRM).**

Nos termos dos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, faz-se público que, por meu despacho

de 6 de setembro de 2016, se encontra aberto, por um período de 10 dias úteis a contar do dia da publicitação na bolsa de emprego público (BEP), procedimento concursal com vista ao recrutamento para o cargo de direção intermédia de 1.º grau — Diretor de Serviços de Inspeção, Monitorização e Controlo das Atividades Marítimas (DSMC), da Direção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos (DGRM). A indicação dos requisitos formais de provimento, do perfil exigido, da composição do júri, dos métodos de seleção e outras informações de interesse para a apresentação da candidatura constará da publicitação na BEP, a ocorrer três dias úteis após a publicação do presente aviso no *Diário da República*.

6 de setembro de 2016. — O Diretor-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos, *Miguel Sequeira*.

209849556



---

*II SÉRIE*



Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9963

*Diário da República Eletrónico:*

Endereço Internet: <http://dre.pt>

*Contactos:*

Correio eletrónico: [dre@incm.pt](mailto:dre@incm.pt)

Tel.: 21 781 0870

Fax: 21 394 5750

---